Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

julho-15

UNIDADE EXECUTORA							CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013		
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE							01/07/2015 a 31/07/2015		
Saldo em 01 de Julho de 2015								R$	1.002.829,55
Saldo de aplicação								R$	200.109,43
Depósito no mês								R$	856.806,21
Rendimento no mês									(-137,25)
ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TITULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serv. PJ	-	452093	03/07/15	Pagtº NF 99	03/07/15	1.200,00
2	POSTO NOSSA Sª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustiveis	-	900077	06/07/15	Pagtº NF 1602	06/07/15	5.083,38
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	780963	13/07/15	Pagtº A ISS	13/07/15	5.641,31
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	Transferencia	-	135297	14/07/15	Transferencia Bancaria	14/07/15	948.420,88
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Interne	-	135297	14/07/15	Tarifa Bancaria	14/07/15	6,75
4	ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Locação de Casa	-	383738	14/07/15	Pagtº Aluguel	14/07/15	3.168,00

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

5	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Compesa	-	900061	14/07/15	Pagtº matricula 18841347/18841347/1862 1940/18782456/18584999 /1055756 74/18572079/18 650479/18397226/185719 05/18692341/18453509/1 879936 7/18720922/18702 894/18547880/18693550/ 1846608/1845 9833/1845 4874/1037 88182/1843117 3/7800 2931/1875 4185/77 242777/18461609/184729 02/1881 5435/1856 9850/1 8772744/18820994/18730 081/18416905/18497980/ 1875756 7/1879 2265/1849 8049/7668 1467/1881 6741 /1039 70118/7765 7195/18 799197/18498049/184980 49/1849 8049/3572 6381/3 5726381/18516764/10397 0118/1052 77770/1052777 70/1052 77770/1052777 70 /10527 7770/1052777 70/1 0527777 0/1052777 70/105 27777 0/1052777 70/1052777 70/1052 77770/1052777 70 /105277770	14/07/15	15.277,71

Associação dos Amigos do Petrópolis
José Vieira da Silva
Presidente

Assistente Administrativo de Polícia
Luiza de Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

6	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Celpe	-	900061	14/07/15	Pagtº NF 2227195/2161778/72648/1014404/2499404/1052524/955961/955981/1009989/2259779/2516779/273585/2935079/2878793/3009429/3177044/3196626/3385141/3274926/3115665/664111/3485600/3598159/3567936/1074605/3549164/2161388/2350840/1246383/195658/164418/120037/178629/178830/82062/1731120/77326/340268/298293/366418/218463/610025/491817/1124163/1144312/1150566/1911999/2209722/2209724/3318435/290895/947457/960126/749797/289673/210683/501551	14/07/15	12.234,17
7	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE LTDA	2991	Telefone	-	900061	14/07/15	Pagtº NF 614481443/372198/617492816/309032/400076/310206/189338/374282/618904156/136302/193637	14/07/15	1.617,42
8	RUBENS DA ROCHA SILVA MADEIRA ME	20.585.809/0001-30	Prest. De Serv. PJ	-	900062	21/07/15	Pagtº NF 05	21/07/15	9.800,00
9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ		62015	27/07/15	Tarifa Bancaria	27/07/15	21,50
10	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	MANUT CTA		0	27/07/15	Tarifa Bancaria	27/07/15	21,30
11	FRANCIVALDO GERALDO DA SILVA	19.612.280/0001-17	Prest. De Serv. PJ	-	900063	30/07/15	Pagtº NF 24	30/07/15	3.800,00
12	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	135621	30/07/15	Pagtº NF 227	30/07/15	200.000,00
13	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Interne		135621	30/07/15	Tarifa Bancaria	30/07/15	3,75
14	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	135401	30/07/15	Pagtº do Complemento NF 227	30/07/15	301.006,00
15	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Interne		135401	30/07/15	Tarifa Bancaria	30/07/15	3,75
16	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serv. PJ	-	135954	30/07/15	Pagtº NF 52	30/07/15	86.754,58

Associação dos Amigos do Peruaçu
José Vieira da Silva
Presidente

Luiza Mª Vieira e Silva

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA DE CASTRO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c24d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

17	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/Ted Internte		135954	30/07/15	Tarifa Bancaria	30/07/15	3,75
18	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	252073	31/07/15	Pagtº NF 84808	31/07/15	725,00
19	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	251188	31/07/15	Pagtº NF 84860	31/07/15	30.017,92
20	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	251628	31/07/15	Pagtº NF 50	31/07/15	11.299,48
21	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Prest. De Serv. PJ	-	900064	31/07/15	Pagtº NF 646	31/07/15	1.187,50
22	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Loc. de Veiculos	-	900065	31/07/15	Pagtº NF 645	31/07/15	1.824,00
23	JCM SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA	08.902.136/0001-07	Prest. De Serv. PJ	-	900066	31/07/15	Pagtº NF 628/603	31/07/15	730,00
24	LACESP-LAB. DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serv. PJ	-	900067	31/07/15	Pagtº NF 2624	31/07/15	438,90
25	CENSO-CENTRO DE SUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serv. PJ	-	900068	31/07/15	Pagtº NF 1888	31/07/15	4.841,20
				-					
				-					
	TOTAL								**1.645.128,25**

Unidade Executora **Assinatura:**	**Responsável pela Execução** **Assinatura:**

Associação dos Amigos do Petrópolis
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrópolis
Luiza de Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c24d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO DOS AMIGOS [illegible]

Conta: [illegible]

Data: [illegible]

Mês: [illegible] 2015

Período: [illegible]

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	[illegible]	SALDO ANTERIOR	0,00	50,00 C
01/07/2015	[illegible]	CHEQUE SAC	9.713,37 D	[illegible]
[illegible]	727201	[illegible]	[illegible]	50,00 C
[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.176,14 D	[illegible]
02/07/2015	[illegible]	[illegible]	[illegible] D	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] C	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] C	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] C	50,[illegible] C
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] D	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] C	[illegible]
09/07/2015	[illegible]	[illegible]	[illegible] C	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] D	496.[illegible] C
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] D	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CHEQUE SAC	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] D	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible] TED	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] D	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] D	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	171,75 C
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] D	170,45 C
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] D	[illegible] C
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] C	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible] TED	[illegible] D	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]0a89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

30/07/2015	196271	PAYCO TED	200.000,00 D	256.910,66
30/07/2015	195884	PAYCO TED	46.754,58 D	56.196,08 C
30/07/2015	195861	DOC/TED ITAU	3,75 D	103.192,33 C
30/07/2015	195824	DOC/TED ITAU	3,75 D	103.196,08 C
30/07/2015	195954	DOC/TED ITAU	3,75 D	103.199,83 C
31/07/2015	900353	CHEQUE SAC	1.800,00 D	1.399,83 C
31/07/2015	900354	CHEQUE SAC	1.184,00 D	214.997,83 C
31/07/2015	900355	CHEQUE SAC	1.824,00 D	143.973,83 C
31/07/2015	251189	PAG FOLHETO	30.017,92 D	113.955,91 C
31/07/2015	251024	PAG BOLETO	1.240,48 D	121.015,91 C
31/07/2015	250274	PAG FOLHETO	725,00 D	120.290,91 C

SAC - ATUA
Processado em 05/08/2015 as 09:04:44
Consultor: 03813 - [illegible]
Agencia: 0163 - MATRIZ

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência | Código | Operação | Emissão
[illegible] | [illegible] | 1552 | [illegible]

Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo
CAIXA [illegible] | [illegible] | 27/01/2011

Rentabilidade do Fundo

No Mes(%)	No Ano(%)	Nos Ultimos 12 Meses(%)	Data	Patrimonio
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Administradora

Nome | Endereço | CNPJ da Administradora
[illegible] | [illegible] | [illegible]

Cliente

Nome | Data Nascto | Conta Corrente | Agencia | Conta
[illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

Endereço | Bairro | Cidade | UF | CEP
[illegible]

Resumo da Movimentação

Descrição	Valor em R$	Quantidade Cotas
Saldo Anterior	[illegible]	[illegible]
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	[illegible]	[illegible]
Rendimento Líquido	[illegible]	
IRRF	[illegible]	
IOF	[illegible]	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto	0,00	0,000000
Resgate Compromissado	0,00	

Movimentação Detalhada

Data	Descrição	Valor R$	Quantidade Cotas
[illegible]	RESGATE	[illegible]	[illegible]
	IRRF	[illegible]	
	IOF	[illegible]	
[illegible]	RESGATE	[illegible]	[illegible]
	IRRF	[illegible]	
	IOF	0,00	
[illegible]	RESGATE	[illegible]	[illegible]
	IRRF	[illegible]	
	IOF	[illegible]	
[illegible]	RESGATE	[illegible]	[illegible]
	IRRF	[illegible]	
	IOF	[illegible]	

Dados de Tributação | Rendimento Bruto | Juros
[illegible] | [illegible] | 0,00

Informações ao Cotista

[illegible]

Serviço de Atendimento ao Cliente

SAC: 0800 726 0101
Endereço para Correspondência: Caixa Postal [illegible]
Ouvidoria: 0800 725 7474
Endereço Eletrônico: [illegible]
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2691	0083	05/08/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PERSONAL RF LP	02.201.163/0001-88	03/11/1997

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/06/2015	Cota em: 31/07/2015
1,1597	7,0237	11,6108	11,434788	11,567383

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP	11.470.259/0001-12	003.00001464-7	07/2015	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	200.000,00C	17.299,456269
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	109,44C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	200.109,44C	17.299,456269
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
30 / 07	APLICACAO	200.000,00C	17.299,456269

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE DEPOSITO

03/07/2015 HORA 17:07:57
DATA EFETIVACAO 03/07
CONVENIO 000034100
OPERADOR 01

AGENCIA 2091
CONTA 013.00001454-7
NOME ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PI
VALOR 60,00
COD OPERACAO 873162705

CENTRAL DE ATENDIMENTO CAIXA 0800 726 0101
(0101) OUVIDORIA
RIO 0800 725 7474

SAC CAIXA 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 726 2492
Ouvidoria 0800 725 7474

caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

0380464-7 AAA 900068 2

Petrolina, 31 de Julho de 20 18

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETR

CNPJ 11.470.258/0001-12

SHOPPING PETROLINA
AV [illegible] PAÇO, 100 -
PETROLINA - PE
CONFECÇÃO 05/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CENSO

Centro de Saúde Ocupacional
Medicina do Trabalho
CNPJ: 11.304.460/0001-20

RECIBO

R$ 4.841,20

Recebi da empresa **Associação dos Amigos Petrape,** inscrita sob o **CNPJ sob nº 11.470.259/0001-12,** a importância de R$ 4.841,20 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), referente à prestação de serviços médicos em exames ocupacionais, seus funcionários no mês de junho/2015. Conforme nota fiscal de nº 1888.

Petrolina, 31 de Julho de 2015.

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
Medicina do Trabalho

Rua Dr. Júlio de Melo, 82
2º andar (por trás do Itaú)
Fone: (87) 3861-0066

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota F
000000
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	20/07/2015	Competência	JUL/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA
Nome Fantasia: CENSO
Endereço: RUA DR JULIO DE MELO, 82 - CENTRO 56302150 Cidade: PETROLINA
CPF/CNPJ: 11.304.460/0001-20 Insc.Municipal: 20163 Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE E-mail: petrape@ig.com.br
Endereço: AV DA INTEGRAÇÃO S/N GENCINO COELHO 56330150 PETROLINA-PE
CPF/CNPJ: 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual: ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS MEDICO PRESTADOS EM EXAMES OCUPACIONAIS, EM SEUS FUNCIONARIOS NO MÊS DE JUNHO/15

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

4321500/0001/00 - Instalação, montagem, reparação e manutenção de máquinas e aparelhos para uso industrial, comercial e para prestação de serviços, exceto máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0.00	COFINS	0.00	INSS	0.00	CSLL	0.00	IRRF	0.00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CALCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	4.940,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	4.940,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	4.940,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	000CC313E		ISS a Reter	(X)Sim ( )Não
(=) Valor Líquido	4.841,20	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	98,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Emissão NFS-e: 20/07/15 15:14

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

FATURA PETRAPE- PROJETO NOVA SEMENTE

	NOME DO FUNCIONÁRIO	EXAME	FUNÇÃO	DATA
		JUNHO /15		
1	JOYCE DA SILVA MATOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
2	SADREJI OLIVEIRA DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
3	JOELMA MARIA FERREIRA SANTOS	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	01/06/2015
4	EUSANGELA DA SILVA	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	01/06/2015
5	ISTELANDIA MARIA DOS SANTOS LOPES 69/42	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
6	DAILANDIA NUNES DA SILVA 36	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
7	CARLA ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
8	ROZILDA DE JESUS CARALHO	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	01/06/2015
9	ERICA CARLA SOUZA SILVA	DEMISSIONAL	PROFESSORA	01/06/2015
10	MARIA DAS DORES LEITE DA SILVA SANTOS	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
11	FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO	DEMISSIONAL	COZINHEIRA	01/06/2015
12	FRANCILENE ROBERTA DE SOUSA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
13	FRANCILENE ROBERTA DE SOUSA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
14	LUSINEIDE DA SILVA LIMA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	01/06/2015
15	JAMIRES SUELLE FONTES SOBRINHO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
16	EDIVANIA MARIA GONÇALVES	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
17	LUCIENE MATIAS DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
18	TATIANE RODRIGUES DE ARAUJO	MUDANÇA F	PROFESSORA	02/06/2015
19	LAISE ALINE SALES OLIVEIRA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
20	VALERIA COELHO DE OLIVEIRA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
21	ÉRLANIA PATRICIA DE OLIVEIRA E SILVA	PERIÓDICO	SUPERVISOR PEDAGOGICO	02/06/2015
22	ERLANIA PATRICIA DE OLIVEIRA E SILVA	MUDANÇA F	SUPERVISOR PEDAGOGICO	02/06/2015
23	JANAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	02/06/2015
24	MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA	ADMISSIONAL	PROFESORA	02/06/2015
25	JUSSARA BAGAGI	DEMISSIONAL	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02/06/2015
26	ALINE NOGUEIRA DE CARVALHO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	03/06/2015
27	VALERIA DOS SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	03/06/2015
28	ANDREZA DA CONCEIÇÃO SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	03/06/2015
29	JESSICA TAMIRIS ALVES ANDRADE	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
30	DEUSIMAR DE SOUSA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
31	MARIA IRANEIDE CLEMENTE DE SOUSA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
32	MARIA LUCELIA MARTINS C SALVIANO	DEMISSIONAL	PROFESSORA	05/06/2015
33	SONIA REGINA ALVES DE SOUZA	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	05/06/2015
34	GEIZA MARIA SANTANA DE SOUZA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
35	MARGARIDA SANTOS FREITAS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
36	DARLEI DA SILVA OLIVEIRA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	05/06/2015
37	MARIA ALICE SILVA NEVES	DEMISSIONAL	PROFESSORA	05/06/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

38	SEBASTIANA GOMES FERRREIRA	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	08/06/2015
39	JANAINA DE SOUZA SILVA	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	08/06/2015
40	MARIA DOS ANJOS SIMÕES DA COSTA	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	08/06/2015
41	LINDINALVA ROCHA SILVA	DEMISSIONAL	COZINHEIRA	08/06/2015
42	LINDINALVA ROCHA SILVA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	08/06/2015
43	CINTHIAN OLIVEIRA MONTINS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	09/06/2015
44	FERNANDA PRISCILA DE AMORIM COELHO	DEMISSIONAL	PROFESSORA	09/06/2015
45	IANDRA MARIA DOS SANTOS	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	10/06/2015
46	ERICA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	RETORNO TRAB.	ASSIST.EDUCACIONAL	10/06/2015
47	KEZIA BARBOSA DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	10/06/2015
48	CELVANI MARIA MARTINS	RETORNO TRAB.	AUX. SERV.GERAIS	10/06/2015
49	GILVANETE PASSOS FERNANDES	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	11/06/2015
50	LEIDJANE PEREIRA DOS SANTOS	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	11/06/2015
51	EDNALDA COSTA CAVALCANTI OLIVEIRA	PERIÓDICO	COORDENADORA	11/06/2015
52	MARIA DA PAIXÃO GOMES DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	12/06/2015
53	ELIANE ARAUJO TELES	ADMISSIONAL	COORDENADORA	12/06/2015
54	NILDEMAR DOS SANTOS SOUSA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	12/06/2015
55	SILVENA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	12/06/2015
56	RAILA DOS SANTOS SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	12/06/2015
57	LUCIANA MARCULINA DE SOUZA	ADMISSIONAL	ASSIST.EDUCACIONAL	12/06/2015
58	GILVANETE JUREMA SEGUNDO	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
59	WESLANE PEREIRA DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
60	SAMILLA DE FRANÇA MONTEIRO	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
61	MARIA DAS DORES COSTA	RETORNO TRAB.	PROFESSORA	15/06/2015
62	FERNANDA CRISTINA BERTOLDO DA SILVA	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	15/06/2015
63	NINALVA ALVES ATAIDES 92	PERIÓDICO	COZINHEIRA	15/06/2015
64	LUCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS 92	PERIÓDICO	COZINHEIRA	15/06/2015
65	NADJA DA SILVA GOMES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
66	VANESKA CONCEIÇÃO ABADE	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
67	SANY GABRIELE SIQUEIRA SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
68	MARIA JOSE DE SOUSA VIANA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
69	NAIANE GONÇALVES DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
70	MAIRA MARIA DE SOUZA FERREIRA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
71	SANDRA TELES DE SOUSA RIBEIRO	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	15/06/2015
72	MIRIAN DA CONCEIÇÃO ARAUJO	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
73	CICERA RAIANE DA SILVA SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	15/06/2015
74	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SÁ	PERIÓDICO	COZINHEIRA	16/06/2015
75	JESSICA DANIELA BARBOSA DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	16/06/2015
76	MARIA JOSÉ ALVES VIANA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	16/06/2015
77	ELZITA LIMA DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	16/06/2015
78	NAGILLA NAYANE BEZERRA DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	16/06/2015
79	ADRIANA ARAUJO DA ROCHA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	17/06/2015
80	PATRICK DE SOUZA NASCIMENTO	DEMISSIONAL	PROFESSORA MUSICA	17/06/2015
81	MARCELA REIS MOREIRA FERNANDES	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
82	ALINE ELISLAINE DA COSTA LIMA	PERIÓDICO	PROFESSORA	17/06/2015

83	EDIENE MONTEIRO UBALDO 22	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
84	ANA MARIA RIBEIRO BRAGA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
85	MARIA SIRLANDIA GOMES SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
86	RENATA PEREIRA DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
87	LEIDIANE NAGILA PEREIRA FEITOSA	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	17/06/2015
88	FRANCICLEIDE ARISTIDES DE CARVALHO	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	17/06/2015
89	ELIONICE FERREIRA DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
90	FRANCISCA DEILI DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
91	MARIA CLAUDIA DE SOUZA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
92	IGNA BRUNA MELO DOS SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
93	ISA DANYELA BARROS GALVÃO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
94	BRUNA COELHO DOS SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
95	JUSSANDRA PEREIRA DA CUNHA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
96	LUCILANIA PEREIRA DO NASCIMENTO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
97	ALINE DE SOUZA E SILVA	PERIÓDICO	PROFESSORA	18/06/2015
98	FRANCIANE PEREIRA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
99	LUCIANA MEDRADO DE MACEDO RODRIGUES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
100	LENITA PAULINA DA COSTA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
101	MARIA ALVES DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
102	DINAIRON LOADIA SOUZA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
103	ANA LUCIA ALVES DO N. SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
104	MARIA DO CARMO FERREIRA DE A. NASCIMENTO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
105	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS E SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
106	TAIANE CEZARIO DA SILVA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	18/06/2015
107	MARIA APOLLYANNA FERREIRA DA CONCEIÇÃPO 01	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	18/06/2015
108	MARIA ROMERIA GOMES DE SOUZA	PERIÓDICO	PROFESSORA	18/06/2015
109	RITA ALVES DO NASCIMENTO ?	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
110	EDNA FERREIRA DA SILVA LEITE	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
111	FRANCISCA COELHO DA SILVA BISPO	PERIÓDICO	COORDENADORA	19/06/2015
112	GEANE BARBOSA ALVES DOS SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
113	KAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
114	JEANE DE LIMA FREITAS	DEMISSIONAL	COZINHEIRA	19/06/2015
115	FRANCISCA FABIA DE SOUZA	RETORNO TRAB.	AUX. SERV. GERAIS	19/06/2015
116	ELAIS DDE OLIVEIRA SILVA	PERIÓDICO	PROFESSORA	19/06/2015
117	FRANCISCA VANUSIA DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
118	MARCIENE RODRIGUES DE SOUZA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
119	VALMÉRA MARIA FAUSTINO	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	19/06/2015
120	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
121	POLIANA BARBOSA DA SILVA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
122	ROSILDA BEZERRA DE ARAUJO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
123	KATIA DE SOUSA DAMACENO OK C/TELES (55)	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
124	JAILMA FERREIRA RODRIGUES NOGUEIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
125	MARIA RAIMUNDA SILVA COSTA	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	19/06/2015
126	IVONE MENDES 65 OK C/TELES.	RETORNO TRAB.	ASSIST. SOCIAL	19/06/2015
127	FABIA ALVES DA SILVA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

128	FABIA ALVES DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	19/06/2015
129	RITA DE CASSIA DA SILVA AMORIM	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
130	KATIANE DOS SANTOS BARBOSA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
131	DANYELLY BARBOSA TORRES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
132	MARIA ZULEIDE MARQUES B. M DE ALMEIDA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
133	ROSALITA RODRIGUES DE BRITO DIAS	DEMISSIONAL	COZINHEIRA	22/06/2015
134	EDILMA LEOMIDA DA CONCEIÇÃO SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
135	MARIA REGINEIDE ALENCAR DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
136	MARIA DO SOCORRO VIANA DA SILVA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	22/06/2015
137	LUCIANA SILVA SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
138	MICHAELE DE BARROS CARVALHO	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
139	NILDA ALVES DOS SANTOS OK c|TELES (28)	RETORNO TRAB.	PROFESSORA	22/06/2015
140	SANDRA ALETE DA CUNHA ROCHA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
141	SANDRA ROSA SILVA DE ALMEIDA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
142	NIVALDA MARIA DA SILVA NUNES	PERIÓDICO	PROFESSORA	22/06/2015
143	CINTIA OLIVEIRA DA CRUZ	PERIÓDICO	COZINHEIRA	22/06/2015
144	JASSIMARA SANTOS DE MORAIS	PERIÓDICO	COZINHEIRA	22/06/2015
145	RENATA DE BRITO SILVA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
146	MARIA DO SOCORRO COSTA SANTOS	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
147	MARIA DO SOCORRO NETO	RETORNO TRAB.	COZINHEIRA	22/06/2015
148	EVANI RODRIGUES FERNANDES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
149	IRANEILA PATRICIA ALVES DANTAS	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
150	GIVANETE DA SILVA BARBOSA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
151	LUCIENE ARAUJO BARBOSA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
152	EVANI OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
153	ADAILDA SOUZA RODRIGUES	PERIÓDICO	COORDENADORA	22/06/2015
154	MARIA MONICA AMORIM DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	22/06/2015
155	ANA PATRICIA GOMES	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
156	MARIA APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
157	GILCIMARA SIQUEIRA DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
158	FRANCISCA RAQUELINA DA SILVA PEREIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
159	KATIA CILENE PIRES DA SILVA SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
160	MARIA EDMAURA APOLINARIO	PERIÓDICO	COZIMHEIRA	23/06/2015
161	ANGELA MARIA DA SILVA	RETORNO TRAB.	AUX. SERV. GERAIS	23/06/2015
162	MARIA DO SOCORRO B. DE COSTA MONTEIRO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
163	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
164	STEPHANIC LEITE DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
165	JUCIARA MARIA DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
166	GILDA SOARES NUNES COSTA	PERIÓDICO	COORDENADORA	23/06/2015
167	SHEILA MIRELE DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
168	ALDENI PEREIRA DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
169	LUCIVANIA DO NASCIMENTO	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	23/06/2015
170	CRISTIANE DE BRITO	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	23/06/2015
171	LOURILA DE AQUINO SSANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015

OK

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

172	MANUELA SANTOS DE OLIVEIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
173	NAIARA DO NASCIMENTO ARAUJO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
174	WILZENETE BRASILINO DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
175	MARIA LUZIA AMARAL GOMES	PERIÓDICO	COORDENADORA	23/06/2015
176	MARIA APARECIDA RAMALHO DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	23/06/2015
177	ROSICLEA DA SILVA ALVES	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
178	CLEILDA EVANGELISTA DE SOUZA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	25/06/2015
179	SUZANA ALEXANDRINA DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
180	IVONETE SANTOS DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
181	MARIA APARECIDA PEREIRA ORA	PERIÓDICO	COORDENADORA	25/06/2015
182	ANA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
183	DANIELLE OLIVEIRA SOUSA DE ARAUJO	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
184	EDILMA DANTAS DE MOURA	PERIÓDICO	COORDENADORA	25/06/2015
185	KARINE FERREIRA DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
186	VANDINETE CICERA DE ANDRADE	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
187	MARIA CLEMILSA RODRIGUES AMORIM	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	25/06/2015
188	MARIA ELISANGELA NERI DE OLIVEIRA	PERIÓDICO	CONZINHEIRA	25/06/2015
189	JOSEFA MARIA DE ASSIS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
190	EDILANIA COELHO DE OLIVEIRA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
191	MARCIANA BATISTA PEREIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
192	MARIA WILLIANA GOMES DA SILVA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
193	EVA ALICE DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
194	EVA ALICE DA SILVA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
195	EVA BARBOSA FILGUEIRA GUIMARÃES	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
196	MARIA WANDERLEY DOS SANTOS SILVA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	25/06/2015
197	PATRICIA MARIA DA SILVA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
198	JEANE FERREIRA FEITOSA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
199	MARIA DE LOURDES	PERIÓDICO	COZINHEIRA	26/06/2015
200	ALDENI MARIA DA SILVA CRUZ	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
201	LUCIANA DA SILVA SOUZA RIBEIRO	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
202	EDINA FERREIRA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	26/06/2015
203	LEDIANE SANTOS ALVES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
204	IRANEIDE JOSEFA DOS SANTOS	PERIÓDICO	PROFESSORA	26/06/2015
205	FLAVIANA LIMA DE CASTRO	RETORNO TRAB.	AUX. GERAIS	26/06/2015
206	MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIANA	ADMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	26/06/2015
207	ANA CIBELE LOPES DE OLIVEIRA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
208	DAMIANA DA SILVA NOGUEIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	26/06/2015
209	ILDENICE MARIA BARROS	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	29/06/2015
210	LEIDIVANIA NUNES TORRES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
211	JESOELMA MARIA CRUZ DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST.EDUCACIONAL	29/06/2015
212	RITA DE CASSIA SILVA SÁ	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
213	JOSEFA MARIA CORDEIRO OK C/ TELES (39)	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
214	MARIA LUZIA DE CARVALHO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015

OK

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

215	GILVANETE JUREMA SEGUNDO	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
216	MARCIA MARIA BARREIROS DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
217	JESSIYCA CAROLINNE MACIEL	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
218	MAILA DE MACEDO RODRIGUES	PERIÓDICO	PROFESSORA	29/06/2015
219	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA	MUDANÇA F	COZINHEIRA	29/06/2015
220	ANA PAULA QUIRINO EVANGELISTA	PERIÓDICO	COORDENADORA	29/06/2015
221	CLEIDIANA DA SILVA SÁ	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
222	JUSSARA MARCIA DE ARAUJO P SANTOS	PERIÓDICO	PROFESSORA	29/06/2015
223	IRANI GOMES DE SOUZA	PERIÓDICO	AUX. SERV. GERAIS	29/06/2015
224	FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
225	MARIA LUZINETE NERI SEGUNDO	PERIÓDICO	COZINHEIRA	29/06/2015
226	ROSIMARY DE LIMA	DEMISSIONAL	COZINHEIRA	29/06/2015
227	SIMONE PATRICIA DO NASC. SILVA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	29/06/2015
228	MARIA LUCICLECIA BELARMINO DA SILVA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	29/06/2015
229	SIBELLY MAIA DOS SANTOS SOLONE	RETORNO TRAB.	PROFESSOR	30/06/2015
230	SIBELLY MAIA DOS SANTOS SOLONE	PERIÓDICO	PROFESSORA	30/06/2015
231	IEANE DE ARAUJO PESQUEIRA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
232	LUCIA ALVES DE MCEDO ARAUJO	ADMISSIONAL	COORDENADORA	30/06/2015
233	REIANE CORREIA FILGUEIRA DE SOUZA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
234	EDILENE DE CARVALHO SOUZA	DEMISSIONAL	AUX. SERV. GERAIS	30/06/2015
235	CARLA NUNES TORRES	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
236	FRANCIMARA DE MORAIS PEREIRA	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
237	GILVANIA DEBORA FELIX DUARTE PORTO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
238	JOSEILMA DE SOUZA LEITE	MUDANÇA F	COZINHEIRA	30/06/2015
239	ANA TAISE DA SILVA	DEMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
240	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	RETORNO TRAB.	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
241	MARINALVA MARIA DE SOUZA	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
242	NEUDA BRAZ PEREIRA	ADMISSIONAL	COZINHEIRA	30/06/2015
243	JOICY RAMOS DE MEDEIROS	PERIÓDICO	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
244	LENIER ALMEIDA NUNES	PERIÓDICO	COZINHEIRA	30/06/2015
245	LUZIA DAMASCENO SOUSA	PERIÓDICO	COZINHEIRA	30/06/2015
246	ELIENE COELHO DE BRITO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015
247	MARIZETE ALVES DO NACIMENTO	ADMISSIONAL	ASSIST. EDUCACIONAL	30/06/2015

VALOR TOTAL R$ 4940,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

PETROLINA, 10 DE JULHO DE 2015.

OK

4.940,00
- 98,80 - 2%

4.841,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

[illegible] Associação dos Amigos do Petrape [illegible] Petrolina Estado de Pernambuco [illegible] Petrolina-PE CEP - 56.308 [illegible] Isenção Estadual Isenta [illegible] Sr. Jose Vieira da Silva [illegible] CONTRATANTE e de outro lado Censo-Centro de Saude Ocupacional S/S Ltda. [illegible] CNPJ/ MF sob [illegible] Dr. Pedro de Albuquerque [illegible] CPF/MF sob o nº 102.586.784-4 [illegible] Andar Barro centro CEP [illegible] doravante denominada CONTRATADA [illegible]

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 [illegible] - EXAMES [illegible]

1.2 [illegible] [illegible] CONTRATADA

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 [illegible] CONTRATANTE [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

3.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento, salvo em caso de especialidade diversa, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE para o devido atendimento.

3.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado.

3.3 – A CONTRATADA se compromete a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes.

3.4 – Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior.

3.5 – A CONTRATADA em hipótese alguma poderá se utilizar de mão de obra menor, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, ao mesmo tempo em que se compromete, ainda, a não manter qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA para realização dos exames complementares devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia referente aos valores estabelecidos na tabela de exames anexa, quando realizados quaisquer dos exames ora previstos, mediante instrumento previamente com anuência das partes.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

EXAMES REALIZADOS

ADMISSIONAL	R$20,00
PERIÓDICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

4.4 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato.

4.5 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO.

6.1 – O presente contrato poderá ser declarado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições por qualquer das partes contratadas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes independente de prévio aviso, sem qualquer ônus para a parte que tomar a iniciativa desde que [illegible] seja o referido aviso sempre, por escrito, da parte interessada à outra com antecedência mínima de 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** elegem o município de Petrolina, Estado de Pernambuco, para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Petrolina, 01 de setembro de 2013

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Declaração dos Amigos do PETROPE

CONTRATO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco à Av. da Integração, s/n Gerardo Coelho Petrolina-PE CEP. 56.306-195 inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual Isenta representada por seu diretor **Sr. Jose Vieira da Silva** Cédula de identidade nº 1.138.102 SSP PE do outro denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20 inscrição Estadual nº Isento representada pelo Dr. Pedro de Alcantara Teixeira Moura (CRM nº 7559), inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.588.734-49 com endereço na Rua Dr. Paulo de Melo nº 82 2º Andar Bairro centro CEP 56.302-150 na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES** Laboratoriais constantes na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se caracterizando, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Os serviços objeto desse CONTRATO serão ativados em 12(doze) meses e poderão ser prorrogados no prazo máximo de 36 (trinta) seis contados na assinatura deste contrato.

2.2 – O prazo para a prestação do serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo citando realizados quaisquer alterações dos valores serão feitas de forma expressa mediante aditivo contratual assinado pelas partes.

EXAMES REALIZADOS

ADMISSIONAL	R$20,00
PERIÓDICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao recebimento pela CONTRATANTE do relatório emitido pela CONTRATADA.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais clausulas do Contrato 21/2013 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina 02 de Janeiro de 2014

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO - CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco à Av. da Integração s/nº Getúlio Coelho Petrolina PE CEP 56.306-410 inscrita no CNPJ MJ sob o nº 11.473.256/0001-12 Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado por seu diretor **Sr. Jose Vieira da Silva** Cedula de identidade nº 748000 SSP PE, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda** inscrita no CNPJ MF sob nº 11.[illegible]/0001-01 Inscrição Estadual nº Isento representado pelo **Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura** CRM nº 6580 inscrito pelo CPF MF sob o nº [illegible] residente e domiciliado na Rua Dr. Otacílio de Melo nº 97 2º Andar Bairo [illegible] Petrolina PE [illegible] doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajustamento de valores dos serviços médicos e laboratoriais para a realização de **EXAMES** periódicos constantes na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, nos locais e horários determinados pela CONTRATANTE.

1.2 - A prestação dos serviços objeto deste contrato terá caráter eventual, não se caracterizando em hipótese alguma em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

2.1 - Os serviços objeto deste CONTRATO serão realizados em 12 (doze) meses e poderão ser prorrogados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2 - O prazo para a prestação do serviços será de 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes mediante instrumento de aditivação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - A CONTRATANTE pagará pecuniariamente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo quando realizados quaisquer destes, nos valores acordados no presente instrumento provamente com anuência das partes.

EXAMES REALIZADOS

ADMISSIONAL	R$20,00
PERIÓDICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do vencimento pela CONTRATANTE do realizado e notas fiscais.

3.3 - O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[illegible] as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas sendo aqui ratificadas através deste instrumento aditivo.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPF
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL SrS LTDA.
PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

AAA 900067

488,90

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR

SHOPPING PETR INA
AV MON SPL PNO. 100
PETROL
CONFECÇ

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

lacesp

Laboratório de Análises Clínicas
Especializadas de Petrolina
www.lacesp.com.br

0

RECIBO

RECEBI DO PETRAPE IMPORTANCIA DE R$ 438,90 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS.

PETROLINA, 31 DE JULHO 2015

Atenciosamente,

LABORATORIO DE ANALISES CLIN ESP PETROLINA
CNP 11.165.743/0001-38
Rua Dr Julio de Melo,196
Centro - Petrolina-PE

Lacesp - Laboratório de Anal. Clin. Espec. Petrolina Ltda.
Rua Dr Júlio de Melo, 196, Centro, Petrolina – PE.
FONE: (87) 3861-0398
CNPJ: 11.165.743/0001-38

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

No
000
S
ELETRÔ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração:	[illegible]	Competência:	[illegible]	Nº da NFSe Substituída:	
Nº da RPS:		Data da Prestação:	PETROLINA / PE	Optante do Simples:	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social:	[illegible]		
Nome Fantasia:			
Endereço:	[illegible]	Cidade:	PETROLINA
CPF/CNPJ:	[illegible]	Insc Municipal: 6734	Insc Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social:	[illegible]			Email:	[illegible]
Endereço:	AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N - [illegible]				
CPF/CNPJ:	[illegible]	Insc. Municipal:		Insc. Estadual:	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

[illegible] REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE DO SERVIÇO

[illegible]

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS:	[illegible]	COFINS:	[illegible]	INSS:	[illegible]	IR:	IRRF: 0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços:	462,00	Natureza da Operação:		Valor dos Serviços:	462,00
(-) Descontos Incondicionados:	0,00	Tributação no Município:		(-) Deduções Legais:	0,00
(-) Descontos Condicionados:	0,00	Regime Especial de Tributação:		(-) Desconto Incondicionado:	0,00
(-) Retenções Federais:	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo:	462,00
Outras Retenções:	0,00	Código de Tributação Local:		(X) Alíquota do ISS:	5,00%
(-) ISS Retido:	0,00	01117/1421		ISS a Reter:	(0,00)
(=) Valor Líquido:	462,00	[illegible]		(-) Valor do ISS:	23,10

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23b7842aa427

LACESP - LAB. DE ANAL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura N.°: 003726 de 02/06/2015 00:00 a 30/06/2015 23:59

Convênio: 0042 - PETRAPE — Organizado pela data de faturamen

Pedido	Data	Paciente	AutorizacaoGuia	Código	MatriculaExame	Endereço	C.H.	
010066669	03/06/2015 07:04	JANAINA DE SOUZA SILVA	N-10-II			RUA A 64		
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010066688	03/06/2015 07:27	SONIA REGINA ALVES DE SOUZA	V. EDUARDO II					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010066817	05/06/2015 07:56	LINDINALVA ROCHA SILVA	V. EDUARDO II					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010066838	05/06/2015 08:33	SEBASTIANA GOMES FERREIRA	PAZINHAS I					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067040	09/06/2015 08:06	IANDRA MARIA DOS SANTOS	RIO CLARO					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067175	11/06/2015 07:11	LUZIA DAMACENO SOUSA	N-6-II					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067231	12/06/2015 06:49	SIMONE PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	N-6-II					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	70,00	
010067652	19/06/2015 06:53	MARIA DO SOCORRO VIANA DA SILVA	COHAB-N-I					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	70,00	21,00
010067660	19/06/2015 07:05	MARIA EDMAURA APOLOLINARIO	N-4-I					
Dr.				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
						Total do Pedido	70,00	21,00
010067693	19/06/2015 08:11	CINTIA OLIVEIRA DA CRUZ	JD. AMAZONAS I			RUA 13 N 123		
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	70,00	21,00
010067730	20/06/2015 07:08	MARIA ELISANGELA NERIDE OLIVEIRA	PEDRO I					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	70,00	21,00
010067732	20/06/2015 07:09	EDINA FERREIRA	A COHAB I					
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	70,00	21,00
010067734	20/06/2015 07:16	JASSIMARA SANTOS DE MORAIS	RIO JORDÃO			RUA 10 N 231		
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
						Total do Pedido	70,00	21,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

LACESP - LAB. DE ANAL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura N.º 003726 de 02/06/2015 00:00 a 30/06/2015 23:59

Convênio. 0042 - PETRAPE

Organizado pela data de faturamen

Pedido	Data	Paciente	Autorização	Código	Material/Exame	Descrição	CH	
[illegible]	30/06/2015 08:31	CRISTIANE DE BRITO						
				28.14.048-1	Hemograma Completo		30.00	
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20.00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20.00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	[illegible]	CRISTINA EVANGELISTA DE SOUZA						
				28.04.048-1	Hemograma Completo		30.00	
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20.00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20.00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	30/06/2015 08:32	MARIA DE LOURDES						
				28.04.048-1	Hemograma Completo		30.00	
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20.00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20.00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	30/06/2015 08:35	FRANCISCA REGIANE NOVAIS						
				28.04.048-1	Hemograma Completo		30.00	
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20.00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20.00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	30/06/2015 08:37	MARIA LUCINETE NERI SEGUNDO						
				28.04.048-1	Hemograma Completo		30.00	
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20.00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20.00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	30/06/2015 08:38	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA						
				28.04.048-1	Hemograma Completo		30.00	
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20.00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20.00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	30/06/2015 08:40	JOSEFINA DE SOUZA [illegible]						
				28.04.048-1	Hemograma Completo		30.00	
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20.00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20.00	
						Total do Pedido	70,00	
[illegible]	30/06/2015 08:59	NEUZA BRAZ PEREIRA						
				28.04.048-1	Hemograma Completo		30.00	
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20.00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20.00	
						Total do Pedido	70,00	21,00
[illegible]	30/06/2015 09:15	LENIR ALMEIDA NUNES						
				28.04.048-1	Hemograma Completo		30.00	9.00
				28.16.103-4	VDRL - Lues		20.00	6.00
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20.00	6.00
						Total do Pedido	70,00	21,00

Totais:

Bruto	462,00	quatrocentos e sessenta e dois reais
Acréscimo	0,00	
Desconto	0,00	
Glosa	0,00	
Faturado	462,00	quatrocentos e sessenta e dois reais
Impostos	-0,00	
Líquido	462,00	quatrocentos e sessenta e dois reais

Detalhamento dos Impostos

Imposto de Renda	0%	0,00
Imposto Sobre Serviço	0%	0,00
Contribuição Social	0%	0,00
Cofins	0%	0,00
PIS	0%	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTACAO DE SERVICOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco à Avenida [illegible] Centro Petrolina PE. CEP 56.306-100 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.420.260/0001-12 Inscrição Estadual isenta neste ato representada por seu diretor Sr. **José Vieira da Silva** Cédula de Identidade nº 7488[illegible] SSP/PE doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado LACTESP Laboratório de Análises Clínicas Especializada de Petrolina LTDA com sede em Petrolina [illegible] Bairro Centro, Cep 56302-150 no Estado de Pernambuco inscrita no CNPJ sob o nº 09.[illegible]/0001-04 Inscrição Estadual sob o nº [illegible] neste ato representada pelo Sr. Gilberto Antônio Maciel Luque Porto Carreiro de Mendonça [illegible] inscrito no CPF sob o nº 127926154-15 com endereço na Rua Nestor Gervásio [illegible] Bairro Jardim Paulo Afonso CEP 56316-420 no município de Petrolina Estado de Pernambuco doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente instrumento particular consiste na prestação de serviços médicos e complementares para realização de **EXAMES** periódicos constantes na Tabela de Exames do item 4.1 deste instrumento, solicitados pela **CONTRATANTE**.
2. A prestação de serviços de que trata o item anterior dar-se-á de forma ambulatorial, não se configurando internação hospitalar, em ambiente da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os exames laboratoriais solicitados pela **CONTRATANTE** obedecendo ao

Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE.

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA em seu horário normal de funcionamento, sob a responsabilidade direta, existindo que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames ocupacionais emitida pela CONTRATANTE para o devido atendimento.

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, ainda que o exame venha sem procedimento agendado.

2.3 – A CONTRATADA providenciará o imediato atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes.

2.4 – Até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês, impreterivelmente a CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas do Quadro Nº 1, contendo todos os dados relativos aos serviços prestados no mês anterior.

2.5 – A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá se valizar de mão-de-obra infantil, assim como de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo a inobservância desta cláusula infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA para realização dos exames complementares devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será ajustada ao presente instrumento previamente com anuência das partes.

EXAMES REALIZADOS

Hemograma Completo	R$ 5,00
VDRL	R$ 6,20
Parasitológico de Fezes	R$ 5,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao do encaminhamento da CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste instrumento.

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ordem de Compra/Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O presente terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, mediante notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições por qualquer das partes contratadas.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes independentemente de prévia declaração, bastando qualquer delas para a parte que tomar

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

[illegible] decorrer desse período, sem manifestação nesse sentido por escrito, da parte interessada a vigência, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito pelos **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, situado à Av. da Integração, S/N, Gercino Coelho, para dirimir todas as questões emergentes do presente ato e suas alterações, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e combinadas, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina, 1 de setembro de 2013

[illegible]

[illegible]

CONTRATANTE

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

TESTEMUNHAS

[illegible]

CPF [illegible]

[illegible]

Associação dos Amigos do PETRAPE

Orçamento

ITEM	PRODUTO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	[illegible]	01	[illegible]	
02	[illegible]	01		[illegible]
03	[illegible]	01	[illegible]	[illegible]
04				
05				

TOTAL [illegible]

[illegible]
11.165.743/0001-32
[illegible]

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	[illegible]	01		
02	[illegible]	01		
03	PARAFUSO [illegible]	01		
04				
05				

TOTAL

[illegible]

ASSINATURA

Associação dos Amigos do PETRAPE

Cotação

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	[illegible]	01	[illegible]	
02	ADVIL	01	[illegible]	
03	PARASUTOGSICO DE PEZES	01	[illegible]	
04				
05				

TOTAL

[illegible]

11.172.082/0001-51

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento de aditivo, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco à Av. da Integração s/n Centro Petrolina PE CEP - 56.306-125 inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.470.250/0001-12 inscrição Estadual Isenta representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 1448[illegible] SSP/PE doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA com sede em Petrolina, Rua Dr. João de Melo, nº 199 Bairo Centro CEP 56302-150 no Estado de Pernambuco inscrita no CNPJ/ Sob nº 11.105.463/0001-58, Inscrição Estadual sob nº 0956784 representada pelo Dr. Gilberto Antônio Vieira Duque Porto Portador da Identidade nº 859691 inscrito pelo CPF sob o nº 107026164-15, com endereço na Rua Nestor Cavalcante, nº 156 Bairo Berlim Paulo Afonso CEP: 55516-420 na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco doravante denominada **CONTRATADA** tem certo e justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços única e exclusivamente para a realização de **EXAMES** conforme constante na tabela de exames do item 1.1 do presente contrato aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 - A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual não se constituindo em nenhum óbice algum ao vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os Funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão realizados em 12.doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato

2.2 O prazo para a prestação dos serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a quantia referente aos Atos constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será acordo ao mesmo mediante levantamento com anuência das partes

EXAMES REALIZADOS

Hemograma Completo	—	R$ 9,00
VDRL		R$ 6,00
Parasitológico de fezes		R$ 5,00

3.2 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao recebimento pela CONTRATANTE, do relatório e notas fiscais

3.3 O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados, através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 01.2013 permanecem inalteradas, sendo vigorando até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 03 de janeiro de 2014

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATANTE

LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 301/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco a Av. Integração s/n Gercino Coelho, Petrolina-PE CEP - 56.306-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.258/0001-12, Inscrição Estadual Isenta neste ato representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº [illegible], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado LACESP Laboratório de Análises Clínicas Especializada de Petrolina LTDA com sede em Petrolina, Rua Dr. José Maria Moreira, 196, Bairro Centro, CEP 56.302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.549.430/0001-58, Inscrição Estadual sob o nº 030.0754, neste ato representada pelo **Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto**, [illegible] portador da Identidade nº 577731, inscrito no CPF sob o nº 170.320.764-15, com endereço na Rua Nestor Carvalho Neto nº 158, Bairro Jardim Paulo Afonso, CEP 56.306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação de prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de EXAMES, conforme consta na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se vinculando em hipótese alguma, com vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários encaminhados CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão ativados em 12 (doze) meses prorrogáveis por mais 12 meses, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura deste contrato.

2.2 O prazo para a prestação dos serviços será até 31 de Dezembro de 2016 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes mediante instrumento de renovação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA o quantia correspondente aos valores constantes na tabela ou exames acima, quando realizados, qualquer alteração dos valores será acordada no presente instrumento posteriormente com anuência das partes.

EXAMES REALIZADOS

Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do encaminhamento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 031/2015 permanecem inalteradas, sendo aditivo somente para prorrogação do prazo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015

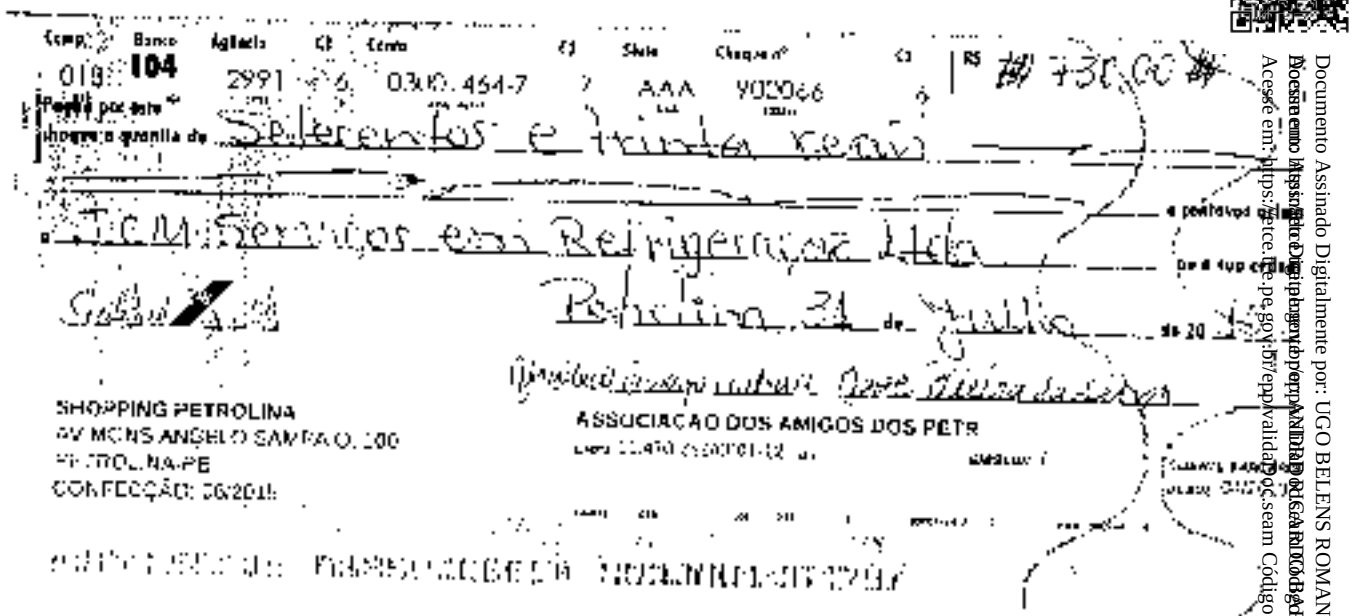
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESPEC. DE PETROLINA LTDA.

TESTEMUNHAS

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427



Compensação: 018 | Banco: 104 | Agência: 2991 | DV | Conta: 0340.464-7 | DV | Série: AAA | Cheque nº: 902066 | DV | R$ ## 730,00 ##

Pagável por este cheque a quantia de: Setecentos e trinta reais

A C M Serviços em Refrigeração Ltda

Petrolina, 21 de Junho de 20 14

Presidente Associação dos Amigos do PETR

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 200
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2011

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CNPJ: 08.902.136/0001-07

RECIBO

R$730,00

Recebemos da Associação dos Amigos do Petrape a importância de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) referente a nota fiscal de nº 00603/00628.

Petrolina, 31 de julho de 2015.

Atenciosamente.

JCM Serviços em Refrigeração Ltda
Cristiane Nunes Carletto.
CPF: 000.345.774-59

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000628
Data e Hora de Emissão:
24/07/2015 09:54:04
Código de Verificação:
2Y2T-AIQM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
06.902.136/0001-07
Inscrição Municipal
284.325/001-84
Nome/Razão Social
JCM SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA - ME
Endereço
Rua Artêmio Castro Valente 296 , LOJA 04 - CANABRAVA - Salvador - CEP: 41260-900 - BA
E-mail
PETROCLIMA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CPF/CNPJ
11.479.259/0001-12
Inscrição Municipal
—
Endereço
AVE DA INTEGRACAO SN GERONO COELHO - Petrolina - CEP: 56306-165/PE
E-mail
—

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESINSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO E SUA INSTALAÇÃO COM 5 METROS DE MATERIAL EXTRA.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$490,00

CNAE
—

Item da Lista de Serviços
01401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de m..

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.144/2006
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
(COMPETÊNCIA: 07/2015 (mês/ano))

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000003

Data e Hora de Emissão:
07/07/2015 14:34:44

Código de Verificação:
R9VJ-ARKB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
08.902.135/0001-07

Inscrição Municipal
284.325/001-64

Nome/Razão Social
JCM SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA - ME

Endereço
Rua Artêmio Castro Valente 256 , LOJA 04 - CAMAGRAVA - Salvador - CEP: 41260-300 - BA

E-mail
PETROCLINA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

CPF/CNPJ
11.470.259/0001-12

Inscrição Municipal
—

Endereço
AVE DA INTEGRACAO SN GERCINO COELHO - Petrolina - CEP: 56306-160/PE

E-mail
—

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 05 AR CONDICIONADOS SPLIT.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 240,00

CNAE
—

Item da Lista de Serviços
01401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de m...

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.192/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA 07/2015 (mês/ano)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE:
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
[illegible]
Rua [illegible]
CEP [illegible]

CNPJ [illegible]

CONTRATADA:
JR VISEU RATOS PARA ERRADICAÇÃO LTDA ME.
Rua [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VENCIMENTO

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLAUSULA SEXTA – VINCULO EMPREGATICIO

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

ASSÍ DOS SANTOS DO PERAVPL

JG MANUTENÇÕES EM REFRIGERAÇÃO LTDA ME

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

JCM SERVIÇOS EMERGENCIAIS EIRELI ME

CNPJ 08.902.136/0001-07 Insc. Municipal 2813250/001-6

DECLARAÇÃO

A/C: NOTA

Referente à Nota Fiscal SÉRIE 1 Nº 480 Data de Emissão 28/12/2021

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Senhor(es)

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE.

JCM SERVIÇOS EMERGENCIAIS EIRELI ME, com sede à Rua Arcângelo Costa Vale Nº 208 Loja 01 Espinheiro Camaragibe/PE, CEP: 54.753-220, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ sob o nº 08.902.136/0001-07**, **DECLARA** à **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, para fins de retenção na fonte do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, que se encontra sob o regime de tributação pelo Simples Nacional, de acordo com o disposto no Regulamento aprovado pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a(s) Contratante declara(m) que:

I - no ano-calendário corrente e no anterior não ultrapassou o limite de receita bruta global estabelecido no art. 3º da referida Lei Complementar;

II - está ciente de que deverá comunicar, imediatamente, à pessoa jurídica que lhe prestar serviços a ocorrência de fato superveniente que implique o desenquadramento da situação referida no item anterior;

III - conhece as hipóteses de perda do direito à opção pelo Simples Nacional, sujeitando-se às normas a elas pertinentes;

IV - não se enquadra em nenhuma das situações de vedação relacionadas no § 4º do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006, que impedem a opção pelo Simples Nacional.

Recife, 28 de dezembro de 2021

Cristiane Nunes Carletto

Representante Legal

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

O ponto frio da cidade

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 299 | DV 6 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 900065 | DV 8 | R$ ##1.824,00

Pague por este cheque a quantia de Hum mil oitocentos e vinte e quatro reais

a Carlos André Hermógenes Neiva

ou à sua ordem

Petrolina, 31 de Julho de 2015

Carlos André Hermógenes Neiva

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO 05/2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.824,00(um mil ,oitocentos e vinte e quatro reais), referente à quitação da NF Nº 645. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 31 de Julho de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000000645
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão	[illegible]	Competência	10/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NAO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social CARLOS ANDRE DA R DIAS VIEIRA
Nome Fantasia A [illegible] CONSULTORIA E SERVIÇOS
Endereço [illegible] CENTRO 56302000 Cidade PETROLINA
CPF/CNPJ 10922[illegible] Insc Municipal [illegible] Insc Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social Associação dos Amigos do Petrolape Grupo PETROLAPE GOLF CLUBE
Endereço [illegible] INTEGRAÇÃO CEN 56308150 PETROLINA PE
CPF/CNPJ [illegible] Insc Municipal 0 Insc Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

[illegible] Referente a Locação de [illegible]

CÓDIGO DA ATIVIDADE DE SERVIÇO

[illegible]

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CALCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.920,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	1.920,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Calculo	1.920,00
Outras Retenções	0,00	Código de Verificação	(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	2003E4C50	ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Liquido	1.674,40		(=) Valor do ISS	96,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impresso em [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CONTRATO Nº02/ 2014)

A ASSOCIACÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, [illegible] **Sr. JOSE VIEIRA DA SILVA** [illegible] **CONTRATANTE** [illegible] **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.** [illegible] **CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA** [illegible] **CONTRATADA** [illegible]

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCACÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE & LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE

2 - DOS PRAZOS

2.1 - [illegible]

3 - DOS VALORES CONTRATADOS

3.1 - [illegible]

3.2 - [illegible]

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 [illegible] A **CONTRATADA** [illegible] **CONTRATANTE** [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

5 - DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

6.1 - Obrigações da contratada:

6.1.1 - FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE

7 - Obrigações da contratante:

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA ME
AUTORIZADA
CONTRATO.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
	AQUISIÇÃO DE UNIFORME TIPO BAIANA COM CAPACIDADE DE PROTEÇÃO PARA PROTEÇÃO DE MATERIAIS COMBATE A INCÊNDIO INDUSTRIAL			

Validade da proposta 30 dias após entrega.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

M & C [illegible]

CNPJ: 08.645.174/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

TERMO ADITIVO Nº 02/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE [illegible] [illegible] Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA [illegible] CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA, [illegible] CONTRATADA, [illegible]

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2- DOS PRAZOS

[illegible]

3- DOS VALORES CONTRATADOS

[illegible]

[illegible]

4- DA FORMA DE PAGAMENTO

[illegible] CONTRATADA [illegible] CONTRATANTE [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

5. DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

6.1 Obrigações da contratada:

6.1.1 FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE

7. Obrigações da contratante: [illegible]

[illegible] CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA ME, [illegible] AUTORIZADA [illegible] CONTRATADO, [illegible]

[illegible]

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO PEDRAPE

CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

TERMO ADITIVO Nº 62-2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

3 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

3.1 -

3.2 -

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 -

5 - DOS REAJUSTES

5.1 - Não haverá reajustamento dos valores deste Termo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 - Obrigações da CONTRATADA

6.1.1 - FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE

7 - Obrigações das partes

7.1 - CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA-ME, -

ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ

CONTRATANTE

CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA

Comp.	Banco	Agência	DV	Conta	DV	Série	Cheque nº	DV	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	900064	0	# 1.187,50 #

Pague por este
cheque a quantia de Hum mil Cento e oitenta e Sete reais e
Cinquenta Centavos
a Carlos Andre Henriques Vieira

CAIXA

Petrolina, 31 de Julho de 15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 330
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO 02/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGOBELENS ROMANI
Acesse em: https://etccce.tce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.187,50(um mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à quitação da NF Nº 646 O qual dou plena e total quitação

PETROLINA , 31 de Julho de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.573/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
0000000
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/07/2015	Competência	JUL/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA				
Nome Fantasia	ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS				
Endereço	JOAO ALFREDO, 2017 - CENTRO 56300000			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	10.922.579/0001-01	Insc.Municipal	22237	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	Associação dos Amigos do Petrape			E-mail	PETRAPE@IG.COM.BR
Endereço	av INTEGRAÇÃO, S/N 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação e manutenção do sistema de gerenciamento do almoxarifado central do programa nova semente.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

104 / 620230000 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	62,50
(=) Valor Líquido	1.187,50

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	
Tributada no Município	
Regime Especial de Tributação	
0-Nenhum	
Código de Validação/Link	
00104136G	
www.petrolina.pe.gov.br	

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.250,00
(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	62,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 24/07/15 14:52

CONTRATO N °01/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, [illegible] **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA** [illegible] **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.** [illegible] **CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA** [illegible] **CONTRATADA,** [illegible]

1 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 - ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MINIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATORIOS MINIMOS DO SISTEMA: [illegible] **CONTRATADA,** [illegible]

3 – DOS PRAZOS

3.1 [illegible]

4 – DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 [illegible]

4.2 - [illegible]

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1 [illegible] **CONTRATADA** [illegible] **CONTRATANTE.** [illegible]

5.2 - [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

6 – DOS REAJUSTES

6.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 Obrigações da contratada:

7.1.1 - instalar o software e realizar o treinamento dos funcionarios que executarao os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MINIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA,

7.2 Obrigações da contratante:

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME, AUTORIZADA CONTRATO.

ASSOCIACAO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

M & C [illegible]

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processo, Contratos, Estoque deverá conter as seguintes características:

a) Permitir o acesso por diversos usuários através da rede, assegurando total integridade de dados;
b) Permitir configurar níveis de produtos;
c) Alterar a senha de acesso ao sistema quando solicitado pelo usuário;
d) Permitir o cadastramento de usuários, controlando os módulos e funções a serem utilizados, através de senhas;
e) Permitir controlar o limite de crédito de cada usuário, de acordo com as requisições feitas e atendidas;
f) Emissão de relatórios gerenciais de acordo com a necessidade.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
	Possuir controle de acesso através de senhas, oferecendo total segurança, evitando a violação dos dados ou acessos indevidos às informações internas do sistema, permitindo configuração das permissões de acesso individuais aos usuários finais;
	Permitir a configuração dos menus de acesso dos usuários, com validade e controle de senhas;
	O sistema deverá possuir registro de transações próprio (Log de Uso). Mostrando quem, data, hora e dados acessados ou alterados. Não será aceita a possibilidade de exclusão ou responsável por esse item;
	Possuir controle de acesso aos dados e relatórios, permitindo acesso por

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

informações a serem alteradas, imediatamente após o término da transação.
Visualização dos dados dos municípios de forma, por município ou abrangência de acordo com o nível que o usuário.
Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de tela e gera configuração de impressão (para bloqueio de classificações).
Todos os relatórios e exibições dos módulos deverão ser feitos em tabelas e permitir a exportação para planilhas, obrigatoriamente a utilização para usuário final, nunca arquivos em formatos proprietários, como .dbf ou .mdb, .xls ou .txt para consulta posterior.
O sistema deverá disponibilizar ao usuário a visualização e impressão de relatórios em tela, com opção de impressão em papel.
Os relatórios de folha de pagamento deverão integrar com os lançamentos do módulo Contábil, em que, de forma que os módulos estejam automaticamente integrados.
Disponibilizar opção para exportação dos dados para o TCE/AL integrações e relatórios padrão do Tribunal de Contas.
Os relatórios deverão ser disponibilizados em formato Gráfico e tabelas de planilhas. Todos os relatórios deverão ser disponibilizados em formato de arquivo que possam ser lidos pelo Microsoft Windows ou Linux, como .xls ou .xlsx.
Os relatórios deverão ser disponibilizados em arquivos em formato de planilhas, para que os dados possam ser manipulados de forma a atender as necessidades, exigidas na nossa plataforma de Banco de Dados, bastando que o usuário selecione o programa desejado de todos os arquivos gerados

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. [illegible]
2. [illegible]
3. [illegible]
4. [illegible]
5. [illegible]
6. [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

[illegible]

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	[illegible]	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	TOTAL			R$ 18.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

[illegible]

ALFHA
Consultoria e Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TECNICAS DO SISTEMA

1 SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos Contratos Estoque deve conter as seguintes características:

1 [illegible] módulos [illegible]
2 [illegible]
3 [illegible]
4 [illegible]
5 [illegible]
6 [illegible]

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Características Gerais Mínimas dos módulos

1 [illegible] Sistema [illegible] módulos [illegible] acesso [illegible] configuração [illegible]

2 Permitir [illegible] acessos [illegible] personalizados através [illegible]

3 [illegible] Manutenção [illegible] necessários ou alterados. Não se [illegible] ser responsável por [illegible]

4 [illegible] atualização [illegible] acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação.

5 Validações [illegible] Sistema no momento da atualização de [illegible]

6 [illegible] geral conforme [illegible]

7 [illegible] armazenados em tabelas [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Consultoria e Serviços

[illegible] e geração pelo usuário final [illegible] através de [illegible] de programação [illegible] linguagens de programação.

[illegible] sistema [illegible] permitir [illegible] também possibilitar a geração em [illegible]

[illegible] disponibilizar versões [illegible] evoluções técnicas e [illegible] Além das [illegible] para o [illegible]

[illegible] devendo [illegible]

[illegible] com a função de TOTAL integração e [illegible] Assim, tanto o orçamento como a [illegible] ser [illegible] em períodos determinados pelos [illegible]

[illegible] Windows [illegible] Linux [illegible] Windows etc. [illegible] desenvolvidas em uma mesma linguagem de [illegible] a mesma [illegible] telas e teclas de atalho [illegible] de Dados. Buscamos manter a padronização [illegible]

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. [illegible] Materiais, Fornecedores.
2. [illegible]
3. [illegible]
4. [illegible]
5. [illegible]
6. [illegible]
7. [illegible]
8. [illegible]
9. [illegible]
10. [illegible]
11. [illegible] Fornecedor
12. [illegible]
13. [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ALFHA
Consultoria e Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	[illegible]	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
	TOTAL			R$ 15.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 15.000,00 (QUINZE E QUATRO MIL REAIS)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestao de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no periodo de vigência do contrato e a implantação sera paga em parcela única , após a efetivação do mesmo.

Validade da proposta 60 dias apos entrega a comissao

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERISTICAS TECNICAS DO SISTEMA

* SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

CARACTERISTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

item Características Gerais Mínimas dos modulos

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

AÇÕES e RELATÓRIOS

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 25.700,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

Os serviços relativos a locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

TERMO ADITIVO Nº 01/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores ora ajustados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 - instalar os softwares e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também por conta da contratada.

7.2 - [illegible] DEMAIS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA [illegible]

7.2 Obrigações do contratante: [illegible]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - [illegible] CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME, [illegible] AUTORIZADA [illegible] CONTRATO, [illegible]

[illegible]

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAS
Conta de débito:	2991 / 0011 / 00011464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57991 46763.240068 10150.970006 4 65100011200.00

Data do vencimento:	12/08/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	11.293,46
Identificação da operação:	BPAG [illegible]
Data de débito:	31/07/2015
Data/hora da operação:	31/07/2015 12:14:21
Código da operação:	00251020
Chave de segurança:	ZHXW2C5Q3E73H;PP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
10/08/2015

Beneficiário
ERIKA C BEZERRA ME — CNPJ 15.788.417/0001-34

Agência/Código Beneficiário
0961/03800-2

Endereço Beneficiário / Sacador Avalista
RUA RETIRANCHA 95 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120

Data do documento	Nº do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
27/07/2015	50	DM	N	27/07/2015	15/0504873824
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 112,48

Instruções de responsabilidade de ACME CORP. Qualquer dúvida sobre este boleto favor procurar o beneficiário
(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado

Pagador ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PATIO — CNPJ/CPF 11.470.259/0001-12
Endereço AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 OTACILIO COSTA PETROLINA PE
Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.57593 48783.240368 10390.920006 4 65160001129948

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
10/08/2015

Beneficiário
ERIKA C BEZERRA ME — CNPJ 15.788.417/0001-34

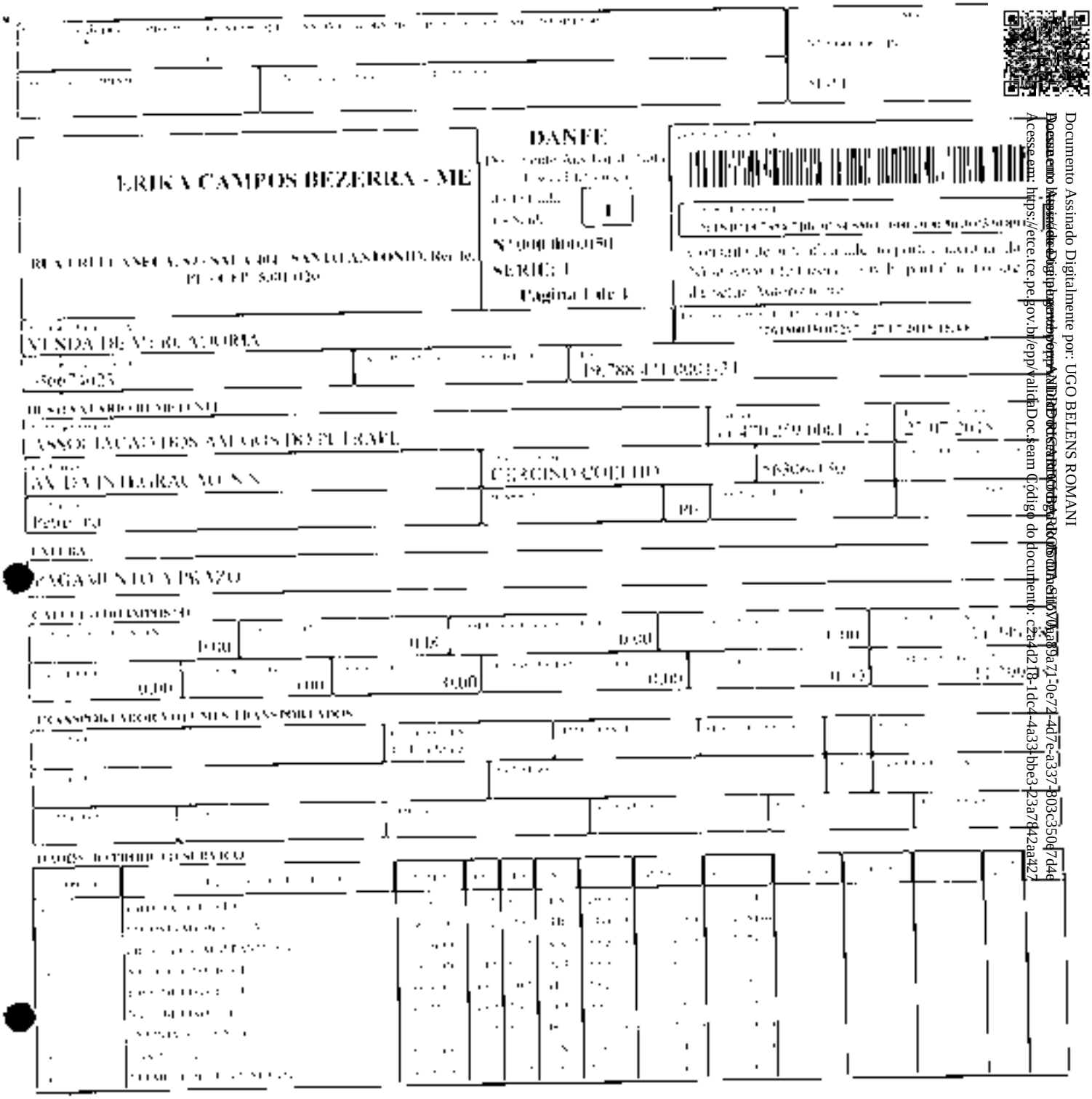
Agência/Código Beneficiário
0961/03800-2

Data do documento	Nº do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
27/07/2015	50	DM	N	27/07/2015	15/0504873824
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 112,48

Instruções de responsabilidade de ACME CORP. Qualquer dúvida sobre este boleto favor procurar o beneficiário
(-) Desconto/Abatimento
(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado

Pagador ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PATIO — CNPJ/CPF 11.470.259/0001-12
Endereço AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 OTACILIO COSTA PETROLINA PE
Sacador/Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

DANFE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d278-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específicam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contratadoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

4.4 – Os valores são reajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.696,68(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Perape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c24d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921
				Total		R$ 383.664

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ACADISTA

odista Nordeste
Bezerra-ME
o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
.788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

15	1080	6480	und	Pente infantil	1,26	8164,80
16	60	360	und	Algodão hidrofolio 50g	3,09	1.112,40
				Total		436.085,28

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Santo Antônio - CEP 58.294-000
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA ME

Recife/PE, 23 de Dezembro de 2015

Ao Petrobras
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2105	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	187	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	kg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umedecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

31.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Polonl, 455

Varzea - CEP. 50.740-340

Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro casado Policial Militar inscrito no CPF/MF nº 355.969.054-34 e portador da Cédula de identidade nº 27036/PM-PE residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34 COM SEDE NA Rua Frei Caneca nº 50 Sala 504 Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120 representada neste ato, nos termos do Contrato Social pela senhoraErika Campos Bezerra brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE portadora do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contratados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

3.2. Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas devidamento atestadas pela fiscalização, serão realizados pelo contratante através de boleto bancário da contratada

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo medio período apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos encargos sociais, trabalhista, previdenciarios fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros fretes taxas e outras despesas, de qualquer natureza que façam indispensáveis a execução do objeto desta contratação

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatorio e do acordo com os anexos deste contrato

CLAUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais clausulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião João Dias de Andrade

Reconhecido por semelhança a [illegible]
Recife, 10 de março de 2016
Pelo: Selo 7.04 FERC: 0.72 ISS:
Consulte autenticidade em www.[illegible].jus.br
Selo Eletrônico: 0074906.WCOC20160[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-28a7842aa427

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	750	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLONIA INFANTIL 250ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500Ml	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300Ml	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2440	14640	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	150	1050	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFILO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10493.15995 40204.102889 70000.001647 3 65230003001792

Data do vencimento:	17/08/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	30.017,92
Identificação da operação:	REF.NF 84860

Data de débito:	31/07/2015
Data/hora da operação:	31/07/2015 10:01:34

Código da operação: 00251188
Chave de segurança: JUA33FCVFN18GYXP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

RECIBO DO SACA

Cobrança CAIX

AQUI O BRASIL ACONTECE

104-0 10493.15995 40204.102889 70000.001647 3 65230003001792

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

RECEBEMOS DE (DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA) OS PRODUTOS DESTA NF-e CUJAS AS CONDIÇÕES ESTAMOS DE ACORDO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (NOME LEGÍVEL DOS PETRAPE(4465) - PETROLINA)
20/07/2015	

NF-e
No. 84860
SÉRIE 1
PED. 155

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA
ROD BR 408 KM 76, SN - BAIRRO NOVO - CARPINA- PE
CEP:55 519-320 FONE: (81)2102-6464

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

No 84860
SÉRIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
26.1507.06224321000156.55.001.000084860.184146654.9

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VIALOGICANFE.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA NORMAL NO ESTADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
032190700		06224321000156

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150033848011 20/07/2015 17:13:32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465)			11470259000112	20/07/20
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	CEP	DATA DE SAÍDA
AV. DA INTEGRACAO, S/N		GERCINO COELHO	56306150	20/07/20
BAIRRO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PETROLINA	38633970	PE		15:52:00

FATURA
[084860A | 19/08/2015 | R$ 30.017,92]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.0

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.0

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DEPOSITO HOSPITALAR	0				06224321000156

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR 408, KM 76, KM 76	CARPINA	PE	032190700

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
397	CAIXA		1.000	

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD	DESCRIÇÃO	LOTE	NCM	CST	CFOP	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO	TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS
[1] 124536	FRALDA DESCARTAVEL G C/20 (LOOPI)	F3-98113	96190000	040	5102	PCT	912	13.6000	0,00 %	12.403,20	0,00	0,00	0,00	0,00
[2] 124534	FRALDA INFANTIL LOOPING EG C/18 (LOOPI)	F3-98108	96190000	040	5102	PCT	869	10.8800	0,00 %	9.454,72	0,00	0,00	0,00	0,00
[3] 124535	FRALDA INFANTIL LOOPING M C/24 (MAXCO)	F2-98388	96190000	040	5102	PCT	930	13.0000	0,00 %	9.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO: 155338 REPRES.: 103 OPERAD.: 91 AG. COBRADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FANTASIA: ASSOC. DOS AMIGOS DO PETR.
Vol. Aprox. Impostos R$11.457,95 [38,77%] Fonte:IBPT

DADOS BANCÁRIOS
CEF 104 AG 1028 C C 77 9 OP 583

RESUMO DOS ITENS
Positiva: 0,00
Negativa: 0,00
Neutra: 0,00
Outras: 30.017,92

RESERVADO AO FISCO

Imp. XML: 2.29q Ger. XML: 2.29q

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2442218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

CONTRATO N °03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr**. JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de n.º 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, n.º 120, São José, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1°** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus Jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www. petrape.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I						
Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,90	R$ 216.720,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,30	R$ 173.040,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
Valor Global						R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.0219076
TEL.: (81) 2102-6464 / FAX: (81) 2102-6462

CARPINA, 02 DE JUNHO 2 014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades Mensal	Semestral	Und	Produto	P.Unit	P.Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Pct	Fralda LG descartavel c/16 und	R$ 16,24	R$ 272.832,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
Depósito C. S.C. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Juazeiro Com de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares NE Ltda

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPF

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	Und	Produto	P Unit.	P Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,10	R$ 4.650,00
				Valor Total		R$ 470.598,00

Responsável pela cotação: Geam Carlos

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
-01.340.394/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

À

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades Mensal	Semestral	Und	Produto	P.Unit.	P.Total
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 15,00	R$ 252.000,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
				TOTAL		R$ 542.970,00

Garanhuns, 07 de junho de 2018

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torres, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

ALAGOAS
Comercial Medica

Maceió, 02 de junho de 2014

À

Associação dos Amigos do Peteuja
Referente a cotação de preço:

Produto

Quantidades						
Item	Mensal	Semestral	Und	Produto	P.Unit	T.Total
1	300	1950	Pct	Fralda P descartavel c/ 21 und	R$ 15,96	R$ 29.782,60
2	400	2450	Pct	Fralda M descartavel c/ 20 und	R$ 13,52	R$ 31.902,60
3	2800	16850	Pct	Fralda G descartavel c/ 20und	R$ 13,89	R$ 225.014,10
4	2800	16850	Pct	Fralda EG descartavel c/ 16 und	R$ 11,00	R$ 177.112,00
6	500	3000	Unit	Fotoprotetor A + G pomada c/ 45g	R$ 5,12	R$ 15.360,00
		TOTAL				R$ [illegible]

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS.

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03 /2014
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e comiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Conab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no cnpj sob nº 00.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.764-04 residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120 Sao José, Petrolina/PE ora em diante denominada **CONTRATADA**

Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza mediante as cláusulas e condições discostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Serrente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contratados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do materia.

2/...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3 Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4 A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos encargos sociais, trabalhista, previdenciários fiscais e comerciais gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação

3.7. A **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega e aceitação dos produtos, esles não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 498.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

06.224.321/0001-56
DH-Deposito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 428,Km 76, S/N
Bairro Novo
CEP: 56.314-340
Carnaíba-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 36.720,00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 236.640,00
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$ 189.312,00
4	350	2.00	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$ 496.104,00

06.224.321/0001-56
UH-Depos ... Sup. Hosp. ... ale
Rod ... 40E, Km ... S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-22...
Carnaíba-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contratados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será ativado em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista previdenciários, fiscais e comerciais gastos com transporte, embalagens prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A **CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496 104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento ceste termo aditivo

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI, ANDREA CARVALHO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades.	R$ 13,60	R$ 36.720
2	2900	17400	PCT	Fralda descartavel, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13.60	R$ 36 640
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$189.3
4	350	2100	PCT	Fralda descartavel, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2.90	R$ 4.872
				VALOR GLOBAL		R$49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS ANDROS DO PETROL
Conta de debito:	2991 / 003 / 00021454-7
Representação numérica do código de barras:	10493 15955 40291 102082 70003.001547 1 65310000072500
Data do vencimento:	17/08/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	725,00
Identificação da operação:	REF. NF 3400
Data de debito:	31/07/2015
Data/hora da operação:	31/07/2015 10:00:00
Código da operação:	00252073
Chave de segurança:	VSWT SI 11MP WACY72

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Fale o Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO DO SACA

Cobrança CAIX

AQUI O BRASIL ACONTECE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

10493.15995 40201 102882 70000.301647 1 65230000072500

DANFE

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA

No. 84503

SERIE 1

25 1507 06224321000156 55 001 000084503 14878871

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

NORMAL NO ESTADO

06224321000156

126150033535222 17/07/2015 17:00:11

AMIGOS DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465)

11470259000112

17/07/2015

AV DA INTEGRACAO, S/N

GERCINO COELHO

56306150

17/07/2015

PETROLINA

3803970

PE

16:51:00

QUADRA , 17/08/2015 | R$ 725,00

0,00 0,00 0,00 0,00 725,00

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 725,00

DEPOSITO HOSPITALAR

0

06224321000156

ROD0014 BR 408, KM 76 KM 76

CAMPINA

PE

032190700

CAIXA

1.000

Dados Adicionais

Reservado ao Fisco

Valor Total R$ 725,00

Valor Pago R$ 0,00

Valor Troco R$ 0,00

Valor Juros R$ 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1de4-4a33-bbe3-23a7842aa427

São Paulo, 20 de julho de 2015

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ:06.224.321/0001 Insc. Est.:03.219.0 Depósito Geral Sup. Hosp. Rod. BR 408 KM 76, S/N Bairro Novo - Carpina - PE CEP: 55.819 - 320

A

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

ROD BR 408 KM 76,SN - BAIRRO NOVO - CARPINA /PE

REF: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

NOTA FISCAL Nº84808 SÉRIE ÚNICA DE 2015

DE NOSSA EMISSÃO DE SUA EMISSÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos comunicar-lhes que a Nota Fiscal em referência contém irregularidades que abaixo apontamos, cujas correções indicadas solicitamos sejam providenciadas dentro do prazo legal.

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO
	1	Razão Social
	2	Endereço
	3	Município
	4	Estado
	5	Nº de inscrição no CGC(MF)
	6	Nº de inscrição Estadual
	7	Natureza da Operação
	8	Via de Transporte
	9	Data da Emissão
	10	Data da Saída dos Produtos
	11	Unidade (Produto)
	12	Quantidade (Produto)
	13	Descrição dos Produtos
	14	Preço Unitário
	15	Valor do Produto

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO
	16	Alíquota do IPI
	17	Valor do IPI
	18	Valor Total da Nota
	19	Alíquota do ICMS
	20	Valor do ICMS
X	21	Nome do Transportador
	22	Endereço do Transportador
	23	Placa do Veículo
	24	Classificação Fiscal
	25	Termo de Isenção do IPI
	26	Termo de Isenção do ICMS
	27	Base de Cálculo do IPI
	28	Base de Cálculo do ICMS
	29	
	30	

CÓDIGO COM IRREGULARIDADES	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
21	INFORMAMOS QUE AS SEGUINTES NOTAS: 84808 - ESTAMOS CORRIGINDO O TRANSPORTADOR PARA JARFRY LOGISTICA. INFORMANDO QUE A PARTIR DE HOJE, QUE IRÁ TRANSPORTAR ESTAS NOTAS SERÁ A JARFRY LOGISTICA.

Para por a salvo de qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta na cópia que a acompanha, ficando certo que, em qualquer caso, uma via desta, ficará arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

ACUSAMOS O RECEBIMENTO DA 1ª VIA

local e data

carimbo e assinatura

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PETRONIO SANTOS

Assist. Administrativo

DEPOSITO GERAL DE SUP HOSPITALARES LTDA

PETRONIO PEDRO DOS SANTOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

CONTRATO N º03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr**. JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de n.º 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, n.º 120, São José, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1°** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO- REPRESENTANTE LEGAL.

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I						
Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,90	R$ 216.720,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,30	R$ 173.040,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
Valor Global						R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.03219076
TEL.: (81) 2102-6464 \ FAX: (81) 2102-6452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,24	R$ 172.032,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

JCPH

Juazeiro Com. de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares NE Ltda.

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,10	R$ 4.650,00
Valor Total						**R$ 470.598,00**

Responsável pela cotação: Geam Carlos

01340394/0001-90

48903-430 - Juazeiro-BA

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
01.340.394/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

À

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 15,00	R$ 252.000,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
TOTAL						R$ 542.970,00

Garanhuns, 02 de junho de 2014.

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torpó, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
(Representante legal)

ALAGOAS
Comercial Medica

Maceió, 02 de junho de 2014

À

Associação dos Amigos do Petrape
Referente a cotação de preços

Produto

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,99	R$ 28.782,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 13,33	R$ 31.992,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 13,33	R$ 223.944,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,90	R$ 199.920,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,12	R$ 4.680,00
TOTAL						R$ 489.318,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS.

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ: 11.232.365/0001-48

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no cnpj sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

Associação dos Amigos de Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades,	R$ 13,60	R$ 36.720,00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 236.640,00
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$ 189.312,00
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$ 496.104,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UNID	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades.	R$ 13,60	R$ 36.720,00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 36.640,00
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$189.312,00
4	350	2100	PCT	Fralda descartável tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	780	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$496.104,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000115012-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO
CPF/CNPJ:	14.982.476/0001-80
Valor:	R$ 86.754,58
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DENTISTA
Histórico:	REF. NF 052

Data / Hora da operação:	30/07/2015 - 15:21:33

Código da operação:	00135954
Chave de segurança:	WA1YHZ6L5ZC9K31H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota Nº 000000005
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	28/07/2015	Competência	JUL/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME				
Nome Fantasia	UMO				
Endereço	AV CARDOSO DE SA, 1035 - CENTRO 56328020			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	14.982.476/0001-80	Insc.Municipal	29236	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	SEM
Endereço	AV DA INTEGRAÇÃO, SN gercino coelho 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS DO PROGRAMA NOVA SEMENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM O 4º ADITIVO DO CONTRATO 001/2012.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

421 / 863050403 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0.00	COFINS	0,00	INSS	0.00	CSLL	0,00	IRRF	0.00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	4.566,03
(=) Valor Líquido	86.754,58

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação/Link
0103E3165
www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	91.320,61
(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	4.566,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31/07/2015.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 28/07/15 17:45

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.989.054-34, portador da Identidade nº. 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº. 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com seda na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LÔBO,** brasileira, dentista, portadora de cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Avenida Cardoso de Sá, nº 1035, Apto 701 – Vila Eduardo – Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da **CONTRATADA** – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2012 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento de 120 (cento e vinte) atendimentos por dia, que contemplarão desde a realização de palestras com crianças, pais e cuidadoras, prévia triagem das crianças, escovação supervisionada,

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

aplicação tópica de flúor até as demais necessidades encontradas, em uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, atendendo 2 (duas) unidades do Programa Nova Semente por dia, conforme o determinado neste contrato.

§ Primeiro – Os serviços abaixo elencados não ultrapassarão o limite máximo de 12 atendimentos por dia:

- Exame clínico;
- Profilaxia;
- Restauração;
- Pulpotomia;
- Exodontia;
- Ulotomia;
- Dentre outros ligados à odontopediatria;

§ Segundo – Não estão contemplados os serviços abaixo elencados:

- Prótese;
- Ortodontia;
- Atendimento a pacientes especiais resistentes

3.2. A Unidade de atendimento móvel funcionará em veículo cedido pela Prefeitura Municipal de Petrolina – PE.

3.3. O serviço, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 34.537,28 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º(décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante requerimento da contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas na cláusula quarta deste instrumento.

5.2. Designar, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

6.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao serviço ora pactuado, dentre elas, compra de materiais odontológicos, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

6.2. Realizar as seguintes atividades:

a) 120 (cento e vinte) escovações supervisionadas diárias, com distribuição de escovas;

b) Realizar palestras com os cuidadores acerca do tema: saúde bucal;

c) Realizar palestras com os pais acerca do tema: saúde bucal;

-Triagem:

d) Limpeza;

e) Aplicação de flúor tópica individual;

f) Restauração;

g) Extração;

h) Pulpotomia;

6.3. Responsabilizar-se pela contratação de equipe necessária, bem como qualquer despesa, inclusive material, necessário ao bom funcionamento da Unidade Móvel Odontológica.

6.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.

6.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato, desde que exista a participação ativa da **CONTRATADA**.

6.6. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.

6.7. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

6.8. Emitir Nota Fiscal referente ao serviço durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

6.9. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

6.10. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do serviço.

6.11. Executar o serviço odontológico para o Programa NOVA SEMENTE, conforme proposta da contratada em anexo.

6.12. Manter em perfeitas condições de uso a Unidade Móvel Odontológica onde serão prestados os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ESPAÇO DE TRABALHO

7.1. Os serviços serão prestados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, que funcionará no veículo pertencente ao Município de Petrolina, no entanto todo equipamento e material a necessários para realização da prestação do serviço fica sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento de qualquer das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

8.3. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que torne impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

9.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

9.3. A ação de Fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

10.2. Para efeitos de direito velem para este contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir divergências oriundas do presente contrato.

E, estando justos e concordes com os termos deste **CONTRATO,** as partes o subscrevem em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Petrolina, 11 de abril de 2012.

José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

Ana Paula

ANA PAULA MOTTA LÔBO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Luiza Mª Vieira e Silva
CPF: 446.089.694-04

2. Damião dos Santos Silva
CPF: 000.359.624-96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 696,00	R$ 696,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.194,00	R$ 1.194,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.390,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 431,20
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.078,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 107,80
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 312,62
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.929,62**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 597,39
03.2 - 13º salários			R$ 449,17
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.046,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,72
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,93
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 374,67**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,46
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,46**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.394,31**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 500,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.500,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 622,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.040,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 16.876,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 2.627,03**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 224,49

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.036,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.657,79
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	994,67
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.726,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.639,94**

Total Geral	R$	34.537,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Planilha de Custos - Serviço Odontológico				
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS	
01 - Mão de Obra				
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 700,00	R$	700,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$	1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$	3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$**	**5.400,00**
02 - Encargos Sociais				
02.1 - 8% FGTS			R$	432,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$	1.080,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$	108,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$	313,20
Total 02 – Encargos Sociais			**R$**	**1.933,20**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário				
03.1 - Férias + 1/3			R$	598,50
03.2 - 13º salários			R$	450,00
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$**	**1.048,50**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias				
04.1 - 8% FGTS			R$	83,88
04.2 - 20% INSS Patronal			R$	209,70
04.3 - 2% RAT e FAP			R$	20,97
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$	60,81
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$**	**375,36**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)				
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$	257,94
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$**	**257,94**
06 - Benefícios aos Empregados				
06.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$	396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$**	**396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$**	**9.411,00**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados				
07.1 - Combustível do Veículo	900	R$ 1,99	R$	1.791,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$	650,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$	2.800,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$	750,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$	11.500,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$	622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$**	**18.113,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$**	**2.752,40**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento				
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$	235,21

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.085,56
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.736,90
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.042,14
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.809,27
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			R$	5.909,09

Total Geral	R$	36.185,49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 900,00	R$ 900,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 6.100,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 488,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.220,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 122,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 353,80
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 2.183,80**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 676,08
03.2 - 13º salários			R$ 508,33
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			R$ 1.184,42
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 94,75
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 236,88
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 23,69
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 68,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			R$ 424,02
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 291,38
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 291,38**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			R$ 396,00
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			R$ 10.579,61
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1200	R$ 1,99	R$ 2.388,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 750,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 3.000,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 700,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 12.000,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 19.460,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 3.003,96**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 256,70

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.184,78
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.895,65
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.137,39
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.974,64
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**6.449,16**

Total Geral	**R$**	**39.492,74**

Dr. Felipe Barros
Endossante Automatizada
CRC-PE 8094

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 03 (três) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de março de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 758,66	R$ 1.517,32
01.2 - Motorista	2	R$ 1.301,50	R$ 2.603,00
01.3 - Odontologista	2	R$ 3.815,11	R$ 7.630,22
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 11.750,54**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 940,04
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.350,11
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 235,01
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 681,53
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.206,69**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.302,35
03.2 - 13º salários			R$ 979,21
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.281,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 182,53
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 456,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 45,63
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 132,33
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 816,80**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 561,28
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 561,28**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,25	R$ 792,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 792,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 20.408,88**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustivel do Veículo	1600	R$ 1,99	R$ 3.184,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.356,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 22.080,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 678,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 35.298,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 5.570,69**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 476,04
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.197,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.515,39
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.109,23
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 3.661,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 11.959,64**

Total Geral	**R$ 73.237,20**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE E UMD - UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.[illegible]/0001-[illegible], com sede na Av. da Integração, s/nº, Bairro: Centro nesta cidade de Petrolina-PE neste ato representada pelo Sr. **JOSE VIEIRA DA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible] portador da carteira de identidade nº [illegible] expedida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco residente e domiciliado a Rua Antônio Vieira da Silva, nº 103, Centro V, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, e **UMD – UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.[illegible]/0001-80 com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1[illegible], Lote 01, Vila Eduardo, neste ato devidamente representada pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO** [illegible] portadora da carteira de identidade nº [illegible] inscrita no CPF sob o nº [illegible] e [illegible] com sede na Av. [illegible] nº [illegible], Vila Eduardo, Petrolina-PE, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Somente [illegible] e não [illegible] de acordo com a solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

[illegible] meses e [illegible] no prazo [illegible] contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação do serviço [illegible] 31 de dezembro de 2012 [illegible] contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. [illegible] NOVA SEMENTE [illegible] serviços [illegible] sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene [illegible] 240 [illegible]

3.2. A [illegible]

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O [illegible] objeto deste contrato é de R$ [illegible] reais e [illegible] centavos.

4.2. O pagamento [illegible] prestação dos serviços [illegible] nota fiscal [illegible] unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/12 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo ratificadas em todos os seus termos.

... 21 de ... de 2013.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA LTDA – ME
Ana Paula Mota Lobo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO [illegible] [illegible] inscrita no CNPJ/MF [illegible] com sede [illegible] de integração [illegible] Gerônimo [illegible] de Petrolina PE neste ato representada pelo Sr. **JOSE VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, [illegible] inscrito no CPF/MF sob nº 055.009.054-34 portador da identidade nº 2[illegible] SSP/PE emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco residente e domiciliado [illegible] Rua A[illegible] Vieira da Silva nº 106 [illegible] nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e **UMO – UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA LTDA – ME** [illegible] CNPJ [illegible] com sede na Av. [illegible] neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO** brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 344[illegible]30, inscrita no CPF sob o nº [illegible] 234.234-[illegible] PE [illegible] domiciliada na Av. [illegible] Petrolina PE [illegible] **CONTRATADA** [illegible] o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** [illegible] cláusulas e condições [illegible] as quais [illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos as unidades do Programa Nova Semente [illegible] fornecimento dos materiais [illegible] conforme solicitação [illegible] as especificações [illegible] proposta da CONTRATADA [illegible] parte [illegible] instrumento [illegible] independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO terão duração de um (1) ano (2020) mesmo.

2.2 O prazo para prestação do serviço será até 31 de dezembro de 2014 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante termo aditivo de renovação do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão executados pelo (a) Guia de Usuários Móveis Odontológicos – UMO, instalado(a) nas dependências do Programa NOVA SEMENTE com os equipamentos e materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantidos em perfeito estado de conservação, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição daqueles que se danificarem por culpa ou ação própria ou de seus prepostos, sempre que necessário, de modo a garantir a qualidade dos serviços prestados pela Nova Semente por todo o período de vigência deste instrumento.

3.2 A equipe da Unidade Móvel funcionará de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, conforme definido pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor mensal a ser pago pelo presente objeto deste contrato será de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria de Saúde, de acordo com os serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

[illegible]

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Valdeci da Silva
Contratante

[illegible]

UMO - UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA LTDA - ME
Ana Paula Motta Lobo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Planilha de Custos e Formação Orçamentária

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
[illegible]			
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ 1.137,93
[illegible]			R$ [illegible]
Total 01 - Valor do Dia			R$ 18.126,97
02 - Encargos sociais			
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
Total 02 - Encargos Sociais			R$ 5.009,96
03 - Férias Acrescidas de 1/3 e 13º Salário			
[illegible]			R$ [illegible]
[illegible]			R$ [illegible]
Total 03 - Férias Acrescidas de 1/3 e 13º Salário			R$ 2.[illegible]
04 - Encargos Incidentes Sobre 13º e Férias			
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
Total 04 - Encargos Sociais Incidentes sobre 13º e Férias			R$ 9.[illegible]2,48
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
[illegible]			[illegible]
Total 05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			R$ [illegible]77,01
06 - Benefícios Mensais			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total 06 - Benefícios Mensais			R$ 327,20
Subtotal (01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06)			R$ 22.741,96
07 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
Total 07 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R$ 1.[illegible]68,00
08 - Custo do Posto/Mês	60		R$ 6.[illegible]4,30
09 - Custo Total do Contrato (Custo Anual)			
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
Total 09 - Custo Total do Contrato (Custo Anual)	Informe a Qtd		R$ [illegible]

[illegible] R$ [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.**

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12 com sede na Av. da Integração s/n, Geraldo Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE neste ato representada pelo Sr **JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro casado inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.084-91 portador da identidade nº 749838 SSP-PE residente e domiciliado a Rua Antônio Vieira da Silva nº 100, Cohab V nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA LTDA – ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80 com sede na Av. Carcoso de Sá, nº 1035 AP 701 sala 01, Vila Eduardo neste ato representado pela Sra **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista portadora da cédula de identidade nº 3487130 inscrita no CPF sob o nº 054.224.294-61 CRO-BA 35141 residente domiciliada na Av. Carcoso de Sá nº 1035 AP.701 sala 01 Vila Eduardo, Petrolina/PE doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições as quais se obrigam a cumprir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos** às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 30 de junho de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO prestando atendimento as unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas úteis, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2 A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em forma de terceiro a ela cedido ou locado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais objeto deste contrato será reajustado para R$ 91.520,61 (noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2 O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSICOES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina, 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇAO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATÉ E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE entidade beneficente de assistência social inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.259/0001-12 com sede na Av. da Integração s/n, Centro, Cedro, neste Estado de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro casado, inscrito no CPF/MF sob nº 365.989.034-34 portador da identidade nº 745038 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA LTDA – ME** pessoa jurídica de direito inscrita no CNPJ sob o nº 14.697.479/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá nº 1035 AP 701 sala 01 Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO** brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3437150 inscrita no CPF sob o nº 034.224.204-37 CRO 5135/PE residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá nº 1035 AP 701 sala 01 Vila Eduardo Petrolina/PE doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições as quais se obrigam a cumprir

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a **prorrogação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente** com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada conforme solicitação do contratante

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO será aditivados em 6 (seis) meses.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Moveis Odontológicas – UMO prestando atendimento as unidades do Programa NOVA SORRIENTE com capacidade de materiais a serem utilizados na prestação dos serviços mantendo o mesmo sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia com carga diária de 8 (oito) horas diárias de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Sorriente por dia nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A sede da Unidade de Atendimento Móvel funcionará em veículo adaptado, em terreno a contratar pelo [illegible] locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será num [illegible] em R$ 91.320,01 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, de relatório de atividades exigido e após obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de junho de 2015.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponivel

via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	[illegible]
Conta origem:	[illegible]
Tipo de conta:	[illegible]
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AVICEOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	[illegible]
Banco:	[illegible]
Conta destino:	[illegible]
Tipo de conta:	[illegible]
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	[illegible]
CPF/CNPJ:	[illegible]
Valor:	[illegible]
Valor da tarifa:	R$ 1,25
Finalidade:	[illegible]
Identificação da operação:	[illegible]
Histórico:	[illegible]
Data / Hora da operação:	[illegible]
Código da operação:	00135401
Chave de segurança:	[illegible]

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Canal: Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2891 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRA*
CPF/CNPJ:	11.412.259/0001-00
Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 0020083478-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURIDICA
Nome:	HIPPER ELETROFARM - PETROLINA LTDA
CPF/CNPJ:	10.562.[illegible]/0001-57
Valor:	R$ 2[illegible],00
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Pagto em Conta
Identificação da operação:	AJUDE[illegible]ÇÃO
Histórico:	DEP. [illegible]27
Data / Hora da operação:	30/07/2015 - 15:19:29

Código da operação: 00135021
Chave de segurança: CUHC9BYLG7SrTMTS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME

AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 512
O A COHAB MASSANGANO
PORTAL DA CIDADE
PETROLINA
PE
TEL/FAX:
CEP: 56304320

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.227
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 0710 5926 9400 0157 5500 1000 0002 2711 2051 98[illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Ven. de Mer. Adq. e/o. Rec. de Ter.	126150035621633 - 30/07/2015 12:55:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
037563270		10.592.694/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	30/07/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV DA INTEGRACAO, SN	GERCINO COELHO		56.300-000	30/07/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE		00:00:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
1	30/07/2015	501.006,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
501.006,00	85.171,02	0,00	0,00	501.006,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.006,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
167002				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
1513	REFEICAO DIARIA (CINCO VEZES AO DIA	21069090	000	5102	UN	167.002,0000	3,0000	501.006,00	501.006,00	85.171,02	0,00	17,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDI: [illegible]	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CONTRATO Nº 01 /2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar inscrito no CPF/MF nº 355.580.094-34 e portador da Cédula de Identidade nº 2702G/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva nº 138 Cohab Massangano Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238 Curo Prelo, na cidade de Petrolina - PE , inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o nº 026.629.694-40 residente e domiciliado na Rua Dirlo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante Petrolina - PE de ora em diante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente CONTRATO o fornecimento de 05 (cinco) refeições diárias por unidade, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do Programa NOVA SEMENTE, com fornecimento de insumos e fornecimento da mão-de-obra, conforme solicitação da **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços, objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05** (cinco) dias, após a solicitação oficial da **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

2.2 O prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura do contrato podendo o mesmo ser rescindido ao fim o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

2.2.1. Os serviços serão desempenhados nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados no fornecimento das refeições mantendo os ambientes em bom estado de conservação asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta feira, nos horários conforme o funcionamento das unidades

2.3. O fornecimento de refeições objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa contendo a descrição dos produtos

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor destinado para arcar com as despesas contratadas (alimentação), objeto deste instrumento é de R$ 3.[illegible] (três mil [illegible] reais) sendo o valor por refeição de R$ 39,2[illegible],00 (Quarenta reais e trinta e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

noventa e seis reais) e global de R$ 5.271.553,00 (Cinco milhões duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente**, até o **10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento das refeições mediante requerimento da Contratada considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Peirope obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição

3.3. No processamento da medição, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos produtos efetivamente executados

3.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicado pela Contratada

3.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos ou implicará em sua aceitação

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12 **(doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do produto, tais como: carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, multa de obra, taxas, contribuições, encargos sociais

5.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato

5.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos produtos do objeto deste contrato

5.4. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese responsável por danos morais ou lucros cessantes.

5.5. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos objeto deste contrato

5.6 Prestar esclarecimentos a **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação

5.7 Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de checagem e liquidação pela **CONTRATANTE**

5.8. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais

5.9. Comunicar verbalmente de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer impedimento na execução do fornecimento

5.10. Fornecimento diário das refeições de acordo com o Anexo I) tendo como referência o cardápio padrão e de acordo com as normas técnicas do Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Portarias nº 326, 10/07/97 e nº 1428 26/11/93)

5.11. Realizar junto com o(a) Nutricionista/Técnico(a) responsável a avaliação sistemática da aceitação das refeições diárias por parte dos usuários

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento ajustado no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento

6.2. Designar por meio da **Contratante** pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos produtos ora pactuado

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultado a sua denúncia desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais

7.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em conseqüência do inadimplemento das condições contratuais

7.3. O presente contrato poderá ser rescindido de imediato por inadimplemento de qualquer das partes através de simples notificação por escrito entregue diretamente ou por via postal, com prova do recebimento e ciência

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral espontânea mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização

b) Ficará o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa ou ainda sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE

b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato

b.4- Incapacidade, desaparecimento idoneidade financeira ou, ainda, má fé da CONTRATADA

b.5 - Se a CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE transferir ou ceder ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato

7.4. O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes imprevistos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do fornecimento dos produtos constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Patrono, doravante denominados Fiscalização, que terá amplo poder para exercer em seu nome todo e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual

8.2. A Fiscalização competirá entre outras atribuições

I – solicitar a Contratante e seus prepostos ou obter tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo.

A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

9.2. Para os efeitos de direito valem para este Contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
ALCINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: Hiper Restaurante Petrolina
CNPJ: 10.592.694/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTARIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	300	13,96	4.188,00	

Data: 12 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: 30 dias

Assinatura

10.592.694/0001-57
HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME
Av. Sete de Setembro, 238
Ouro Preto
CEP 56308-000-Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c24d218-1dc4-4a33-bbe3-23a784 2aa427

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: ALA ALIMENTOS

CNPJ: 17.332.665/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Novo Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	460	3,90	2.590,40	57.108,80

Data: 16/12/2013

Validade da Proposta: 30 DD

Forma de Pagamento: 30 DD

Assinatura do Responsável

17.332.665/0001-03
ALEXSANDRO FELIPE NEVES-ME
Av. Estudantil
Av. Mario Rodrigues Coelho, 8505
Portal da Cidade
CEP 56313-270 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 89a71-0e72-47e-a337-803c350e7d4e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c24d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTARIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade				

Data: _____

Validade da Proposta: _____

Forma de Pagamento: _____

Ferreira de Santana Moura & CIA LTDA.ME
CNPJ 09.327.489/0001-85
Rua Vitaf Brasil 606 - Maria Auxiliadora
CEP 56.330.260 Petrolina/PE

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c24d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Nomento, que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 15 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Data: 12 / 12 / 2023.

Validade da Proposta: 01 dias

Forma de Pagamento: Receita

Assinatura do Responsavel

05.873.678/0001-
GEIMISON JUVINO ALVARO-ME
RUA VISCONDE DE MAUA Nº279 GERCINO COELHO
CEP: 56.306-290
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar inscrito no CPF/MF nº 355.939.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva nº 106 Conab Massangano Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.694/0001-57 neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.038.664-40 residente e domiciliado na Rua Carlo Correia, nº 22 – Bairo Parque Centenário Petrolina – PE doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento das 05 (cinco) refeições diária por aluno sendo desjejum lanche da manhã almoço lanche da tarde e jantar nas unidades do programa Nova Semente, com fornecimento de insumos e treinamentos da mão de obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constante na proposta da **CONTRATADA**.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento das refeições, objeto deste CONTRATO serão ativados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhado nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diarias de segunda a sexta-feira nos horários e conforme o funcionamento das Unidades

2.3. Os produtos objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa contendo a descriçao dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por criança para o fornecimento da alimentaçao, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais) sendo o valor mensal de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) e global de R$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta mil reais)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento da alimentação, mediante requerimento da Contratada, consoante a verificação pela Fiscalização da execução, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao cronograma de pagamentos da Instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo a todo o ato presente para os seus legais efeitos

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

NIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração s/nº - Getúlio Coelho - Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.269/0001-12, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 130.969.004-34, portador da Cédula de Identidade nº 748038 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Antônio Vieira S/N nº 108, Cohab Massangana, Petrolina-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. José de Sá Maniçoba, s/N, 256, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.023.924/0001-57, neste ato representada por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.348.604-49, residente e domiciliada à Rua Otilo Correia nº 92 - Bairro Parque Bonsucesso, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prestação e fornecimento das refeições café da manhã, almoço da manhã e jantar, a serem fornecidas nas unidades do Programa Nossa Casa, conforme solicitação e autorização da **CONTRATANTE** e de acordo com as condições estabelecidas na proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

2.2.0 prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhado nas unidades do Projeto NOVA GERAÇÃO, com responsabilidade e aproveitamento da melhor matéria-prima, insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta-feira nos horários e no local a ser informado pela contratante.

2.3.Os produtos objeto deste contrato deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, contendo a descrição dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1.O valor a ser pago pela fornecimento da alimentação objeto deste contrato será constituído por R$ 2,30 (dois reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor mensal de R$ 920.460,00 (Novecentos e vinte mil quatrocentos e sessenta reais), totalizando o valor de R$ 5.522.760,00 (cinco milhões quinhentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

RUBRICAS	VALOR
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]

3.2.1. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento do dia da competência mediante requerimento da Contratada, acompanhado da comunicação pela Fiscalização da execução dos

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

a apresentação da nota fiscal devidamente atestada obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição

3.3 O valor da alimentação será reajustado anualmente, tendo como base o índice previsto e acumulado no período anual do IGPM – Índice Geral de Preço do Mercado, ou caso de falta deste índice o reajuste da alimentação terá por base o índice de variação dos últimos 12 meses do ano corrente vigente na data do aniversário da alimentação.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas e serão vigentes até o encerramento deste termo aditivo.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Petrolina, 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
[illegible]
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
[illegible]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) [illegible] CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Hipper

Oficio nº18/2015

Petrolina 20 de junho de 2015

A associação AMIGOS DO PETRAPE

Informamos que a nossa empresa tem interesse em renovar o contrato nº02/2014 referente ao fornecimento de refeições do programa Nova Semente. Através deste ofício solicitamos o Reajustamento de preço do contrato,visto a necessidade de beneficiarmos equanime do custo do contrato em epigrafe,conforme tabelas e tabelas em anexo

Atenciosamente,

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA

CNPJ 10.592.644/0001-57

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CARDAPIO MAIORES DE 1 ANO

LANCHE MANHÃ E TARDE

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
BANANA	Banana	1 unidade	2,20	0,18
MELANCIA	Melancia	0,150g	2,65	0,53
LARANJA	Laranja	1 unidade	0,18	0,18
SUCO DE GOIABA	Polpa de goiaba	50g	1,50	0,075
	Açucar	10g	1,40	0,014
TOTAL				0,10
SUCO DE CAJU	Polpa de caju	50g	3,00	0,150
	Açucar	10g	1,46	0,023
TOTAL				0,17
SUCO DE MANGA	Polpa de manga	50g	1,40	0,070
	Açucar	10g	1,16	0,023
TOTAL				0,09
SUCO DE ACEROLA	Polpa de acerola	50g	2,00	0,100
	Açucar	10g	1,46	0,023
TOTAL				0,12
GELATINA	Gelatina	100ml	5,47	0,107
TOTAL				0,11
				1,49
MEDIA DA REFEIÇÃO				0,19

10.592.694/0001-5
Vipes Restaurante Peticlina Ltda
Av. Mario Rodrigues Coelho,51
Portal da Cidade
CEP: 65.913-225

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

DESJEJUM

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA [g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
CUSCUZ COM MARGARINA	Flocos de milho	30g	0,79	0,047
E CAFÉ COM LEITE	Margarina	4g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	4g	2,75	0,036
	Leite em pó	25g	2,80	0,280
	Açucar	15g	1,75	0,026
TOTAL				0,40
ACHOCOLATADO COM	Achocolatado	16g	2,20	0,088
BISCOITO SALGADO	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	Açucar	1½	1,75	0,026
	Biscoito salgado/doce	30g	1,74	0,121
TOTAL				0,52
PÃO DE TRIGO COM	Farinha de trigo	30g	1,96	0,147
	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	margarina	5g	2,41	0,012
	ovos	30ml(1/2 und)	6,92	0,069
	Açucar	20g	1,75	0,035
SUCO DE FRUTA	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Açucar	15g	1,75	0,026
TOTAL				0,69
VITAMINA DE FRUTA	Leite em pó	20g	2,8	0,140
PÃO COM MARGARINA	Açucar	15g	1,4	0,021
	Po de de fruta	40g	3,00	0,120
	Filo de leite	1 unidade	0,19	0,190
	Margarina	4g	2,41	0,010
TOTAL				0,58
CUSCUZ COM	Flocos de milho	40g	0,79	0,063
OVOS MEXIDOS	Margarina	4g	2,41	0,010
E POLPA DE FRUTA	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	5g	2,75	0,036
	Açucar	15g	1,75	0,026
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,135
	Óleo	1ml	3,45	0,003
	Ovos	1 unidade	6,92	0,231
TOTAL				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

IOGURTE DE FRUTA	Iogurte de fruta	200 ml	2,10	0,840
BISCOITO SALGADO OU DOCE	Bisco to salgado/doce	30g	1,66	0,125
TOTAL				0,96
				3,67
MEDIA DA REFEIÇÃO				0,61

(MENORES DE 1 ANO)

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML	VALOR/ PER CAPITA
INGAU DE CEREAL DE RROZ E AVEIA	Leite em pó(p/idade)	25 g	33,60	0,844
	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açucar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
INGAU DE CEREAL DE ARROZ	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açucar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
INGAU DE CEREAL DE MILHO	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de milho	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
INGAU DE CEREAL DE MULTICEREAL	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
	Cereal de multicereal	21g	2,19	0,200
	Açucar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MEDIA POR REFEIÇÃO				1,05

OBSERVAÇÃO:

	VALOR POR REFEIÇÃO	VALOR REFEIÇÃO POR DIA
VALOR DE CRIANÇAS	R$ 0,61	30,56
CRIANÇAS (BERÇARIO)	R$ 1,05	5,26
TOTAL DIA		35,82
VALOR PER CAPITA DO ALMOÇO		0,65

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ALMOÇO

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
OVO COZIDO COM	Ovo	1 unidade/dz	6,90	0,241
MACARRÃO AO MOLHO	Macarrão	30g	1,29	0,077
FEIJÃO E ARROZ	Arroz	36g	2,00	0,072
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,004
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
TOTAL				0,50
FRANGO DESFIADO AO	Coxa e sobrecoxa	80g	6,98	0,558
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
BETERRABA COZIDA	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,20	0,001
	Beterraba	100	1,20	0,012
	Corante	0,1g	0,15	0,000
	Extrato de tomate	5g	1,00	0,005
TOTAL				0,77
ISCA DE FIGADO	Figado	40g	7,00	0,560
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	20g	2,00	0,080
PURE DE BATATA	Cebola	1g	0,08	0,000
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,05	0,000
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CARNE MOIDA COM	Carne moida	60g	6,75	0,405
LEGUMES	Feijão	40g	3,33	0,120
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
SALADA TOMATE	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 col	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,42	0,000
	Tomate	2g	0,85	0,002
	Coentro	0,05g	0,59	0,001
	Batata inglesa	10g	1,02	0,010
	Corante	0,3g	0,20	0,0010
	Extrato de tomate	4g	0,85	0,010
	Proteina texturizada de soja	10g	2,17	0,047
TOTAL				0,64
CARNE COZIDA EM CUBO	Músculo	40g	14,00	0,560
COM LEGUMES	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
LEGUMES COZIDOS	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 col	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,70	0,017
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,40	0,014
TOTAL				0,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CARNE MOIDA COM	Carne moida	60g	6,75	0,405
CHUCHU E CENOURA	Feijão	36g	3,33	0,120
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	7,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	1g	1,00	0,012
	Proteina Texturizada de soja	10g	7,19	0,064
TOTAL				0,66

TELA DE CARNE AO MOLHO	Musculo	40g	14,00	0,560
ARROZ E FEIJÃO	Feijão	30g	3,33	0,100
FARINHA BALADA	Arroz	40g	7,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Farinha	15g	1,50	0,015
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	1g	1,00	0,012
TOTAL				0,793
				4,93
SAIDA POR RETIFICÃO				0,70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

JANTAR

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
SOPA DE FEIJÃO COM	Carne moida	35g	6,75	0,236
LEGUMES, MACARRÃO	Feijão	30g	3,33	0,100
CARNE MOIDA E SOJA	Macarrão	40g	1,29	0,052
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	4,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Cheiro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina texturizada de soja	10g	2,12	0,042
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,49
RISOTO DE FRANGO				
DESFIADO COM LEGUMES	Coxa e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
	Arroz	50g	2,00	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Cheiro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ARROZ COM FRANGO	Coxa e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
DESFIADO E LEGUMES	Arroz	50g	2,00	0,100
SOTA DE FRANGO	Cebola	1g	0,30	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteína texturizada de frango	10g	2,12	0,021
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,52

POLENTA COM CARNE MOIDA E SOJA	Fubá de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	2g	7,41	0,013
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Caldo	1g	2,75	0,013
	Açúcar	15g	1,75	0,025
	Carne moída	40g	6,25	0,250
	Óleo	1ml	3,26	0,003
	Proteína texturizada de frango	10g	2,19	0,0219
TOTAL				0,43

MACARRONADA COM CARNE MOIDA , SOJA E LEGUMES	Carne moida	60g	6,75	0,405
	Macarrão	50g	1,29	0,065
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	20g	1,20	0,017
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,39	0,044
TOTAL				0,55
CUSCUZ COM LEITE	Flocos de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açucar	15g	1,75	0,026
	Leite em po	25g	7,80	0,350
TOTAL				0,501
				2,98
MEDIA POR REFEIÇÃO				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CONSUMO DE GÁS

São 4 botijões de 13 kg por unidade/ mês

Como são 135 unidade de no Programa Nova Semente, o total mensal e de 540 botijões.

A um preço unitario de R$48,00, o custo mensal é de R$ 25.920,00

Dividindo por 20 dias uteis, o custo diário com gás é de R$ 1.296,00

Dividindo esse valor pelo universo de 7.425,00 crianças do Programa Nova Semente, o custo por per capita/ dia de R$ 0,17

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CUSTO FINAL

PER CAPITA POR DIA	VALOR
REFEIÇÃO / DIA	2,23
[illegible]	0,17
TOTAL /PER CAPITA	**2,40**

BDI HIPPER-RESTAURANTE	%
[illegible]NIFICAÇÃO	8,50%
[illegible]GAS	17,00%
[illegible]	0,65%
[illegible]INS	3,00%
[illegible]ITÓRIO CENTRAL	6,00%
LOGÍSTICA* /	3,00%
[illegible]UMO*	1,90%
	39,15%
BDI EM R$	R$ 0,93
PREÇO FINAL COM BDI	**R$ 3,33**

* LOGÍSTICA (Veículo p/ transporte de alimentos e acomo Nutricional, combustivel,
[illegible]
* INSUMOS (embalagem de alimentos, material de limpeza da cozinha e descartaveis)

10.592.694/0001-57
Hipper Restaurante Petrolina Ltda
Av. Mario Rodrigues Coelho,512
Portal da Cidade
CEP: 56.313-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Hipper

VALORES POR REFEIÇÕES

DESJEJUM	R$ 0,95
LANCHE	R$ 0,26
ALMOÇO	R$ 1,14
LANCHE	R$ 0,26
JANTAR	R$ 0,72
TOTAL	R$ 3,33

Petrolina, 20 de Junho de 2015.

Hipper Restaurante Petrolina LTDA

CNPJ 10.592694/000157

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Compe 018 | Banco 104 | Agência 2991 | DC 6 | Conta 000014647 | DC 7 | Série AAA | Cheque nº 900063 | DC 1 | R$ 3800,00

Pague por este cheque a quantia de Dez mil e oitocentos reais

a favor de Francivalda Geraldo da Silva

Petrolina 30 de Julho de 2015

Francivalda Geraldo da Silva

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 1017
PETROLINA PE
CONFECÇÃO: 03/2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETR

RECIBO Nº VALOR R$ 3.80

Recebi (emos) de Associação dos Juniços do Pet

a quantia de Três mil e oitocentos Reais

Correspondente a NF 24

e para clareza firmo (amos) o presente.

Petrolina , 30 de julho de

Assinatura Francivaldo Geraldo da Sil

Nome CPF / RG

Francivaldo Geraldo da Silva

Rua 49, nº. 151 - São Gonçalo

CEP 56.312-195 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sea

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
0000000024
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	22/07/2015	Competência	JUL/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	FRANCIVALDO GERALDO DA SILVA 07184276450				
Nome Fantasia					
Endereço	RUA QUARENTA E NOVE, 151 - SAO GONCALO 56312		Cidade	PETROLINA	
CPF/CNPJ	19.612.280/0001-17	Insc.Municipal	9622674	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	associação amigos do petrape			E-mail	
Endereço	av INTEGRAÇÃO, S/N gercino coelho 56306150 PETROLINA-				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

40 MT DE PAREDE DE GESSO ,250 MT DE PINTURA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, INSTALAÇÃO ELETRICA, 3 PORTAS, 3 GUARNIÇÕES,3 FECHADURAS, RESTAURAÇÃO DE PAREDE 20 MT

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

706 / 433040300 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0.00	COFINS	0.00	INSS	0.00	CSLL	0.00	IRRF	0.00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	3.800,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	3.800,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	**0011W2241**		ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	3.800,00	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 22/07/15 20:02

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Centro Centro
Fone: (87) 2853-3970 C.N.P.J.: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.206-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@hotmail.com

ORÇAMENTO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ORD	PRODUTO	V. TOTAL
01	[illegible]	[illegible]
	TOTAL	[illegible]

[illegible]
Assinatura do Responsável

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ORÇAMENTO

EMPRESA: J.A. de Souza Gesso - me
CNPJ: 09.598.363/0001-45

Petrolina, 02 de julho de 2015

ORD	PRODUTO	V. TOTAL
01	Prestação de Serviço na casa de nove Somente, 60 metros de parede de gesso, 250 metros de Pintura, Instalação hidraulica Instalação Elétrica, colocação de 3 portas, 3 guarnições, 3 peitoriais, Restauração de 2mt de parede.	3.550,00
	TOTAL	3.850,00

Assinatura do Responsável

09.598.363/0001-45
J.A. de Souza Gesso - ME
Rua 49, nº 100 - São Gonçalo
CEP 56.312-195 - Petrolina-PE

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.308.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Francimar Firmino Bezerra
CNPJ: 15.047.790/0001-38

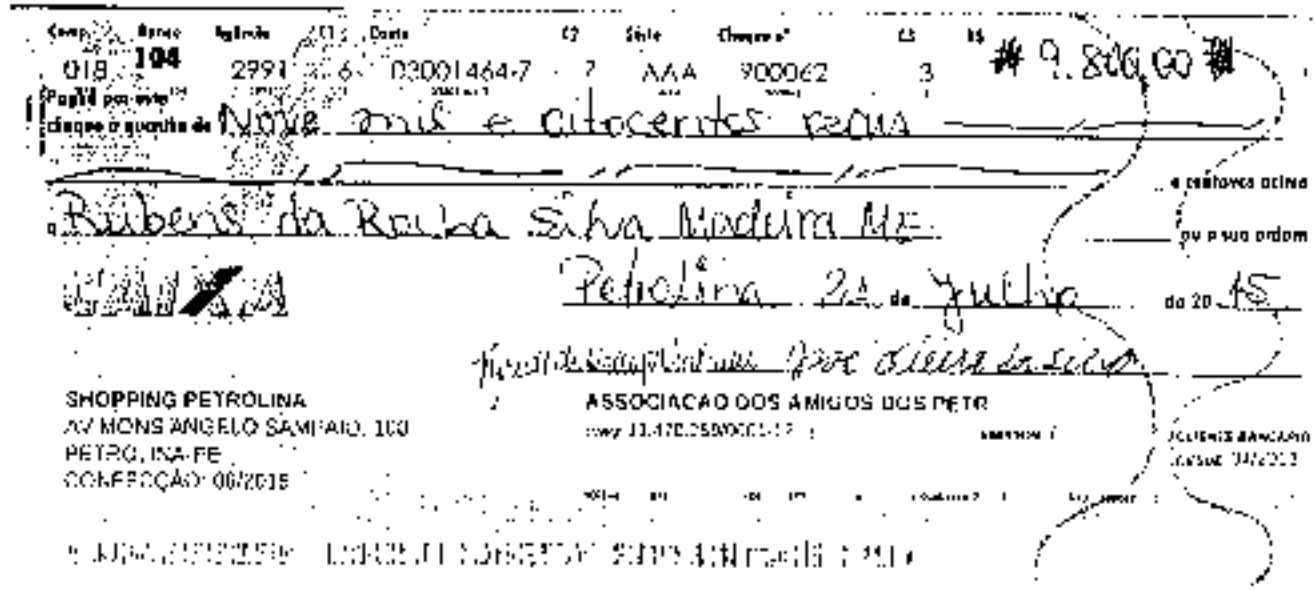
ORD	PRODUTO	V. TOTAL
01	Serv. de Instalação de 20mt de Rede, Colocação de 3 postes, 3 Luminárias, 3 fechaduras, 40mt de rede de cerca, 250mt de pintura, instalação Elétrica e instalação elétrica na Casa de moradia Simples.	3.550,00
		//
	TOTAL	3.850,00

15.047.790/0001-38
Francimar Firmino Bezerra
R. Quatro [illegible] - São Cristóvão
CEP 56.312-540 - Petrolina-PE

FRANCIMAR FIRMINO BEZERRA
Assinatura do Responsável

21/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c24d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | DV 6 | Conta 03001464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 900062 | 3 | # 9.800,00 #

Pagável por extenso: cinquenta e oito centavos reais

Nove mil e oitocentos reais

a Rubens da Rocha Silva Nadruma ME

ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina 24 de Julho de 20 15

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Rubens Madeira - ME

Rua Gonzaga Barbosa 431 A
Jardim Amazonas – Petrolina/PE
CNPJ 20.535.805/0001-20
Fone (87) 98809-3822 / 3867-0815

RECIBO

R$: 14.300,00

Recebemos de: Associação de Amigos de Ritapé

A importância de R$: Dezoito mil e cinquenta reais

referente a NF de serviços prestados no mês de Junho/2015

Para maior clareza firmo presente recibo.

Petrolina/PE 21 de Julho de 2015

Assinatura

CNPJ: 20.535.805/0001-20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota Nº
000000000
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	21/07/2015	Competência	07/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: [illegible]
Nome Fantasia:
Endereço: [illegible] - [illegible] - PETROLINA
CPF/CNPJ: [illegible] Insc. Municipal: 9625050 Insc. Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: [illegible] E-mail:
Endereço: [illegible] - [illegible] - PETROLINA
CPF/CNPJ: [illegible] Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a instalação de estantes para livros

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

[illegible]

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	10.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	200,00
(=) Valor Líquido	9.800,00

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município
Regime Especial de Tributação
6-Nenhum
Código de Validação/Link
0108W1412
www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

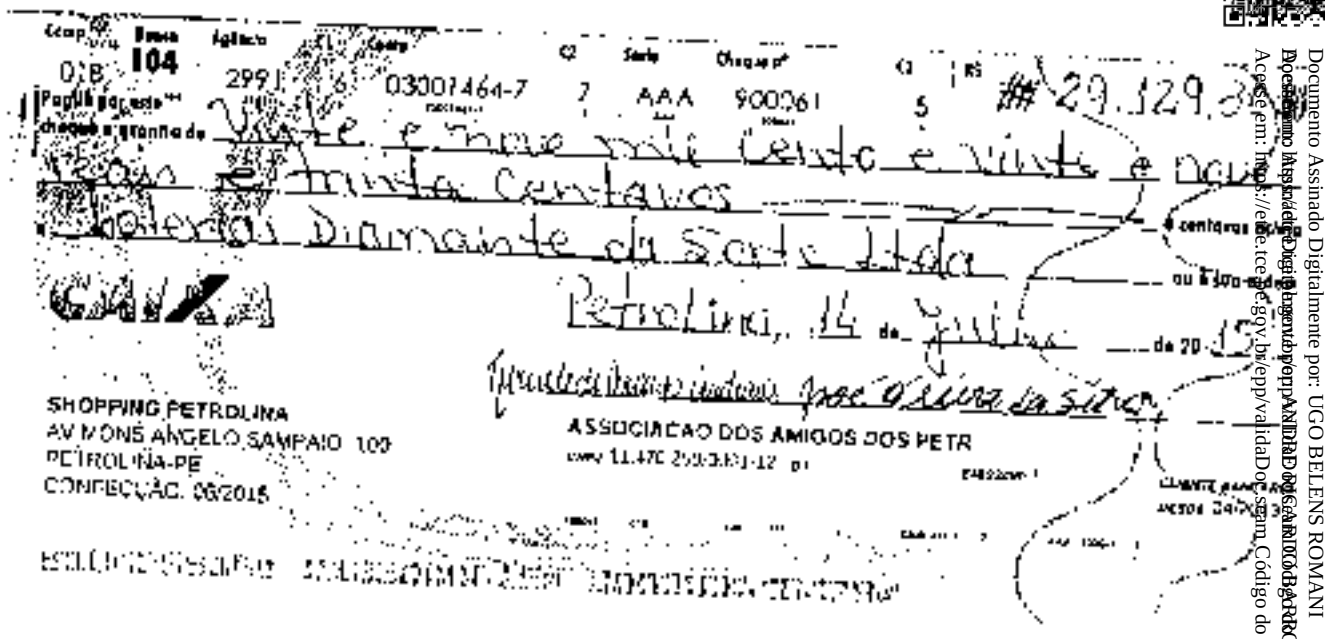
Valor dos Serviços	10.000,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Descontos Incondicionados	0,00
Base de Cálculo	10.000,00
(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	200,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do doc



Banco 104 Agência 2991 Conta 03001464-7 Série AAA Cheque nº 900061

Pague por este cheque a quantia de Vinte e nove mil cento e vinte e dois reais e trinta centavos

Loteria Diamante da Sorte Ltda

Petrolina, 14 de julho de 2015

Ilmo(a) Sr(a) Diretoria Jose Oliveira da Silva

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 09/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETR

R$ #29.129,30

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

14/07/2015

ORD	AGUA	LUZ	TELEFONE
1	48,12	106,88	221,20
2	50,73	132,64	114,95
3	96,80	385,45	183,89
4	356,59	403,21	130,22
5	183,08	17.40	196,47
6	204,41	190,88	79,38
7	914,95	27,38	271,35
8	292,18	219,98	80,99
9	104,38	399,58	213,94
10	114,00	220,86	75,02
11	348,97	200,24	90,01
12	459,94	200,72	
13	75,70	338,03	
14	138,31	316,74	
15	371.68	286,14	
16	114.56	198.28	
17	209.83	171,57	
18	258,10	208,93	
19	243,50	177,78	
20	75,70	155,23	
21	115,86	165,22	
22	122,75	21,98	
23	216,20	179,61	
24	334,89	153,19	
25	216.47	229,60	
26	258.10	234,23	
27	360,32	150.84	
28	174.94	270,17	
29	200,69	154,28	
30	51,45	177,55	
31	67,85	285,25	
32	437,26	115,88	
33	33,65	14,82	
34	118.30	14,68	
35	239,49	16.30	
36	235,39	168,21	
37	100,51	214,74	
38	41,37	225,74	
39	118,15	224 64	
40	49,51	135 85	
41	251,50	281,09	
42	341,59	199.49	
43	521,83	548,79	
44	588,19	120,84	
45	550,27	211,52	
46	609,20	167,85	
47	534,11	133,70	
48	212,80	212,64	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

49	47,84	14,40		
50	189,54	256,05		
51	243,16	232,57		
52	243,16	207,25		
53	243,16	297,52		
54	243,16	355,30		
55	243,16	489,19		
56	243,16	1 389,84		
57	243,16	165,41		
58	243,16			
59	243,16			
60	244,16			
61	243,16			
62	263,50			
63	144,61			
64	144,61			
65	149,69			
	15.277,71	12.234,17	1.617,42	29.129,30

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

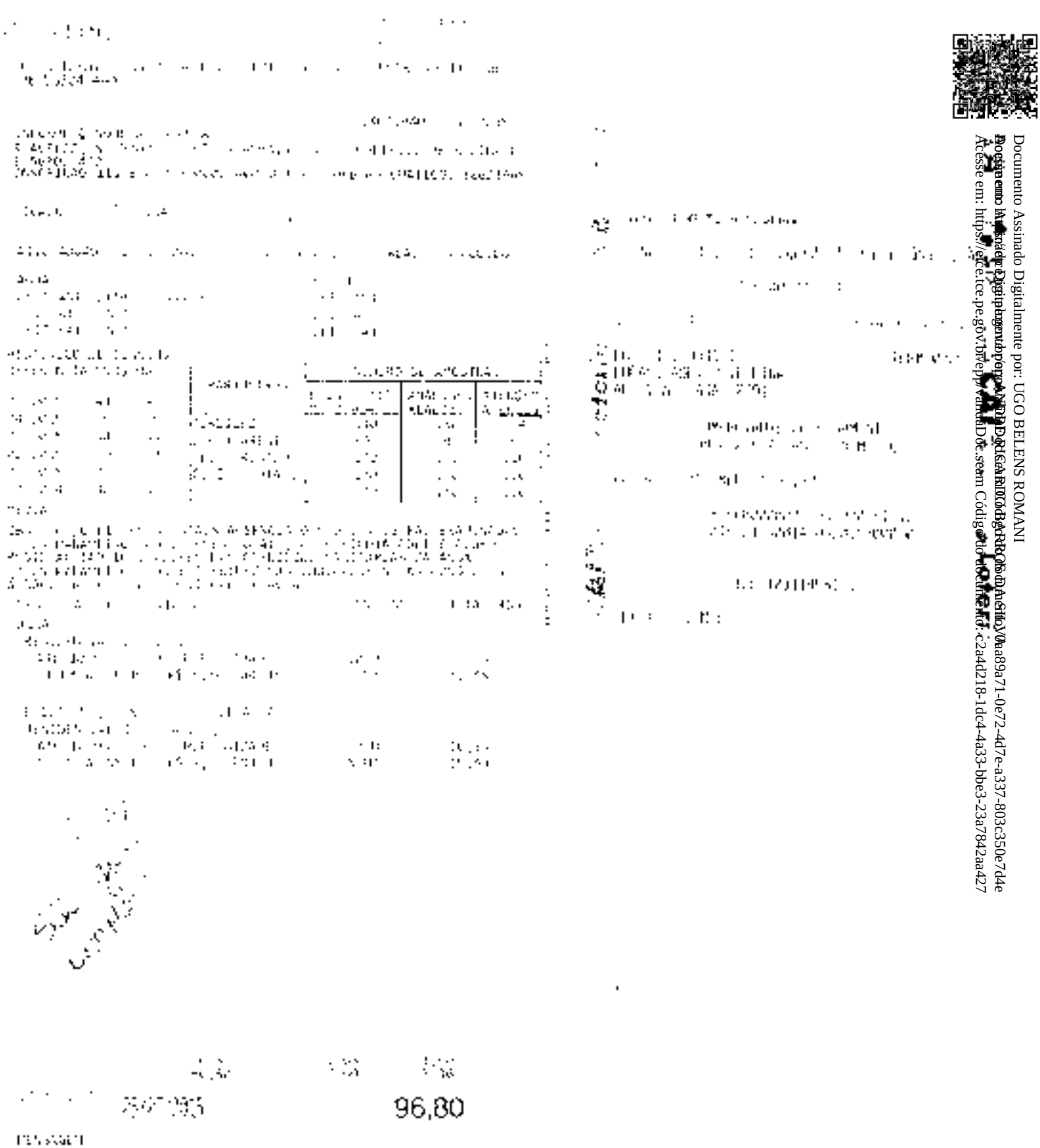
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

15/07/2025 48,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

50.73

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427



96,80

Documento Assinado Digitalmente por: DIEGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

356.59

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/public/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

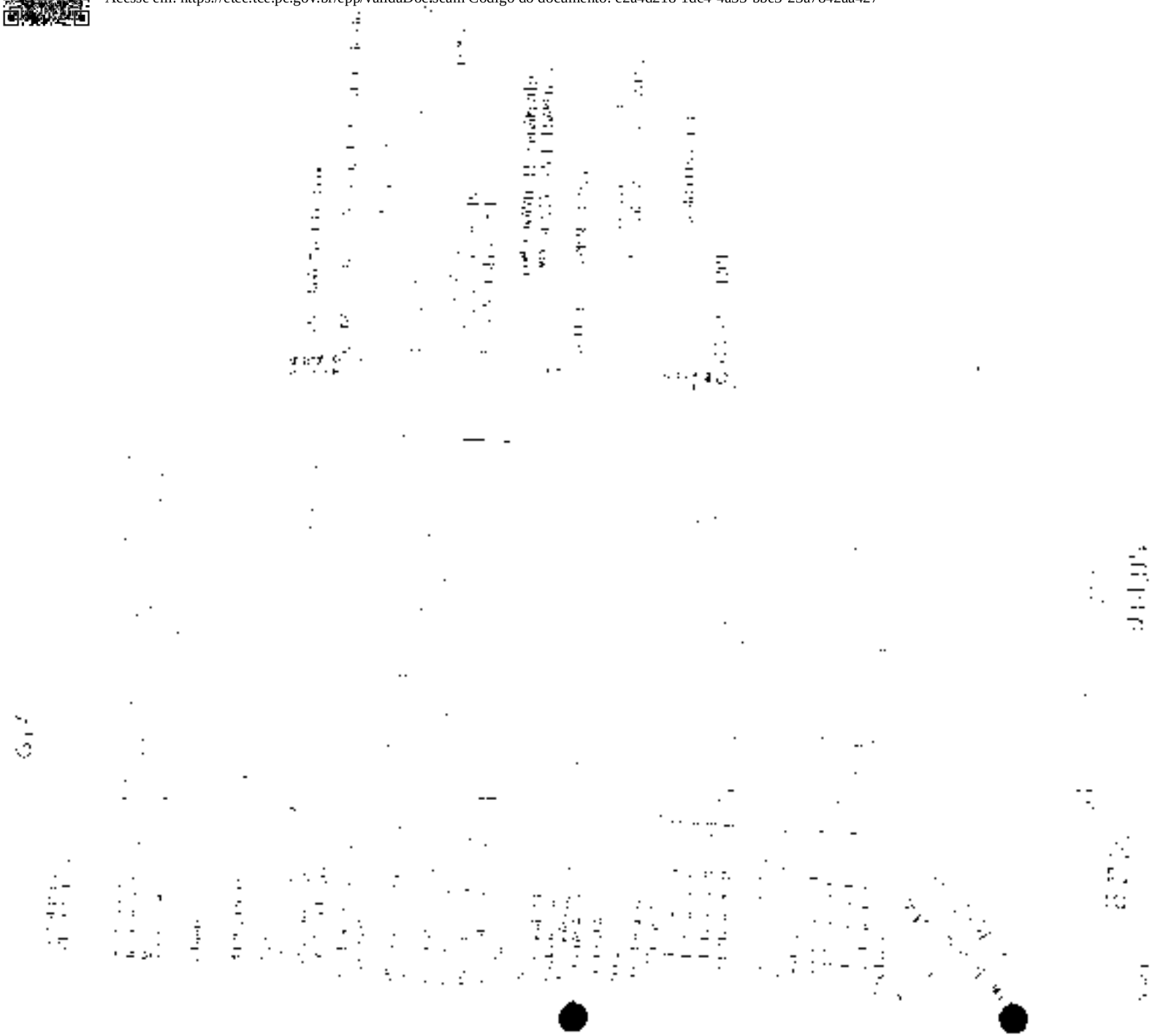
05/07/2015

183,08

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-0a89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e

204.41

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

05/07/2025

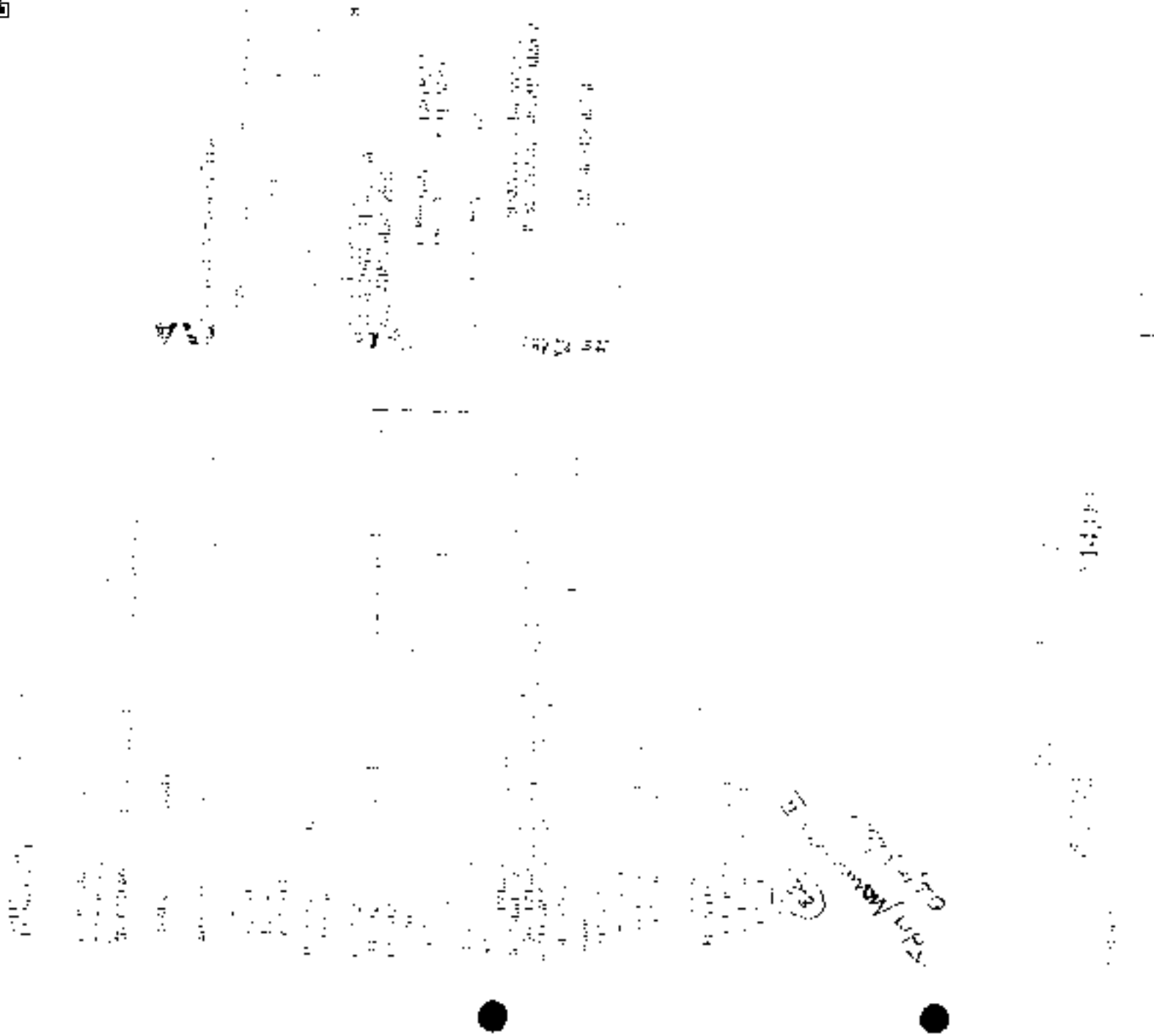
292,18

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam

05/07/2018

104,38

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d2f8-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

348,9

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BERENGUER DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

459,94

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

75,70

138,31

Documento Assinado Digitalmente por: HUGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

26/07/2023

371,68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

209,83

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

258,10

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a3e-8f23a7842aa427

243,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e

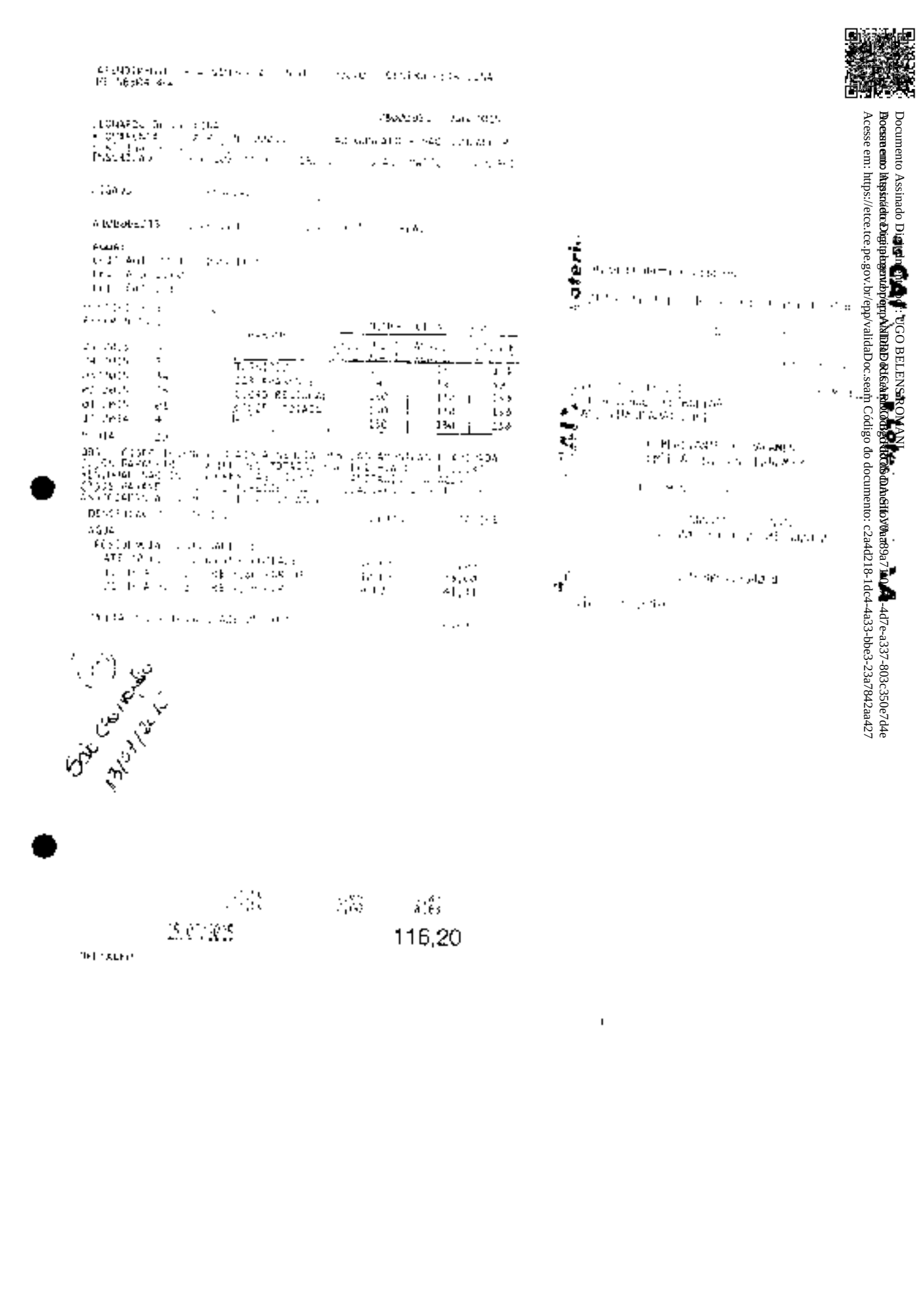
75,70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

15.86

Documento Assinado Digitalmente por: UGO CAVALCANTI OMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

122.75



25/07/2025

116,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

216,47

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENSO ROMANIE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO FELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

3660,32

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12a4d218-1dc4-4015-bbe3-23a7842aa427

ATENDIMENTO: [illegible]
PE 56324 440

18315431 Jun/2015

SEVERINA RIBEIRO SABOIA
R QUARENTA [illegible]
ETRO.[illegible] PE [illegible]
INSCRIÇÃO: 1) 59= 402 [illegible] GRUPO: 7 CPF/ AUTOMATICO: 18615490

LIGADO POTENCIAL 1

#138966029 [illegible]

AGUA
CELL ANT 564 [illegible]
CELL ATU: 422
CELL PROX 422 1 VIRA PELO

-ESTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

05/2015	46
04/2015	32
03/2015	58
02/2015	27
01/2015	41
12/2014	32
MEDIA	34

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	FATO [illegible]	ANALISES REA [illegible]	ATENDIM [illegible]
[illegible] RETIDO	150	130	124
COR APARENTE	44	39	19
CLORO RESIDUAL	130	130	130
[illegible]	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS: [illegible]
2)OS PARAMETROS [illegible]
3)OS PARAMETROS [illegible]
4)OS PARAMETROS [illegible]
5)OCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R$)
AGUA		
RESIDENCIAL [illegible]		
ATE 10 M3 - [illegible]	10 M3	33,03
11 M3 A 20 M3 - R$ 3,66 POR M3	10 M3	36,60
21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
31 M3 A 50 M3 - R$ 6,33 POR M3	3 M3	56,70

[illegible]

174,94 [illegible] 2,69
174,94 [illegible] 13,30

15/07/2015 174,94

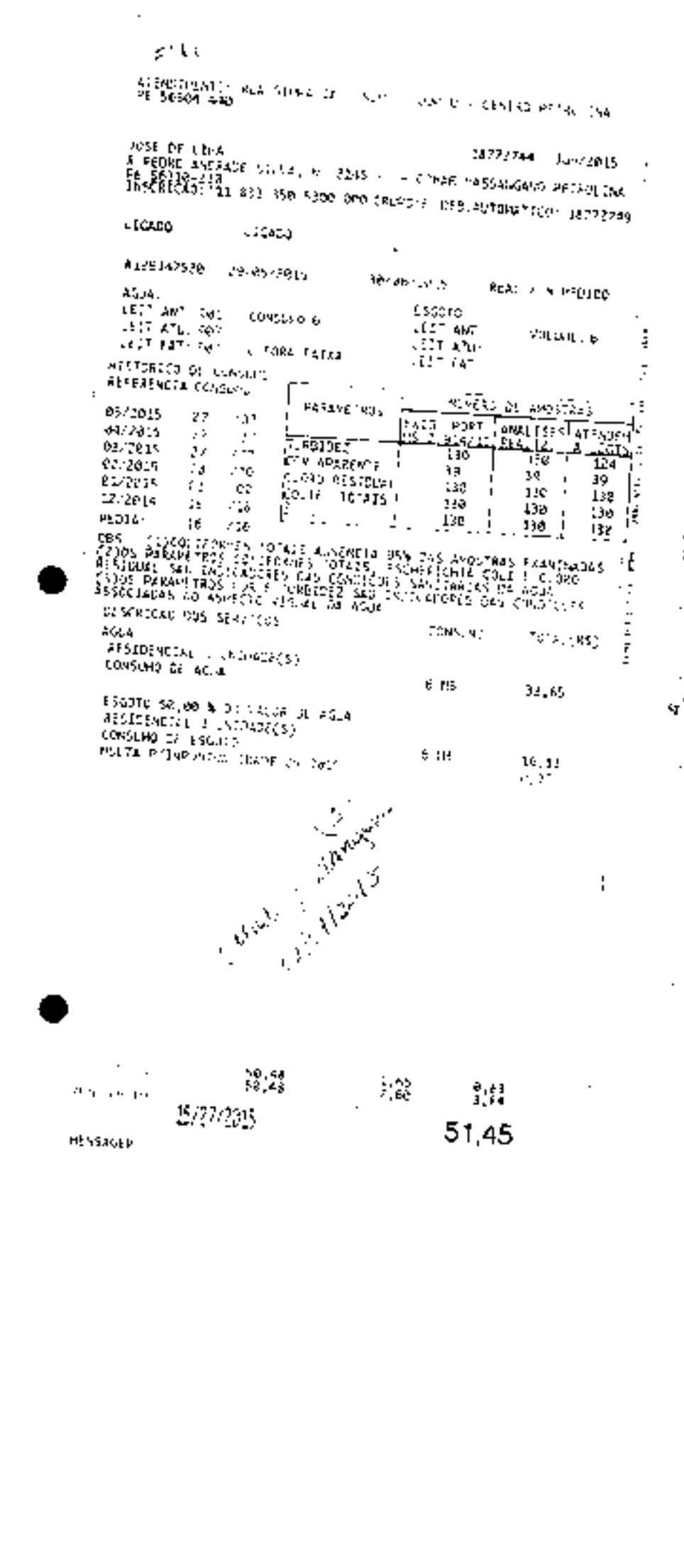
MENSAGEM:

200,69

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427





JOSE DE LIMA 28772744 Jun/2015
PE 56130-210
LIGADO LIGADO
AGUA
ESGOTO
RESIDENCIAL 1 ECONOMIA(S)
CONSUMO DE AGUA 6 M3 32,65
CONSUMO DE ESGOTO 6 M3 16,32
51,45

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELLENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

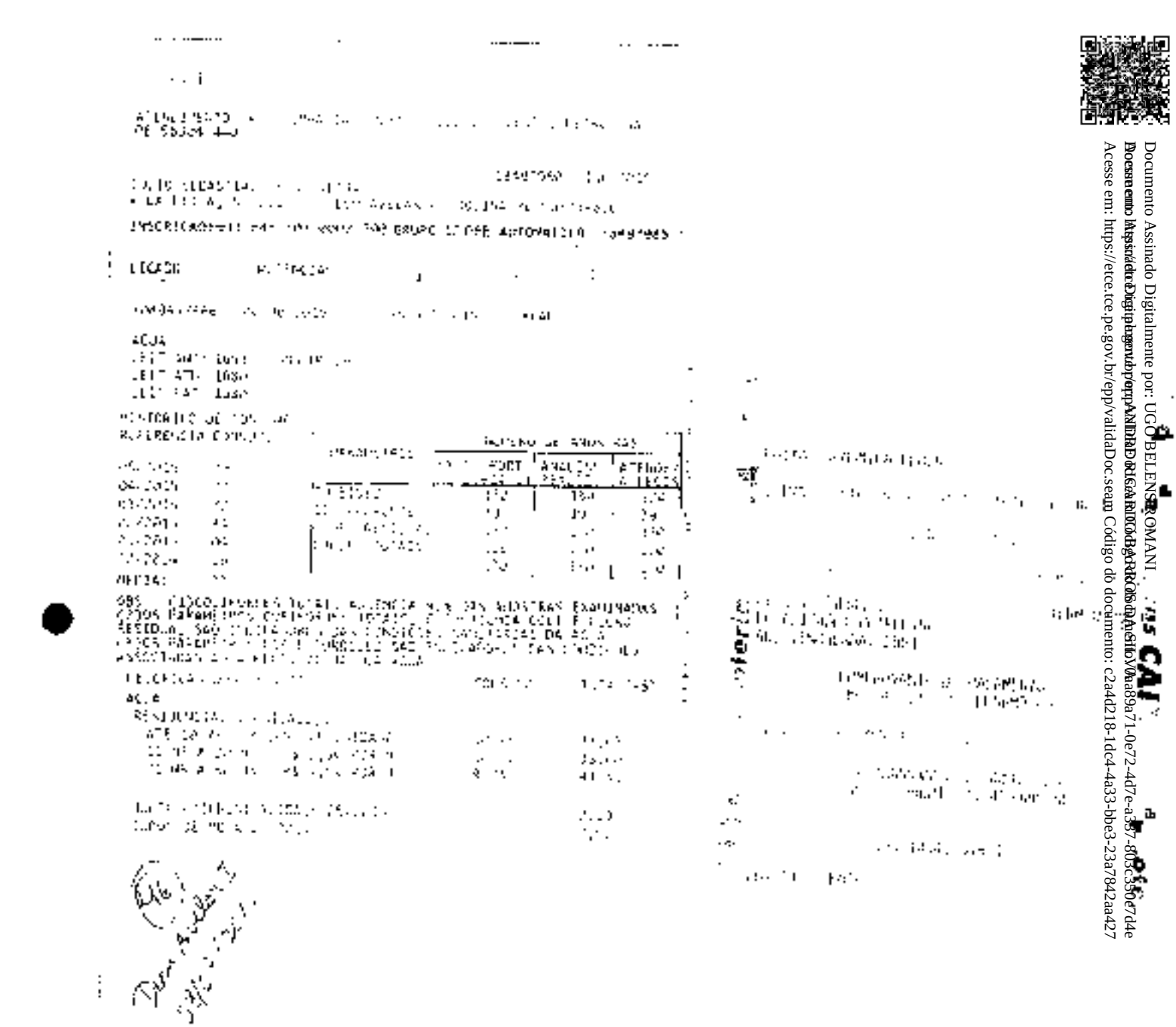
67,85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO HELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

437.26

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LUCIANO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENSE ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427



118,30

239,49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

235,39

Documento Assinado Digitalmente por: HUGO BELENS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

100,51

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ATENDIMENTO [illegible]

PE 0[illegible]

DOLCEAN ATTIRIO [illegible]
A QUARENTA E [illegible]
TAQUARA PE 5[illegible]
INSCRICAO [illegible]

LIGADO POTENCIAL 1

[illegible] MEDIA 10

AGUA:
LEIT ANT 170
LEIT ATU: 170
LEIT PAT: 170 HD PARADO

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

		PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
			LEIT. POSS.	ANALISES REALIZ.	ATENDIM. A LEIS
05/2015	10	TURBIDEZ	120	120	114
04/2015	14	COR APARENTE	30	30	19
03/2015	15	CLORO RESIDUAL	120	120	120
02/2015	14	COLIF. TOTAIS	120	120	120
01/2015	11	[illegible]	120	120	114
12/2014	14				
MEDIA:	11				

OBS: (1)OS PARAMETROS TOTAIS CORRESPONDEM 95% DAS AMOSTRAS COLETADAS
(2)OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES ASSOCIADAS AO ASPECTO FISICAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL [illegible]		
ATE 10 M3 - [illegible]	[illegible]	11,65
11 AU A 20 M3 - [illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

41,37
41,37 [illegible] 5,72

30/07/2015 41,37

MENSAGEM

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELLINI ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

118,15

Documento Assinado Digitalmente por: DIEGO BELEM SANTANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

251,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

341,59

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R$

521,33

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

N Documento: [illegible] Emissão: [illegible]

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

[illegible]



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

VENCIMENTO POR FAIXA

VALOR (R$)

185,19

FATURA MENSAL DA ÁGUA E ESGOTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

0800 081 0195

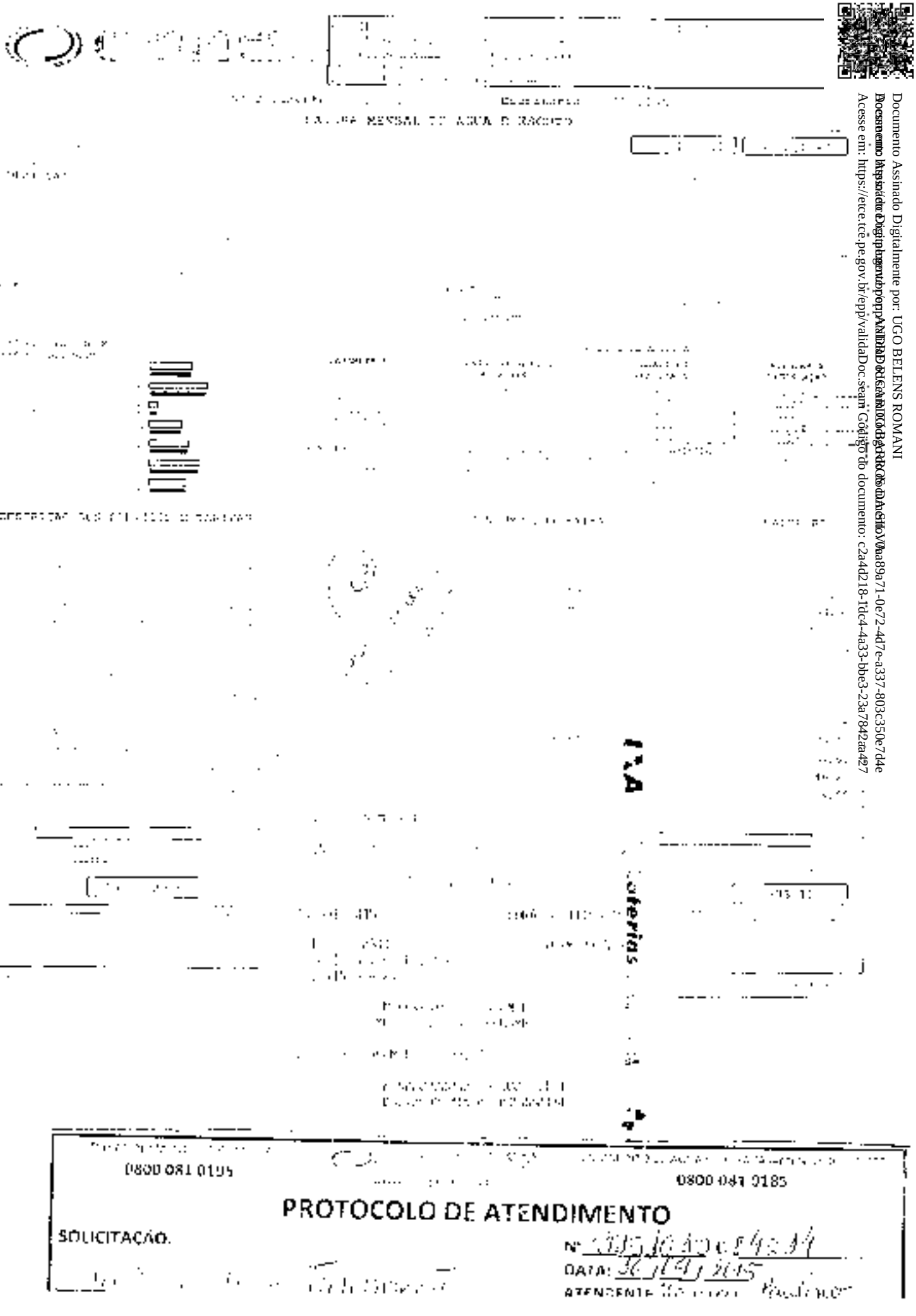
0800 081 0195

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

SOLICITAÇÃO:

Nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427



0800 081 0195

0800 081 0195

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

SOLICITAÇÃO.

Nº 3305/2015

DATA: 30/04/2015

ATENDENTE:

compesa

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

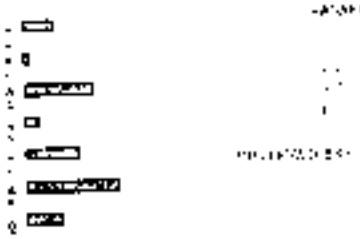
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

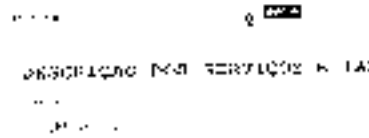
EXP

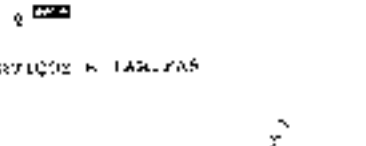
212,80

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

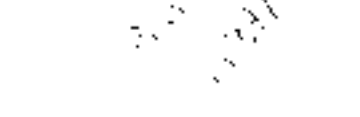




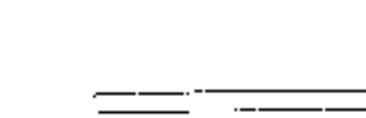


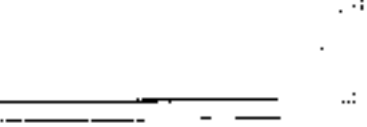




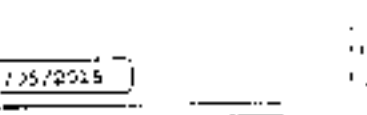


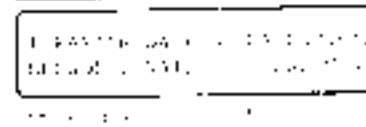


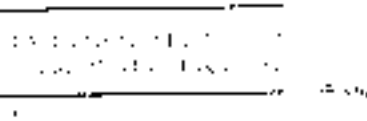


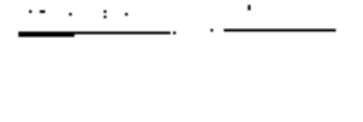


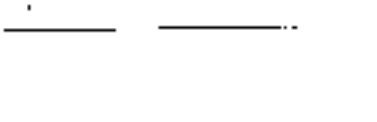












Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

OPÇÃO DEB. AUTOMATICO:

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R$

109,54

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

VALOR R$

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

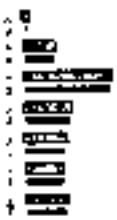
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R$

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R$

26/08/2015

243,14

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

01/2015

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR R$

31/01/2015

243,16

compesa

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

10527772.0 | 12/2014-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS | CONSUMO POR FAIXA | VALOR R$

31/01/2015

243,15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO



243,15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

243,16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427.

FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

243,16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO



243,16

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

05/2015-B

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

VALOR R$

144,61

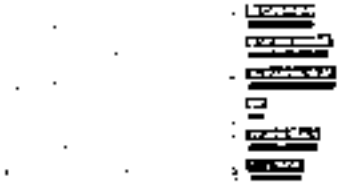
FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

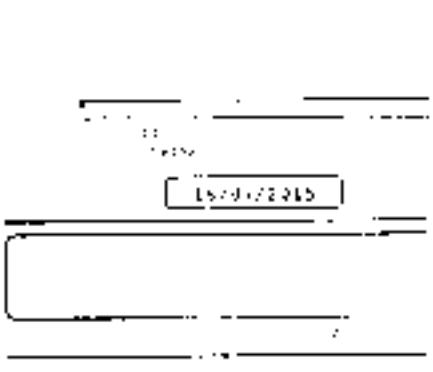
244,61

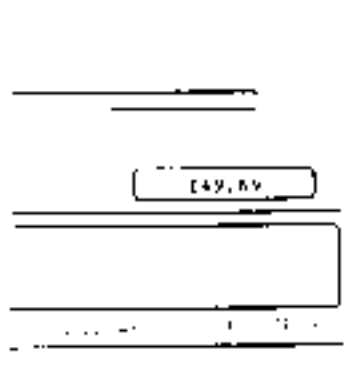
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO







celpe

1427918029 06/2015

28/06/2015 20/07/2015

106,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

07002200010 00/2015

26/06/2015 20/07/2015

132,64

Sem Anexos

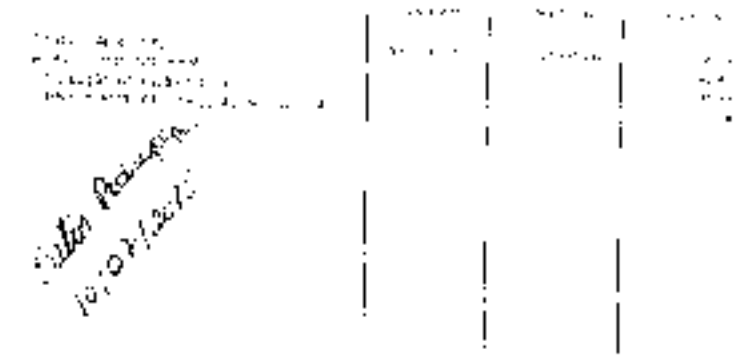
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

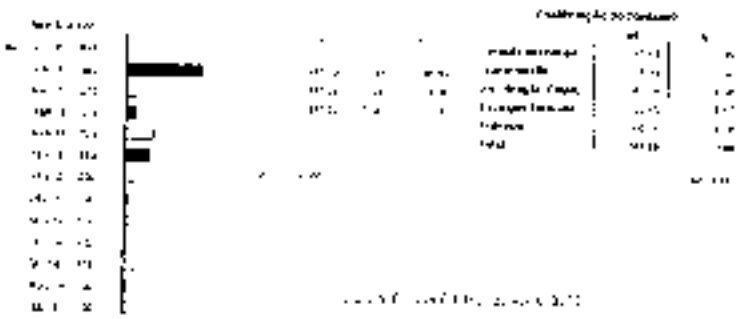
celpe

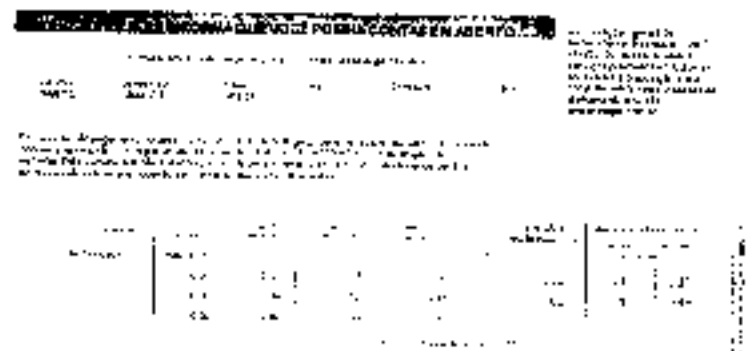
7CC625C69C 07/2015

13/07/2015 05/08/2015

385,45







Documento Assinado Digitalmente por: HUGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

:7015703100 07/2015

17/07/2015 11/08/2015

203,21

Documento Assinado Digitalmente por: IGOR BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

7006455328 38/2015

30/06/2015 22/07/2015

17:40

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

7011700697 07/2015

2001/2015 12/06/2015

160,88

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

7012822140 07/2015

17/07/2015 11/08/2015

27,38

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELMIRO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

7012822388 07/2015

17/07/2015 10/08/2015

219,05

celpe

7016248385 07/2015

17/07/2015 11/09/2015

388,58

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

7012875907 08/2015

29/08/2015 23/07/2015

220 86

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

1533402034 | 08/2015

22/07/2015

200,24

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

4002688912 06/2015

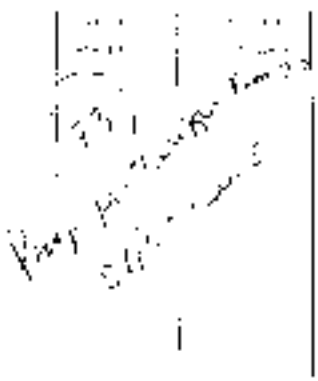
01/07/2015 23/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 224d218-1dc4-4be3-9bb3-23a7842aa427

celpe

7011313220 06/2015

936,00





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.celpe.com.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c24d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

24701010[illegible] 08/2015

22/07/2015 24/07/2015

310 74

celpe

7018748961 06/2015

02/07/2015 24/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

4003693835 06/2015

03/07/2015 27/07/2015

196 Ce

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a40210-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

171090001S 08/2015

05/07/2015 27/07/2015

171,57

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

7CC5733034 08/2015

03/07/2010 26/07/2015

20s 83

celpe

*25**858019 **08/2015*

08/07/2015 *28/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEZAS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dc4-4a33-4be3-23a7842aa427

celpe

252$9770'0 08/2015

03/07/2015 27/07/2015

155,00

Composição do Consumo

celpe

04/06/1928 08/2015

06/07/2015 05/07/2015

165,22

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

0905039024 08/2015

06/07/2015 29/07/2015

2 56

Lote

CAS

celpe

4012737519 08/2015

08/07/2015 29/07/2015

176,5



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4d72-a337-803c350e744e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2840218-1dc4-4a33-abe3-23a7842aa427

celpe

1840217010

08/2015

08/07/2015

28/07/2015

*53413

PERTA

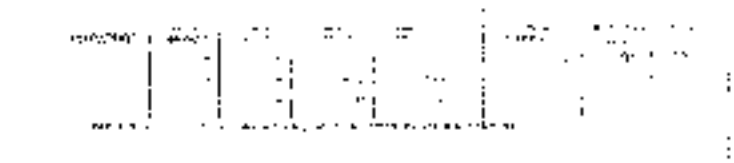
celpe

F2239810329 - 08/2015

06/07/2015 31/07/2015

229,03





Documento assinado digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

2477892011 08/2015

05/07/2015 29/07/2015

234,23

Documento assinado digitalmente por: LOTERIO ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

3547835320	06/2019
10/07/2019	20/07/2019
	150,54

Documento Assinado Digitalmente por: UCA BELEM ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

35402 6015 06/2015

16/07/2015 21/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

54,2d

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

177,55

Documento Assinado Digitalmente por: UGO FELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

700947779 07/2015

13/07/2015 05/08/2015

285,23

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BIANCHINI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

7003484797 07/2015

19/07/2015 05/08/2015

14,02

celpe

7003494556 07/2015

13/07/2015 05/08/2015

14 68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d2

celpe

13/07/2016

05/08/2015

5,30

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a0218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

05/08/2015

2 4 24

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELLEZA ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

7CC8760835 07/2015

14/07/2015 06/08/2015

225,74

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

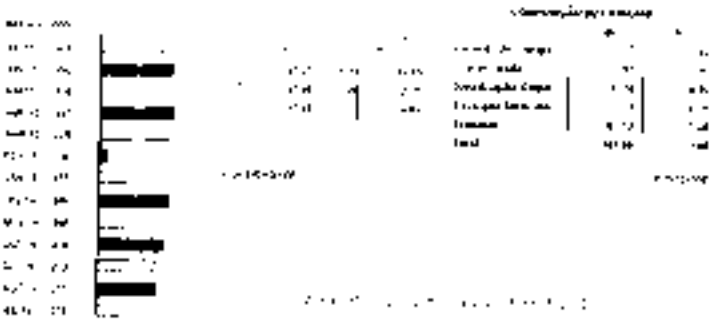
celpe

7011C46074 07/2015

4/07/2015 06/08/2015

224,64





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

07/2015

14/07/2015

135 85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

7/2015

4/07/2015 06/08/2015

261,09

celpe

24/2015

14/07/2015 06/07/2015

169,49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

4002348786 07/2015

10/07/2015 07/08/2015

348,79

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2a89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e744e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://validar.iti.gov.br para verificar as assinaturas e visualizar o documento original.
Assinado com um certificado ICP-Brasil
Acesse http://www.pje.pa.gov.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam Código verificador: 7790418020 Código de autenticação: 2c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

7790418020 06/2015

16/07/2015 13/07/2015

167,85

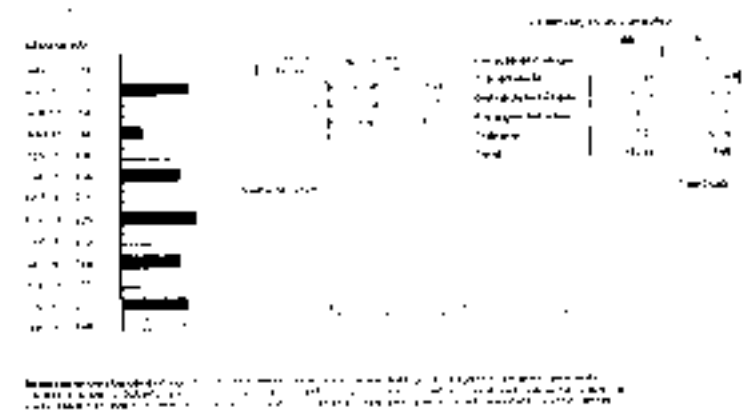
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

95/03488505 06/2015

6/07/2015 17/07/2015

53,70



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 224d218-1[illegible]-bbe3-23a7842aa427

celpe

701155385 06/2016

26/06/2015 28/07/2015

211,64

celpe

7011552093

06/2015

28/06/2015

20/07/2015

14 40







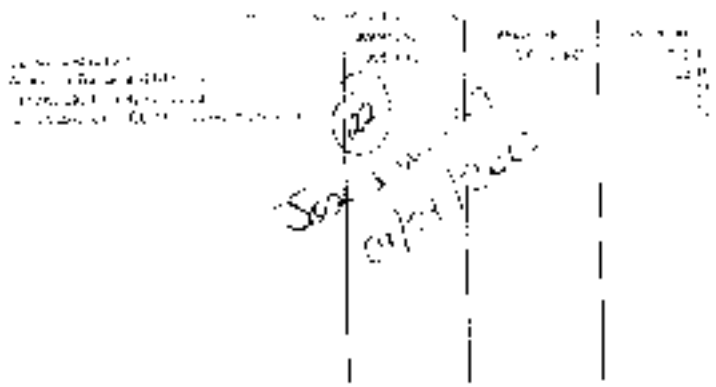
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tjpe.jus.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dd2f8-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

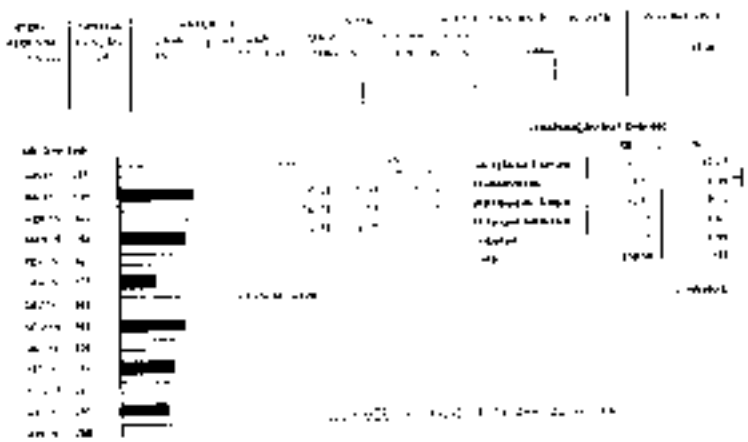
celpe

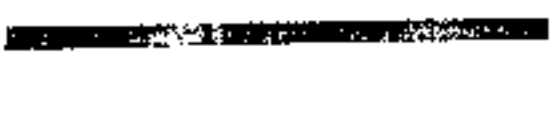
06/2015

27/07/2015 26/08/2015

256,00









Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.celpe.com.br/validaDocumento Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d278-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe

www.celpe.com.br

15/07/2015

06/2015

207,25

Conta Contrato 1533549027

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

TOTAL DA FATURA 207,25

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe

www.celpe.com.br

20/07/2015

06/2015

252,52

Conta Contrato 7015703100

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Quantidade | Preço (R$) | Valor (R$) | HISTÓRICO DO CONSUMO

TOTAL DA FATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1d24-4a33-bbe3-23a7842a4427

NOTA FISCAL / FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA — 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV JOAO DE BARROS 111 BOA VISTA
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0019443-81

celpe
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de
COMERCIAL 0800 081 0196 | PRONTIDÃO 080
Atendimento ao cliente portadores de def. auditiva 080
Ouvidoria 0800 282
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco ARPE 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

[illegible]

CNPJ [illegible]

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

[illegible]

VILA CONDOMINIO [illegible]
50030-260 PETROLINA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, valores praticados e demais informações estão disponíveis para consulta em nossos canais de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO NOTA FISC.	CONTA CONTRATO
16/06/2015	09/05/2015	007012551201
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO CLIENTE
355,30	09/05/2015	[illegible]
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	MÊS DE REFERÊNCIA
	000749797	ABR/2015

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS E TEMPLOS RELIGIOSOS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
0749.586D.6FJ1.7RA4.01EB.1E6A.41A5.6735

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	47,00	0,97025	355,16
Acréscimo Bandeira VERMELHA			31,46
Contribuição Iluminação Pública			43,20
Multa por atraso NF [illegible]			5,42
Juros por atraso NF [illegible]			0,36

TOTAL DA FATURA 355,30

Tarifas Aplicadas

[illegible]

COMPOSIÇÃO DO VALOR COBRADO

	%	R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
166,46	25,00	41,62	308,00	1,65	5,08	308,00	4,57	14,07

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	DATA	TIPO	DIAS	CONSUMO	ALÍQUOTA	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

HISTÓRICO E FREQUÊNCIAS DAS INTERRUPÇÕES

PERÍODO	CONSUMO	DIAS FATURADO	MÉDIA MENSAL	MULTA (R$)	MÉDIA ANUAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Pagamento em atraso gera Multa [illegible]

Declaro a correção [illegible]

[illegible]

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV JOÃO DE BARROS [illegible], BOA VISTA
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-64
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0035343-65

celpe
Grupo Neoenergia
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438 de 2
COMERCIAL 0800 081 0120|PRONTIDÃO 0800 0
Atendimento ao Deficiente auditivo ou de fala. 0800 2[illegible]
Ouvidoria 0800 282 6595
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Acesse em: https://faturadigital.celpe.com.br/epp/validateDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI

DADOS DO CLIENTE
IGREJA BATISTA MEMORIAL
[illegible]

DATA DE VENCIMENTO
14/07/2015
TOTAL A PAGAR (R$)
489,19

DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL
07/07/2015
DATA DA APRESENTAÇÃO
07/07/2015
NÚMERO DA NOTA FISCAL
000288673

CONTA CONTRATO
0026394170-0
Nº DO CLIENTE
[illegible]
Nº DA INSTALAÇÃO
0102389413

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible]

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS E TEMPLOS RELIGIOSOS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
9A4D.13C2.3FC8.C2EL.934C.1DE0.A9AF.201A

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo	[illegible]	[illegible]	179,69
[illegible]			57,82
[illegible]			42,04
[illegible]			4,04
[illegible]			8,23
[illegible]			1,02

Tarifas Aplicadas

HISTÓRICO DE CONSUMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

TOTAL [illegible] 489,19

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS				PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
431,52	25,00	107,88	438,56	0,99	4,31	438,56	6,00	31,64

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES DE INTERESSE

[illegible]

Serviços

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA — 2ª VIA

celpe

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de
COMERCIAL 0800 081 0120 PRONTIDÃO 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800
Ouvidoria 0800 282 5595
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-282-0187 Ligação Gratuita de Telefones Fixos e
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
Ligação Gratuita de Telefones Fixos e Móveis

CELPE
CONTUGÁS ENERGIA LTDA
DE PERNAMBUCO
AV JOÃO DE BARROS
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.830.937/0001-46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0605943-05

Www.celpe.com.br

CLIENTE

DATA DE EMISSÃO
18/06/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
1.389,84

CLASSE FISCAL
B1 RESIDENCIAL - RES DENCIAL
Trifasico

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d249-1de4-4a33-bbe3-22a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

celpe

2724625013 07/2015

15/07/2015 07/08/2015

165,41

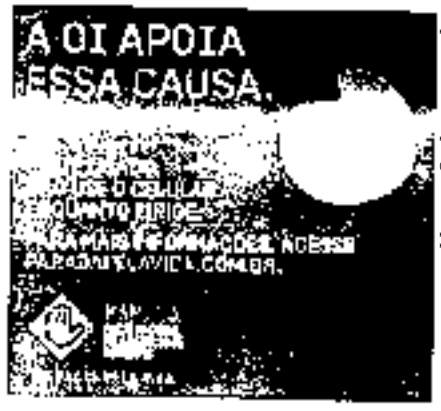
Socorro

FATURA DE JUN/2015 | VENCIMENTO 02/07/2015 | PAGAR R$ 221,20

15/05/2015

15/05/2015 a 14/06/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO HELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427



Serviços utilizados

191,54

MOVEL

MOVEL

211,56

Subtotal 211,66

Subtotal 9,54

Total da sua 221,20

Precisa de ajuda?

Entenda seu consumo

Jun 2015 221,20
Mai 2015 221,20
Abr 2015
Mar 2015
Fev 2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BEENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

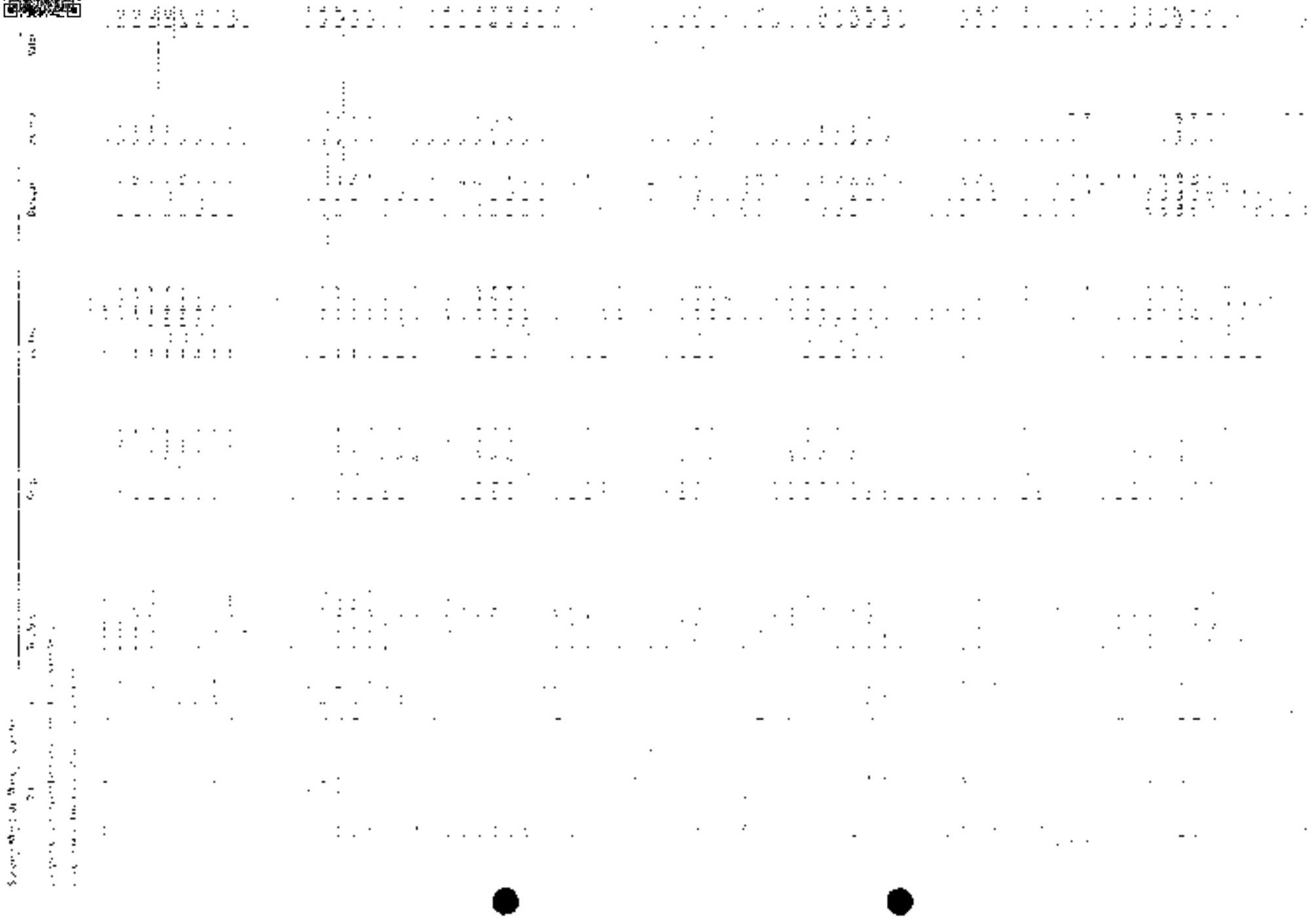
Subtotal de Itens

221.20

Total de Produtos

221.20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

JANIELLE FERREIRA DE LEMOS
RUA A 44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 7-PE

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(87) 3986-1159

Vencimento
05/07/2015

Total a pagar
R$ 114,95

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	90,00
OI FIXO		90,00
EXCEDENTES. OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	24,95
LIGACOES LOCAIS MOVEL		16,55
SERVICOS ADICIONAIS E DE TERCEIROS		2,90
OUTROS VALORES		5,50

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: DDD9xxxx-xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0014-80 - INSC. ESTADUAL 18.1.00 0015145-4
RUA DE S. ... - RECIFE - PE CEP 50030-200
MATRIZ CNPJ 33.000.118/0001-79

PAG .

JANIELLE FERREIRA DE LEMOS
RUA A,44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NU 7-PE

DATA DE EMISSAO	19/06/2015
CNPJ / CPF	[illegible]
INSCRICAO ESTADUAL	
TIPO DE TERMINAL	NAO RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMATICO	[illegible]
UNIDADE CONS.	PE
TELEFONE/CONTRATO	3986-1159 0 3
VALOR A PAGAR R$	114,96
VENCIMENTO	05/07/2015

PLANO LOCAL: BASICO

HISTORICO DO CONSUMO EM MINUTOS: 06/15 [illegible] | 05/15 63.54 | 04/15 [illegible] | 03/15 [illegible] | 02/15 79.12 | 01/15 51.36

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NF-ST N. [illegible]/SERIE 2500-SERIE

TELEFONE (87) 3986 1159 0 3

SERVICOS MENSAIS
001/701 19/06/2015 ASS. LOC NAO RESIDENCIAL [illegible] 30.[illegible]
001/702 19/06/2015 ASS. LOC NAO RESIDENCIAL [illegible] 41.[illegible]
SUBTOTAL 71.[illegible]

LIGACOES LOCAIS
001/703 19/06/2015 CONSUMO MINUTOS [illegible] FRANQUIA [illegible] MINUTOS ALEM DA FRANQUIA [illegible] 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

[illegible]	AREA 87	87	9121-8926	15 48.21	00 00 30	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	9155-8688	15.07 58	00 00 30	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	9111-2518	11 58 28	00 00 06	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]-2518	12 24 56	00 00 00	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]-2518	08 25 46	00 01 12	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	00 00 42	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	00 01 00	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]-2518	[illegible]	00 02 47	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible] 28	00 00 30	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]-2518	[illegible]	00 00 30	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	00 00 30	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	00 00 47	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]-9680	[illegible]	00 00 30	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]-9680	15 45 15	00 00 47	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]-3197	14 11 [illegible]	00 00 30	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]-3191	[illegible]	00 00 30	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]-3197	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	00 00 30	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	00 00 36	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	00 00 30	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	00 00 30	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	00 00 30	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	00 00 30	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	00 00 30	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	00 00 30	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	00 00 47	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]	[illegible]	00 00 12	NORMAL	[illegible]
[illegible]	AREA 87	87	[illegible]-5113	[illegible]	00 01 16	NORMAL	[illegible]

PREZADO CLIENTE, ATE 19/06/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DA CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES), TOTALIZANDO R$ 108,59. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NO REGULAMENTACAO ANATEL

- Pagando após o vencimento você evita:
  Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
  Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número

[illegible] Mais informações em [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4c218-d1c4-4a33-bbe3-af23a42aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

DATA	HORA	DESCRIÇÃO	TELEFONE/DESTINO	TEL CHAMADO (GRUPO)	DURAÇÃO	TARIFA

TOTAL MENSAL FISCAL SERVIÇOS

RESERVADO AO FISCO

TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL OUTROS VALORES

VALOR TOTAL

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
8312U1790503

SERVIÇO GRATUITO

FATURA DE JUN/2015 | VENCIMENTO 07/07/2015 | PAGAR R$ 183,89

Data de emissão: 25/06/2015

Período: 23/05/2015 a 25/06/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://www.portaldeassinaturas.com.br:443/Verificar/aa89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427



Serviços utilizados

[illegible]	179,66
MÓVEL (87) [illegible]	
FIXO (87) [illegible]	
Total do mês atual	179,66
Subtotal	**179,66**

[illegible]	
Subtotal	**4,23**

Total da sua fatura **183,89**

Número da fatura: 51749281[illegible]

Precisa de ajuda?

MINHA

www.oi.com.br/minhaoi

Entenda seu consumo

Jun 2015	183,89
Mai 2015	197,04
Abr 2015	179,[illegible]
Mar 2015	154,[illegible]
Fev 2015	169,[illegible]
Dez 2014	199,50

Pague sua fatura em dia e evite a Suspensão [illegible] dos Serviços (Art. 91 do Anexo I do ATO – Regulamento RGP)

Fale com a Oi

106 81

106 81

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Juliana dos Santos Silva

Plano: Ai Conta Total 2 Mar

Total do plano 179,00

Total de multa e juros 4,00

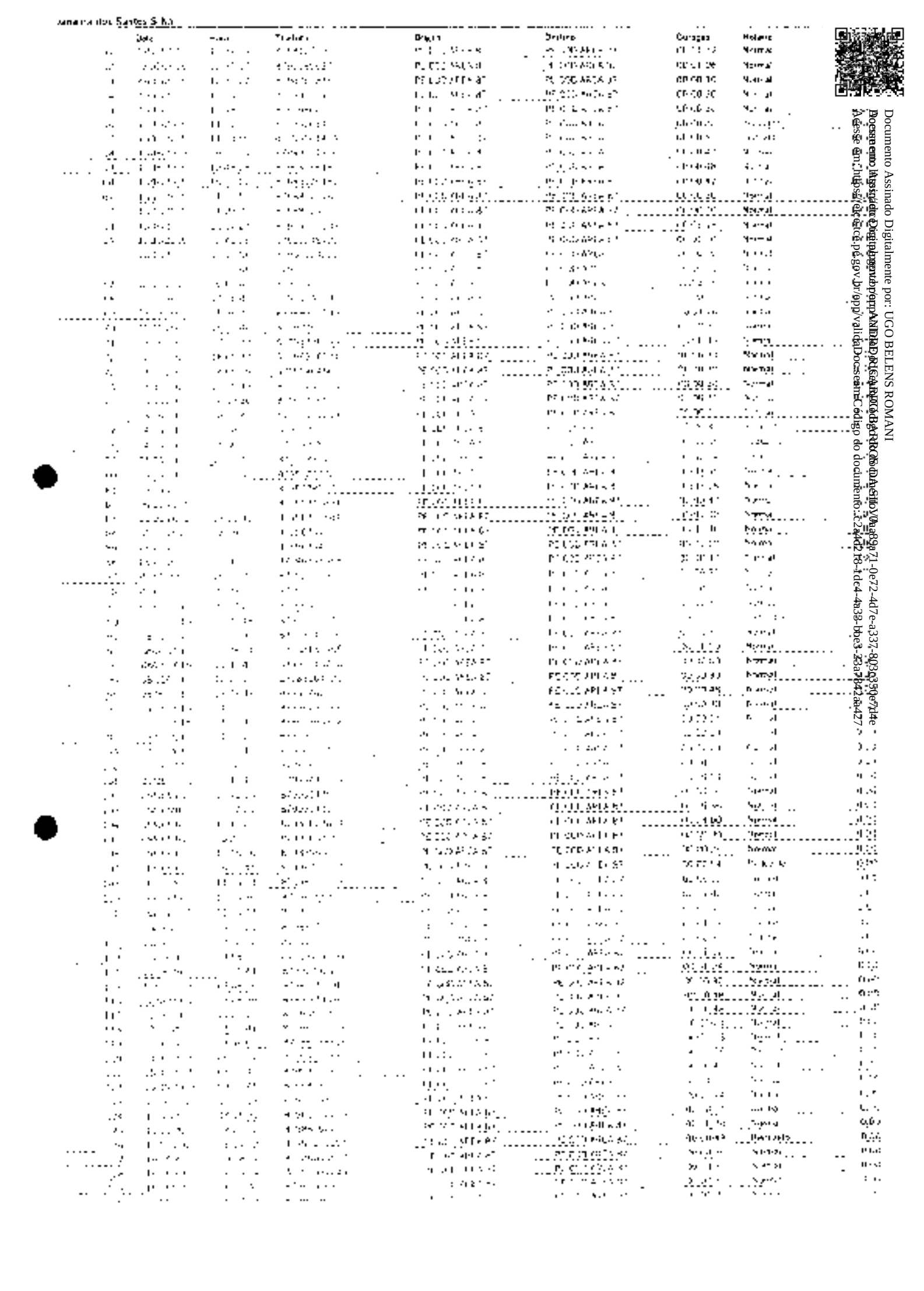
Total da fatura 183,00

Ligações Locais

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Valor
Ligações de Outras Cidades						
					00:04:06	
Ligações Total						
Ligações de Outras Cidades						
					00:29:29	
Ligações Total						
Ligações de Outras Cidades						
					00:03:36	
Ligações Total						
Ligações de Outras Cidades						

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2a89a71-0e72-4d7e-a337-802c950e7d4e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etc.tjpe.jus.br/pje/validaDocumento
Código do documento: c2a4d2f0-1dc4-4a38-bbe3-23a7842a5427



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4e33-bbe3-33d7842fa427

Demais Itens Sujeitos Sobre

Data	Hora	Terminal	Origem	Destino	Duração	Tipo

Duração Total

0,00

Mensagens/Internet Móvel

Data	Hora	Descrição	Valor (R$)	Data	Hora	Telefone	Valor

Uso de Mensagens e Internet Móvel

0,00

Outros Serviços

Total de Serviços

0,00

0,00

Créditos Diversos Conta Oi

Créditos Diversos

0,00

Multas e Juros

Data	Descrição	Motivo/Ação	Valor

4,23

183,69

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ [illegible] INSC. ESTADUAL [illegible]
Rua DO SENA,435 RECIFE - PE CEP. 50030-200
MATRIZ CNPJ [illegible]

PAG.

FRANCISCA SIMPLICIO MARENS
RUA B,96
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO MC 3-PE

Referência
JUNHO /2015

PAGAMENTO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

Telefone	Vencimento	Total a pagar
(87) 3985-7120	10/07/2015	R$ 130,22

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	44,80
ASSINATURA		29,61
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVIÇOS DIGITAIS		
OUTROS PACOTES E SERVIÇOS MENSAIS		20,99
EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	85,42
LIGAÇÕES FIXO-MOVEL		81,09
OUTROS VALORES		4,33

A partir de 31 de maio de 2015, os números celulares dos DDDs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Seu código de acesso atual passará de formato (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

TELEMAR NORTE LESTE S/A
[illegible]
[illegible] RECIFE PE CEP 50030-230
[illegible]

PAG

FRANCISCA SIMPLICIO MARINS
RUA D [illegible]
CENTRO
56510 000 PROJETO SENADOR NILO COELHO NC 3-PE

DATA DE EMISSÃO	18/06/2015
[illegible]	[illegible]
TIPO DE TERMINAL	RESIDENCIAL
[illegible] AUTOMATICO	1417004578[illegible]
[illegible]	87
TELEFONE/CONTA	3965-7120 0 4
VALOR A PAGAR R$	130,32
VENCIMENTO	10/07/2015

PLANO [illegible]	[illegible]	06/15 130,00	05/15 [illegible]	04/15 [illegible]
[illegible]		03/15 130,00	02/15	01/15 [illegible]

PAG/LINHA DATA DESCRIÇÃO TEL ORIGEM TEL CHAMADO HORÁRIO DURAÇÃO TARIFA VALOR

[illegible]

PRESTADORA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE [illegible]

SERVIÇOS MENSAIS
[illegible] 15/06/2015 [illegible] 130,00[illegible]

LIGAÇÕES LOCAIS
[illegible] 0,00 0,00

LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,44
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	0,65
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	1,02

PREZADO CLIENTE, [illegible] NÃO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES): TOTAL [illegible] 130,21. PAGUE SUA CONTA EM [illegible] EVITE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO ANATEL.

* Pagando até o vencimento você evita:
  - Cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial [illegible] dias [illegible])
  - Com + de 90 dias de atraso: inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número

[illegible] Mais informações em [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BEZERRA ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4833-b6e3-2567aa427

LOJA POS CONTA MES DATA DE EMISSAO

PAG	LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA
87				8810-4443	09:01:03	00:01:54	NORMAL
87				0810-4443	09:11:55	00:01:12	NORMAL
87				9909-6315	09:30:09	00:01:18	NORMAL
87				9991-3948	09:46:01	00:01:14	NORMAL
87				0810-4443	09:53:05	00:01:36	NORMAL
87				9810-4443	09:55:11	00:03:30	NORMAL
87				8555-0443	10:14:39	00:00:54	NORMAL
87				0801-9844	10:07:59	00:00:42	NORMAL
87				0511-2804	05:24:36	00:00:36	NORMAL
87				9981-0058	15:54:27	00:01:00	NORMAL
87				8546-0014	14:15:39	00:00:30	NORMAL
87				9870-4501	16:45:16	00:01:18	NORMAL
87				8527-9184	16:49:10	00:01:54	NORMAL
87				0909-6315	06:19:45	00:01:18	NORMAL
87				8594-2027	10:08:11	00:00:30	NORMAL
87				8504-8940	11:30:36	00:00:30	NORMAL
87				8541-4804	09:54:16	00:07:48	NORMAL
87				8821-2151	15:37:44	00:01:00	NORMAL
87				8821-2151	17:35:12	00:00:36	NORMAL
87				8829-3307	09:45:24	00:00:30	NORMAL
87				8531-8118	11:36:16	00:00:30	NORMAL
87				8879-6315	11:11:20	00:01:24	NORMAL
87				9810-4443	07:10:25	00:02:36	NORMAL
87				8809-1611	07:11:41	00:01:30	NORMAL
87				8810-4443	07:15:12	00:01:06	NORMAL
87				9810-4443	07:17:36	00:01:12	NORMAL
87				8809-1611	07:18:48	00:00:30	NORMAL
87				8554-2401	07:20:30	00:00:48	NORMAL
87				8809-1611	07:21:54	00:01:06	NORMAL
87				8821-2391	07:24:54	00:01:54	NORMAL
87				9854-3420	07:26:12	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	07:27:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	07:28:54	00:00:30	NORMAL
87				9841-8413	07:31:12	00:00:48	NORMAL
87				8809-1611	07:33:00	00:01:00	NORMAL
87				8810-4443	07:33:54	00:01:48	NORMAL
87				8835-5883	07:36:12	00:01:12	NORMAL
87				8809-1611	07:37:36	00:00:36	NORMAL
87				8810-4443	07:38:12	00:01:06	NORMAL
87				9841-8413	07:40:12	00:00:30	NORMAL
87				8809-1611	07:41:36	00:01:00	NORMAL
87				8821-2391	07:43:00	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	07:44:24	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	07:45:48	00:01:06	NORMAL
87				9841-8413	07:47:36	00:00:30	NORMAL
87				8809-1611	07:48:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	07:50:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	07:51:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	07:53:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	07:54:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	07:55:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	07:57:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	07:58:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:00:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:01:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:02:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:04:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:05:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:07:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:08:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:09:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:11:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:12:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:14:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:15:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:16:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:18:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:19:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:21:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:22:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:23:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:25:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:26:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:28:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:29:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:30:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:32:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:33:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:35:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:36:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:37:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:39:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:40:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:42:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:43:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:44:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:46:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:47:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:49:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:50:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:51:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:53:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:54:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:56:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	08:57:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	08:58:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:00:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:01:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:03:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:04:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:05:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:07:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:08:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:10:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:11:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:12:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:14:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:15:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:17:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:18:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:19:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:21:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:22:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:24:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:25:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:26:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:28:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:29:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:31:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:32:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:33:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:35:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:36:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:38:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:39:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:40:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:42:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:43:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:45:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:46:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:47:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:49:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:50:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:52:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:53:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:54:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:56:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	09:57:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	09:59:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:00:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:01:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:03:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:04:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:06:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:07:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:08:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:10:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:11:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:13:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:14:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:15:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:17:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:18:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:20:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:21:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:22:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:24:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:25:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:27:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:28:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:29:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:31:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:32:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:34:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:35:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:36:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:38:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:39:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:41:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:42:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:43:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:45:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:46:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:48:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:49:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:50:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:52:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:53:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:55:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:56:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	10:57:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	10:59:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:00:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:02:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:03:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:04:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:06:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:07:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:09:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:10:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:11:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:13:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:14:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:16:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:17:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:18:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:20:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:21:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:23:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:24:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:25:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:27:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:28:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:30:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:31:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:32:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:34:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:35:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:37:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:38:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:39:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:41:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:42:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:44:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:45:30	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:46:54	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:48:18	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:49:42	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:51:06	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:52:30	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:53:54	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:55:18	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:56:42	00:01:06	NORMAL
87				8809-1611	11:58:06	00:00:30	NORMAL
87				8821-2391	11:59:30	00:01:06	NORMAL

LIG. LONGA DISTANCIA NAC.EXAC.PARA CELULAR (COM 2)

21													
21													
21													
21													

SUBTOTAL

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

INFORMAÇÕES

CODIGOS DE PRESTADORAS DE LONGA DISTANCIA
21 Embratel - 23 CTBC - 31 Intelig - 34 Diveo Telecom - 41 Transamerica
43 Intelig - 70 Embratel - 72 Intelig - 25 GVT - 76 OI
78 Algar Telecom - 82 Sercomtel - 86 EMBRATEL - 87 Easytone - 88 Vivo Sul
89 Easytone - 90 TIM - 93 Telesp - 95 Telecom GO - 99 Telephone
01 Telemar - 91 Vivo Sul - 96 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal 01 - 1, CEP: 54001-970, Recife - PE

Prezado cliente, destaque e entregue em uma agência bancária ou correspondente. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo débito mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura / conta telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ: _____

Banco: Agência: Conta Corrente:

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
14120045789-

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0001-79 INSC. ESTADUAL 79.[illegible]
[illegible]
CNPJ 33.000.118/0001-79

LOCAL... MUNIC	TELEFONE/CONTRATO	DV	SU	CONTA MES: 06/2016	DATA DE EMISSAO

PAG /OUTRA	DATA	ASSINATURA	TIT	DESTINO	TEL CHAMADO	TARIFACAO	DURACAO	TARIFA

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

FATURA N 1200099113680 TELEMAR NORTE [illegible] [illegible]

OUTROS VALORES (01 ITEM)
TELEFONE 1(098) 3986-7120 0 4

0004744	15/06/2016	[illegible]	30/06/16		0,113	M1
2000145	16/06/2016	[illegible]	30/06/16			
0004746	03/06/2016	[illegible]	03/16	04/2016		
7680747	03/06/2016	[illegible]	03/16	04/2016		

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO DIRIA

TIPO	DESTINO	QTD	VALOR
ADED	3986 7120	1	0,113
TOTAL			0,113

CONTINUACAO PARA O PROXIMO ENDERECO DO MESMO DESTINO, SEM ACUMULACAO AS PARCIAIS
[illegible] DETALHAMENTO DA CONTA [illegible]

FIXO

Referência	Telefone	Vencimento	Total a pagar
JUNHO /2015	(87) 3862-7394	15/07/2015	R$ 156,47

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	44,40
OI VELOX	R$	51,37
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	60,70

Mais informações em: www.oi.com.br/3digito

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

FIXO

3662-7394 0 1

VALOR A PAGAR R$

155,47

15/07/2015

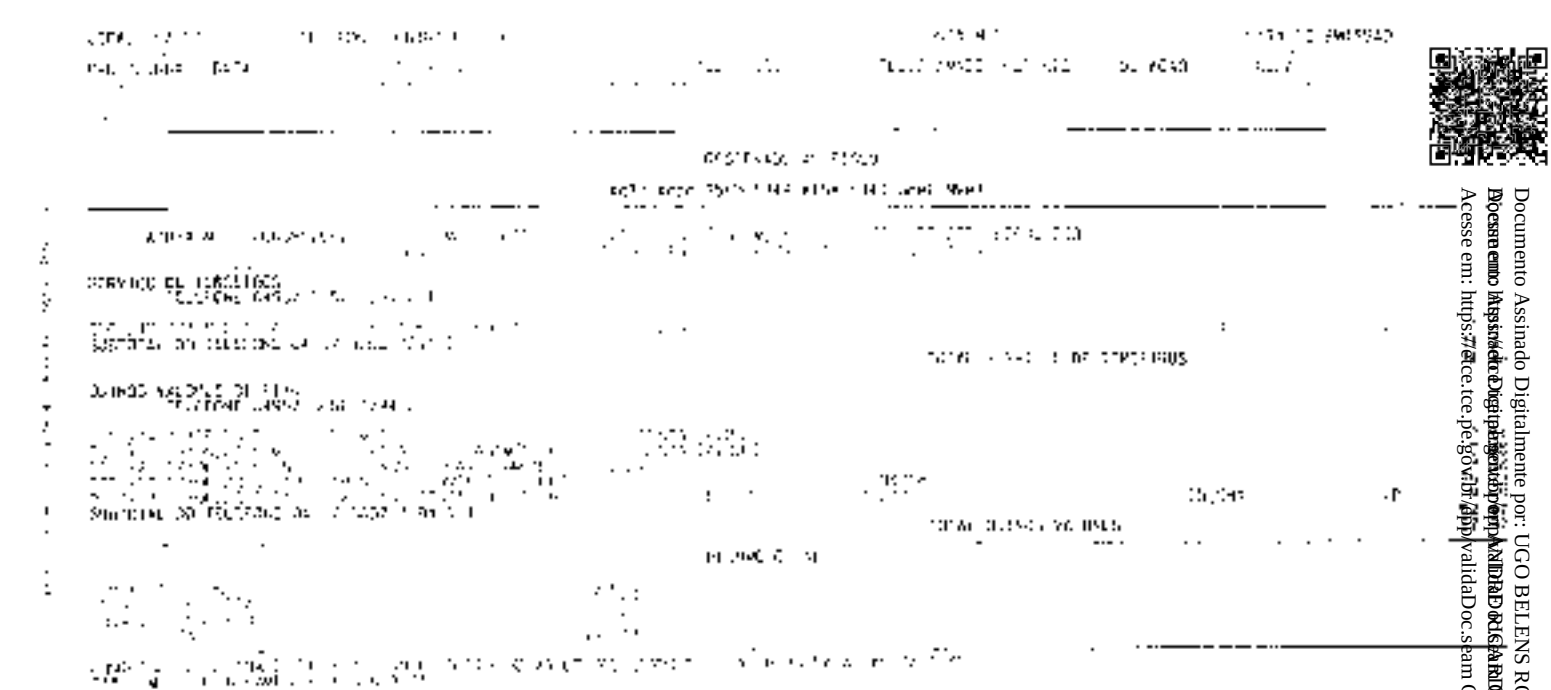
TOTAL DA NOTA FISCAL (R$)

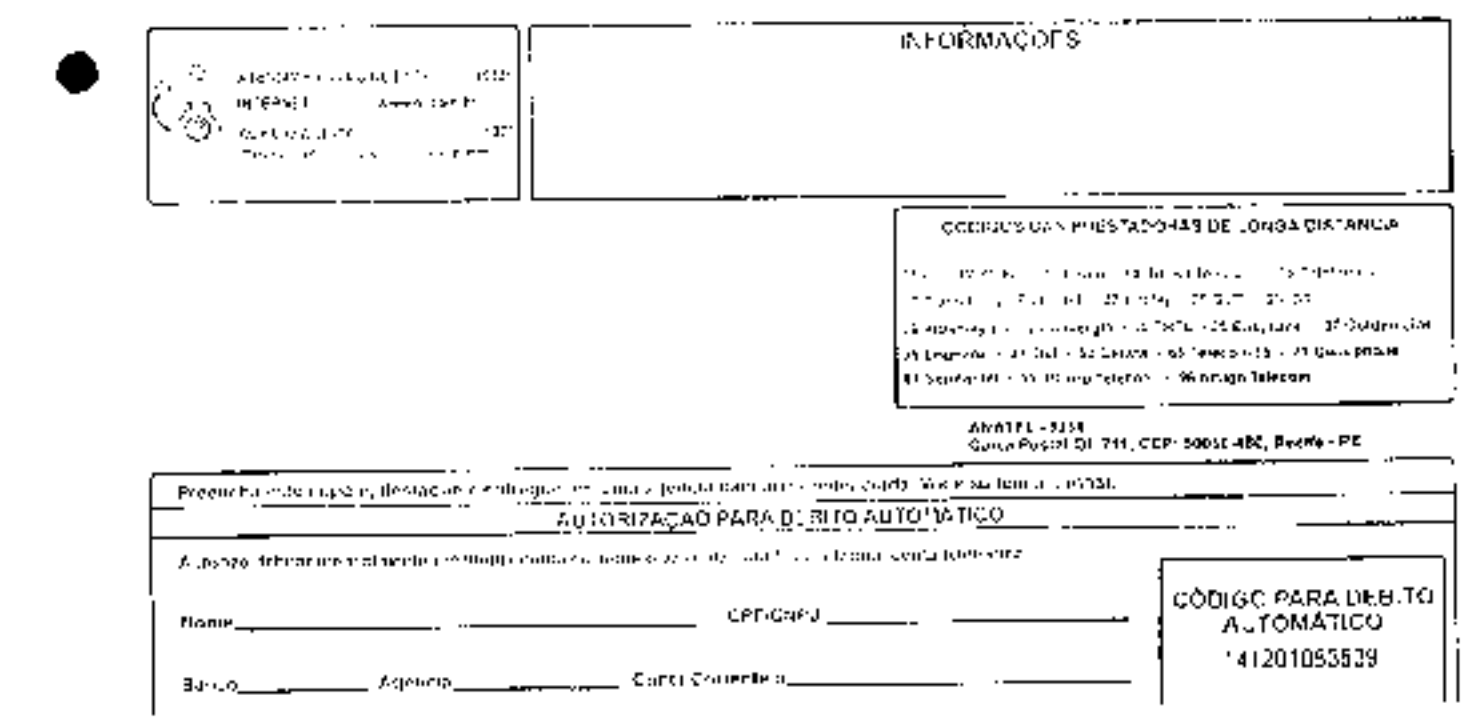
50,69

- Pagando até o vencimento, você evita juros.
- Em caso de dúvidas, ligue para a Ouvidoria.
- Consulte o Suplemento do Assinante em www.claro.com.br/suplementodoassinante
- Com + de 90 dias de atraso, seus dados cadastrais serão enviados aos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e outros), e você poderá ter seu nome negativado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427





Referencia

MAIO /2015

Telefone

(87) 3986-3124

Vencimento

24/06/2015

Total a pagar

R$ 79,38

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	69,74
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	9,64

Mais informações em www.oi.com.br/9digito

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4833-bbe3-23a7842aa427

3096-3124 D S

178,38

24/08/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-2[illegible]

INFORMAÇÕES

OBRIGAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

APELANTE: MARIA [illegible]
AV [illegible] INTEGRALIZAÇÃO, S/N
CENTRO CRETA
56306-150 PETROLINA - PE

Referência
MAIO /2015

Telefone
(87) 3985-2813

Vencimento
15/06/2015

Total a pagar
R$ 271,35

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	113,42
[illegible]		113,42
+ EXCEDENTES OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	157,93
[illegible]		99,75
[illegible]		38,68
[illegible]		5,10

A partir de 31 [illegible] os números celulares dos DDDs 81, 87, 82, 84, 83, 85, 86 e 89 passarão a ter 9 dígitos. Veja se o seu celular precisa [illegible] Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6a89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e

APOLIANA MARIA BARBOSA
AV [illegible] S/N
SEVERINO QUELHO
55806-000 PETROLINA-PE

3986-2813 D 3

271,35

15/06/2015

PETROLINA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-bdc4-4633-b6a2-43a2842ad427

TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-8e32-3a7842ab427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

FIXO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Referência
MAIO /2015

Telefone
(87) 3985-6042

Vencimento
05/06/2015

Total a pagar
R$ 80,99

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	75,64
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	5,35

Mais informações em www.pi.com.br/9digito

FIXO

20/05/2015

3385-6042 0 8

80,99

VENCIMENTO

05/06/2015

SERVIÇOS MENSAIS

TOTAL DOS VALORES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c244d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Abertandia

Chegou sua fatura da Oi.

FATURA DE JUL/2015 | VENCIMENTO 20/07/2015 | PAGAR R$ 213,94

Emissão em 06/07/2015

Período de 03/06/2015 a 03/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427



Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 2 Mais	179,66
MÓVEL	29,90
+ Oi Internet Pré Controle	
FIXO	
	209,56
Subtotal	209,56

Multa e Juros

Veja aqui detalhes sobre como entender suas multa e juros

Subtotal	4,38

Total da sua fatura **213,94**

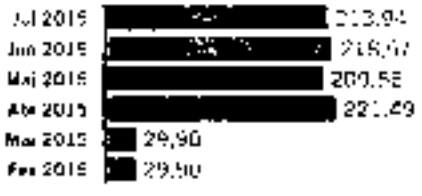
Precisa de ajuda?

MINHA oi

www.oi.com.br/minhaoi

Entenda seu consumo

Valores da sua fatura nos últimos 5 meses



Após a data de vencimento, sujeito a multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia.
Para pagamento em atraso, cobrança de 1% ao mês pro rata die e multa de 2% aplicável após o vencimento. Veja detalhes em Multa e Juros.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 6561 SÉRIE: 1 SUB-SÉRIE:

RESERVADO AO FISCO

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NUMERO DA NF: 1139 SÉRIE: 4 SUB-SÉRIE:

RESERVADO AO FISCO

Promoção Oi Conta Total 2 Mais

	Promoção Oi Conta Total 2 Mais	362
	Descontos em ligações locais e em Longa distância nacional com o 31	-1m4
	Desconto Promocional Oi	-16,24
	Desconto Promocional O	179,66

Status do plano

(87) 3865-8104 (87) 3864-2684

	Acessórios Oi Internet por Chip 3GOMB	29,90
		769,50

Total do plano

Multa e Juros

	4,38

Total de multa e juros

Total da fatura

Ligações Locais

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Status	Valor (R$)
Ligações locais originadas em Terra Nova - PE 2986541104							
Ligações de Longa Distância Nacional							

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

2

Créditos Diversos Conta C.

Total	0,00

Multas e Juros

Data	Identificação	Valor
		4,38
		713,94

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

FIXO

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(87) 3864-5545

Vencimento
20/07/2015

Total a pagar
R$ 75,02

Resumo da sua fatura

FIXO.	R$	51,16
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	23,86

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

FIXO

3864-5545 0 6

25.02

23/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

INFORMAÇÕES

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-7dc4-4d09-b3c3-2b78424a4277

3985-6085 0 3

90,01

16/07/2015

RESUMO DA FATURA

VALOR A PAGAR R$ 90,01

VENCIMENTO 16/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

INFORMAÇÕES

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
111200438384

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta de débito: [illegible]

Representação numérica do código de barras:

34191 57569 58549 191477 84999.460001 5 [illegible]

Data do vencimento: 14/07/2015

Nome do banco: ITAU UNIBANCO S A

Valor (R$): 1 156.30

Identificação da operação: LOCACAO DE CASA

Data do débito: 14/07/2015

Data/hora da operação: 14/07/2015 14:14:39

Código da operação: 00382738

Chave de segurança: Y0YG7C5GS7DVA2011

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Banco Itaú S.A. | 341-7 | RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
15/07/2015

Beneficiário
ANTONIO AMORIM S F CIA LTDA ME CNPJ 13.993.226/0001-96

Agência/Código Beneficiário
1478/49564-5

Endereço Beneficiário / Sacador Avalista
RUA DOUTOR JULIO DE MELO 428 A CENTRO PETROLINA PE 56302-150

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/07/2015	11470259	CT	N	07/07/2015	157/55585491-6
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			3.106,00

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO) Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário

(-) Descontos / Abatimentos

APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE R$ 1,06 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 2% AO
NAO RECEBER APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador ASSOC DOS AMIGOS DOS PETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço RUA ANTONIO PADILHA 30 56304-450 CENTRO PETROLINA PE
Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57569 58549.161477 84999.480001 5 64900000316800

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
15/07/2015

Beneficiário
ANTONIO AMORIM S F CIA LTDA ME CNPJ 13.993.226/0001-96

Agência/Código Beneficiário
1478/49564-5

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/07/2015	11470259	CT	N	07/07/2015	157/55585491-6
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			3.106,00

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO) Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário

(-) Descontos / Abatimentos

APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE R$ 1,06 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 2% AO
NAO RECEBER APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador ASSOC DOS AMIGOS DOS PETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço RUA ANTONIO PADILHA 30 56304-450 CENTRO PETROLINA PE
Sacador/Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0a89a71-0e72-4d7e-a337-803c350e7d4e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

[illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: [illegible]

PARAGRAFO PRIMEIRO: [illegible]

PARÁGRAFO SEGUNDO: [illegible]

PARAGRAFO TERCEIRO: [illegible]

PARAGRAFO QUARTO: [illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo [illegible]

[illegible]

PARÁGRAFO PRIMEIRO: [illegible]

PARÁGRAFO SEGUNDO: [illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESOCUPAÇÃO: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

PARÁGRAFO PRIMEIRO: [illegible]

PARÁGRAFO SEGUNDO: [illegible]

PARÁGRAFO TERCEIRO: [illegible]

CLÁUSULA QUARTA: [illegible]

CLÁUSULA QUINTA: O valor total [illegible] de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

- O locatário pagará o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), referente 12 (doze) R$ 9.000,00-9.000,00 referente a 2 fianças por não apresentar fiador;
- Obs: O valor das fianças será usado para abater os 02(dois) últimos alugueis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: [illegible]

PARÁGRAFO SEGUNDO: [illegible]

PARÁGRAFO TERCEIRO: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

PARÁGRAFO QUARTO: [illegible]

PARÁGRAFO QUINTO: [illegible]

PARÁGRAFO SEXTO: [illegible]

PARÁGRAFO SÉTIMO: [illegible]

PARÁGRAFO OITAVO: [illegible]

PARÁGRAFO NONO: [illegible]

PARÁGRAFO DÉCIMO: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE SUBLOCAÇÃO: [illegible]

CLÁUSULA SÉTIMA- BENFEITORIAS: [illegible]

PARÁGRAFO UNICO: [illegible]

CLÁUSULA OITAVA- DA CONSERVAÇÃO E REGULAMENTO: [illegible]

PARÁGRAFO ÚNICO: [illegible]

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES. [illegible]

a) [illegible]

b) [illegible]

c) [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

d) [illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido:

a) [illegible]

b) [illegible]

c) [illegible]

PARÁGRAFO PRIMEIRO: [illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS: [illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIFERENÇA MÍNIMA: [illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

NOVA SEMENTE

PREFEITURA DE PETROLINA

Gestão Programa Nova Semente

OFÍCIO Nº 031/2015 – Programa Nova Semente

Petrolina, 7 de janeiro de 2015

Ao Senhor José Vieira
Presidente da Associação dos Amigos do Petrolina

Assunto: Devolução de recursos

Senhor,

1 Considerando o término da [illegible] entre a Prefeitura Municipal de Petrolina e a Associação dos Amigos do Petrolina, visando a execução do Programa Nova Semente, solicitamos a devolução do recurso [illegible] referente ao convênio.

2 Para tanto, os dados necessários [illegible] Banco do Brasil, Agência [illegible], Conta Corrente nº 33.[illegible]-X, Agência [illegible] Banco do Brasil, para devolução dos referidos recursos [illegible].

Sem mais para o momento, aguardo sua atenção.

Respeitosamente,

[illegible]

[illegible]

Av. Guararapes, 2294 [illegible] Prefeitura Municipal de Petrolina

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAF

Conta de débito: 2491 / 001 / 00031464-7

Representação numérica do código de barras:

: 0492 23264 34900.206641 70334.000001 2 64900000064131

Data do vencimento: 15/07/2015

Nome do banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Valor (R$): 5.641,31

Identificação da operação: ISS

Data de débito: 10/07/2015

Data/hora da operação: 13/07/2015 16:25:21

Código da operação: 00780053

Chave de segurança: RHWHWNM9ZMKC6GUS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral | Inscrição do Contribuinte | Nº Credito | Valor Original
[illegible]

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
[illegible]

Classificação do Contribuinte
[illegible]

Observações
[illegible]

MENSAGEM

Vencimento: 15/07/2015

ISS/2015

CPF
[illegible]

CNPJ
[illegible]

Localização Geográfica
[illegible]

Base de Cálculo
0.00

VALOR DO IMPOSTO 5.641,31
(+) ATUALIZAÇÃO [illegible]
(+) MULTA 0,00
(+) JUROS 0,00
(-) DESCONTO [illegible]
(+) OUTROS [illegible]
VALOR COBRADO 5.641,31

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral | Inscrição do Contribuinte | Nº Credito | Valor Original
[illegible]

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
[illegible]

Classificação do Contribuinte
[illegible]

Observações
[illegible]

MENSAGEM

Vencimento: 15/07/2015

ISS/2015

CPF
[illegible]

CNPJ
[illegible]

Localização Geográfica
[illegible]

Base de Cálculo
0.00

VALOR DO IMPOSTO 5.641,31
(+) ATUALIZAÇÃO [illegible]
(+) MULTA 0,00
(+) JUROS 0,00
(-) DESCONTO [illegible]
(+) OUTROS [illegible]
VALOR COBRADO 5.641,31

[illegible]

CAIXA 1040 10492.23264 34900.205641 73334.000061 2 64900000564131

LOCAL DE PAGAMENTO: CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

BENEFICIÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

DATA DO DOCUMENTO | Nº DO DOCUMENTO | ESPÉCIE DOC. | ACEITE | DATA DO PROCESSAMENTO
[illegible] | [illegible] | DAM | | [illegible]

USO DO BANCO | CARTEIRA | ESPÉCIE | QUANTIDADE | VALOR
[illegible] | 14 | BRL | |

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)
[illegible]

(-) DESCONTO/ABATIMENTO [illegible]
(-) OUTRAS DEDUÇÕES/RETENÇÕES [illegible]
(+) MORA/MULTA [illegible]
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS [illegible]
(=) VALOR COBRADO [illegible]

PAGADOR
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
RUA GRACIANO AYRTON SENNA 0A
QUADRA 0 LOTE 0 PETROLINA PE 56328-532
[illegible]

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TOMADOR - DMS - NORMAL

Referência 06 / 2015 Nº da DMS 030001 Nº Credor 5073224

1. Identificação do Contribuinte

Inscrição	Nome ou Razão Social	Optante Simples	C.N.P.J	C.M.C
10303	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETNAPE	NÃO	11.410.259/0001-12	0010000000

Endereço do Estabelecimento: RUA [illegible] Bairro: [illegible] Cidade: PETROLINA CEP: 56328150

2 Notas Tributadas no Município

Nº da Nota	Data Emissão	Imposto	Situação	Tomador/Intermediário	Valor da Nota	Base de Cálculo	Alíquota	Valor do Imposto
2971	02/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	727,00	727,00	5,0000	[illegible]
294	04/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	760,00	1.054,47	5,0000	[illegible]
2975	05/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	24.300,00	24.300,00	2,0000	[illegible]
2976	05/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	920,10	920,10	4,0000	[illegible]
2977	05/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	1.240,00	1.240,00	2,0000	[illegible]
2978	05/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	950,55	950,55	2,0000	[illegible]
2979	05/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	1.370,00	1.370,00	2,0000	[illegible]
2980	05/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	1.140,00	1.140,00	2,0000	[illegible]
2981	05/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	1.400,00	1.400,00	5,0000	[illegible]
2982	05/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	1.400,00	1.400,00	5,0000	[illegible]
2983	05/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	100,00	100,00	5,0000	[illegible]
2984	05/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	8.400,00	8.400,00	2,0000	[illegible]
[illegible]	05/06/2015	I.S.S	Normal	[illegible]	37.364,79	37.364,79	2,0000	[illegible]

Valor Total [illegible]

3 Notas Tributadas fora do Município

Nº da Nota	Data Emissão	Imposto	Situação	Tomador/Intermediário	Valor da Nota	Base de Cálculo	Alíquota	Valor do Imposto

Valor Total

4 Notas Isentas ou Imunes

Nº da Nota	Data Emissão	Imposto	Situação	Tomador/Intermediário	Valor da Nota	Base de Cálculo	Alíquota	Valor do Imposto

Valor Total

5. Notas Canceladas

Nº da Nota	Data Emissão	Imposto	Situação	Tomador/Intermediário	Valor da Nota	Base de Cálculo	Alíquota	Valor do Imposto

Valor Total

Tributo a Recolher	Total das notas Tributadas no Município	Total das notas Tributadas fora do Município	Total de Notas Retidas
I.S.S	137.094,79	0,00	137.094,79
Base de Cálculo	Valor a Recolher	Total de Notas Canceladas	Total de Notas Isentas
137.094,79	5.941,31	0,00	0,00

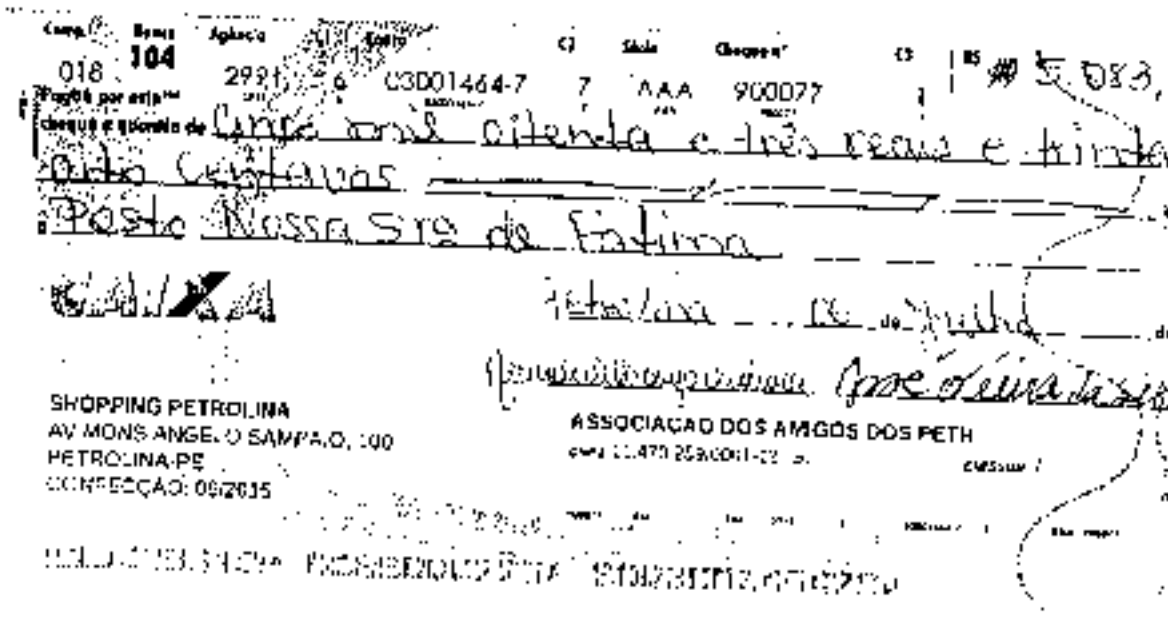
7. Dados dos responsáveis

Data do recebimento: Nome/Carimbo e assinatura do responsável pelo recebimento:

Responsável pelo preenchimento:

Data: 30/07/15 14:49:00 Página 1

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52a4d218-[illegible]



Banco 104 | Agência 2991-6 | Conta C3D01464-7 | DV 7 | Série AAA | Cheque nº 900077 | CMC7 | R$ 5.083,38

Pagou por este cheque a quantia de cinco mil oitenta e três reais e trinta e oito centavos

Posto Nossa Sra de Fatima

Petrolina, 16 de Julho de 2015

SHOPPING PETROLINA
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE
CONFECÇÃO: 06/2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETH

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Manoel Josino Neto & Cia Ltda
Av. das Nações Nº 170 Centro – CEP 569304-360
Petrolina-PE Fone: (87) 3867-5697
CNPJ: 00.199.825/0001-87 Insc. Est.0204336-03

R E C I B O.....R$ 5.083,38

Recebemos de ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância supra de R$5.083,38 (CINCO MIL OITENTA E TRES REAIS TRINTA E OITO CENTAVOS) referente ao fornecimento de combustivel conf.nota fiscal nº1602 anexa.

Da importância recebida damos total quitação .

Petrolina, 06 de julho de 2015

Manoel Josino Neto & Cia Ltda

MANOEL JOSINO NETO & CIA LTDA
AV DAS NACOES 170 - CENTRO - PETROLINA/PE
CEP: 56304360 FONE: 8738675697
CNPJ: 00199825000187 Insc. Estadual: 020433603

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 = Entrada
1 = Saída [1]

Nº 000001602 - Fl. 1 / 1
Série 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
26.15.07.00.199.825/0001-87-55-001.000.001.602-100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

Natureza de operação
5929 - LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO A OPERACAO OU PRESTACAO TAMBEM REGISTRADA EM EQUIPAMENTO

Protocolo de autorização de uso
126150031405843 06/07/2015 10:13:52

Inscrição Estadual	Insc. Estadual do Subst.Tributário	CNPJ
020433603		00199825000187

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11470259000112	06/07/2015

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data de Entrada/Saída
AV. DA INTEGRAÇÃO,SNº	GERCINO COELHO	56306150	06/07/2015

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de saída
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	10:13

Fatura

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor total dos produtos
0.00	0.00	0.00	0.00	5.0

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor do total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.0

Transportador/Volumes transportados

Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0			0		

Dados do produto/serviço

Cód. produto	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	B. Calc. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALÍQUOTA % Alíq. ICMS	Alíq. IPI	IPI
000001	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	693,846	3,5900	2491,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	433,532	3,5900	1556,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000004	DIESEL B S 500	27101921	090	5929	LT	70	2,8700	200,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	,17
000105	DIESEL S10	27101921	090	5929	UND	283,058	2,9500	835,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	,27

Cálculo de ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

Dados adicionais

Informações complementares

Trib aprox R$: 139,33 Federal Nacional e 176,11 Estadual Fonte: IBPT
005-NOTA À PRAZO -R$ 5.083,38 ;
Nota referente ao(s) cupom(s): 136921, 136959, 136960, 137025, 137102,
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO MÊS DE JUNHO/2015

Reservado ao Fisco

Versão 1.02

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	LT	1127,418	3,590	4.047,13
02	Diesel S10	UN	283,068	2,950	835,05
03	Diesel B S 500	UN	70	2,870	200,90
	TOTAL				5.083,08

Assinatura do Responsável

11/06/15

00.199.825/0001-87
Manoel Josino Neto
& cia Ltda.
Av. das Nações, 170 - Centro
CEP 56.304-360 PETROLINA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

10.475.640/0001-01

J C RAMOS & CIA LTDA EPP

RUA ARCOVERDE - Nº 274
ATRÁS DA BANCA
PETROLINA - PE
CEP: 56.308-130

ORÇAMENTO

15/06/15

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	LT	1127,418	3,635	4.098,16
02	Diesel B S 500	UN	70	2,950	206,50
03	Diesel S 10	UN	283,068	2,950	835,05
	TOTAL				5.139,71

_____

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE PRUDENCIO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c24d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.308.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: Posto Mavel
CNPJ: 12.920.019/0001-63

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	LT	1127,418	3653	4.118,10
02	Diesel S10	UN	283,068	2.950	835,00
03	Diesel B S 500	UN	70	2.950	206,50
	TOTAL				5.160,00

15/06/2015

Claudia Aires
Posto Mavel
12.920.019/0001-63

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta origem:	2391 / 003 / 0001-104-7
Conta destino:	4028 / 001 / 01200171-1
Nome destinatário:	SAULO RAYOS CORTIJO MORORO
Valor:	R$ 1.200,00
Identificação da operação:	PREST.SERV ADVOCATICIOS
Data de débito:	03/07/2015
Data/hora da operação:	03/07/2015 17:03:30
Código da operação:	00452093
Chave de segurança:	5SXL6IFQ63U311VR

"Quando a data de débito coincidir com dia não util e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feito no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 725 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

ESTADO DO PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

PETROLINA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

SETOR DE TRIBUTOS

C.N.P.J.: Insc. Estadual:

NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 01/07/2015 | Nº 201507010[illegible] SÉRIE - A

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CARLOS RAMOS SOBRINHO NOBUCO

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

AV. [illegible] DE PETROLINA

ENDEREÇO:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR

TOTAL DESTA NOTA R$

DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES INCIDENTE SOBRE A NOTA

[illegible]	R$
[illegible]	R$
[illegible]	R$
[illegible]	R$
[illegible]	R$
Valor dos Serviços [illegible]	R$

NÃO VALE COMO RECIBO

Código de Validação: Observação:

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c2a4d218-1dc4-4a33-bbe3-23a7842aa427

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

PETROLINA

DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

ISS/2015

SAULO RAMOS COELHO MOREIRA

01/07/2015

SAULO RAMOS COELHO MOREIRA

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

agosto-15

UNIDADE EXECUTORA								CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013	
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE								01/08/2015 a 31/08/2015	
Saldo em 01 de Agosto de 2015								R$	314.430,26
Saldo de aplicação 31/08/2015								R$	468.634,24
Depósito no mês								R$	956.806,21
Rendimento no mês								R$	2.476,26
ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TITULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. De Limpeza	-	144946	03/08/15	Pagtº NF 046	03/08/15	21.458,79
2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		144946	03/08/15	Tarifa Bancaria	03/08/15	3,75
3	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Didatico	-	145212	03/08/15	Pagtº NF 043	03/08/15	32.177,25
4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		145212	03/08/15	Tarifa Bancaria	03/08/15	3,75
5	SAULO RAMOS COLEHO MORORO	747.963.374-91	Prest. De Serv. PJ	-	603608	03/08/15	Pagtº NF 08	03/08/15	1.200,00
6	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	900069	03/08/15	Pagtº Matricula 18433664/18644690/10378969/18592541/35726381/18905760/18600080/18800683/18402300/18546671/103170170/18809710/18632365/18773856/18783754/18433583/18607727/18487195/18653460/105575674/103269053/18453509/18459833/18397226/18521915/18846608/18701820/18516764/18693550/18547840/18826224	03/08/15	8.531,88

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DE SOUSA DA SILVA e JOSE VIEIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

7	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe	-	900069	03/08/15	Pagtº NF 3011866/2594154/259154 5/3078430/2097169/1892 861/799025/1892707/158 9121/2280640/1893890/1 893175/651578/2075055/ 2019748/1544950/913024 /1526861/1312222/19095 12/1910926/1147787/674 545/512258/799637/6847 61/743691/1539337/1615 138/1178716/1761455/15 48363/482577/2994532/8 63243/799486/3041687/2 924024/2055420/2216589 /2216572/2595079/28033 58/329670/2479547/1518 608/1805415/1311092/11 79500/2451598/3239387/ 3168953/3267524/342287 0/1079644/3090549/2345 5184/3194329/1167761/2 048465/889846/814839	03/08/15	10.411,97
8	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone	-	900069	03/08/15	Pagtº NF 309768/137307/309735/4 00811/614676353/50991/ 190458/191941/61939625 4/372735/191976/193555/ 200984/400594/575279/1 33733/182338/136060	03/08/15	2.504,52
9	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe	-	79280	03/08/15	Pagtº NF 531399	03/08/15	164,67
10	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME	19.604.473/0001-26	Loc. De Veiculos	-	145467	03/08/15	Pagtº NF 045	03/08/15	5.890,71
11	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		145467	03/08/15	Tarifa Bancaria	03/08/15	3,75
12	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Prest. De Serv. PJ		900070	04/08/15	Pagtº NF 2305/2306	04/08/15	3.597,3

Associação dos Juízes do Pernambuco
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Juízes do Pernambuco
Luiz Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA BRASILVA - 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

13	CANCELADO.	-	-	-	900071	04/08/15	-	04/08/15	-
14	AURECY FERREIRA SILVA	04.356.868/0001-80	Mat. Didatico	-	900072	04/08/15	Pagtº NF 2483/2494	04/08/15	7.477,40
15	HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	35.603.612/0001-53	Mat. Pedagogico	-	900073	04/08/15	Pagtº NF 1995	04/08/15	2.105,52
16	LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serv. PJ		900074	05/08/15	Pagtº 2671	05/08/15	634,39
17	POSTO NOSSA Sª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	900075	05/08/15	Pagtº NF 1635	05/08/15	4.923,33
18	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe		206861	06/08/15	Pagtº NF 926253	06/08/15	126,12
19	MINISTERIO DA FAZENDA	2991	IRRF	-	430376	07/08/15	Pagtº IRRF	07/08/15	10,71
20	MINISTERIO DA FAZENDA	2991	PIS		439823	07/08/15	Pagtº PIS	07/08/15	33,20
21	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serv. PJ	-	607434	10/08/15	Pagtº NF 157282	10/08/15	261,29
22	FRANCIVALDO GERLADO DA SILVA	19.612.280/0001-17	Prest. De Serv. PJ	-	900076	10/08/15	Pagtº NF 25	10/08/15	400,00
23	DEP. GERAL SUP. HOSP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	513663	14/08/15	Pagtº NF 85285	14/08/15	43.704,96
24	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Loc. De Veiculos	-	381	14/08/15	Pagtº NF 647	14/08/15	1.824,00
25	ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Aluguel de Casa	-	514680	14/08/15	Pagtº Aluguel	14/08/15	3.168,00
26	FARMACIA NOMEQUEL	04.953.023/0001-71	Mat. Higienico	-	382	14/08/15	Pagtº NF 6979	14/08/15	125,00
27	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	264940	14/08/15	Pagtº ISS	14/08/15	5.082,13
28	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Prest. De Serv. PJ	-	383	18/08/15	Pagtº NF 648	18/08/15	1.187,50
29	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	Celpe		27605	18/08/15	Pagtº NF 3168188	18/08/15	183,01

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

30	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Compesa	-	384	18/08/15	Pagtº Matricula 18799197/18487195/18700794/18416905/18632365/18600080/18820994/18497980/18899710/103970118/18454874/18773856/18472902/18702894/78002931/18650479/18754185/18815435/76681467/18772744/18719460/18653460/18792265/18816741/18644690/18569850/18431178/18692341/18433583/18703645/18799367/18720922/18621940/18584999/18461609/103788182/18903890/18903890/18671719/18592541/18592541/10527770/18782456/18800683	18/08/15	11.507,32

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Br. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA MARIA DA SILVA em 18/08/2015 11:41:41.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

31	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Celpe		384	18/08/15	Pagtº NF 503780/258585/1789556/126938/764803/1082413/1588703/901205/2621837/3611665/198569/196570/884751/247585/1263100/11228064/47978/39627/2214194/958958/1111347/660646/944460/946902/2284053/1143649/903197/882254/640881/3201235/184175/702763/312830/3131032/3262835/118251/374990/2919255/134813/41042/1299949/460137/999758/3151965/1078920/3590288/3583671/308859/3458733/1219548/3568745/3571052/995973/1991389/1256382/316228/3214683/425035/1513476	18/08/15	10.094,46
32	LOTERIAS DIAMANTE DA SORTE	2991	Telefone		384	18/08/15	Pagtº NF 197223/391095/137009/627587544/194799/193086/191586/137256/391838/193119/301471/391623/623591744/136294/620912210/191182/363115/363640	18/08/15	2.513,03
33	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		147596	19/08/15	Pagtº NF 56	19/08/15	22.066,74
34	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		141499	19/08/15	Pagtº NF 52	19/08/15	2.183,88
35	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		140540	19/08/15	Pagtº NF 54	19/08/15	17.903,04
36	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		138698	19/08/15	Pagtº NF 55	19/08/15	2.369,52
37	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		137213	19/08/15	Pagtº NF 57	19/08/15	775,32
38	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Hig. e Limpeza		136328	19/08/15	Pagtº NF 51	19/08/15	10.705,16
39	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação		110891	19/08/15	Pagtº NF 229	19/08/15	301.006,00
40	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		110891	19/08/15	Tarifa Bancaria	19/08/15	3,7

Associação dos Amigos do Petrolina
José Vieira da Silva
Presidente

Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

41	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação		111079	19/08/15	Complemento da NF 229	19/08/15	200.000,00
42	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		111079	19/08/15	Tarifa Bancaria	19/08/15	3,75
43	EXTINVALE COM. E SERV. DE EXTINTORES LTDA ME	09.260.398/001-70	Extintores		385	20/08/15	Pagtº NF 5108/1826	20/08/15	2.888,40
44	ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico		518083	20/08/15	Pagtº NF 59	20/08/15	29.729,08
45	PANEVALE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	00.844.335/0001-96	Imobilizado		386	21/08/15	Pagtº NF 34388	21/08/15	2.915,00
46	CENSO-CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serv. PJ		387	24/08/15	Pagtº NF 1911	24/08/15	6.389,60
47	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Mat. Hig/Limpeza		137410	25/08/15	Pagtº NF 48	25/08/15	18.838,50
48	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		137410	25/08/15	Tarifa Bancaria	25/08/15	3,75
49	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME	19.604.473/0001-26	Loc. De Veiculos		137726	25/08/15	Pagtº NF 49	25/08/15	5.890,71
50	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	Doc/ Ted Internet		137726	25/08/15	Tarifa Bancaria	25/08/15	3,75
51	JANILDES NUNES TORRES - EPP	11.572.399/0001-00	Imobilizado		388	31/08/15	Pagtº NF 1578	31/08/15	3.330,00
52	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB DE CEST PJ		72015	31/08/15	Tarifa Bancaria	31/08/15	21,50
53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	MANUT DE CONTAS		0	31/08/15	Tarifa Bancaria	31/08/15	21,30
				-					
	TOTAL								**808.358,49**

Unidade Executora **Assinatura:**	**Responsável pela Execução** **Assinatura:**

Associação dos Amigos do Petrope
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrope
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta: 2991 / 003 / 00001464-7

Data: 02/09/2015 - 11:41

Mês: Agosto/2015

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	169.184,81 C
31/07/2015	900063	CHEQUE SAC	3.800,00 D	165.384,81 C
31/07/2015	900064	CHEQUE SAC	1.187,50 D	164.197,33 C
31/07/2015	900065	CHEQUE SAC	1.824,00 D	162.373,33 C
31/07/2015	251188	PAG BOLETO	30.017,92 D	132.355,41 C
31/07/2015	251628	PAG BOLETO	11.299,48 D	121.055,93 C
31/07/2015	252078	PAG BOLETO	725,00 D	121.330,93 C
04/08/2015	900069	CHEQUE SAC	21.448,37 D	94.882,56 C
03/08/2015	070281	PG DUZ/GAS	164,67 D	98.717,89 C
03/08/2015	144946	ENVIO TED	21.459,79 D	77.258,10 C
03/08/2015	145212	ENVIO TED	32.177,25 D	45.080,85 C
03/08/2015	145417	ENVIO TED	5.890,71 D	39.191,14 C
03/08/2015	603608	ENVIO TEV	1.200,00 D	37.991,14 C
03/08/2015	144946	DOC/TED INTERNET	3,75 D	37.987,39 C
03/08/2015	145212	DOC/TED INTERNET	3,75 D	37.983,64 C
03/08/2015	145457	DOC/TED INTERNET	3,75 D	37.979,89 C
04/08/2015	900066	CHEQ COMP	730,00 D	37.249,89 C
03/08/2015	900067	CHEQ COMP	4.841,23 D	32.408,66 C
05/08/2015	331264	RESGATE	200.061,46 C	232.470,12 C
05/08/2015	900067	CHEQ COMP	455,00 D	232.015,12 C
06/08/2015	206651	PG DUZ/GAS	145,17 D	231.869,95 C
05/08/2015	900070	CHEQ COMP	3.597,33 D	228.307,37 C
06/08/2015	900072	CHEQ COMP	7.477,40 D	220.830,17 C
06/08/2015	900073	CHEQ COMP	2.106,52 D	218.724,05 C
06/08/2015	900074	CHEQ COMP	634,59 D	218.089,46 C

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

06/08/2015	900075	CHEQ COMP	4.923,53 D	219 167,13 C
07/08/2015	216652	APLICACAO	210.000,00 D	9 167,13 C
07/08/2015	439026	PAG DARF	10,71 D	9 156,42 C
07/08/2015	439023	PAG DARF	33,20 D	9 123,22 C
10/08/2015	607434	PAG BOLETO	461,29 D	2.561,93 C
11/08/2015	900076	CHEQ COMP	400,00 D	2.461,93 C
14/08/2015	000381	CHEQUE SAC	1.824,00 D	637,93 C
14/08/2015	268960	PAG BOLETO	5.082,13 D	4.444,20 D
14/08/2015	513563	PAG BOLETO	43.704,96 D	48.149,16 D
14/08/2015	514680	PAG BOLETO	3 168,00 D	51 317,16 D
14/08/2015	727220	RESG AUTOM	51.367,16 C	50,00 C
18/08/2015	000383	CHEQUE SAC	1.087,50 D	1 137,50 D
18/08/2015	027605	PG LUZ/GAS	183,01 D	1.320,51 D
18/08/2015	727220	RESG AUTOM	1.370,51 C	50,00 C
19/08/2015	441226	APLICACAO	350.000,00 D	349 950,00 D
19/08/2015	000001	CREO TED	956.906,21 C	606.956,21 C
19/08/2015	000384	CHEQUE SAC	24.114,61 D	582.741,60 C
19/08/2015	135529	PAG BOLETO	10 705,15 D	572.036,24 C
19/08/2015	137213	PAG BOLETO	776,17 D	571 260 07 C
19/08/2015	138699	PAG BOLETO	2.369,52 D	568.891,48 C
19/08/2015	140540	PAG BOLETO	17.903,04 D	550 988 44 C
19/08/2015	141490	PAG BOLETO	2.193,88 D	548 804,48 C
19/08/2015	147536	PAG BOLETO	22 066,74 D	526.737,74 C
19/08/2015	110091	ENVIO TED	301 006,00 D	225.731,74 C
19/08/2015	110079	ENVIO TED	200.000,00 D	25 731,74 C
19/08/2015	110091	DOC/TED INTERNET	3,75 D	25.727,99 C
19/08/2015	110079	DOC/TED INTERNET	3,75 D	25.724,24 C
19/08/2015	000382	CHEQ COMP	125,00 D	25.599,24 C
20/08/2015	000385	CHEQUE SAC	2 884,40 D	22.713,84 C
20/08/2015	518003	PAG BOLETO	20 723 06 D	7 010,20 D
20/08/2015	727220	RESG AUTOM	7.368,24 C	50,00 C
24/08/2015	000386	CHEQ COMP	2 915,00 D	2 865 00 D
24/08/2015	000387	CHEQ COMP	6 389,60 D	9 254,60 D
24/08/2015	727220	RESG AUTOM	9 304,60 C	50,00 C
25/08/2015	137410	ENVIO TED	18 838,50 D	18 788 50 D
25/08/2015	137716	ENVIO TED	5 893,71 D	24 673 21 D

	137410	DOC/TED INTERNET	5,75 D	24 683,96 D
25/08/2015	137726	DOC/TED INTERNET	3,75 D	24 686,71 D
25/08/2015	072015	DB CEST PJ	21,90 D	24 708,21 D
25/08/2015	000100	MANU CTA	21,30 D	24.729,51 D
25/08/2015	727220	RISS AUTOM	24.779,51 C	50 00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov	Nº Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/09/2015	020916	PAG BOLETO	9.146,24 D	9 096,24 D
02/09/2015	020915	PAG BOLETO	725,00 D	8.621,24 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples conferência

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA PF	3891	280	04/09/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC CIRC EMPRESAS RENDA FIXA LP	14.508.053/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em 31/07/2015	Cota em 31/08/2015
1,0669	8,7307	12,0902	1,234997	1,248134

Administrador

Nome	Endereço	CNPJ do Administrador
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Agência	Conta
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP	11.[illegible]/0001-12	003.00001404-7	03-2013	01701

Análise do Período Anterior — Data da Aplicação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Cota de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	550.000,00C	444.869,417934
Resgates	93.800,00D	74.503,642764
Rendimento Bruto do Mês	2.763,56C	
IRRF	35,14C	
IOF	205,17C	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	458.524,25C	369.520,653444
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

*Valores sujeitos à liquidação financeira após a data deste extrato

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Cota de Cotas
07/08	APLICACAO	200.000,00C	160.951,181949
14/08	RESGATE	61.057,10D	48.814,180449
	IRRF	7,11D	
	IOF	100,15D	
17/08	RESGATE	1.370,51D	1.085,454030
	IRRF	0,40D	
	IOF	1,69D	
19/08	APLICACAO	250.000,00C	197.115,340166
20/08	RESGATE	7.060,24D	5.613,543180
	IRRF	0,25D	
	IOF	15,28D	
24/08	RESGATE	9.304,60D	7.373,964867
	IRRF	0,70D	
	IOF	20,69D	
25/08	RESGATE	24.779,51D	19.643,953535
	IRRF	20,59D	
	IOF	111,02D	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
165,00	36,08

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 7824 São Paulo/SP CEP 01405-001
Ouvidoria	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o sítio da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR | RETORNAR | FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples conferência

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA PF	2997	0083	24/09/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PERSONAL RF LP	02.201.[illegible]/0001-88	09/12/1997

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em 31/07/2015	Cota em 31/08/2015
1,0739	8,1752	12,0839	11,592382	11,717184

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lote 3/4 - Asa Sul/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Ag/Dep	Op/Var
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETROP	[illegible]/0001-12	003.00031464-7	0002-5	21-01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Data de Conv.
Saldo Anterior	200.109,44C	17/09/2015
Aplicações	0,00	0,00
Resgates	200.091,43D	17/09/2015
Rendimento Bruto no Mês	200,52C	
IRRF	17,52D	
IOF	017,00D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto	0,00	0,00
Resgate Bruto no Trimestre	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor.

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Data de Conv.
09/09	RESGATE	200.091,43D	17/09/2015
	IRRF	17,52D	
	IOF	017,00D	

Dados da Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	17,52

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência
0800 726 0101	Caixa Postal 72524, São Paulo/SP CEP 01409-001
Ouvidoria	Endereço Eletrônico
0800 725 7474	http://www1.caixa.gov.br/atendimento/atendimento_ca_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR VOLTAR

Caixa 016 Agência 2991 Conta 108 Cheque nº 000388 | R$ 3.930,00

Três mil novecentos e trinta reais

Nunes Tosses - EPP

Petrolina, 31 de Agosto de 2015

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA-PE-PE
CONFECCAO 05/2013

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

JANILDES NUNES TOR

Janildes Nunes Torres
Rua Castro Alves Nº 21 Centro
Fone:(74) 3611- 7420 CEP.: 48.904-040 - Ju
CNPJ:11.572.399/0001-00 - Insc. Est.:85.69

☐ REFRIGERAÇÃO
☐ ELETRODOMÉSTICOS
☐ OUTROS

Recebi(emos)de Associação dos Amigos da Pitra

a importância de R$ 3.330,00 (Três mil, trezentos e

reais

referente a Nota Fiscal 05578.

Juazeiro-BA 31 de Agosto de 20

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

JANE DES NUNES TORRES - EPP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.001.556
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

AVENIDA AIRTON SENNA, 100

PARP MULTIMARCA
JI AZUL
LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CNPJ

DESTINATÁRIO/REMETENTE

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PEQUENO PRINCIPE

AVENIDA DANTE GRACA, SN

CLAUDINO COELHO

99 309 150

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

DADOS ADICIONAIS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

DUFRIO
REFRIGERAÇÃO

JANILDES NUNES TORRES -ME
Avenida Airton Sena, 100 – Jardim Flonda - CEP 48.902-795 – Juazeiro/BA
Fone: 3612-0994
CNPJ: 11.572.399/0001-00

Juazeiro, 31 de Agosto de 2015.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

ORÇAMENTO

QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	AR COND. SPLIT 9000 BTUS KOMECO	1.110,00	3.330,00

Valor total do orçamento R$ 3.330,00
Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,

11.572.399/0001-00
JANILDES NUNES TORRES EPP
Rua Oscar Ribeiro, 110 Centro
CEP: 48.904-050 JUAZEIRO-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ORÇAMENTO

Data: 31/08/2015

Cliente: Associação dos amigos do Petrape Fone: (087) 3985-1047
CNPJ: 11.470.259/0001-12
E-mail: petrape@ig.com.br
Ref.: Orçamento

	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
Split 9.000 BTU's	Komeco	03	1.157,00	3.471,00
TOTAL DE EQUIPAMENTOS				**3.471,00**
TOTAL DE MATERIAL DE INSTALAÇÃO				
TOTAL DE MÃO DE OBRA				
BBrasil Ag: 0069-8			**TOTAL GERAL**	**3.471,00**
CC: 020.849-3			**FORMA DE PAGAMETO: A vista**	



05.873.513/0001-20
TORRES E SOARES LTDA ME
Avenida Guararapes, 2482
Centro
CEP: 56.302-000 - PETROLINA-PE

Obs.: ***não está incluso neste orçamento serviços elétricos, drenos e quaisquer outros serviços civis*** *(quebrar paredes, acabamentos, pinturas, etc).*

DADOS DO CLIENTE:	Aceite do Cliente
Nome: Associação dos Amigos do Petrape CNPJ: 11.470.259/0001-12	Data: ___/___/___

Diretor Administrativo/Tecnologia

CICERO BATISTA DE OLIVEIRA ME

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Juazeiro/Ba, 31 de agosto de 2015

Para:
Associação dos Amigos do Petrape

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Tipo de Aparelho/Serviço	Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Ar Condicionado 9.000 btus Komeco	Split Wall	03	1.230,00	3.690,00
3.690,00					

RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

- Serviço de alimentação elétrica, próximo a unidade condensadora; Tensão no local 220 / 380 v com neutro e aterramento; Ponto de dreno próximo da unidade da evaporadora; **Serviço de gesso ou forro, se necessário; Serviços civeis, pintura e acabamento;** Interligação elétrica das maquinas.

NOSSA RESPONSABILIDADE:

- Fornecimento e instaação dos equipamentos; Fornecimento e instalação das tubulações frigogenitas; Fornecimento e instalação das estruturas metálicas para evaporador; Carga de gás; Teste de rendimento.

GARANTIA:

- A garantia dos equipamentos é de 05 (cinco) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante do equipamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Imediato, logo após a aprovação deste orçamento.

ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

- Imediato (após a aprovação).

Sem mais para o momento, estaremos ao seu dispor.

04.024 952/0001-04
Cícero Batista de Oliveira
Rua Hildete Lomanto, 01
Casa Centro
CEP:48.904-100 JUAZEIRO-BA

Cicero Batista de Oliveira
CNPJ: 04.024.952/0001-04

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Tipo de TED:	
Conta origem:	
Tipo de conta:	
Tipo de pessoa:	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Banco:	
Conta destino:	
Tipo de conta:	
Tipo de pessoa:	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Valor:	
Valor da tarifa:	
Finalidade:	
Identificação da operação:	
Histórico:	
Data / Hora da operação:	

Código de autenticação: 20137726
Chave de segurança: N1AT2RHLM3FP17ER

Zerak

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

N.º 000.000.049

SÉRIE 0-FOLHA 1

VENDA MERC. ADQUIR.

6102.S 960

ASSOCIACAO DOS AVICULTORES DO PLANALTO

AVENIDA DA INTEGRACAO S N B

PETROLINA

PE

0,00 5.890,71 0,00 5.890,71

0,00 0,00 0,00 0,00 5.890,71

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.890,71

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 34f061280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Zerak

[illegible]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO N.01/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: YOOR ANTUNES A CAVALCANTE PEREIRA - ME, com sede em Petrolina, na Rua Doutor Marcos Alexandre nº 1156 C, bairro Cohab VI, Cep 56.309-680, no Estado Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-76, neste ato representado pelo seu representante YOOR ANTUNES CAVALCANTE PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade nº 5.[illegible], CPF nº [illegible], residente e domiciliado na Rua Doutor Marcos Alexandre, nº 1156, bairro Cohab VI, [illegible], cidade Petrolina, no Estado Pernambuco

LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, com sede em Petrolina-PE, na Av. de Integração, S/N Bairro Gercino Coelho, inscrito CNPJ 11.4.0.229/2[illegible]-17 Representado por seu presidente José Vieira da Silva, brasileiro, casado, CPF [illegible]-31 e portador da cédula de Identidade nº 1[illegible], residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva nº 160 Fabril Petrolina-PE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a locação[1] de 02 automóveis sem motorista [illegible] 2014 modelo 2015 cor Branca RENAVAM [illegible] motor número [illegible] placa [illegible] ALCOOL/GASOLINA, ar condicionado, [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Zerak

Cláusula 3ª DO USUÁRIO E CONDUTOR.

2.1 – [illegible] somente poderá ser feita e responsável solidário [illegible]

2.1.1 – O locatário deverá providenciar os requisitos constantes no contrato de [illegible] autorização prévia

Cláusula 3ª. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

3.1 – [illegible] veículo que locar no âmbito [illegible] outras [illegible]

3.2 – [illegible] conforme preconiza o fabricante [illegible] natural. **Sendo informado previamente em no mínimo 72 horas pelo locatário para programação na oficina especializada. O veículo será substituído caso ultrapasse o prazo de 04 horas para execução dos reparos.**

Cláusula 4ª. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

4.1 – Arcar com as despesas de combustível, conserto de pneus e eventuais [illegible] por mal uso do bem e equipamento.

4.2 – [illegible] isento de todas as multas e penalidades [illegible] durante o período em que [illegible] locatário, bem como [illegible] serão inteiramente [illegible]

4.3 – [illegible] da mesma forma em que lhe foi [illegible] no período será de sua responsabilidade [illegible]

4.4 – [illegible] em caso de acidentes, incêndio [illegible] para que seja [illegible]

4.5 – [illegible] o veículo para vistoria prévia, pela locadora

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Zerak

4.6 - Comparecer à sede da locadora para efetuar a troca de documentos (CRLV) para circulação dos veículos sempre que solicitados, sob pena [illegible] com todas as despesas relativas à apreensão do veículo, além de multas [illegible] documentos obrigatórios.

Cláusula 5ª. PRAZO DE LOCAÇÃO E VEGÊNCIA:

5.1 - O presente contrato vigorá por um prazo de 12 meses, a partir da data de [illegible]

5.3 [illegible] ocorrência de [illegible] deverá ser [illegible] dias.

Cláusula 6ª. O SEGURO

6.1 Os veículos estão segurados contra roubo, incêndio e colisão

Cláusula 7ª. PREÇO:

7.1 - [illegible] R$ 3.592,00 (um mil Setecentos e noventa e Seis [illegible] Pelo serviço supramencionado mensal valor total R$ 3.592,00 (três mil e [illegible]

Cláusula 8ª. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta da locadora [illegible] do dia 01 de cada mês. Dados para depósito: **Conta n 40.01-0, Banco 748. Agencia 2101 UNICRED)**

8.2 - Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer valor devido, incidirá multa [illegible] de 2,0% acrescida de correção pro rata die pelo IGPM/FGV, referente ao período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

8.3 - O não pagamento no vencimento [illegible] sendo [illegible] da data do vencimento.

Cláusula 9ª. DA RESCISÃO:

9.1 - [illegible] mediante [illegible] data para [illegible] mínima de (30) dias

9.2 - [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Zerak

Cláusula 10ª. DO FORO:

10.1 [illegible] Foro [illegible] Comarca de Petrolina-PE como único competente para [illegible] de questões [illegible] do presente contrato que, amigavelmente, [illegible] as [illegible] não puderem ser [illegible] em prejuízo de [illegible] qualquer outro por mais privilegiado [illegible] venha a ser [illegible] acordo a parte vencida em caso de demanda, com todas [illegible] [illegible].

[illegible] justos e contratados [illegible] as partes o presente contrato, [illegible] que lhe [illegible] fiel e [illegible] valor jurídico, para um só efeito, [illegible] presença das testemunhas abaixo [illegible] todas [illegible] bom, firme e [illegible].

[illegible] 01 de [illegible] de 2014

[illegible]
[illegible]
ASSESSOR, 2º SGT DA AMAZÔNIA DO PETRAD
[illegible]

[illegible]
VISTO ANTONIO ALCANTARA PORTARIA MF
[illegible]

[illegible]

[illegible]
[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Zerak

PROPOSTA DE PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – Locação de veículos para transporte [illegible]

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

[illegible]

PREÇO DA LOCAÇÃO POR VETCULO

[illegible]

[illegible]

Petrolina-PE, 27 de Junho de 2014

Representante Legal
Sandro Rubens
87 8136-4045 / 9612-1110

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Centro
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ALFHA
Consultoria e Serviços

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

LOCAÇÃO DE VEICULO

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PITRAPE

ITEM	PRODUTO	VALOR
1	Aluguel de veículo popular com 04 portas zero quilometro	1.950,00
	TOTAL	1.950,00

PETROLINA 27 DE JUNHO DE 2014

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aeef3abf

Condições Para Aluguel Mensal

Identificação do Cliente

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PETRAPE	Código	
Endereço		Cargo	
Cidade		Telefone	
Bairro		Banco	
Estado		Placa	
CNPJ			

Ao firmar este documento a Empresa identificada acima doravante denominada **Cliente** formaliza Condições para Aluguel Mensal de Carros com a Mr Locadora Petrolina LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada em Petrolina/PE à Av. Honório Vieira, 303, Centro, Cep 56.304-230, CNPJ 05.850.020/0001-61, doravante denominada **Localiza** de acordo com as seguintes condições:

1 Preços e Quantidades

Local	Quantidade de Carros	Modelo	Período (meses)	Franquia de km	Valor Mensal Unit. R$	Valor Km Excedente R$	Co-participação Perda Parcial R$	Co-participação Perda Total R$	Valor Total R$
PNZ	02	Audi 1.0 200MPI 110	1	4.000,00	2.200,00	0,99	3.000,00	6.000,00	4.400,00

2 Proteção Localiza

- **Do carro alugado**
  No Valor Mensal do carro está incluída a cobertura de riscos do carro alugado em caso de furto, roubo, incêndio ou colisão, com co-participação obrigatória nos valores e limites informados acima. Não estão inclusos na cobertura os itens de acessórios e pneumáticos, quando danificados, furtados ou roubados, bem como lucro cessante.
- **Proteção Para Terceiros**
  O pagamento do valor mensal de R$ 90,00 por carro (incluso no Valor Mensal Unitário) assegura ao Cliente cobertura de danos corporais causados a terceiros no limite máximo de R$ 100.000,00 e danos materiais causados a bens de terceiros no limite máximo de R$ 50.000,00, além da isenção de despesas com quinchos, exclusivo para distância de até 100 km da agência da Localiza. Quando houver danos materiais causados a terceiros o Cliente arcará com a co-participação obrigatória no valor de R$ 1.000,00.

3. Quilometragem Excedente

Franquias quilométricas excedentes a franquia mensal contratada serão cobradas sempre que constatados ao final de cada período mensal.

As medições de quilometragem começam a partir na entrega do carro ao Cliente, sempre que o carro for levado a uma agência Localiza e terminam com a devolução do carro à Localiza.

Opcionalmente o Cliente poderá informar à Localiza mensalmente a indicação do odômetro dos carros alugados para fins de cobrança.

4. Carro Substituto

O Cliente fará jus à substituição do carro alugado em caráter temporário, desde que o tempo de indisponibilidade do carro alugado seja maior que 04 horas, por veículo do mesmo grupo tarifário. Caso não haja disponibilidade no grupo contratado no momento da substituição, a Localiza se reserva o direito de fazê-lo por carro de outra categoria.

Assim que o carro objeto do contrato estiver disponível o Cliente deverá efetuar a troca do carro substituto no local indicado pela Localiza. Caso não atenda a esta solicitação em 24 horas, serão cobradas diárias adicionais do carro substituto com base na tabela base vigente, inclusive a diária de tolerância.

5. Taxa de Serviço

Para os carros retirados e devolvidos nas Agências Centro incidirá cobrança de taxa de serviço de 5% sobre o valor total da fatura. Para os carros retirados e/ou devolvidos nas Agências Aeroporto, a taxa será de 10%.

6 Do uso dos carros

O Cliente é o único responsável pelo acompanhamento da quilometragem de cada carro alugado e sua comparação com os índices indicados pelo fabricante e informados na tabela do folder disponibilizado na entrega do carro. Quando o hodômetro indicar quilometragem próxima a de revisão, o Cliente deverá levar o carro a Agência Localiza de retirada ou em outro indicada por esta. A não observância desse procedimento acarretará a perda de garantia do fabricante e sujeitará o Cliente a todos os ônus decorrentes do descumprimento, além de multa de 10% sobre o valor do carro, conforme tabela FIPE.

A instalação de adesivos, películas, equipamentos ou acessórios no carro alugado está sujeita a autorização prévia, por escrito, da Localiza. A retirada dos mesmos e a recuperação do carro ao seu estado original são de responsabilidade do Cliente.

Guarda do carro alugado: por segurança, recomendamos que para os carros alugados sejam utilizados somente estacionamentos ou garagens fechadas.

7. Faturamento e Pagamento

Para cada carro alugado, a cada período de 30 dias a partir de sua entrega será emitida uma fatura referente ao aluguel, às proteções e a eventuais quilômetros excedentes e despesas extraordinárias. O prazo de pagamento será de 15 dias da emissão da fatura.

Caso a Localiza venha a cobrar qualquer obrigação do Cliente independentemente do motivo nos prazos estipulados nestas Condições, isto não significará a desoneração do Cliente e nem novação podendo a Localiza cobrar a qualquer tempo, mesmo após o encerramento do Contrato de Aluguel de Carros.

No caso de eventual atraso de pagamento de qualquer valor devido incidirão encargos moratórios conforme os praticados no mercado financeiro, além de multa de mora de 2% desde a data de vencimento da obrigação.

O pagamento de cobrança em atraso não implicará a plena quitação dos valores pagos ou das obrigações ali contempladas, caso não for efetuado o total pagamento dos juros de mora e de para compensatórios.

8 Reajuste de Preços

Os valores dos serviços descritos no item 1 "Preços e Quilometragem" e 2 "Proteção Localiza" serão reajustados a cada 12 (doze) meses com base na variação do IGPM - FGV tomando-se como base o mês anterior ao da assinatura deste documento.

9. Retirada dos Carros

Estas condições são válidas para carros retirados em até 15 dias contados da data deste instrumento.

10. Condições Gerais

- As locações serão regidas por estas Condições para Aluguel Mensal e pelas Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros da Localiza vigente na data da locação, documento público e de amplo conhecimento do Cliente e usuário.
- Em caso de locação para empresa, o usuário deverá apresentar, no momento da retirada do carro, Voucher contendo o seu nome e o nome da empresa. Reservas feitas via GDS e que contenham o nome do usuário e da empresa estão sentas na apresentação do voucher.
- O usuário da empresa deverá apresentar na retirada do carro autorização formal da empresa através de fax ou Voucher Localiza.

Visto Cli

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961288-9753-4a9f-a0f7-50fba913ddf

- O usuário autorizado para fins de direito à proposta do cliente, devendo responsabilizar-se pelo cumprimento e observância das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros
- Nas reservas para Pessoa Física com faturamento para a agência de viagem, a mesma é responsável apenas pelo pagamento do que for autorizado no Voucher ou via GDS. O cliente deverá apresentar um cartão de crédito nominal e compatível com o valor da locação
- Nas reservas por indicação para Pessoa Jurídica as empresas são responsáveis pelo pagamento da locação e de todos adicionais e extras até a efetiva devolução do carro pelo usuário à Localiza. Entretanto, se o faturamento for para a agência de viagem esta responsabilidade passa a ser da agência
- Estas condições são válidas exclusivamente para locações sem intermediação
- A disponibilidade dos carros só será garantida mediante reserva confirmada
- Sem prejuízo, estas condições poderão ser revogadas, desmembradas e a qualquer tempo pela Localiza, mediante notificação prévia e escrita da Localiza ao Cliente.
- É vedada a divulgação destas condições a terceiros

Petrolina

Pela Localiza

Nome: Lina Costa
Cargo: Atendente Comercial

Pelo Cliente

Nome
Cargo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME.

LOCADORA: **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME** pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na Rua Doutor Manoel Alexandre nº 156 C. bairro Cohab VI Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa brasileiro casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre nº 156 Cohab VI Petrolina/PE, portador da carteira de identidade [illegible] nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15

LOCATARIO: **A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. de Integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro, casado inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cedula de identidade 749056 SSP/PB residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira [illegible] 156, Cohab Massangano, Petrolina-PE

Por este justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação de veículo mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato 01/2014, para o fornecimento ininterrupto de um veículo automotor, com alteração no valor global inicialmente estipulado, em consonância com a descrição abaixo

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor de Acréscimo
01	RENAULT DUSTER [illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 7.154,00
	[illegible]			
	[illegible]			

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2014 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME.

LOCADORA: ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME. pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.004.473/0001-26, com sede na Rua Doutor Manoel Alexandre, nº 156, Centro Cohab VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresario, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE portador da cartera de identidade sob o nº 2.713.835 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15

LOCATÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.595.064-34 e portador da Cédula de Identidade 746038 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Lima nº 100, Cohab Massangano, Petrolina-PE

Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação de veículo mediante as clausulas a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.0 O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação e reajuste de valores da prestação de serviço de locação de 3 automoveis sem motorista, sendo 2 (dois) Fiat Palio Fire Way e 1 (um) Renault Clio Authentique, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

2. CLAUSULA SEGUNDA. O PREÇO

2.1 – O preço da locação por veículo será reajustado para R$ 1.963,57 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos). O pagamento mensal dos três veículos é um valor total de R$ 5.890,71 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Um Centavos)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

3. CLAUSULA TERCEIRA: PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGENCIA

3.1 O presente contrato vigerá por um prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato. O prazo para termino deste contrato é até 30/06/2016

3.2 – Locatario não devolver o automovel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder o aluguel das diárias

4 CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 Importa o presente termo aditivo um valor global de R$ 64.656,00 (Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

5. CLAUSULA QUINTA: DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de deposito na conta da locadora após a emissão da fatura do cada mês. Dados para depósitos (Conta nº 40.01-0, Banco: 748, Agência: 2101 Unicred).

5.2 – Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer valor devido, incidirá multa de mora de 2 b/c acrescida na correção pro rata die pelo IGPM/FGV referente ao período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento

5.3 – O não pagamento no vencimento poderá ser recolhido o veiculo ou bloqueado pelo sistema do rastreador até a sua devida cotação

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato original não expressamente alterado por este termo aditivo.

Petrolina/PE, 01 de Julho de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Samara Roberta Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes [illegible] Pereira-ME
Rua Dr Maria [illegible] - Centro VI
CEP 56.316-610 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Tipo de TED:	TED [illegible]
Conta origem:	[illegible]
Tipo de conta:	[illegible]
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	[illegible]
CNPJ/CPF:	[illegible]
Banco:	[illegible]
Conta destino:	[illegible]
Tipo de conta:	[illegible]
Tipo de pessoa:	[illegible]
Nome:	[illegible]
CPF/CNPJ:	[illegible]
Valor:	[illegible]
Valor por extenso:	[illegible]
Finalidade:	[illegible]
Identificação da operação:	[illegible]
Histórico:	[illegible]
Data / hora da operação:	[illegible]

Código de operação: 00130110

Chave de autenticação: [illegible]

[illegible]

Zerak

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000,000,148

SÉRIE 0-FOLHA 1-1

Controle do Fisco

Chave de acesso

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização

Natureza da Operação

VENDA MERCADORIA

Inscrição Estadual

Inscrição Estadual do Subst. Tributário

Inscrição Estadual do Emitente

CNPJ

Data da Emissão

Data da Saída/Entrada

Hora da Saída/Entrada

Destinatário/Remetente

ASSOCIACAO VOLUNTARIOS VIDA OSCIP PLURIAPI

Endereço

AVENIDA DA INTEGRACAO 16

Bairro/Distrito

PETROLINA

Município

Fone/Fax

UF

PE

Data de Saída/Entrada

Hora de Saída/Entrada

Fatura/Duplicata

PAGAMENTO A VISTA

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base de Cálculo do ICMS Substituição

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Aproximado dos Tributos

0,00

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas Acessórias

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

0,00

Transportador/Volumes Transportados

Nome/Razão Social

Frete por Conta

0-EMITENTE

1-DESTINATÁRIO

2-TERCEIROS

Código Antt

Placa do Veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Dados dos Produtos/Serviços

Código	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Desconto	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI	Valor Total com Impostos

Dados Adicionais

Informações Complementares

Reservado ao Fisco

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATO Nº 11/2014

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.479.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSE VIEIRA DA SILVA**, brasileiro casado, inscrito no CPF/MF nº 355.685.054-34 e portador da Cédula de Identidade MG038.SSP PE residente e domiciliado na Rua Antonia Vieira Silva, nº 109, Cohab Massangana, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre nº 156, Bairro Cohab VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Roberto Pereira de Sousa brasileiro casado, empresário residente na rua Dr. Manoel Alexandre nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE portador da carteira de identidade sob o nº 2.210.696 SSP/PE e inscrito no CPF nº 990.313.274-15 doravante denominado **CONTRATADA** tendo em vista a contratação mediante o decreto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**.

Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza mediante as clausulas a seguir

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratadas encontram-se descritas nos seguintes anexos do presente contrato:

a) ANEXO I – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2014 a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado desde que haja solicitação formal do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 Para a **CONTRATADA**:

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato observados os termos ANEXOS

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento e no até 10 (dez) dias de cada solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que esta obrigada sem prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**;

IV. Manter durante toda a vigência do Contrato todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica de proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

V. Nomear preposto para durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações estabelecidas na legislação específica, fiscais, sociais, bem como por todas as despesas decorrentes, tais como impostos, contribuições, indenizações, vales-transportes, vales refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sempre que prestados, no mais breve possível, a contar do recebimento de solicitação para tal mister;

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, visando a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos anexos deste termo e padronização da **CONTRATANTE** e pelo modo fornecido os produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – **A CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal de própria emissão em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferência pelo setor competente, o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aprovação da respectiva Nota Fiscal, sendo devidamente atestada, no documento, pelo setor competente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

4.3 – Os pagamentos à Prata devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pela contratante através de depósito em conta corrente de titularidade da contratada

4.4 – Os valores são irreajustáveis exceto no caso de aumento do fabricante da forma acordada comprovada através da Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.5 - **A CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio de cada período

4.6 – **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer produtos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual acima desde que não ultrapasse as estimativas

4.8 – O preço acima citado nele encontram-se computados todos os custos com os impostos encargos sociais trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, com transporte embalagens prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam ir desembaraço e portão até o cumprimento deste contratado

4.9 **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os bens não estiverem de acordo com as especificações exigidas neste edital e seus anexos ou com defeito

CLAUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 97.525,07 (Noventa e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**. DE ACORDO COM O ANEXO I deste CONTRATO

CLAUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de [illegible] para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina/PE, 01 de junho de 2014

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PIT-VAPI
José Vicente da Silva Presidente

ZERAK – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA – ME
Sérgio Roberto Pereira de Souza – Representante Legal

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Associação dos Amigos do
PETRAPE

[illegible]

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

[illegible]

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
[illegible]	[illegible]	Unid	1500	2,45	3.484,00
[illegible]	[illegible]	Bd	120	32,50	3.900,00
[illegible]	[illegible]	Unid	874	3,50	3.059,00
[illegible]	[illegible]	Cx	22	92,15	2.027,30
[illegible]	[illegible]	Cx	22	54,91	1.208,02
[illegible]	[illegible]	Cx	25	47,20	1.180,00
[illegible]	[illegible]	Unid	122	6,25	762,50
[illegible]	[illegible]	Unid	100	5,15	515,00
[illegible]	[illegible]	Cx	112	22,00	2.464,00
[illegible]	[illegible]	Fd	1200	44,75	53.700,00
[illegible]	[illegible]	Cx	456	32,75	14.934,00
[illegible]	[illegible]	Cx	75	49,50	3.712,50
[illegible]	[illegible]	Unid	122	2,91	354,99
[illegible]	[illegible]	Unid	100	3,99	399,00
[illegible]	[illegible]	Unid	60	4,33	259,80
	TOTAL				[illegible]

[illegible]
[illegible]

[illegible]

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. [illegible] – Sinimbu Cleto
Fone: (87)9[illegible] C.N.P.J. [illegible]
[illegible]
e-mail: petrape@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Salsicha em pó 500 g	Un	1300	2,67	3.471,00
03	Salsicha de aço - Bobina 5 kg	Bd	720	12,22	8.798,40
04	Pano de chão	Un	814	3,74	3.044,36
05	Vassoura de pelo (kit c/ 12 unidades)	Cx	22	91,80	2.019,60
06	Vassoura de nylon (kit c/ 12 unidades)	Cx	22	69,00	1.496,00
07	Escova para roupa (kit c/ 12 unidades)	Cx	26	59,03	1.534,78
08	Rodo de 60 cm	Un	122	6,16	751,52
09	Pá	Un	132	4,93	650,68
10	Água sanitária (5 litros) (kit c/ 2 unidades)	Cx	712	15,96	11.363,52
11	Papel higiênico 60 mt (folha dupla picotada)	Fd	1200	37,60	45.120,00
12	Detergente 5 litros (kit c/ 2 unidades)	Cx	455	32,71	14.882,05
13	Sabão em barra (kit c/ 10 unidades)	Cx	75	45,20	3.615,00
14	Luva Látex (tamanho M e G)	Un	122	2,55	311,10
15	Álcool de cereais	Un	127	3,98	241,56
16	Alcool Gel	Un	50	4,33	216,50
	TOTAL				97.525,57

Assinatura do Responsável

19.604.473/0001-26
Yago Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr Manoel Nemésio, 156-C, Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Salsão em pé 500 g	Un	1300	2,67	3.471,00
02	Salsão de pacote (aipo) 1	Bd	720	12,83	9.237,60
03	Repolho [illegible]	Un	814	3,75	3.052,50
04	Vassoura de palha (Cx c/ 12 un duplas)	Cx	22	31,85	1.750,70
05	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 un duplas)	Cx	22	75,60	1.663,20
06	Rodo grande (Cx c/ 12 un cada)	Cx	21	77,00	1.617,00
07	[illegible]	Un	132	5,13	677,16
08	[illegible]	Un	132	4,55	600,60
09	Água sanitária 5 lt (Cx c/ 2 unidades)	Cx	712	28,00	19.936,00
10	Papel higiênico rolão 60 mt (fardo com 4 pacotes)	Fd	1200	39,25	47.100,00
11	[illegible]	Cx	455	39,90	18.154,50
12	Sabão em pó 1 kg (Cx c/ 10 un duplas)	Cx	75	46,00	3.450,00
13	[illegible]	Un	132	2,00	264,00
14	Vassoura dos cantos	Un	22	2,00	44,00
15	[illegible]	Un	50	5,39	269,50
				TOTAL	158.265,71

[illegible]

Assinatura do Responsável

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.969.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva nº 106 Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-28 com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab VI, Petrolina/PF representada neste ato pelo Sr Sandro Roberto Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156 Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram-se no anexo I que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação do **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁSULA TERCEIRA: **DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações

3.1.1 pela **CONTRATADA**:

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Clausula 1ª deste contrato, observado o termo ANEXO

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito da **CONTRATATE** ;

V. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específicas, acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criados e exigidos por Lei;

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível a contar do recebimento de notificação para tal mister;

XII. Submeter-se a fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência na entrega do material.

4.2 – Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abusiva comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.5 – **A CONTRATANTE** não esta obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periodico apurado

4.7 – **A CONTRATADA** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos encargos sociais trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte embalagens, premio de seguro fretes taxas e outras despesas, de quaisquer natureza, que se façam indispensaveis a perfeita execução do objeto desta contratação

4.9 **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

5.1 O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE R$ 165.993,64 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 11/2014 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

E por estarem as partes de acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina (PE), 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Roberto Pereira de Sousa – Representante Legal

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcantara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Cohab V
CEP 56.300-660 - Petrolina-PE

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	Sardela em pó 500g	Unid	2876	R$ 2,67	R$	7.676,92
2	Sabão de pedra - balde 5 l	Bd	1224	R$ 12,22	R$	14.957,28
3	Pano de prato - 44 X 68cm	Unid	1650	R$ 2,74	R$	9.171,00
4	Vassoura de pelo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	60	R$ 91,20	R$	5.508,00
5	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	57	R$ 68,00	R$	3.876,00
6	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	50	R$ 59,03	R$	3.126,59
7	Saponáceo pastoso 10lt	Unid	284	R$ 6,16	R$	1.749,44
8	Pá de plástico - cabo de madeira	Unid	305	R$ 4,99	R$	1.521,95
9	Água sanitária 5 l (Cx c/ 4 unidades)	Cx	956	R$ 15,98	R$	15.417,35
10	Pão de Hamburguer 50 mm (Saco com 4 pacotes)	Fd	1013	R$ 57,00	R$	60.346,80
11	Desinfetante 5 l (Cx com 4 unidades)	Cx	1170	R$ 32,71	R$	38.270,70
12	Sardela em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	125	R$ 48,22	R$	6.169,60
13	Luva latex tamanho M e G	Par	150	R$ 2,55	R$	382,50
14	Máscara descartável	Unid	150	R$ 1,95	R$	292,50
15	Álcool 1 l	Unid	50	R$ 4,33	R$	216,50
	VALOR GLOBAL				R$	165.993,64

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa juridica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.504.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab VI Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr Sandro Roberio Pereira de Sousa brasileiro casado, empresário, residente na rua Dr Manoel Alexandre nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 5.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2 As especificações tecnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram-se no anexo I que faz parte deste instrumento independentemente de transição

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão ativados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados após a solicitação do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1ª deste contrato, observado o termo ANEXO.

I Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

II Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE;**

IV Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato.

VI Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

VIII Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específicam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes taxas, impostos e contribuições, indenizações vales-transportes vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

X Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XI. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

4.2 – Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

4.4 – Os valores são irreajustáveis exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referências estimativas

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

5.1 O valor global do contato é de R$ 162.248,83 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o anexo I desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

§ 1 Todas as demais cláusulas do Contrato 11/2014 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de Julho de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK - YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabão em pó 500g	Und	2876	R$ 2,67	R$ 7.678,92
2	Sabão de piso - balde 5lt	Bd	1224	R$ 12,22	R$ 14.957,28
3	Pano de chão - 44 X 62cm	Unid	1650	R$ 3,74	R$ 6.171,00
4	Vassoura de pêlo (Cx c/ 12 unidades)	Cx	60	R$ 91,80	R$ 5.508,00
5	Vassoura de nylon (Cx c/ 12 unidades)	Cx	57	R$ 68,00	R$ 3.876,00
6	Rodo grande (Cx c/ 12 unidades)	Cx	53	R$ 59,03	R$ 3.128,59
7	Balde de plastico 10L	Unid	284	R$ 6,16	R$ 1.749,44
8	Pá de plastico - cabo de madeira	Unid	306	R$ 4,99	R$ 1.521,96
9	Água sanitaria 5 lt (Cx c/ 2 unidades)	Cx	966	R$ 16,98	R$ 16.411,36
10	Papel Higiênico 30 mt (fardo com 16 pacotes)	Fd	1613	R$ 36,13	R$ 58.276,69
11	Desinfetante 5 lt (Cx com 4 unidades)	Cx	565	R$ 54,80	R$ 32.060,00
12	Sabão em barra (Cx c/ 10 unidades)	Cx	123	R$ 48,20	R$ 5.928,60
13	Luva latex (tamanho M e G)	Und	150	R$ 2,55	R$ 382,50
14	Mascara descartavel	Unid	150	R$ 1,99	R$ 297,00
15	Alcool 1 lt	Unid	50	R$ 4,33	R$ 216,50
	VALOR GLOBAL				R$ 162.348,83

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Compe	Banco	Agência	DI	Conta	DI	Série	Cheque nº	DI	R$
019	104	2971	6	00001464	7	AAA	000357	5	

Pague por este cheque a quantia de

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAS

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
Medicina do Trabalho
CNPJ: 11.304.460/0001-20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

RECIBO

R$ 6.389,60

Recebi da empresa **Associação dos Amigos Petrape,** inscrita sob o **CNPJ sob nº 11.470.259/0001-12,** a importância de R$ 6.389,60 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente à prestação de serviços médicos em exames ocupacionais, seus funcionários no mês de julho/2015. Conforme nota fiscal de nº 1911.

Petrolina, 24 de Agosto de 2015.

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
- Medicina do Trabalho -

Rua Dr. Júlio de Melo, 82
2º andar (por trás do Itaú)
Fone: (87) 3861-0066

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nº 000
S
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/08/2015	Competência	AGO/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA				
Nome Fantasia	CENSO				
Endereço	RUA DR JULIO DE MELO, 82 - CENTRO 56302150			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	11.304.460/0001-20	Insc.Municipal	23163	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE			E-mail	petrape@ig.com.br
Endereço	AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N GERCINO COELHO 56300150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS EM EXAMES OCUPACIONAIS, EM SEUS FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE JULHO-15

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

403 / 863050300 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	6.520,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	6.520,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Calculo	6.520,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	130,40	0022C1527	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	6.389,60	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	130,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 24/08/15 09:03

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

SIMPLES
NACIONAL

Situação Optantes

Data da consulta: 24/05/2015
Identificação do Contribuinte

CNPJ: 11.104.460/0001-20
Nome Empresarial: CENSO CENTRO DE SAUDE ODONTOLOGICA S/S LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação perante o SIMEI: Não optante pelo SIMEI

Fatos Anteriores

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação perante o SIMEI: Período Anterior não Optante

Agendamentos (Simples Nacional)

Não existem agendamentos para o CNPJ informado.

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não existem eventos futuros para o CNPJ informado.

Eventos Futuros (SIMEI)

Receita Federal

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco a Av. da Integração s/n Gerardo Coelho Petrolina-PE, CEP - 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº11.470.259/0001-12. Inscrição Estadual. Isenta. representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cedula de Identidade nº 745038 SSP/ PB. doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.493/0001-20 inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. João de Melo nº 82- 2º Andar Bairro - centro. CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES** conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obriga-se nesta oportunidade, a realizar os exames laboratoriais dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE para o devido atendimento.

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado.

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes.

2.4 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior.

2.5 – A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários a CONTRATADA, para realização dos exames complementares devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE devendo também apresentar um documento de identidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aceita ao presente instrumento previamente, com anuência das partes.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato;

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido, por escrito, da parte interessada á outra, com antecedência mínima de 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av. da integração, S/N Gercino Coelho para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito na presença de duas testemunhas

Petrolina, 01 de setembro de 2013

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSEFA NAIDA SILVA

CONTRATANTE

CENSO-CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S S LTDA

HEDIO ALCANTARA PEREIRA MOURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	EXAMES DE PACIENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]
02				
03				
04				
	TOTAL			[illegible]

CARIMBO DO CNPJ [uncertain]

11.364.460/0001-20 [uncertain]
[illegible] Centro de [illegible]
[illegible]

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf (uncertain)

Associação dos Amigos do PETRAPE

COLEÇÃO

EXAME OCUPACIONAL

ADMISSIONAL

CONTROLE DE AUDIÊNCIA

03.811.242/0001-53
MEDICAT
Medicina do Trabalho Ltda.
Rua da Pedra nº 22 Sala A
São José - CEP 56320-320
Petrolina-PE

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Associação dos Amigos do PETROPE

COTAÇÃO

EXAMES COMPLEMENTARES

TOTAL

11.269.767/0001-37

CEP: 56.312-160
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/nº, Centro, Cocho, Petrolina-PE, CEP.: 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº 11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.**, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.400/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr. Pedro de Alcantara Teixeira Moura CRM nº 7585, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.202-150, na cidade de Petrolina Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato

2.2 O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, claro que realizados quaisquer alterações dos valores será editada ao presente instrumento previamente com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatorio e notas fiscais.

3.3 – O pagamento sera efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina 02 de Janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO - CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular de um lado **Associação dos Amigos do Petrapo**, associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco a Av. da Integração s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.: 56 306-101, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº 11.470.259/0001-12 inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cedula de Identidade nº 74[illegible] SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 10.594.430/0001-20, Inscrição Estadual: Isento representada pelo **Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura** CRM nº 7586 inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49 com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo nº 82- 2º Andar- Barro - Recife- CEP 50.302-150 na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES** conforme constante na tabela de exames do item 5.1 do presente contrato aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

2.1 Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato

2.2 O prazo para a prestação dos serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de aditivação ao contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações nos valores será aditado ao presente instrumento previamente com anuência das partes

EXAMES REALIZADOS

ADMISSIONAL	R$20,00
PERIÓDICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

Petrolina 02 de Janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA.
PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | DI 6 | Conta 03001464-7 | DI 7 | Série AAA | Cheque nº 000396 | DI 7 | R$ #2.215,00#

Pague por este cheque a quantia de Dois mil Duzentos e Quinze Reais

a Granvale Com. e Representações LTDA ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina 21 de Agosto de 2015

Nenhum de Oliveira Andrade Lopes Silva Lima Souza

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 06/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.804/0001-12

CONTA ENCERRADA DESDE: 04/2013

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

RECIBO

R$ 2.915,00

Recebemos do cliente ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE (68180), de CGC/CPF nro. 11.470.259/0001-12, a importância supra mencionada de R$ 2.915,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS).

Por ser verdade, firmamos o presente recibo.

PETROLINA, 21 de agosto de 2015.

PANEVALE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ : 00.844.335/0001-96

*** POR GENTILEZA DEVOLVER A PRIMEIRA VIA DESTE DEVIDAMENTE ASSINADA. ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

RECEBEMOS DE PANEVALE COM. E REPRESENTACOES LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

N
Nº 34
SERIE

PANEVALE

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 34388
SÉRIE 1

1

FL 1 of 1

VENDA DE VEPO ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

DESTINATÁRIO/REMETENTE

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PLUHAPF

AVDA INTEGRACAO | SN | GERCINO COELHO

PETROLINA

PE

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a96128b-9753-4a97-a0c7-501...

PANEVALE
Máquinas e Equipamentos
Tudo para: Padarias, Supermercados, Frigoríficos, Lanchonetes, Restaurantes e Mat. para Escritório.

Av. Honorato Viana, 785 Lojas A, B e C - Gercin
CEP 56.306-000 - Fone: (87) 3866-8200 - Pet
E-mail: vendas@panevale.com - Site: www.pane

5746

ORÇAMENTO DE MERCADORIAS

Comprador: Associação dos Amigos do Petrape Data Nasc: / /

Fantasia: Fone:

Inscrição Estadual nº CNPJ nº 11.470.259/0001-12

Repres. Legal: RG Nº CPF Nº

Endereço: Av. da Integração, Bairro: Gercino Coelh

Cidade: Petrolina Distrito: UF: PE

Vendedor: Eline Mauão Prazo de Entrega

CÓD.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VOLT.	PREÇO
9813	01	mesa 120 mt. cinza	150,00	150,00
9832	01	aqv. fixo 2 gav. e chave cinza	80,00	80,00
5456	01	cadeira pee. cl braço reg. tec. preto	315,00	315,00
9811	08	cadeira pee. fixa pl bk tec. preto	160,00	1.280,00
2818	01	mesa pl fluminão redonda cinza	230,00	230,00
4158	02	armario alto 2 portas cinza	430,00	860,00
				2.915,00

021594490
31.12
PANEVALE COM. & REP. LTDA
AV CEL HONORATO VIANA 785 A B E C
GERCINO COELHO
CEP 56306-000 - PETROLINA-PE
CNPJ:00.844.335/0001-96

VALOR TOTAL R$ 2.915,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista

Cartão de Crédito

NOME:

Cartão nº Validade / Cód. Seg:

VISA HIPER MASTER BNDES PARCELAS

(Os dados acima descrito se refere a cartão de crédito fornecido de comum acordo pelo cliente)

BANCO EMISSOR: 21 de agosto de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

innovare
Inovando com qualidade
Desenvolvendo e executando projetos desde a criação do design até a fabricação dos produtos

Rua T, nº 31, Distrito Industrial - Petrolina-PE - CEP: 56.308.4
Fone: (087) 3863-1607 / (087) 8826-33
CNPJ: 10.811.580/0001-50 - Inscrição Estadual: 037.952.9
E-mail: projetos@innovare.com

Data: 21/08/2015 11:27
Nº 642537

ORÇAMENTO DE MERCADORIA

Comprador: Associação dos Amigos de Petrape
Fantasia:
Inscrição Estadual nº:
Representante Legal: RG:
Endereço: Avenida da Integração
Cidade: Petrolina
Distrito:
Vendedor: Paulo
Fone:
CNPJ nº: 11.470.255/0001-12
CPF:
Bairro: Cercino Coelho
UF: PE

Código	Quant	Especificação	Referência	Valor Unit.	Valor Total
	01	mesa linha Tromp		175,00	175,00
	01	arm. 2 gav. linha		96,00	96,00
	01	cadeira c/braço pret. tec. pt		370,00	370,00
	08	cadeira fixa - pret. tec.		190,00	1.520,00
	01	mesa reunião 120x120		280,00	280,00
	02	armário linha 2 portas		460,00	920,00
				VALOR TOTAL	3.361,00

Insc. Est. 0379529-27
Joedson S. Amorim-ME
Rua T, 31-A
Distrito Industrial
CEP: 56.308-429 Petrolina-PE
CNPJ: 10.811.580/0001-50

Validade da Proposta: 30 dias
Prazo de Entrega: 30 dias
Frete:
Condições de Pagamento: A vista
Obs:

Comprador

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

DELCON Representações Ltda - ME
Rua Amancio Araujo, nº 185 - Massangano - Petrolina -PE
CEP: 56310-220 Fone: (087) 3031-2212
CNPJ: 04.532.018/0001-95

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

PETROLINA, 20 DE JULHO DE 2015

A Associação dos Amigos do Petrope
CNPJ | CPF: 11.470.259/0001-12 Inscrição Estadual | RG:
ENDEREÇO: Av. do Integração
BAIRRO: Genaro Coelho
CIDADE: Petrolina UF: PE

ORÇAMENTO

Conforme combinamos segue abaixo os valores solicitados:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Mesa 1,20 mt cinza	170,00	170,00
02	01	Gaveta fixa 2 gav. cinza	90,00	90,00
03	01	Cadeira fixa c/braço tecido Preto	350,00	350,00
04	08	Cadeira fixa tecido Preto	180,00	1.440,00
05	01	mesa redonda cinza redonda	250,00	250,00
06	02	Armário alto cinza c/2 portas	450,00	900,00
07				-
08				-
09				-
10				-
11				-
12				-
13				-
14				-
15				-
16				-
17				-
18				-
19				-
20				-
21				-
22				-
23				-
24				-
25				-
26				-
27				-
28				-
29				-
30				-
31				-
32				-
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO.....			R$ 0,00	3.200,00

04.532.018/0001-95
DELCON REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
R. Amancio Araujo nº185 Massangano
CEP: 56.310-220
Petrolina-PE

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
CONDIÇÕES DE PARGAMENTO: ◉ À VISTA ○ A PRAZO

DELCON REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.532.018/0001-95

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet - Banco CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETKAP

Conta de débito: 2991 / 003 / 00001494-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57643 [illegible]

Data do vencimento: 21/08/2015

Nome do banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Valor (R$): 2.500,00

Identificação da operação: 0001.8F.053

Data do débito: 20/08/2015

Data/hora da operação: 20/08/2015 14:51:11

Código da operação: 305186093

Chave de segurança: 4857KAJ0R0Ve9FAZ

Guarde este comprovante com as informações fornecidas pelo cliente

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para saber como bloquear seu boleto [illegible]
Ouvidoria: 0800 725 7474
Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 726 0107

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 24/08/2015
Beneficiário: ERIKA C BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 59 SALA 404 S/NTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120						
Data do documento: 20/08/2015	No. Do documento: 59		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 20/08/2015	Nosso Número: 157/63757470-8
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 29.729,08
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário						(-) Desconto/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF: 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56305-150 GERC NO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57635 75747.080366 10390.920006 2 65300002972908**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 24/08/2015
Beneficiário: ERIKA C BEZERRA ME CNPJ 19.788.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 20/08/2015	No. Do documento: 59		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 20/08/2015	Nosso Número: 157/63757470-8
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 29.729,08
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário						(-) Desconto/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF: 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56305-150 GERC NO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.059
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA TREZ CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010324

CONTROLE DO FISCO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150029267219 - 28/08/2015 12:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0566074023

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
16.768.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ
11.470.259/0001-12

DATA DA EMISSÃO
20/09/2015

ENDEREÇO
AV DA INTEGRACAO, S/N -

BAIRRO/DISTRITO
GERCINO COELHO

CEP
56306-150

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
Petrolina

FONE/FAX

UF
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.729,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.729,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0	[illegible]	76.15.10.0	0.00	5.0	UN	250.0000	0.2980	2.74,00					
[illegible]	[illegible]	0.0.5.4.5.0	0.0.0	5.0	PC	50.0000	20,9400	1.0.5.7,00					
1	[illegible]	3.3.0.7.0.9	0.0.0	5.0	CX	50.0000	4,1.0.0	2.0.7,00					
0.0	[illegible]	2.0.1.0.4.0	0.0.0	5.0	UN	50.0000	1,5.0.0	7.0.0,00					
0.0	[illegible]	3.0.7.0.4.0	0.0.0	5.0	UN	50.0000	2,1.0.0	1.0.5,00					
0.0	[illegible]	3.0.2.3.6.0	0.0.0	5.0	UN	50.0000	1,4.0.0	7.0.0,00					
0.0	[illegible]	3.0.7.0.4.0	0.0.0	5.0	UN	50.0000	2,3.0.0	1.1.5,00					
1.5	[illegible]	3.0.1.2.4.0	0.0.0	5.0	UN	50.0000	1,4.0.0	7.0.0,00					
1.4	[illegible]	3.0.1.2.9.0	0.0.0	5.0	UN	2.0.0.0000	0,1.5.0	3.0.0,00					
1	[illegible]	3.0.1.2.9.0	0.0.0	5.0	UN	1.0.0.0000	0,1.5.0	1.5.0,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee134df

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Geraldo Coelho, Petrolina/PE representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.969.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.768.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP. 50 010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA**:

I Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1ª** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pa.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que esté obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, represente-lo na execução do contrato,

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções.

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato.

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possivel, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material.

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro.

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado à pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação

4.8 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015

José Vieira da Silva Presidente de
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355 985 054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA ME.

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2f0c2289-9753-4a97-a0c7-50f2aae13ddf

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.236,64
5	197	1182	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.073,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	120	1050	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 21.492,48
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,70	R$ 35.665,20
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	90	1080	CX	HASTE FLEXÍVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 463.064,97

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ACADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
ço: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

AÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

e compras

COTAÇÃO DE PREÇO

Quantidades					Valor	Valor
em	Mensal	Semestral	UNID	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE ACO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ATACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
	Total			**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19768471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Caranhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,14	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	5,07	5.836,64
6	456	2730	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 760ml	31,21	33.708,80
8	708	4008	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	35.869,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2310	14010	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

15	1080	6980	und	Pente infantil	1,26	8164,8
16	60	560	und	Algodão hidrofólio 50g	5,00	1.112,8
				Total		436.065,2

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Turoni, 79
Setor Aeroporto - CEP 74.914-450
GOIANIA - GO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA ME

Recife/PE, 23 de Dezembro de 2015

Ao Petrupe
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

	quantidades				valor unitário	valor total
item	mensal	semestral	und	produto		
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,30	R$ 38.237,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofilo 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

J1.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Poloni, 465

Varzea - CEP: 50 740-340

Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4e97-a0c7-503aee13ddf6

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº Gerardo Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.969.054-34 e portador da Cédula de identidade nº 27036/PM-PE residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525 SDS/PE portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itapecuranga nº 521 Bairro San Martin em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA**. Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as clausulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Somente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contratados encontram se dispostos no anexo I que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, apos a solicitação oficial do **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será ate 31 de Dezembro de 20 ba contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do materia

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais gastos com transporte embalagens, prêmios de seguros, fretes taxas e outras despesas de qualquer natureza que façam inresponsáveis a execução do objeto desta contratação.

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega e aceitação dos produtos estes não estiverem satisfatorio e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de **R$** R$ 492.909 ,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente para os seus legais efeitos

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital

Fabrício João Dias de Andrade

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9793-4a97-a0c7-50f3aee13df

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 150Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	450	2700	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLONIA INFANTIL 250ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2480	14880	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	CABIDE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	150	1000	UND	LENÇO UMEDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1041	6246	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

018 | 104 | 2991 | 6 | 03001464-7 | 7 | AAA | 000385 | 9 | 1 | 2.888,40

Pagável preferencialmente na rede bancária

Dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos

Pagável em qualquer agência bancária

CAIXA

Petrolina, 20 de AGOSTO de 2015

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO. 05/15

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAP

CLIENTE BANCARIO 04/2013

8110 4289 3402 0180 0603 8551 8 8003 0014 6479 0

Extinvale

EXTINVALE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA

Rua São Vicente de Paula Nº 347-A
Atrás da Banca - Petrolina - PE
(87) 3861-5525

RECIBO

TOTAL R$ 2.880

Recebemos de Associação dos amigos de Petrópe

A importância de R$ Dois Mil oitocentos e oitenta e oito reais

Referente a nº 5108, 1826

Petrolina 20 de Agosto de 15

Gabriela

Extinvale

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código d

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N°
000000510
SÉRIE
ELETRÔNICA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	06/08/2015	Competência	AGO-2015	N° da NFS-e Substituída	0
N° do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: EXTINVALE COMERCIO SERVICOS EXTINTORES LTDA - ME

Nome Fantasia: CHAMA EXTINTORES

Endereço: SAO VICENTE DE PAULA 347 ATRAS DA BANCA Cidade: PETROLINA

CPF/CNPJ: 09.293.396/0001-70 Insc.Municipal: 23447 Insc.Estadual: 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE E-mail: SEM

Endereço: AV DA INTEGRACAO S/N O CERCINO COELHO 56330000 PETROLINA PE

CPF/CNPJ: 11.478.209/0001-12 INSC.MUNICIPAL: 0 INSC.ESTADUAL:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	RECARGA EXTINTOR PQS 4KG	3.0	50.00	150.00
2	RECARGA EXTINTOR PQS 6KG	30.0	45.00	1.350,00
3	TESTE HIDROSTATICO	1.0	10.00	10.00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 03147 / 0001 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, manutenção

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA: ART DA OBRA:

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.380,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	1.380,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	1.380,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	27,60	01103E2113		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	1.352,40	www.petrolina.pe.gov.br		(=) Valor do ISS	27,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 06/08/2015 15:30

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA DOS SANTOS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

EXTINVALE COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA - ME

RUA SÃO VICENTE DE PAULA,347 A - ATRAS DA BANCA
56300-050 PETROLINA-PE
(87) 3861-5525
natinvale.extintores@yahoo.com.br

DANFE

1

Nº: 1826
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

09.260.398/0001-70 | 036023892

VENDA DE MERCADORIA

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

AV DA INTEGRACAO - SN
PETROLINA

11.470.959/0001-12 | 06/08/2015
56306-150 | 06/08/2015
16:39:49

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00

9

1 | 0,000 | 0,000

DADOS ADICIONAIS

1 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

Código	Descrição do Produto																

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EXTINVALE COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO / /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 1826
SÉRIE 1
1.536,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

EXTINVALE COMÉRCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA - ME
C.N.P.J. - 09.260.398/0001-70

A
Petrape
Att: Sr. Vieira

Prezado Senhor:

Mediante solicitação de VS.ª segue proposta de nossos preços de RECARGA e VENDA de extintores de incêndio, conforme discriminação abaixo:

Recarga de Extintores

QUANT.	MERCADORIA	P. UNIT	TOTAL
03	Recarga Extintor PQS 08 Kg	R$ 50,00	R$ 150,00
30	Recarga Extintor PQs 06 Kg	R$ 40,00	R$ 1.200,00
03	Teste Hidrostatico	R$ 10,00	R$ 30,00
00			R$ -
	Total	**R$**	**1.380,00**

Venda

06	Extintor PQS 06 Kg	R$ 250,00	R$ 1.500,00
09	Travas	R$ 4,00	R$ 36,00
00			R$ -
	Total	**R$**	**1.536,00**

OBSERVAÇÕES:

- OS EXTINTORES DEVEM SER TESTADOS A CADA 5 ANOS CONFORME NBR 12962.
- CASO SEJA NECESSARIO PEÇAS OU TESTE HIDROSTATICO COBRAMOS A PARTE
- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Atenciosamente,
23/07/15
Carolina Britto
Gerente Administrativo

09.260.398/0001-70
Extinvale Com e Serv de Extintores Ltda-ME
Rua São Vicente de Paula 347 A
Atras da Banca
CEP 56308-050
Petrolina PE

Rua São Vicente de Paula, 347A - Atrás da Banca
Petrolina - PE - CEP: 56.308-050 - Fone: (87)3861-5525
E-mail: extinvale.extintores@yahoo.com.br

PROTEÇÃO
Equipamentos de Segurança
Você merece cuidado!

PROTEÇÃO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
Av. Barão do Rio Branco, 965 - Centro - Petrolina/PE
FONE: (87) 3031-8998/ 8816-2759
CNPJ: 16.567.839/0001-46

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Á PETRAPE

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG	03	R$ 55,00	R$ 165,00
TESTE HIDROSTATICO	03	R$ 12,00	R$ 36,00
TRAVA	09	R$ 7,00	R$ 63,00
EXTINTOR PQS 06 KG	06	R$ 310,00	R$ 1.860,00
		VALOR TOTAL	R$ 3.924,00

Atenciosamente,

DANIEL PEDROSO
DEPART. VENDAS
Fone: (87) 3031-8998

16.567.839/0001-46
Proteção Equipamentos de Segurança Ltda - EPP
Av. das Nações, nº. 115 - Centro
CEP 56.304-360 - Petrolina-PE
22/07/15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ORÇAMENTO

A
Petrape

Prezado Senhor:

Mediante solicitação de VS.ª segue abaixo nossa proposta de extintores de incêndio:

QUANT.	MERCADORIA	P. UNIT	TOTAL
03	Recarga de Extintor PQS 08 Kg	R$ 70,00	R$ 210,00
30	Recarga de Extintor PQS 06 Kg	R$ 65,00	R$ 1.950,00
03	Teste Hidrostatico	R$ 15,00	R$ 45,00
09	Travas	R$ 6,00	R$ 54,00
06	Extintores PQS 06 Kg	R$ 350,00	R$ 2.100,00
	Total		**R$ 4.359,00**

Atenciosamente,

Patricia Raquel
23.07.2015

05.123.056/0001-67
Fire Extintores Ltda
Av. Governador Agamenon Magalhães
Gerardo Coelho
CEP: 55.300-000
Palmares-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3031 / 003 / 0001 [illegible]
Tipo de conta:	[illegible]
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS MUNDOS DOS PETRAV
CPF/CNPJ:	[illegible]
Banco:	[illegible]
Conta destino:	[illegible]
Tipo de conta:	[illegible] Conta Corrente
Tipo de pessoa:	[illegible]
Nome:	[illegible]
CPF/CNPJ:	[illegible]
Valor:	[illegible]
Valor da tarifa:	[illegible]
Finalidade:	[illegible]
Identificação da operação:	[illegible]
Histórico:	[illegible]
Data / Hora da operação:	[illegible]
Código da operação:	00110301
Chave de segurança:	TVPG1AGJ2GAZVVN5

[illegible]

SAC CAIXA: [illegible]
Para uso com deficiência auditiva: [illegible]
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	[illegible]
Tipo de conta:	[illegible]
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ALLOCACAO DOS ANJOS DOS PETRAS
CPF/CNPJ:	[illegible]
Banco:	[illegible]
Conta destino:	[illegible]
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	[illegible]
Nome:	[illegible] ETRO DA LTDA
CPF/CNPJ:	[illegible]
Valor:	[illegible]
Valor da tarifa:	[illegible]
Finalidade:	[illegible]
Identificação da operação:	[illegible]
Histórico:	[illegible]
Data / Hora da operação:	[illegible]

Código da operação: 00111079
Chave de segurança: QVN0 0CC6 13JEAGRP

[illegible]

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 0107
Ouvidoria: 0800 725 7474
Fale Conosco CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.
SÉRIE : 1

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME

AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 512
O A COHAB MASSANGANO
PORTAL DA CIDADE
PETROLINA
PE
TEL/FAX:
CEP: 56304320

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.229
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 0810 5926 9400 0157 5500 1000 0002 2911 2051 90

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Ven. de Mer. Adq. e/o. Rec. de Ter	126150038828640 - 18/08/2015 14:40:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
037563270		10.592.694/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	18/08/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV DA INTEGRACAO, SN		GERCINO COELHO	56.300-000	18/08/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE		00:00:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
1	18/08/2015	501.006,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
501.006,00	85.171,02	0,00	0,00	501.006,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.006,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
167002				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
1515	REFEICAO DIARIA (TRES VEZES AO DIA	21069090	000	5102	UN	167.002,0000	3,0000	501.006,00	501.006,00	85.171,02	0,00	17,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE., inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 365.989.064-34 e portador da Cedula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva nº 106 Conjo Massangano Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Sete de Setembro Nº 258, Ouro Preto na cidade de Petrolina - PE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.694/0001-57 neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o nº 026.638.564/40 residente e domiciliado na Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e acordado o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente CONTRATO o fornecimento de 03 (três) refeições diárias por aluno, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas Unidades do Programa NOVA SEMENTE, com fornecimento de insumos e ferramentas da mão-de-obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços, objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) **dias**, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para a prestação do serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

2.2.1 Os serviços serão desempenhados nas Unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados no fornecimento das refeições, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias de segunda a sexta-feira nos horários a conforme o funcionamento das Unidades

2.3. O fornecimento de refeições objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo a descrição dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Dá-se o Valor por aluno para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato é de R$ 1,00 (hum real), sendo o valor por mensal de 169.296,00 (Quatrocentos e trinta e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

mova mil, duzentos e noventa e seis reais) e global de R$ 5.291.592,00 (Cinco milhões duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento das refeições, mediante requerimento da Contratada considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

3.3. No processamento da medição a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos produtos efetivamente executados.

3.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente na agência do Banco indicada pela Contratada.

3.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos ou implicará em sua aceitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12 **(doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do produto e pactuado dentre elas carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas contribuições, encargos sociais.

5.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

5.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a ocorrer funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** e, terceiros verificados em decorrência dos produtos do objeto deste contrato.

5.4. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros por ação ou omissão em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a CONTRATANTE em nenhuma hipótese responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

5.5. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

5.6. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

5.7. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

5.8. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

5.9. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer anormalidade na execução do fornecimento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

5.10. Fornecimento diário das refeições (de acordo com o Anexo I) tendo como referência o cardápio padrão, e de acordo com as normas técnicas da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Portarias nº 325 10/07/97 e nº 1428 26/11/93);

5.11. Realizar junto com o(a) Nutricionista/Técnico(a) responsável a avaliação sistemática da aceitação das refeições diárias por parte dos usuários

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento ajustado no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento

6.2. Designar por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos produtos ora pactuados

CLAUSULA SETIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais ficando facultado a sua critério desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais

7.2. As penalidades estabelecidas em lei não excluem quaisquer outras previstas neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais

7.3. O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e aviso
a) Por conveniência da CONTRATANTE através de manifestação unilateral espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização
b) Fica o contrato extinto de pleno direito independentemente de aviso interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos
b.1 - Falência ou recuperação da CONTRATADA
b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa ou ainda sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE
b.3 - Interrupção ou atraso no serviço objeto deste contrato.
b.4- Incapacidade desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda má fé da CONTRATADA,
b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE transferir, cederem ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato

7.4. O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte por mútuo acordo desde que ocorram fatos supervenientes imprevistos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do fornecimento dos produtos constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual

8.2. A Fiscalização competirá, entre outras atribuições
I – solicitar a Contratada e seus prepostos, ou obter tempestivamente todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

prorrogação correspondente, cópia dos documentos oficiais que comprovem essas solicitações de providências.
II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo.
A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

9.2. Para os efeitos de direito valem para este Contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais do Direito.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a tudo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Associação dos Amigos do
PETRAPE

EMPRESA: Hiper Restaurante Petrolina
CNPJ: 10.592.694/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTARIO	VALOR TOTAL DTARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	4656	6,00	33.960,00	1.132.000

Data: 12 / 12 / 2012

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: 15 dias

Assinatura:

10.592.694/0001-57
HIPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME
Av. Sete de Setembro, 238
Ouro Preto
CEP:56306-000-Petrolina PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: ALA ALMOÇOS

CNPJ: 17.332.665/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diárias por crianças, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Novo Semente que atende crianças de 08 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	mês	3,50	17,50	385,00

Date: 16/12/2013

Validade da Proposta: 30 DIAS

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Assinatura do Responsável

17.332.665/0001-03
Alexsandro Feitosa Naves-ME
Ala Fabricio
Av Mario Rodrigues Coelho, 5555
Portal da Cidade
CEP 56313-275 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DOS SANTOS em: 17/12/2013 08:48:11
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 01 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Data: [illegible]

Validade da Proposta: [illegible]

Forma de Pagamento: [illegible]

Fernanda de Santana Moura & CIA LTDA ME
CNPJ 09.327.489/0001-85
Rua Vital Brasil 606 - Maria Auxiliadora
CEP 56.330.260 Petrolina/PE

Assinatura do Responsavel

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Associação dos Amigos do PETRAPE

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 as 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	[illegible]	[illegible]		

Data: 21 / 12 / 2023

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Guia

Assinatura do Responsavel

05.873.678/0001-[illegible]
GEIMISON JUVINO ALVARO-ME
RUA VISCONDE DE MAUA Nº 215 GERCINO COELHO
CEP: 56.306-290
Petrolina-PE

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA - 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb697b9bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Cercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro, casado Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.999.054-34 e portador da Cedula de Identidade nº 27036/PM-PE residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106 Cohab Massangano Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 228, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.694/0001-57 neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº 026.838.664-40 residente e domiciliado na Rua Cirilo Correia nº 22 – Bairro Parque Bandeirante Petrolina - **PE**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento das 05 (cinco) refeições diária por aluno, sendo desjejum lanche da manha, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do programa Nova Semente com fornecimento de insumos e treinamentos ao mão de obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constante na proposta da **CONTRATADA**.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento das refeições, objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1 O fornecimento da alimentação será desempenhado nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. Os produtos objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/fatura discriminativa contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por criança para o fornecimento da alimentação objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais), sendo o valor mensal de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) e global de R$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta mil reais).

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento da alimentação mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo a todo o ato presente para os seus legais efeitos

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.°

CPF/MF n.°

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. na integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 305.985.064-04 e portador da Cedula de identidade nº 748038 SSP/PE residente e domiciliado a Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Conao Massangano Petrolina-PE doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 5 de Setembro Nº 248, Ouro Preto na cidade de Petrolina PE inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.597.894/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.039.694-40, residente e domiciliado à Rua Cinco Coroas nº 22 Bairro Parque Sanderlandia, Petrolina PE, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores das refeições, café da manhã, almoço da manhã, lanche da tarde e jantar fornecidas nas unidades do Programa Nova Esperança com fornecimento de insumos e equipamentos de mão de obra especializada, sob a responsabilidade do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constante na proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste CONTRATO será prorrogado em 06 (seis) meses e deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação feita pela **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado de acordo com a vontade das partes.

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhada nas unidades do Programa NOVA SEMENTE, com eficiência e aproveitamento da mão-de-obra, bem como dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 4 (quatro) horas diárias, ou conforme a necessidade nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. Os pedidos objeto deste contrato deverão fazer se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminando a quantidade e descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global para o fornecimento da alimentação objeto deste contrato será reajustado para R$ 3.33 (três reais e trinta e três centavos), sendo o valor mensal de R$ 540.449,91 (Seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) totalizando um valor global de R$ 1.981.649,40 (um milhão novecentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

REFEIÇÃO	VALOR
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ 0,33
[illegible]	R$ 3,33

3.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento da alimentação, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos

a apresentação da nota fiscal devidamente atestada obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

3.3. O valor da alimentação será reajustado anualmente tendo como base o índice previsto e acumulado no período anual do IGPM – Índice Geral de Preço do Mercado, em caso de falta desse índice o reajuste da alimentação terá por base a média da variação dos índices mais comuns do ano corrente ou na execução do instrumento de alimentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas vindo vigorar até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo a todo o ato presente para os devidos fins de direito.

Petrolina, 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINALDO DE VASCONCELOS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Hipper

Oficio nº18/2015

Petrolina 20 de junho de 2015

A Associação AMIGOS DO PETRAPE

Informamos que a nossa empresa tem interesse em renovar o contrato nº01/2014 referente ao fornecimento de refeições do programa Nova Semente. Mediante ofício solicitamos o Realinhamento de preço do contrato,visto a necessidade de permanecer equanime ao custo de contrato em epígrafe,conforme cardápios e tabelas em anexo.

Atenciosamente,

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA

CNPJ:10.592.894/0001-57

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CARDAPIO MAIORES DE 1 ANO

LANCHE MANHÃ E TARDE

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR XG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
BANANA	Banana	1 unidade	2,20	0,18
MELANCIA	Melancia	0,150g	2,55	0,53
LARANJA	Laranja	1 unidade	0,18	0,18
SUCO DE GOIABA	Polpa de goiaba	50g	1,50	0,075
	Açúcar	16g	1,46	0,023
TOTAL				0,10
SUCO DE CAJU	Polpa de caju	50g	3,00	0,150
	Açúcar	15g	2,46	0,023
TOTAL				0,17
SUCO DE MANGA	Polpa de manga	50g	1,40	0,070
	Açucar	16g	1,46	0,023
TOTAL				0,09
SUCO DE ACEROLA	Polpa de acerola	50g	2,00	0,100
	Açucar	15g	1,46	0,023
TOTAL				0,12
GELATINA	Gelatina	100ml	5,37	0,107
TOTAL				0,11
				1,49
MÍDIA DA REFEIÇÃO				0,19

10.592.694/0001-8
Hiper Restaurante Petrolina Ltda
Av. Marco Rodrigues Coelho, nº 2
Portal da Cidade
CEP: 56.313-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

DESJEJUM

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
CUSCUZ COM MARGARINA	Flocos de milho	30g	0,79	0,047
E CAFE COM LEITE	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Leite em pó	25g	2,80	0,280
	Açúcar	15g	1,75	0,026
TOTAL				0,40
ACHOCOLATADO COM	Achocolatado	10g	2,20	0,088
BISCOITO SALGADO	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Biscoito salgado/doce	30g	1,74	0,131
TOTAL				0,52
BOLO DE TRIGO COM	Farinha de trigo	30g	1,96	0,147
	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	margarina	5g	2,41	0,012
	ovos	30m (1/2 und)	6,92	0,069
	Açucar	20g	1,75	0,035
SUCO DE FRUTA	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Açucar	15g	1,75	0,026
TOTAL				0,69
VITAMINA DE FRUTA	Leite em pó	20g	2,8	0,743
BOLO COM MARGARINA	Açucar	15g	1,4	0,021
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Ovo de galinha	1 unidade	0,19	0,190
	Margarina	2R	2,41	0,010
TOTAL				0,58
CUSCUZ COM	Flocos de milho	40g	0,79	0,064
OVOS MEXIDOS	Margarina	2g	2,41	0,010
E POLPA DE FRUTA	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,050
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,150
	Óleo	2ml	3,75	0,003
	Ovos	1 unidade	6,92	0,231
TOTAL				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

IOGURTE DE FRUTA	Iogurte de fruta	200 m	2,10	0,840
BISCOITO SALGADO OU DOCE	Biscoito salgado/doce	30g	1,66	0,125
TOTAL				0,96
				3,67
DIA DA REFEIÇÃO				0,61

(MENORES DE 1 ANO)

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML	VALOR/ PER CAPITA
MINGAU DE CEREAL DE ARROZ/ AVEIA	Leite em pó(p/diaria)	25 g	33,50	0,844
	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE MILHO	Leite em pó(p/diaria)	25 g	33,50	0,844
	Cereal de milho	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE MULTICEREAL	Leite em pó(p/diaria)	25 g	33,50	0,844
	Cereal de multicereal	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
VALOR POR REFEIÇÃO				1,05

OBSERVAÇÃO:

	VALOR POR REFEIÇÃO	VALOR REFEIÇÃO POR DIA
NÚMERO DE CRIANÇAS		
01 A 5 ANOS	R$ 0,61	30,56
6 A 12 CRIANÇAS (BERÇÁRIO)	R$ 1,05	5,26
TOTAL DA		35,82
VALOR PER CAPITA DO DESJEJUM		0,65

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ALMOÇO

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA [g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
OVO COZIDO COM	Ovo	1 unidade/dz	6,97	0,581
MACARRÃO AO MOLHO	Macarrão	30g	1,29	0,077
FEIJÃO E ARROZ	Arroz	36g	2,00	0,072
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,004
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
TOTAL				0,50
FRANGO DESFIADO AO	Coxa e sobrecoxa	80g	6,98	0,558
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
BETERRABA COZIDA	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Beterraba	10g	1,20	0,012
	Corante	0,3g	0,15	0,000
	Extrato de tomate	5g	1,06	0,005
TOTAL				0,77
ISCA DE FIGADO	Fígado	80g	7,00	0,560
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	30g	2,00	0,060
PURÊ DE BATATA	Cebola	1g	0,08	0,000
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,05	0,000
	Tomate	2g	1,40	0,302
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CARNE MOIDA COM	Carne moida	60g	6,75	0,405
LEGUMES	Feijão	36g	3,33	0,120
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
SALADA TOMATE	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,42	0,000
	Tomate	2g	0,85	0,002
	Coentro	0,05g	0,59	0,001
	Batata inglesa	10g	1,02	0,010
	Corante	0,3g	0,10	0,0010
	Extrato de tomate	4g	0,85	0,010
	Proteína Texturizada de soja	10g	2,12	0,042
TOTAL				0,04

CARNE COZIDA EM CUBO	Músculo	40g	14,00	0,560
COM LEGUMES	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
LEGUMES COZIDOS	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Louro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	8g	1,00	0,012
TOTAL				0,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CARNE MOIDA COM	Carne moida	60g	6,75	0,405
CHUCHU E CENOURA	Feijão	36g	3,33	0,120
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,20	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,99	0,030
TOTAL				0,66

CARNE AO MOLHO	Musculo	40g	14,00	0,560
ARROZ E FEIJÃO	Feijão	30g	3,33	0,100
BETERRABA RALADA	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,20	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Beterraba	10g	1,50	0,015
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,793
				4,93
MEDIA POR REFEIÇÃO				0,70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

JANTAR

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
SOPA DE FEIJÃO COM LEGUMES, MACARRÃO CARNE MOIDA E SOJA	Carne moída	35g	6,75	0,236
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Macarrão	40g	1,29	0,052
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,4g	0,14	0,0015
	Proteína Texturizada de soja	10g	4,12	0,040
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,49
RISOTO DE FRANGO DESFIADO COM LEGUMES	Coxa e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
	Arroz	50g	2,00	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ARROZ COM FRANGO	Coxa e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
DESTIADO E LEGUMES	Arroz	50g	2,00	0,100
SOIA DE FRANGO	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	4,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Cominho	0,3g	0,12	0,0015
	Proteína texturizada de frango	10g	2,17	0,021
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,017
TOTAL				0,52

POLENTA COM CARNE MOIDA E SOIA	Flocos de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Caldo	4g	2,75	0,033
	Açúcar	5g	1,75	0,026
	Carne moída	40g	6,25	0,250
	Óleo	1ml	3,26	0,003
	Proteína texturizada de frango	10g	2,19	0,0219
TOTAL				0,43

MACARRONADA COM CARNE MOIDA , SOJA E LEGUMES	Carne moida	50g	6,75	0,405
	Macarrão	50g	1,20	0,065
	Cebola	1g	0.80	0,002
	Alho	0,5g	10.50	0,005
	Óleo	1 ml	3.26	0,003
	Sal	0.5g	0.50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0.05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,19	0,044
TOTAL				0,55
CUSCUZ COM LEITE	Floco de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	2g	2,41	0,012
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	5g	2,79	0,014
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Leite em pó	75g	2,80	0,350
TOTAL				0,501
				7,98
MEDIA POR REFEIÇÃO				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CONSUMO DE GÁS

São 4 botijões de 13 kg por unidade/ mês.

Como são 135 unidade de no Programa Nova Semente, o total mensal é de 540 botijões

A um preço unitário de R$48,00, o custo mensal é de R$ 25.920,00

Dividindo por 20 dias úteis, o custo diário com gás é de R$ 1.296,00

Dividindo esse valor pelo universo de 7.425,00 crianças do Programa Nova Semente.

Chega-se ao custo **per capita/ dia** de **R$ 0,17**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CUSTO FINAL

PER CAPITA POR DIA	VALOR
REFEIÇÃO / DIA	2,23
[illegible]	0,17
TOTAL /PER CAPITA	2,40

BDI HIPPER-RESTAURANTE	%
[illegible]NIFICAÇÃO	8,50%
ICMS	17,00%
[illegible]	0,65%
[illegible]RTAS	3,00%
[illegible]SCRITÓRIO CENTRAL	6,00%
LOGÍSTICA* /	3,00%
INSUMOS*	1,00%
	39,15%
BDI EM R$	R$ 0,93
PREÇO FINAL COM BDI	R$ 3,33

* LOGÍSTICA (veículo p/ transporte de alimentos e acomp. Nutricional, combustível, [illegible])
* INSUMOS (embalagem de alimentos, material de limpeza da cozinha e descartáveis)

10.592.694/0001-57
Hipper Restaurante Petrolina Ltda
Av. Marcelo Rodrigues Coelho 512
Portal da Cidade
CEP: 56.313-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Hipper

VALORES POR REFEIÇÕES

DESJEJUM	R$ 0,95
LANCHE	R$ 0,26
ALMOÇO	R$ 1,14
LANCHE	R$ 0,26
JANTAR	R$ 0,72
TOTAL	R$ 3,33

Petrolina, 20 de Junho de 2015

Hipper Restaurante Petrolina LTDA

CNPJ 10.592694/0001-57

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETROLEIROS
Conta de débito:	990 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

[illegible]

Data do vencimento:	[illegible]
Nome do banco:	[illegible]
Valor (R$):	[illegible]
Identificação da operação:	[illegible]
Data de débito	[illegible]
Data/hora da operação:	19/08/2015 10:12:00
Código da operação:	00136328
Chave de segurança:	WNSZRT9VW198ExLF

[illegible] dos dados informados pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 0107
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

ERIKA C BEZERRA ME

CNPJ 19.788.471/0001-34

RUA CARNEIRO DA CUNHA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120

13/09/2019

51

UM

N

13/09/2019

13/09/2019

R$

ASSOCIACAO DOS SARGENTOS DA PMPE

CNPJ/CPF 10.470.259/0001-12

AVENIDA INTEGRACAO S/N

56306-150 PETROLINA PE

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57627 62369.390364 10390.920006 9 85260001070516

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

20/08/2019

ERIKA C BEZERRA ME

CNPJ 19.788.471/0001-34

13/09/2019

51

DM

N

13/09/2019

R$

ASSOCIACAO DOS SARGENTOS DA PMPE

CNPJ/CPF 10.470.259/0001-12

AVENIDA INTEGRACAO S/N

56306-150 PETROLINA PE

Ficha de Compensação

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.051
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 7884 7100 0134 5500 1000 0000 5114 00

Consulta de autenticidade no portal nacional NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150036438918 - 04/08/2015 16:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE		11.470.259/0001-12	04/08/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Petrolina		PE	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.705,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.705,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
44	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04	SACO DE LIXO DE 30L	39232910	0102	5102	PCT	800,0000	1,5000	1.200,00					
05	SACO DE LIXO DE 50L	39232910	0102	5102	PCT	800,0000	2,3000	1.840,00					
03	SACO DE LIXO 100L	39232910	0102	5102	PCT	1.200,0000	1,8500	2.220,00					
06	ESPONJA DE LA ACO	73231000	0102	5102	PCT	140,0000	2,6000	364,00					
02	ESPONJA DUPLA FACE	76151100	0102	5102	UN	300,0000	0,9800	294,00					
07	COLONIA MY BERY 730ML	78054541	0102	5102	FR	96,0000	20,0600	2.789,76					
15	HASTE FLEX	56012190	0102	5102	CX	108,0000	1,4300	154,44					
01	SABONETE LIQ BIF 250ML	34012010	0102	5102	UN	168,0000	10,9700	1.842,96					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CONTRATO Nº 04/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA, **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de Direito Privado interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Geraldo Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA**;

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1ª** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI Reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por lei,

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 - Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada.

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação

4.8 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato

E por estarem as partes de acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015

José Vieira da Silva Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF 356 989 054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19768471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3e9d2280-9753-4e97-a0c7-503aee13ddf

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1350	8100	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 7,39	R$ 59.859,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	3152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2140	14540	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 43.822,00
12	2080	5480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.135,20
13	280	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	160	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1040	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ACADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
3.788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

AÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$	31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$	34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$	20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$	34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$	42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$	32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$	1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$	2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$	4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$	918,00
				(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis			
			Total	**reais e oitenta e oito centavos)**		**R$**	**375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Caranhuns ,28 de Dezembro de 2016

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

	Quantidades					
	Mensal	*Semestral*	*und*	Produto	*Unitário*	*Total*
1	*1050*	*6300*	*pct*	*Saco para lixo 30lt com 10 unidades*	*1,83*	*11.529,00*
[redacted]	*1050*	*6300*	*pct*	*Saco para lixo 50lt com 10 unidades*	*2,64*	*16.632,00*
3	*1500*	*9000*	*pct*	*Saco para lixo 100lt com 5 unidades*	*2,12*	*19.080,00*
4	*2100*	*12696*	*und*	*Sabonete liquido infantil 250ml*	*11,03*	*140.375,08*
5	*192*	*1152*	*pct*	*Esponja de lan de aço*	*3,07*	*3.536,64*
6	*456*	*2736*	*und*	*Esponja dupla face*	*1,36*	*3.720,96*
7	*180*	*1080*	*frasco*	*Colônia infantil 750ml*	*31,21*	*33.706,80*
[redacted]	*768*	*4608*	*und*	*Condicionador infantil 500ml*	*8,65*	*39.859,20*
9	*675*	*4050*	*und*	*Creme de pentear infantil 500ml*	*6,59*	*26.689,50*
10	*768*	*4608*	*und*	*Shampoo infantil 500ml*	*8,68*	*39.997,44*
11	*2240*	*14040*	*bisnaga*	*Creme dental infantil 60g*	*4,11*	*57.704,40*
12	*1080*	*6480*	*pct*	*Escova de dente infantil c/ 8 unidades*	*5,98*	*38.750,40*
13	*180*	*1080*	*ex*	*Haste flexivel com 75 palitos*	*2,03*	*2.192,40*
14	*180*	*1080*	*und*	*Lenço umidecido refil*	*2,81*	*3.034,80*

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

13	1080	6480	und	*Pente infantil*	1,20	816,00
14	60	360	und	*Algodão hidrofolio 50g*	9,00	1.112,40
				Total		436.080,00

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torres, 10
Sant. Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA M.E

Recife/PE,23 de Setembro de 2015

Ao Patrapa
Depl. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,38	R$ 130.150,84
5	192	1152	pct	esponja de lao de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umedecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

J1.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Poloni, 455

Várzea - CEP: 50.740-340

Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração s/nº Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no **CNPJ** sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro, casado, Policial Militar inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade **nº** 27036/PM **PE** residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva **nº** 105, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, inscrito no **CNPJ** sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 69 Sala 504, Bairro Santo Antônio Recife/PE **CEP** 50.010-120 representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaboranga, nº 521 Bairro San Martin, em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte, as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as clausulas e condições dispostas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores para atender as necessidades do Programa Nova Semente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

1.2. As especificações tecnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza sera ate 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATADA apresentará a Nota Fisca da própria empresa em 02 (duas) vias referente ao mês de fornecimento, a qual sera encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

3.2. Apos a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização serão reanzados pela contratante através de boleto bancário da contratada

3.4. A CONTRATANTE não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

3.6 O preço dos produtos é bruto e neles encontram-se computados todas as despesas com impostos encargos sociais, trabalhista, previdenciarios, fiscais e comerciais gastos com transporte embalagens prêmios de seguros fretes taxas e outras despesas, de qualquer natureza que façam indispensaveis a execução do objeto desta contratação

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente para os seus legais efeitos

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião João Otaviano de Andrade
Rua Governador Barbosa Lima, 200 - Boa Viagem
Recife-PE - CEP: 51020-010 - Tel.: (81) 3797-9000

Selo Eletrônico: 0074906.HCIN22016011.1

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3ae613dff

ANEXO I

Item	Quantidades: Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1950	9.100	PCT	SACO PARA LIXO 30lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1500	9.000	PCT	SACO PARA LIXO 50lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.300,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1.500	PCT	ESPUMA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	450	2.700	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLONIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	700	4.200	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5.100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5.100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2500	15000	ESCOVA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,25	R$ 58.266,00
12	1000	6.000	UNI	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	150	1.000	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1.080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1000	6.000	UND	FRALDA INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	80	480	UNI	HIDRATANTE CORPORAL 500g	R$ 1,55	R$ 936,00
				Total		R$492.909,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57627 38088.960364 10390.920006 2 65260000077532

Data do vencimento:	20/08/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	775,32
Identificação da operação:	REF NF 057

Data de débito:	19/08/2015
Data/hora da operação:	19/08/2015 10:15:18

Código da operação:	00137213
Chave de segurança:	Q2S8V364L232XVK0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etca.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9f53-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 20/08/2015
Beneficiário: ERIKA C BEZERRA - ME — CNPJ 19.788.477/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário: RUA FREI ANECA 50 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-170					
Data do documento: 12/08/2015	No. do documento: 57	Espécie doc: DM	Aceite: N	Data Processamento: 12/08/2015	Nosso Número: 157/62380889-6
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 775,32

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO): Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário

(-) Descontos/Abatimentos

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PESCADORES DA PRAIA DE CARNAUBEIRA DA PENHA — CNPJ/CPF: 10.470.259/0001-12

Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERSINO COELHO — PETROLINA — PE

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.57627 38088.960364 10390.920006 2 65260000077532

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 20/08/2015
Beneficiário: ERIKA C BEZERRA - ME — CNPJ 19.788.477/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 12/08/2015	No. do documento: 57	Espécie doc: DM	Aceite: N	Data Processamento: 12/08/2015	Nosso Número: 157/62380889-6
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 775,32

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO): Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário

(-) Descontos/Abatimentos

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PESCADORES DA PRAIA DE CARNAUBEIRA DA PENHA — CNPJ/CPF: 10.470.259/0001-12

Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERSINO COELHO — PETROLINA — PE

Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.057
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 7884 7100 0134 5500 1000 0000 5711 0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADOERIA	126150037439699 - 10/08/2015 16:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE		11.470.259/0001-12	10/08/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Petrolina		PE	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	775,25

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
07 457				70 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
09	SHAMPOO INFANTIL	3401.3000	0102	5102	UNID	84,0000	9,2300	775,25					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**. E DO OUTRO LADO, A EMPRESA; **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa, **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pela Srª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 854.608.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das cotações, lem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas delalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1ª** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato.

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser cradas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 - Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso do aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 - **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo I desse contrato

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF 355.909.054-34

Erika C. Bezerra - Socia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19768471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2a9f5289-9753-4e97-a0c7-50f2aee13ddf

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitario	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30LI COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 3.701,00
2	1040	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50LI COM 10 UNIDADES	R$ 2,50	R$ 15.00,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100LI COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 995,52
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.683,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 250ml	R$ 29,16	R$ 31.49[illegible]
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.6[illegible]
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 4,74	R$ 35.6[illegible]
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.82[illegible]
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,[illegible]
13	180	1080	CX	HASTE FLEXÍVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	2080	UND	LENÇO UMIDECTDO REFIL	R$ 2,25	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,50	R$ 900,00
				Total		R$ 384.664,92

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ACADISTA

odista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
.ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

: compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.500,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ATACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFÓLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e **entrega: imediato**

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Catanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	139.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.656,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,30	3.720,80
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	81,21	83.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2210	13260	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

13	1080	6480	und	*Pente infantil*	1,26	8161,80
15	60	360	und	*Algodão hidrofolio 50g*	3,09	1.112,40
				Total		436.086,60

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alvaro Tourinho, 10
Bairro Vitória - CEP 29.294-450
GUARAPARI - ES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA M

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrapa
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

	quantidades				valor		valor
item	mensal	semestral	und	produto	unitário		total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$	11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$	16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$	18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$	130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$	3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$	3.556,80
7	180	1080	fr	colonia infantil 750ml	R$ 31,00	R$	33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$	39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$	26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$	39.628,80
11	2340	14040	kg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$	56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$	38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$	2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$	2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$	7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$	1.094,40
				Total		R$	431.385,56

31.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMÉRCIO LTDA ME

Rua Polonl, 465

Varzea - CEP: 50.740-340

Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privado, com sede na Av da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA** brasileiro, casado Policia Militar inscrito no CPF/MF nº 355.969.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Rio Canoca nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antonio Recife/PE CEP 50.010-120 representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 755.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte, as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza mediante as clausulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contratados encontram-se dispostos no anexo I que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será ativado em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2018a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram-se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis a execução do objeto desta contratação.

3.7 **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega e aceitação dos produtos estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos); de acordo com o anexo I deste termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E, assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Dr. Paulo João Dias de Andrade
Av. Dom Hélder Câmara, 596 - São Cristóvão
Recife - PE - CEP: 50620-240 - Tel: (81) 3227-9500

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/edocs/validadoc.seam Código do documento: 3a96c880-7524-4a97-a007-5823e6e33e0f

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 11,00	R$ 158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,00	R$ 43.500,00
8	716	4296	UND	CONDICIONADOR INFANT 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,88
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,24	R$ 47.073,00
11	2450	14700	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,25	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO INFANTIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1090	6540	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,60	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFILO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS DA PETROBRAS

Conta de débito: [illegible]

Representação numérica do código de barras:

[illegible]

Data do vencimento: [illegible]

Nome do banco: CAIXA ECONOMICA S.A.

Valor (R$): 2.301,51

Identificação da operação: [illegible]

Data do débito: [illegible]

Data/hora da operação: [illegible]

Código da operação: 00139050

Chave de segurança: [illegible]

[illegible] fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: [illegible]
Pessoas com deficiência auditiva ou de fala: [illegible]
Ouvidoria: [illegible]
Fale Conosco CAIXA: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
20/08/2015

Beneficiário
ERIKA C BEZERRA ME — CNPJ 19.788.479/0001-04

Agência/Código Beneficiário
0561/03909-2

Endereço Beneficiário / Cidade / Estado
RUA FRUCANECA 50 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120

Data do documento	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
12/08/2015	55	DM	N	12/08/2015	157/623793817

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			2.359,52

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO) Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETROLINA — CNPJ/CPF 11470260000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERALDO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57627 37938.170364 10390.920006 3 65260000235952

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
20/08/2015

Beneficiário
ERIKA C BEZERRA ME — CNPJ 19.788.479/0001-04

Agência/Código Beneficiário
0561/03909-2

Data do documento	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
12/08/2015	55	DM	N	12/08/2015	157/623793817

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	157	R$			2.359,52

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO) Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETROLINA — CNPJ/CPF 11470260000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERALDO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.055
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 7884 7100 0134 5500 1000 0000 5519 0

Consulta de autenticidade no portal nacion
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150037417313 - 10/08/2015 15:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE		11.470.259/0001-12	10/08/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
Petrolina		PE	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.369,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18				180 Kg	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	V.UN. UNIT	V.UN. TOTAL	BC ICMS	V.UN. ICMS	V.UN. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	SABONETE LIQ INF. 250ML	34012010	0102	5102	UN	216,0000	10,9700	2.369,52					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento por escrito, da **CONTRATANTE**;

IV. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecmento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor compelente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titulandade da contratada,

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

4.4 - Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado

4.6 - **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das retiradas estimadas

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – A **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de **R$** 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015

José Vieira da Silva Presidente da
Associação dos Amigos do Petrobe
CPF 355 089 054-34

Enka C. Bezerra - Sócia administrativa
ER KA CAMPOS BEZERRA–ME

PE Atacadista Nordeste
Enka C. Bezerra - ME
19768471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3996f280-9752-4a07-a0c7-50f3aae13ddf

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6400	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.920,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1502	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2306	12630	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.173,70
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.8...
12	1380	8460	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 42.215,40
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 390.604,82

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
.ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

: compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitario	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DEPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ATACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFILO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis		
			Total	**reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Coração de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,85	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2100	12696	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,08	140.675,00
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2730	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,00
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	91,21	98.506,80
8	708	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.659,50
10	708	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	3,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,02	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umedecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee12ddf

13	1080	6480	und	Pente infantil	1,26	8164,80
14	60	360	und	Algodão hidrofolio 50g	3,00	1.112,40
				Total		438 085,68

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torres, 79
Sant. Antônio - CEP 65.284-450
Cx.Postal 19 - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA M-

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrepe
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lon de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	kg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,86	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umedecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofilo 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

11.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Potonl. 465

Várzea - CEP: 50.740-340

Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ab1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privado com sede na Av da Integração, s/nº – Cercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o Sr **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro casado, Policial Militar inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM PE, residente e com endereço na RUA Antonio Vieira Silva nº 136, Conab Massangano Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 19.788.477/0001-34 COM SEDE NA Rua Frei Caneca nº 59 Sala 504, Barro Santo Antônio Recife/PE CEP 50.010-120, representada neste ato nos termos do Contrato Social pela senhoraErika Campos Bezerra brasileira casada, ADM, com RG de nº 5836529, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga nº 521, Bairro San Martin em Recife/PE ora em diante denominada **CONTRATADA.**
Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as clausulas e concições dispostas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores para atender as necessidades do Programa Nova Semente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contratados encontram-se dispostos no anexo **I**, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser: ncados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 do Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (dues) vias referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega co material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não esta obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

3.5 **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram-se computados todas as despesas com impostos encargos sociais, trabalhista, previdenciários fiscais e comerciais gastos com transporte, embalagens prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega e aceitação dos produtos estes não estiverem satisfatorio e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ RS 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E, assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente para os seus legais efeitos

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C Bezerra -- REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião João Caio de Andrade

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-5013aee13ddf

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9.300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9.300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 2,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 10,00	R$ 158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	420	2520	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.647,20
7	250	1500	FRASCO	COLONIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	700	4200	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,32	R$ 37.254,00
10	850	5.100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2400	14400	PONAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	KIT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	160	1000	CX	ALGODÃO FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	120	1.020	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1050	6.300	UNO	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UNI	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PEIPAF

Conta de débito:

Representação numérica do código de barras:

Data do vencimento:

Nome do banco:

Valor (R$)

Identificação da operação:

Data do débito:

Data/hora da operação:

Código da operação:

Chave de segurança:

SAC CAIXA:
Ouvidoria:
Caixa Desk:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3ae413ddf

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento 20/08/2015
Beneficiário ERIKA C BEZERRA -ME				CNPJ 19.788.471/0001-04		Agência/Código Beneficiário 0361/03909-2
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SAN O ANTONIO RECIFE PE 50010-170						
Data do documento 12/06/2015	Nº do documento 54		Espécie doc DM	Aceite N	Data Processamento 12/06/2015	Nosso Número 157/6237/8283-6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 17.903,04
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE				CNPJ/CPF 11470259000112		
Endereço AVENIDA INTEGRACAO S/N				56306 150 GERCINO COELHO PETROLINA PE		
Sacador/Avalista						

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 | 34191.57627 37828 360364 10390.920006 1 65260001790304

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento 20/08/2015
Beneficiário ERIKA C BEZERRA -ME				CNPJ 19.788.471/0001-04		Agência/Código Beneficiário 0361/03909-2
Data do documento 12/06/2015	Nº do documento 54		Espécie doc DM	Aceite N	Data Processamento 12/06/2015	Nosso Número 157/6237/8283-6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 17.903,04
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE				CNPJ/CPF 11470259000112		
Endereço AVENIDA INTEGRACAO S/N				56306 150 GERCINO COELHO PETROLINA PE		
Sacador/Avalista						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.054
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 7884 7100 0134 5500 1000 0000 5411 0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126158037415235 - 10/08/2015 15:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	10/08/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.903,04

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.903,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1336				1.300 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS
01	SABONETE LIQ. ISIS 250ML	34013010	0102	5.102	UN	1.632,000 0	10,9700	17.903,04				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470 259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa. **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 19.768.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59 sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120 representada neste ato pelaSrª **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Ilaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações.

3.1.1 pela **CONTRATADA;**

I Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1ª** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contratadoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos neste contrato

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.898,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vera da Silva Presidente da
Associação dos Amigos do Petrolina
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3496328e-9797-4a84-f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1090	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6900	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12630	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.234,70
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	168	1008	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.167,20
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 381.464,90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ACADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
.ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

AÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

e compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ATACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$	31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$	34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$	20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$	34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$	42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$	32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$	1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$	2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$	4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$	918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$**	**375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadisto Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Caranhuns ,28 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Quantidades

Item	*Mensal*	*Semestral*	*und*	Produto	*Unitário*	*Total*
1	*1050*	*6300*	*pct*	*Saco para lixo 30lt com 10 unidades*	*1,85*	*11.529,00*
2	*1050*	*6300*	*pct*	*Saco para lixo 50lt com 10 unidades*	*2,64*	*16.632,00*
3	*1500*	*9000*	*pct*	*Saco para lixo 100lt com 5 unidades*	*2,12*	*19.080,00*
4	*2106*	*12636*	*und*	*Sabonete liquido infantil 250ml*	*11,03*	*139.375,08*
5	*192*	*1152*	*pct*	*Esponja de lan de aço*	*3,07*	*3.536,64*
6	*456*	*2736*	*und*	*Esponja dupla face*	*1,36*	*3.720,96*
7	*180*	*1080*	*frasco*	*Colônia infantil 750ml*	*31,21*	*33.706,80*
8	*768*	*4608*	*und*	*Condicionador infantil 500ml*	*8,65*	*39.859,20*
9	*675*	*4050*	*und*	*Creme de pentear infantil 300ml*	*6,59*	*26.689,50*
10	*768*	*4608*	*und*	*Shampoo infantil 500ml*	*8,68*	*39.997,44*
11	*2940*	*14040*	*bisnaga*	*Creme dental infantil 50g*	*4,11*	*57.704,40*
12	*1080*	*6480*	*pct*	*Escova de dente infantil c/ 3 unidades*	*5,98*	*38.750,40*
13	*180*	*1080*	*cx*	*Haste flexivel com 75 palitos*	*2,09*	*2.257,20*
14	*180*	*1080*	*und*	*Lenço umidecido refil*	*2,81*	*3.034,80*

15	1080	6480	und	Pente infantil	1,26	8164,80
16	60	360	und	Algodão hidrofilo 50g	3,09	1.112,40
				Total		496.055,40

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torres 78
Sa[illegible] - CEP 55.294-450
CARAMURU - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA ME

Recife/PE.23 deDezembro de 2015

Ao Petrobe
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2006	12036	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponje dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	kg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,86	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofilo 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

31.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Polonl, 455

Várzea - CEP: 50.740-340

Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4e85-a0c7-503aae13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privado, com sede na Av da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12 neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSE VIEIRA DA SILVA**, brasileiro casado Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e co outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no **CNPJ** sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio Recife/PE, **CEP** 50.010-120 representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 785.460.633-87 residente a Rua Itaporanga nº 521, Bairro San Martin em Recife/PE ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as clausulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores para atender as necessidades do Programa Nova Semente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contratados encontram-se dispostos no anexo 1, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será ad t vado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo medio periodico apurado

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos encargos sociais, trabalhista previdenciários, fiscais e comerciais gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros fretes taxas e outras despesas, de qualquer natureza que façam indispensáveis à execução co objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatorio e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais clausulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E, assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos

Petrolina, 01 de Julho de 2015

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

Erika C Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício do Notas da Capital

Tabelião João Dias de Andrade

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aae13ddf

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1950	9.[illegible]	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9210	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2960	[illegible]	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE BAR DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLONIA INFANTIL 750ml	R$29,00	R$ 43.500,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2760	16560	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	120	720	UN	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1640	9840	UND	PIA NFANTIL	R$ 0,09	R$ 4.428,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Nome:

Conta de débito:

Representação numérica do código de barras:

Data do vencimento:

Nome do banco:

Valor (R$):

Identificação da operação:

Data do débito:

Data/hora da operação:

Código da operação:

Chave de segurança:

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a96128b-9753-4a97-a0c7-50f3ae813ddf

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento 20/08/2015
Beneficiário ERIKA C BEZERRA -ME				CNPJ 19.788.471/0001-34		Agência/Código Beneficiário 0261/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA TREZE DE CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120						
Data do documento 12/08/2015	Nº do documento 06		Espécie doc DM	Aceite N	Data do processamento 12/08/2015	Nosso Número 157/62380340-4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 22.066,74
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112 Endereço AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306 150 GERCINO COELHO PETROLINA PE Sacador/Avalista						

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 34191.57627 38034.340364 10390.920006 5 65260002206674

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 20/08/2015
Beneficiário ERIKA C BEZERRA -ME				CNPJ 19.788.471/0001-34	Agência/Código Beneficiário 0261/03909-2
Data do documento 12/08/2015	Nº do documento 06		Espécie doc DM	Aceite N	Data do processamento 12/08/2015	Nosso Número 157/62380340-4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 22.066,74
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário						(-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112 Endereço AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306 150 GERCINO COELHO PETROLINA PE Sacador/Avalista						

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.056
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 7884 7100 0134 5500 1000 0000 5611 50

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150037435135 - 10/08/2015 16:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	10/08/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.066,74

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.066,74

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
196 107				1900 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V.UN.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
12	CREME DENTAL INFANTIL 50G	33063000	0102	5102	CX	1.100,0000	4,1500	4.565,00					
09	SHAMPOO INFANTIL	3601 8000	0102	5102	UND	918,0000	9,2300	8.380,84					
13	CONDICIONADOR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	504,0000	9,2300	4.651,92					
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	504,0000	6,3300	4.468,98					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Geraldo Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP. 50.010-120. representada neste ato pelaSr* **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525. SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, bem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anuxos ao presente contrato.

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA**:

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato,

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister,

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 - O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 - Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestado, ao Departamento Financeiro;

4.3 - Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada,

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras dospesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.898,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 359 989 054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84971280-9753-4e07-a0c7-50f2aae13ddf

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitario	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.7...
2	2050	5300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.0...
3	1502	9300	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.6...
4	2126	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.2...
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.994...
6	436	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681...
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492...
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 15.564...
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247...
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 45.664...
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822...
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.604,56

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ACADISTA

odista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
.ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
3.788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

: compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2730	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.683,22

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ATACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$	31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$	34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$	20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$	34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$	42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$	32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PAUTOS	R$ 1,24	R$	1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMEDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$	2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$	4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$	918,00
				(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis			
			Total	**reais e oitenta e oito centavos)**		**R$**	**375.896,88**

. e **entrega: imediato**

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref. Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1066	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2100	12600	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.556,61
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2310	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,96	38.730,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

15	1000	6180	und	Pente infantil	1,20	8164,80
16	600	360	und	Algodão hidrofólio 50g	3,09	1.112,40
				Total		436.056,92

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves (Conj. 7)
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA M--

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Patrapa
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colonia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

01.908.026/0001-03

DISK DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Polonl, 465

Várzea - CEP: 50.740-340

Recife - PE

1

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. da Integração s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.969.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34 COM SEDE NA Rua Frei Carneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio Recife/PE CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525 SDS/PE, portador do CPF de nº 755.460.633-87, residente a Rua Itaporanga nº 521, Bairro San Martin em Recife/PE ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza mediante as clausulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram-se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados após a solicitação oficial do **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2016a contar da data de assinatura do termo acitivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentara a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do materia

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada

3.4. A **CONTRATANTE** não esta obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio period ico apurado

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram-se computados todas as despesas com impostos encargos sociais, trabalhista, previdenciarios fiscais e comerciais gastos com transporte embalagens prêmios de seguros fretes taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensaveis a execução do objeto desta contratação

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de **R$ R$ 492.909,12**(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo

E assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n º

CPF/MF n º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital

Tabeliã: Ana Dias de Andrade
Av. do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio
[illegible] - Tel: (61) 3797 9150

[illegible]
Selo(s): R$ 3,06 PEPC: [illegible]
Consulte selo em www.[illegible].tj.df.gov.br
Selo Eletrônico: 00749006.PEA022201601.19041

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-5f03aed3d4d1

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1560	9.360	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9.300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15.000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14.400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 11,00	R$ 158.400,00
5	250	1.500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2.736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1.500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 43.590,00
8	768	4.608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 300ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5.100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300Ml	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	856	5.136	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2460	14.760	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6.480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	150	900	CX	ESPETE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	150	1.800	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1150	6.900	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	80	480	UND	ALGODÃO HIDROFOLO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Nome: [illegible]

Conta de débito: [illegible]

Representação numérica do código de barras:

[illegible]

Data do vencimento: [illegible]

Nome do banco: [illegible]

Valor (R$): [illegible]

Identificação da operação: [illegible]

Data de débito: [illegible]

Data/hora da operação: [illegible]

Código da operação: 00141499

Chave de segurança: [illegible]

[illegible] informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 0107
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9733-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 20/08/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA ME — CNPJ: 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 69 SA. A 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120					
Data do documento: 12/08/2015	No. do documento: 52	Espécie doc: DM	Aceite: N	Data Processamento: 12/08/2015	Nosso Número: 157/62375950-2
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 2.163,88

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) Após vencimento cobrar juros de mora dia

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE — CNPJ/CPF: 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57627 37695.020364 10390.920006 6 65260000218388**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 20/08/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA ME — CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 12/08/2015	No. do documento: 52	Espécie doc: DM	Aceite: N	Data Processamento: 12/08/2015	Nosso Número: 157/62375950-2
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 2.163,88

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) Após vencimento cobrar juros de mora dia

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE — CNPJ/CPF: 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N — 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.052
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 0819 7884 7100 0134 5500 1000 0000 5218 40

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150036468643 - 04/08/2015 18:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE		11.470.259/0001-12	04/08/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Petrolina		PE	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.183,[illegible]

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.183,[illegible]

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	B.C ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
07	COLONIA MY BEBY 75ML	78954541	0102	5102	FR	36,0000	29,0600	1.046,16					
2566	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	96032100	0102	5102	PCT	228,0000	4,9900	1.137,72					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA. **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE,** pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 1: 470.259/0001-12, com sede na Av. da integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador de carteira de identidade sob nº 748036 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34 com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525 SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato.

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1 I pela **CONTRATADA**:

I Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por lei

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de ter, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**.

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própna empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periodico acurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 - O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação

4.8 – **A CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,66(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitente e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato

E por estarem as partes de acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrolina
CPF 355 989 004-34

Enka C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,

PB Atacadista Nordeste
Enka C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2a962289-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	3050	6400	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.920,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,49	R$ 15.687,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100LL COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	356	2136	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.093,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.659,20
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.823,20
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.345,52
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,45	R$ 2.127,60
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ACADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
.ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE, 22 de Dezembro de 2014

LÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

compras

COTAÇÃO DE PREÇO

Quantidades					Valor	Valor
:m	Mensal	Semestral	UND	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2.60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$	31.384,80
8	768	4608	UNO	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$	34.744,32
9	675	4050	UNO	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$	20.250,00
10	768	4608	UNO	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$	34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$	42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$	32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$	1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$	2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$	4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$	918,00
	Total			**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$**	**375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref : Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,89	11.529,00
[illegible]	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.032,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	139.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aco	5,07	5.556,64
6	450	2750	und	Esponja dupla face	1,90	5.720,96
7	180	1090	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.850,20
[illegible]						
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 500ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2940	17640	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	37.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	39.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

13	1080	6480	und	Pente infantil	1,86	8161,[illegible]
16	60	360	und	Algodão hidrofolho 50g	9,00	1.112,[illegible]
				Total		456.085,[illegible]

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua [illegible], PB
Ba [illegible] CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA M-

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrepe
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,60	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2005	12535	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,50
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2738	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,40
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofilo 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

31.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMÉRCIO LTDA ME

Rua Poloni, 455

Varzea - CEP: 50 740-340

Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4bdc-8fe4-bb69f79bce9e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa juridica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva nº 106 Cohab Massangano, Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34 COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhora Erika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525 SDS/PE, portador do CPF de nº 755.450.633-87, residente a Rua Itapecranga nº 521 Bairro San Martin em Recife/PE ora em diante denominada **CONTRATADA**. Tem entre si justo e acordado o seguinte, as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza mediante as clausulas e condições dispostas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores para atender as necessidades do Programa Nova Semente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em:06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE** contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será ate 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual sera encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de ate 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada ao departamento financeiro

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo medio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

3.5. **A CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram-se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que façam indispensáveis a execução do objeto desta contratação.

3.7. **A CONTRATANTE** fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se no ato de entrega e aceitação dos produtos estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C Bezerra - REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra 1º Ofício de Notas da Capital

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de [illegible]
Recife, 14 de março de 2016 em testemunho da verdade.
Selo(s): [illegible] Para verificar a autenticidade deste selo consulte a(s) página(s) da(s) Serventia(s) do Estado de Pernambuco na Internet.
Selo Eletrônico: 00749056.HCQ02201.00561

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 1,00	R$ 14.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,00	R$ 3.000,00
6	450	2700	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	750	4500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 250ml	R$ 29,06	R$ 43.590,00
8	700	4200	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,24	R$ 12.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 400ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2400	14400	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1600	9600	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODAO HIDROFILO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		R$492.909,12

Comp.	Banco	Agência	DV	Conta	DV	Série	Cheque nº	CD
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000384	9

R$ 42.414,84

Pague por este cheque a quantia de Vinte e Quatro mil Quatro cento e Quatorze e Reais e Oitenta e Quatro Centavos

a Ordem de Associação dos Amigos da Saúde

de

SINOPEC [illegible] TRO[illegible]

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

18/08/2015

ORD	AGUA	LUZ	TELEFONE
1	498,67	154,27	134,37
2	319,37	191,96	56,00
3	417,11	29,51	211,66
4	68,80	184,44	69,13
5	326,61	129,92	185,64
6	217,37	126,32	183,76
7	67,85	140,97	178,52
8	284,95	176,45	109,48
9	253,45	24,77	64,53
10	40,51	207,07	93,47
11	34,27	155,12	169,54
12	249,33	141,78	176,60
13	394,40	246,48	73,09
14	356,40	213,32	239,56
15	158,53	190,91	257,06
16	168,02	23,46	160,02
17	384,04	197,42	92,76
18	128,11	197,72	87,80
19	52,93	162,48	
20	217,67	112,17	
21	246,74	141,84	
22	168,40	238,18	
23	235,59	202,62	
24	118,13	447,77	
25	179,21	268,17	
26	204,41	127,09	
27	47,11	268,02	
28	380,66	104,87	
29	274,94	152,00	
30	312,91	184,06	
31	77,72	383,85	
32	187,38	141,34	
33	75,20	357,78	
34	466,69	127,40	
35	204,41	144,65	
36	256,01	214,25	
37	190,04	27,86	
38	127,35	185,06	
39	304,67	104,11	
40	674,38	186,eb	
41	473,51	113,14	
42	370,86	110,48	
43	405,89	192,74	
44		103,48	
45		174,06	
46		73,01	
47		218,50	
48		14,27	

49		14,54		
50		121,17		
51		122,86		
52		137,08		
53		159,65		
54		186,38		
55		165,70		
56		247,47		
57		170,64		
58		210,29		
59		329,34		
	11.507,32	10.094,46	2.513,03	24.114,81

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

498,67

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

3:9,37

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

417.11

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

284,95

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

49.51

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

71.27

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

15/04/2015

149,33

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

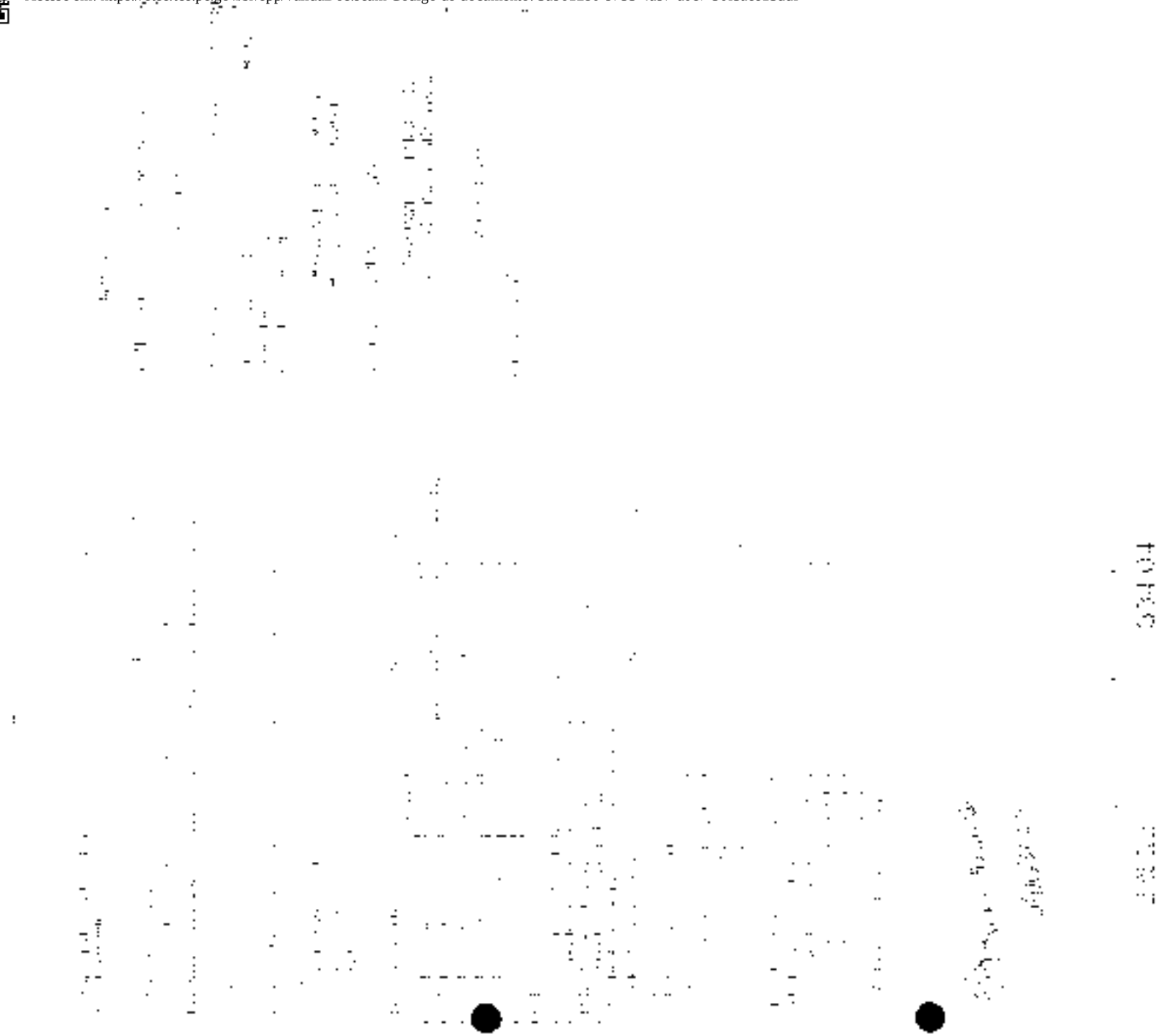
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

168.63

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

660 09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acessé em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

118.15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

52,95

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

15/01/2015 212.67

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

246.71

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

168.40

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

110,15

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

15/05/2025

204,41

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

8/24-035	500,66

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

5.04.2015

273.94

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

512,91

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

75,75

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

15/12/2015

*82,38

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

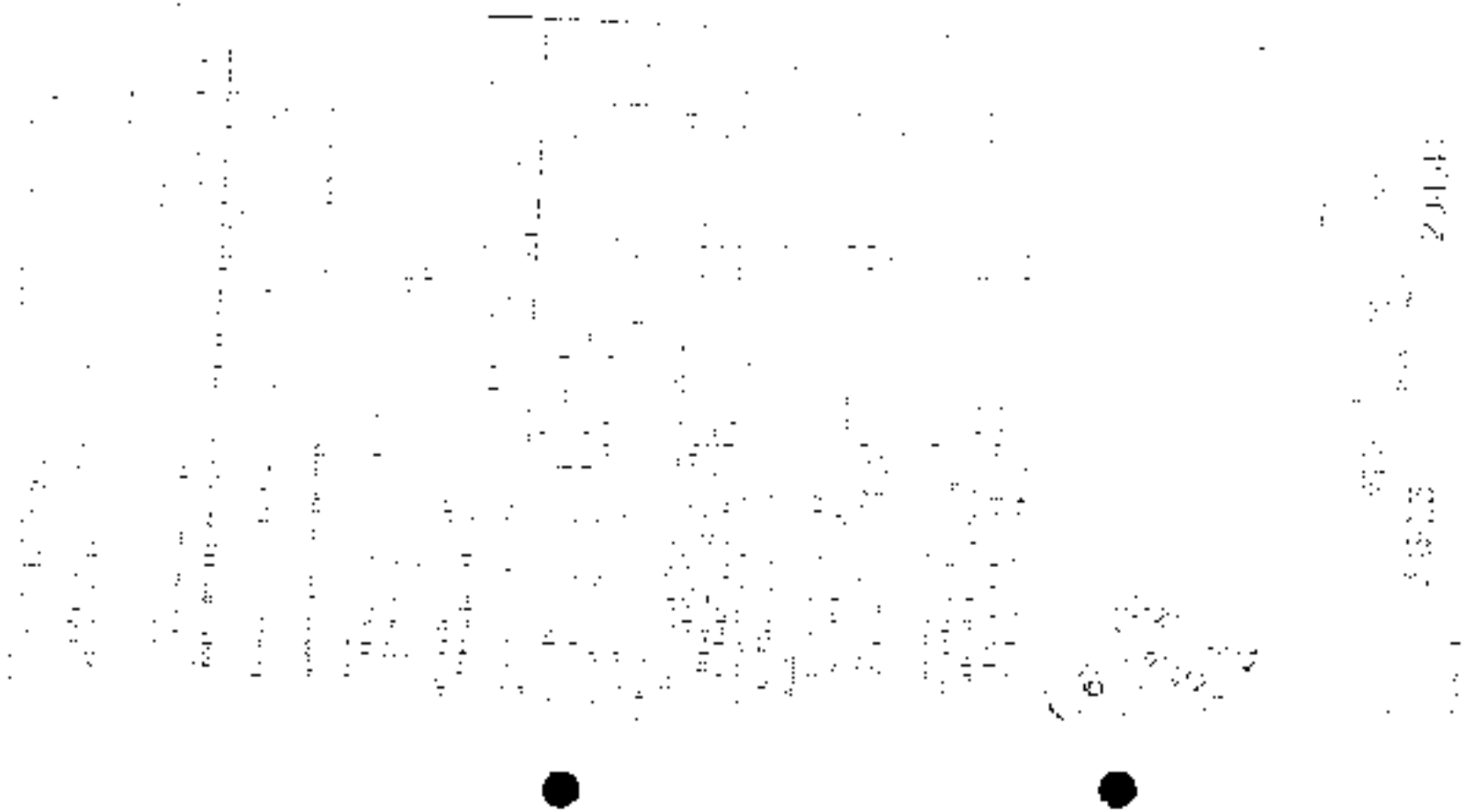
76.20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

05/03/2015

366.69

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

20/03/2025

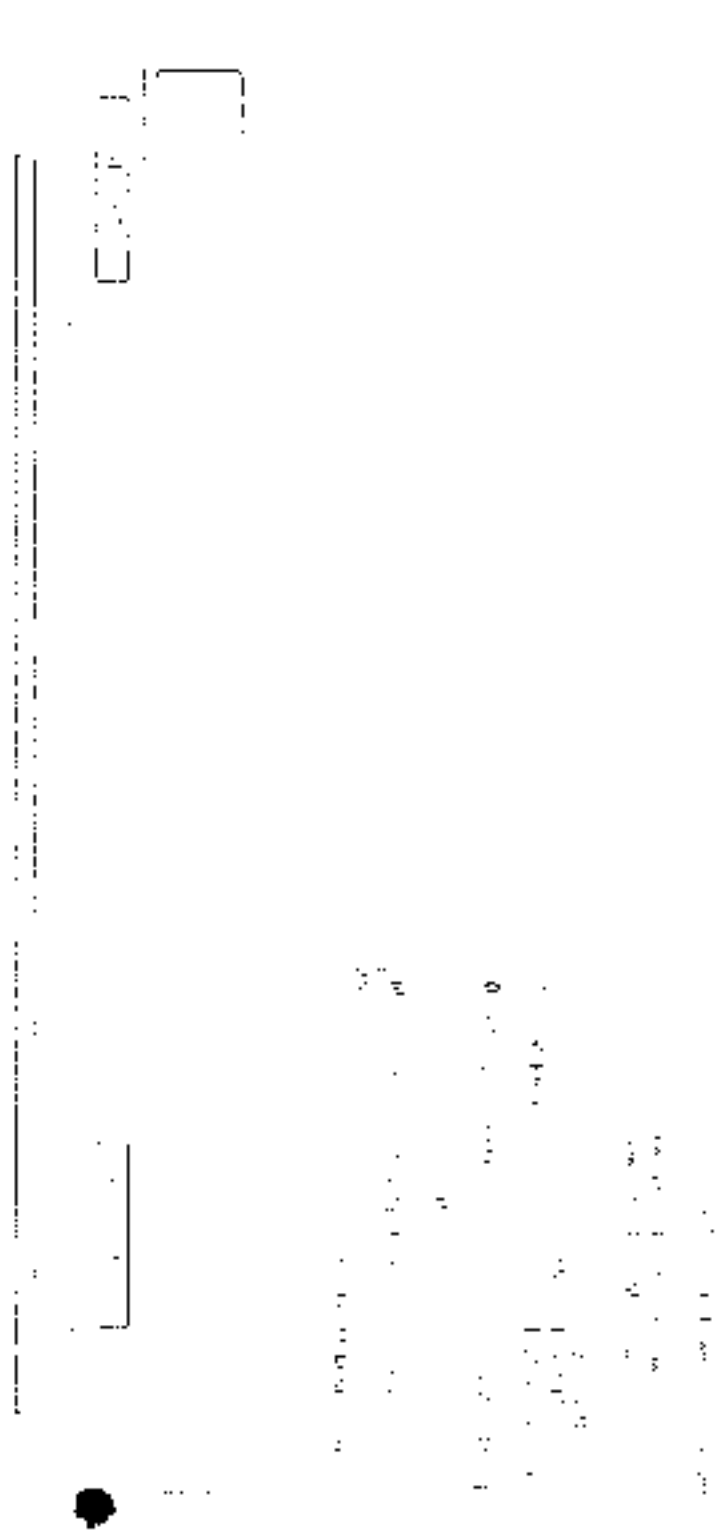
156,01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

190.04

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ompesa

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

06/2015-1

14/08/2015

594.47

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

473,51

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

519.88

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



celpe

4002348788 -06/2015

14/08/2015 06/09/2015

320 84

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

7UC9760835 08/2015

19/08/2015 24/09/2015

210,29

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

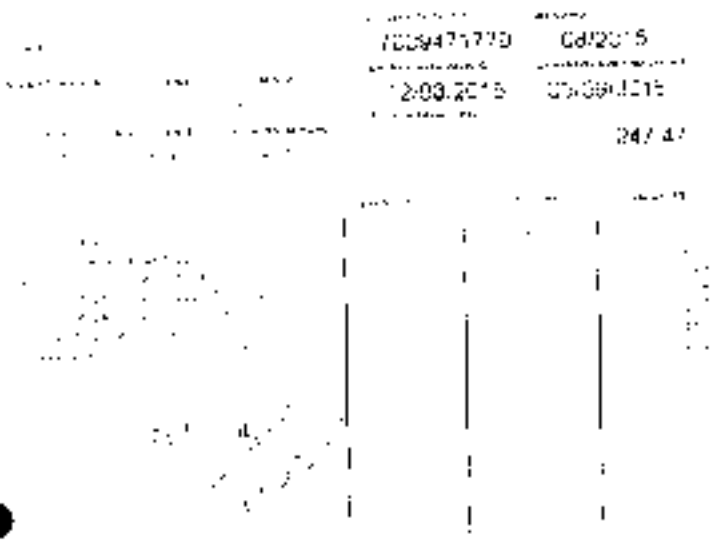
celpe

7CC1827118 06/2015

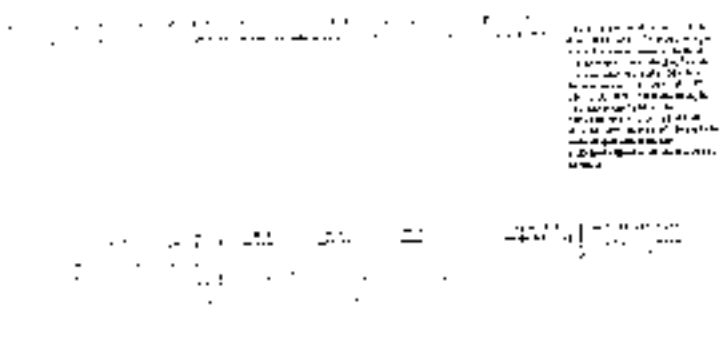
24/06/2015 16/09/2015

170 64

celpe







Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

08/2015

08/09/2015

185,70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

colpe

05/2015

166,38

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

169,85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe

10/08/2015

06/2015

132,08

Conta Contrato 4000721209

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

www.celpe.com.br

celpe

10/08/2015

07/2015

122,86

Conta Contrato 164/855020

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

DA FATURA 122,86

celpe

09/2015

13/08/2015 04/09/2015

421,17

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

70034842	03/2015
12/08/2015	03/09/2015

4 04

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

7003664556	08/2015
12/08/2015	03/09/2015

4,23

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

7C1S703100 08/2015

18/08/2015 10/09/2015

210.50



celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

1145749022 06/2015

20/06/2015 14/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

180,38

celpe

27246260[illegible] 08/2015

14/06/2015 28/09/2015

152,74

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

12/08/2015 03/09/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

14279-6029 07/2015

27/07/2015 19/09/2015

113 14

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

124,86

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

11/08/2015 12/08/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

08/2015

17/08/2015 09/09/2015

193,08

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

7012822140 06/2015

18/06/2015 10/08/2015

22,66

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

144,69

celpe

122,40

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

7016246355 10/2015

15/08/2015 10/09/2015

357,25



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tcepe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

7004455595	08/2015
18/06/2015	30/09/2015

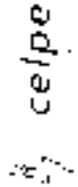
41 34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

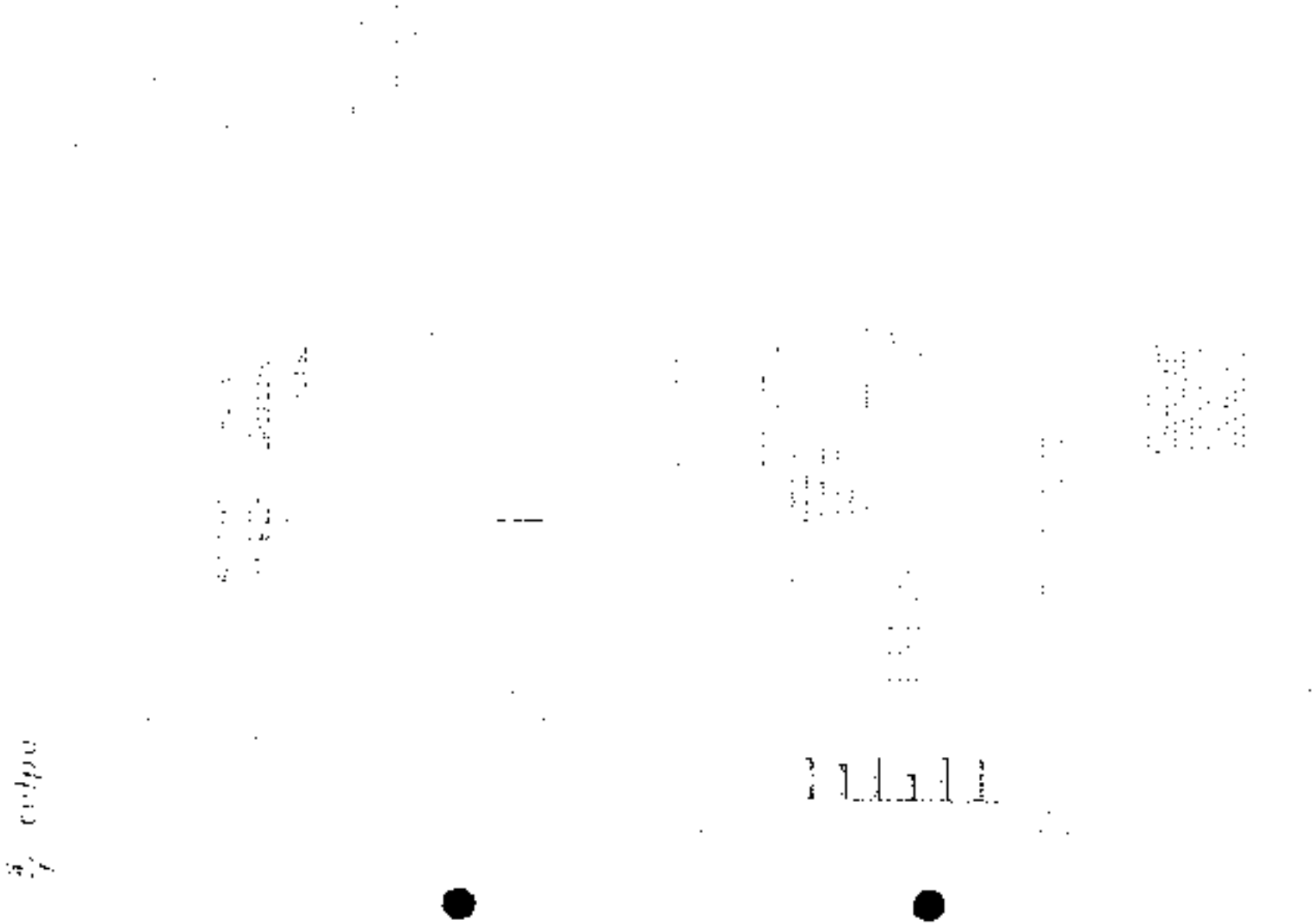
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

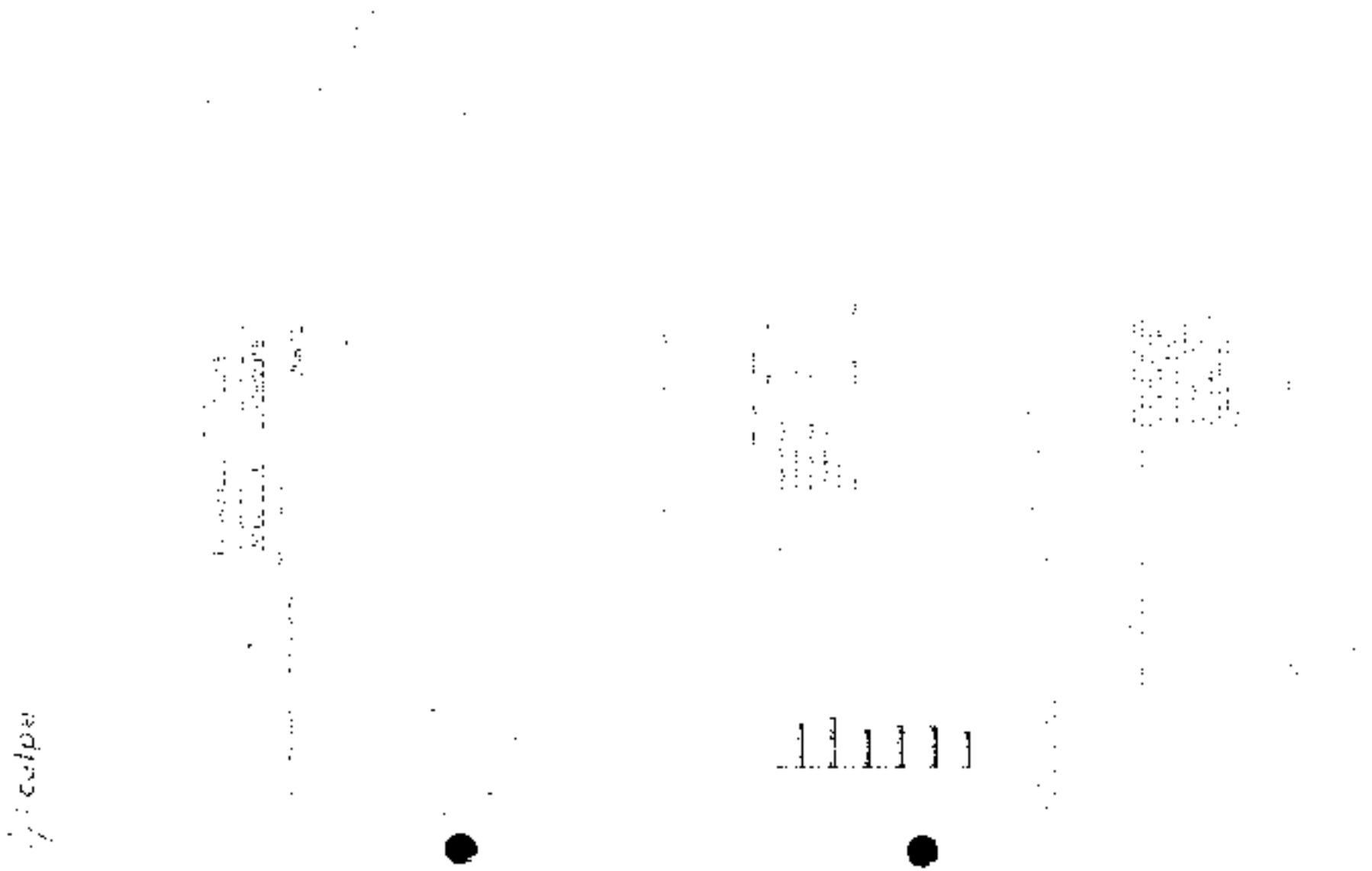
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

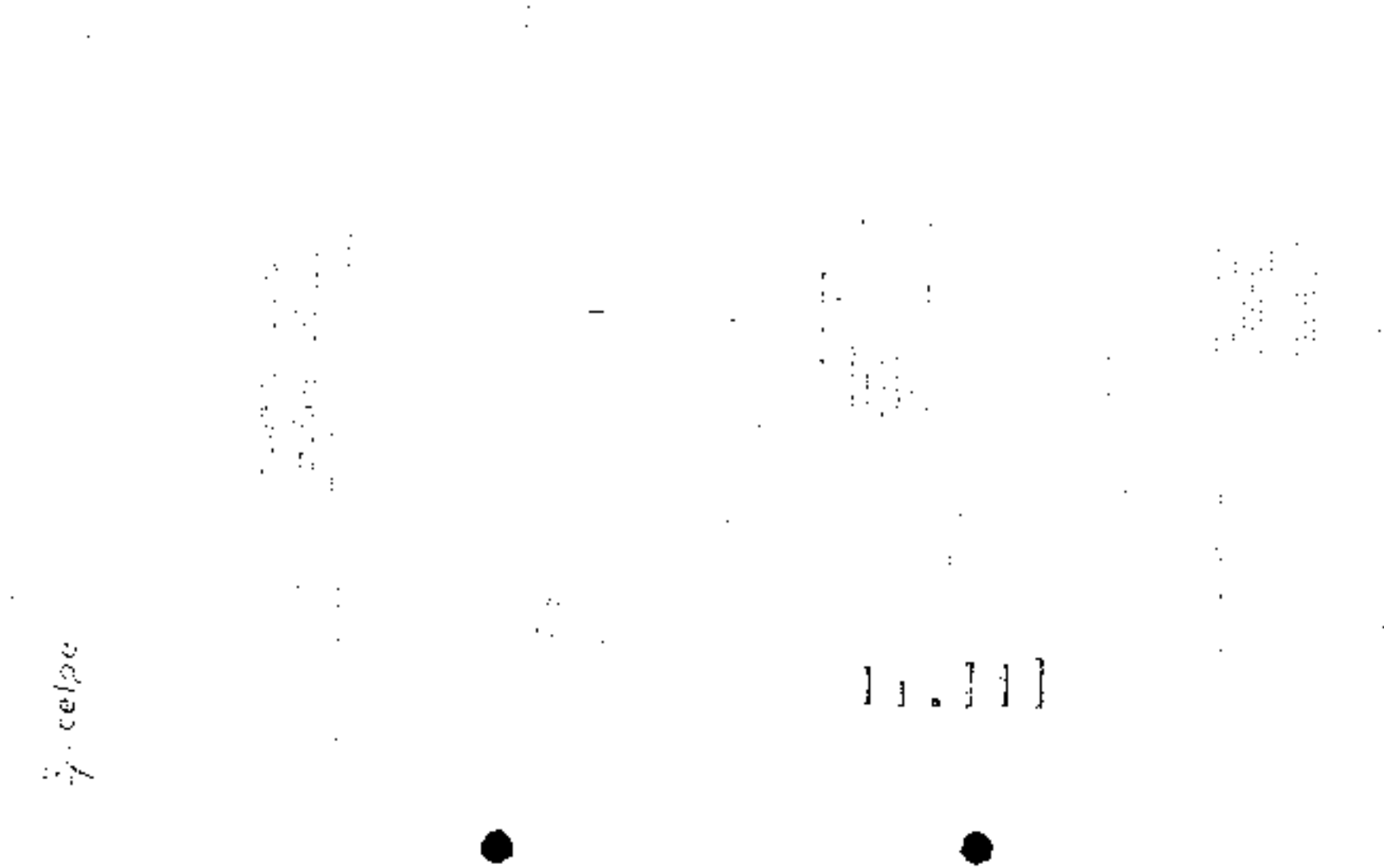
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

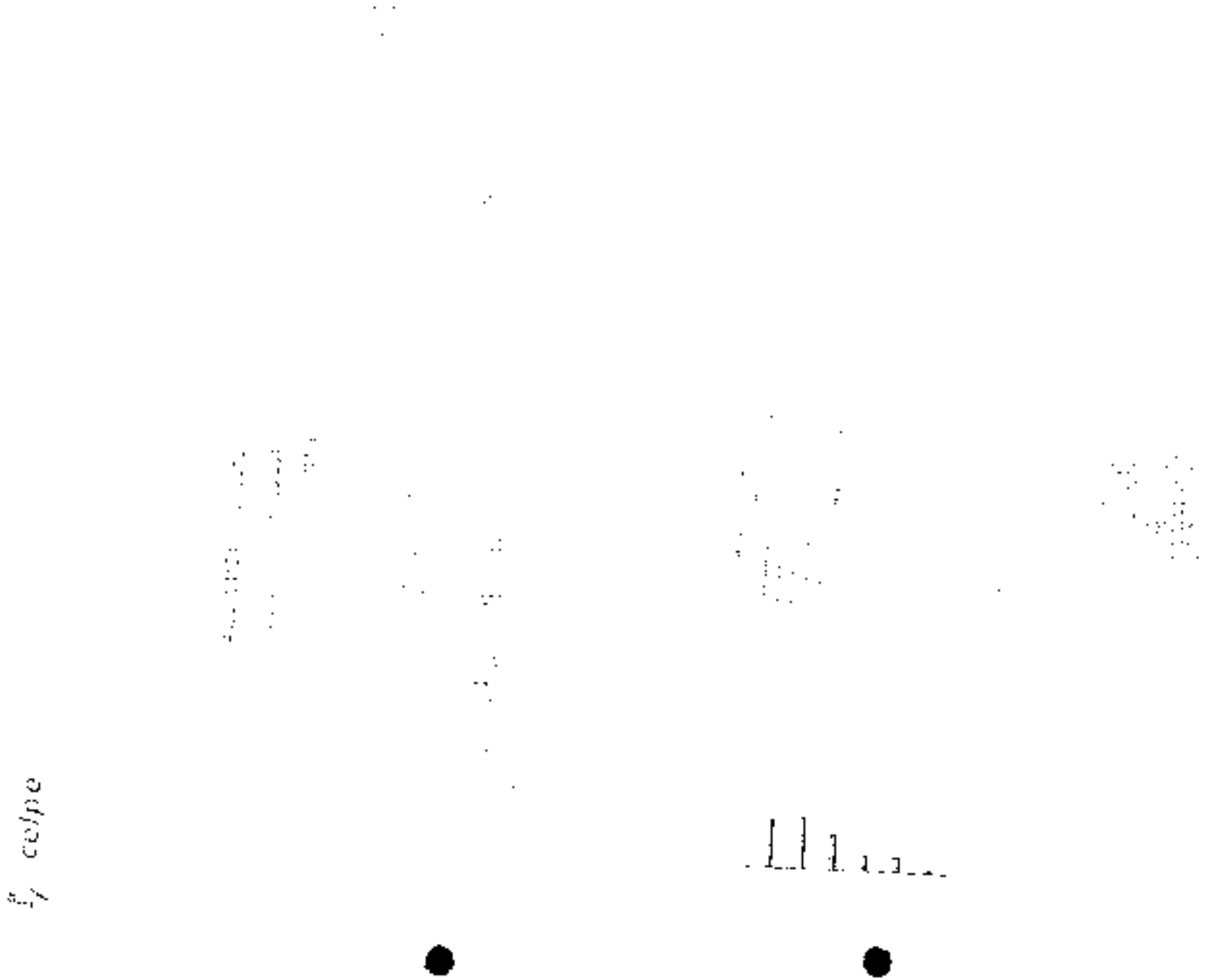
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

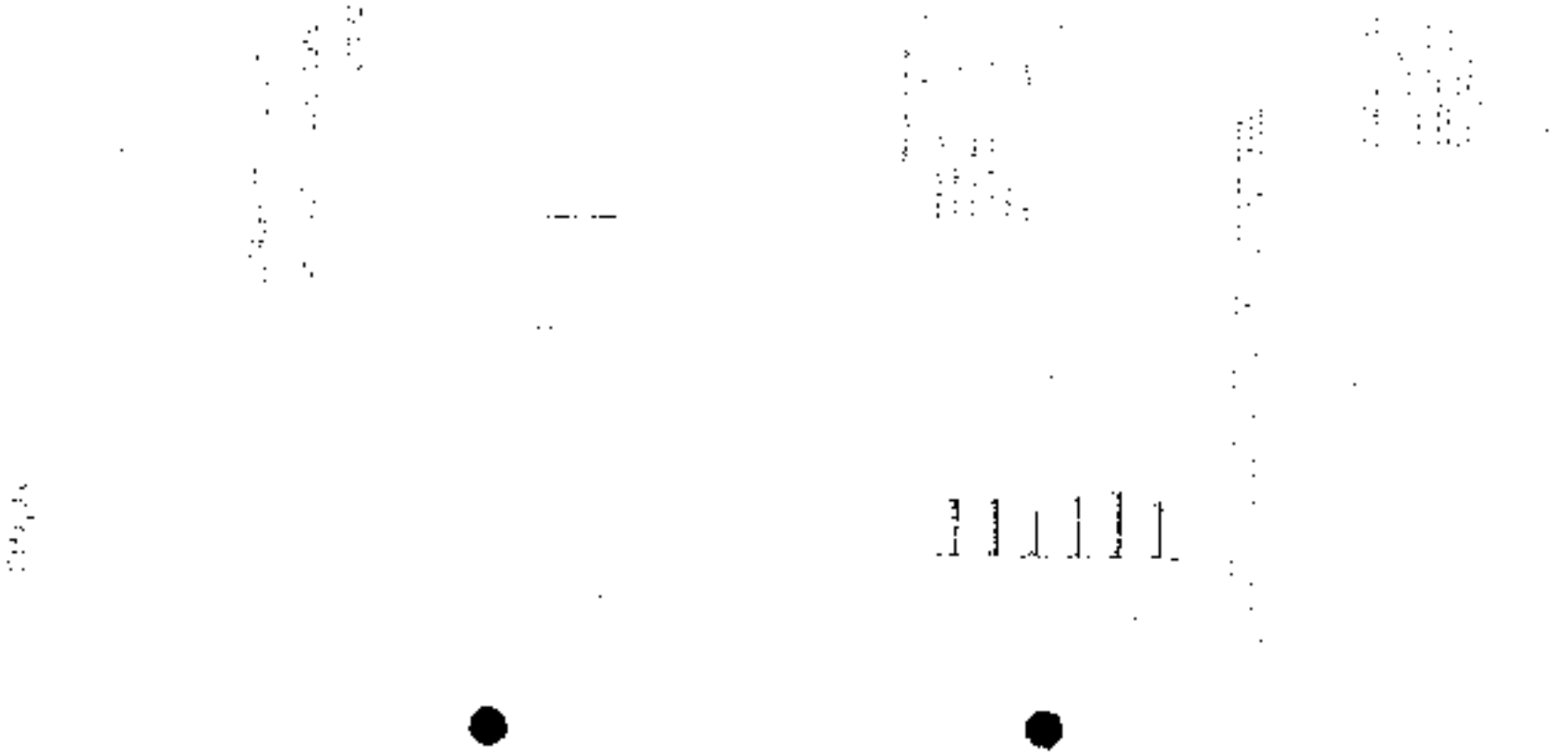
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



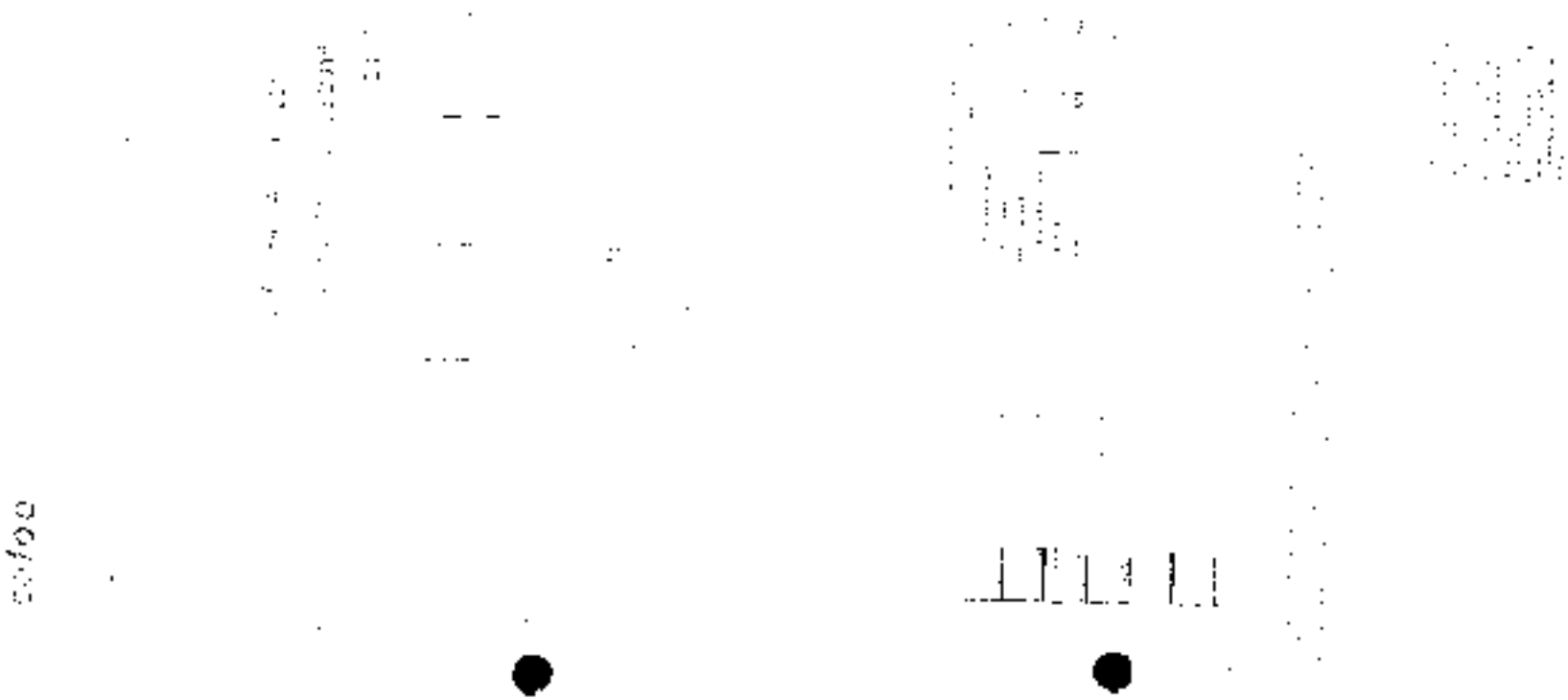
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

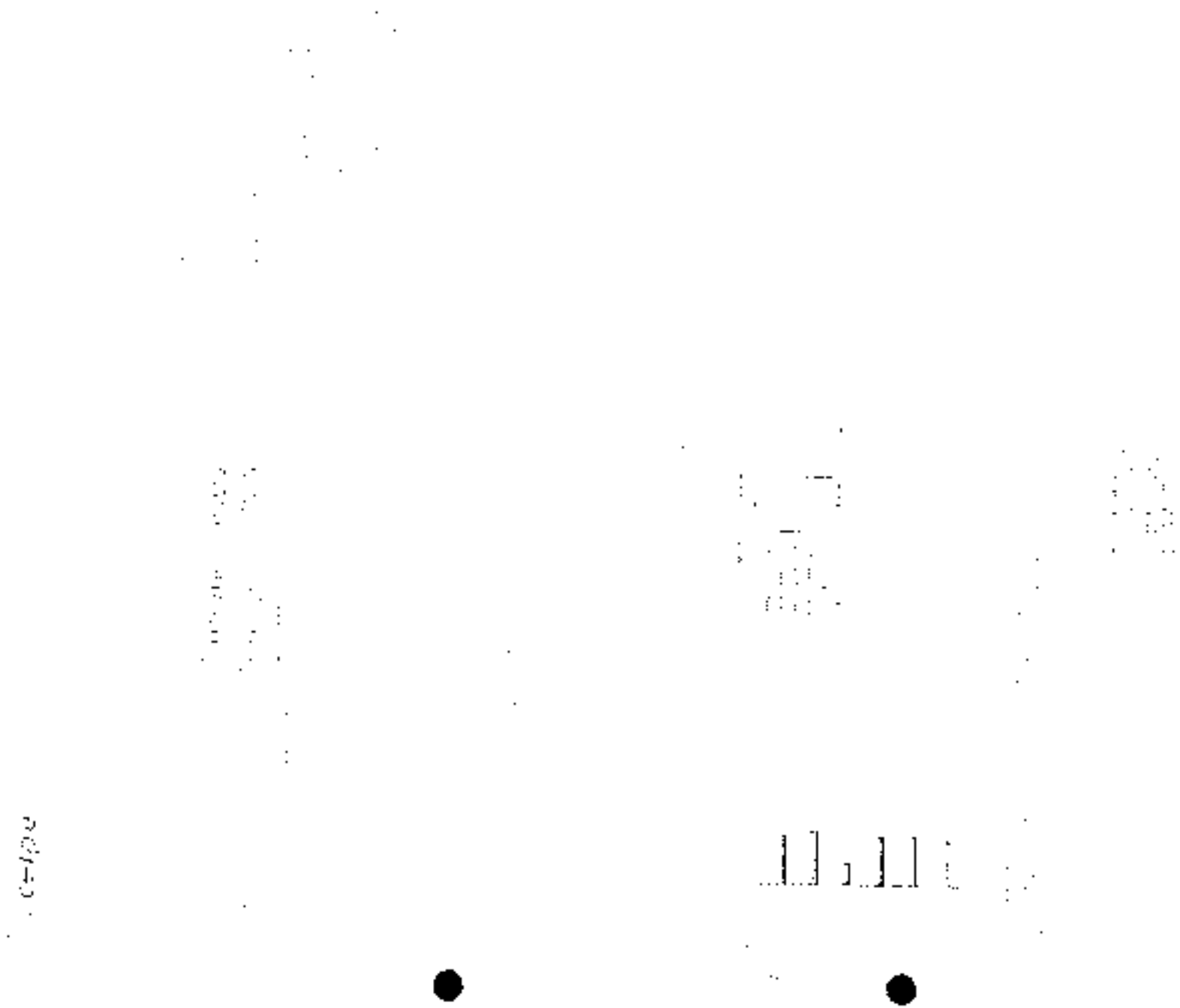
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

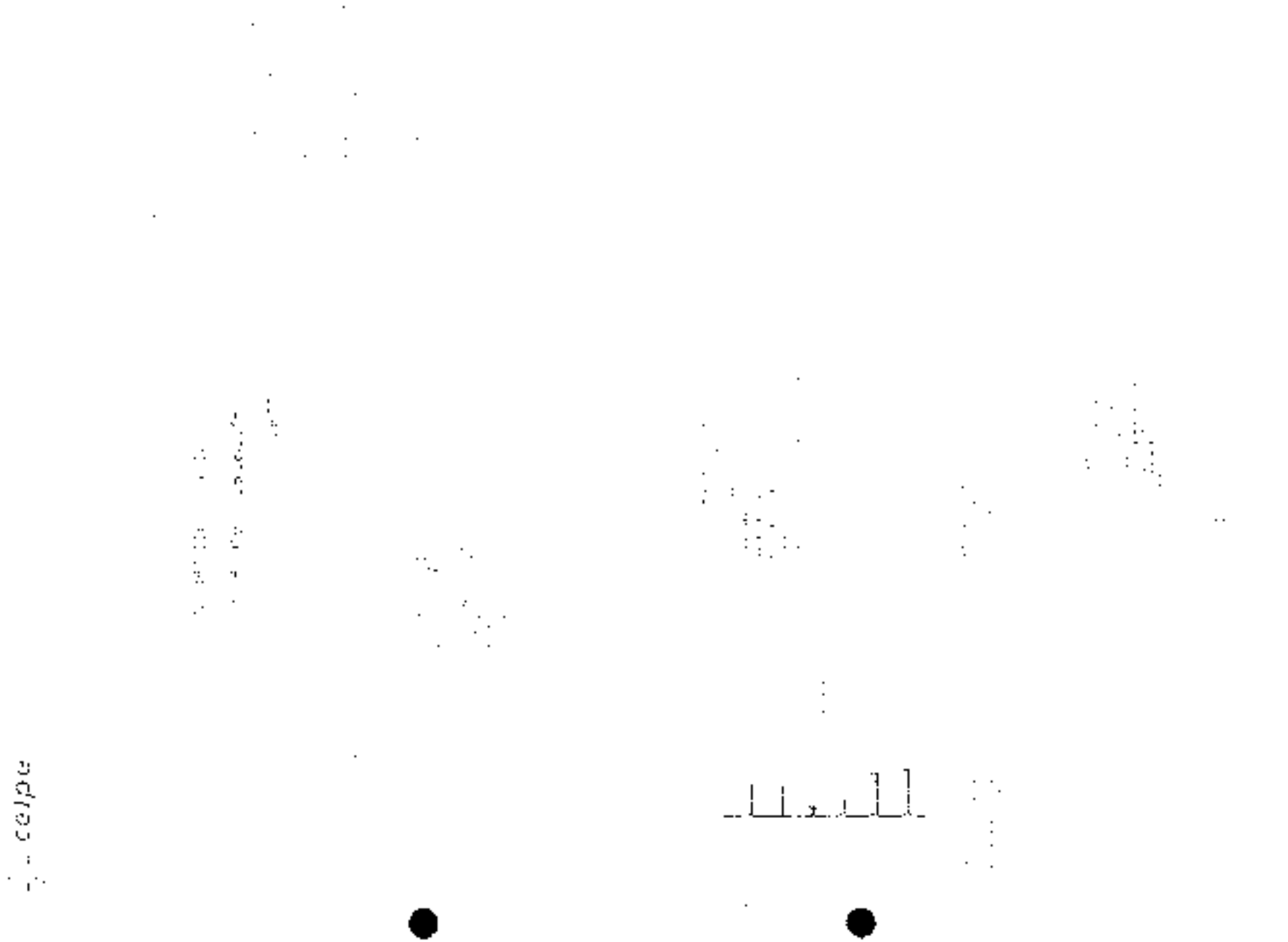


Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

celpe

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(87) 3985-6408

Vencimento
16/07/2015

Total a pagar
R$ 92,76

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	90,00
+ EXCEDENTES. OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	2,76

Mais informações em www.oi.com.br/9digito

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a061280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

3985-6408 0 1

$2,70

16/07/2019

TEXTO

Referência
JULHO /2015

Telefone
(87) 3862-7394

Vencimento
15/08/2015

Total a pagar
R$ 160,02

Resumo da sua fatura

	R$	45,22
	R$	51,56
EXCLUSIVOS, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	63,24

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019148-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-280
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

FIXO

0394 - CTC RECIFE PE PL7
ADELAIDE DA CRUZ SATURNINO
RUA RIO TIETE,13
JOSE E MARIA
56320-065 PETROLINA-PE

887019 29

721351282006781000000663423006081 5

CASA DE ACOLHIMENTO

Referência
JULHO /2015

Telefone
(87) 3864-4177

Vencimento
16/08/2015

Total a pagar
R$ 257,06

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	93,51	93,51
OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS			
OI VELOX	R$	92,51	92,51
OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA ASSINATURA VELOX			
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	71,04	71,04
LIGACOES FIXO-MOVEL			

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-xxxx.
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

CAIXA Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda feira a sábado, A
238-7004.0001-5
16/Ago/2015 HORA DE 16:10:5
LOT. 15.28341-1 TERM 04171
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 257,06

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

FIXO

3864-4177 C 3

257,05

16/08/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13d8f

DESCRIÇÃO

CÓDIGOS DAS PREFERÊNCIAS DE LONGA DISTÂNCIA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

FIXO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Serviços utilizados

[illegible]		170,00
MÓVEL [illegible]		39,56
FIXO [illegible]		209,56
	Subtotal	209,56

Total desta fatura 209,56

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

209,56

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

16/08/2019

VALOR A PAGAR
VENCIMENTO

16/08/2019

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CLEZIA TAIRA DA COSTA PEIXOTO
RUA B 99
CENTRO
56316-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO AC 3-PE

Referência
JULHO /2015

Telefone
(87) 3985-7139

Vencimento
16/08/2015

Total a pagar
R$ 176,60

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	97,81
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	78,79

A partir de 1 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 21, 22, 24, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 ganharão o 9º dígito. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual passando a ser (DDD) 9xxxx-xxxx.
Mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33961280-9753-4a97-a0c7-50f3ade13d0f

TELEMAR NORTE LESTE S/A

C-5214 TAINA DA COSTA DELACIO
+UA B 99
CENTRO
56316-650 PMUNIPIO SENADOR ALCO COELHO NO S PE

3985-7139 0 2

VALOR A PAGAR R$

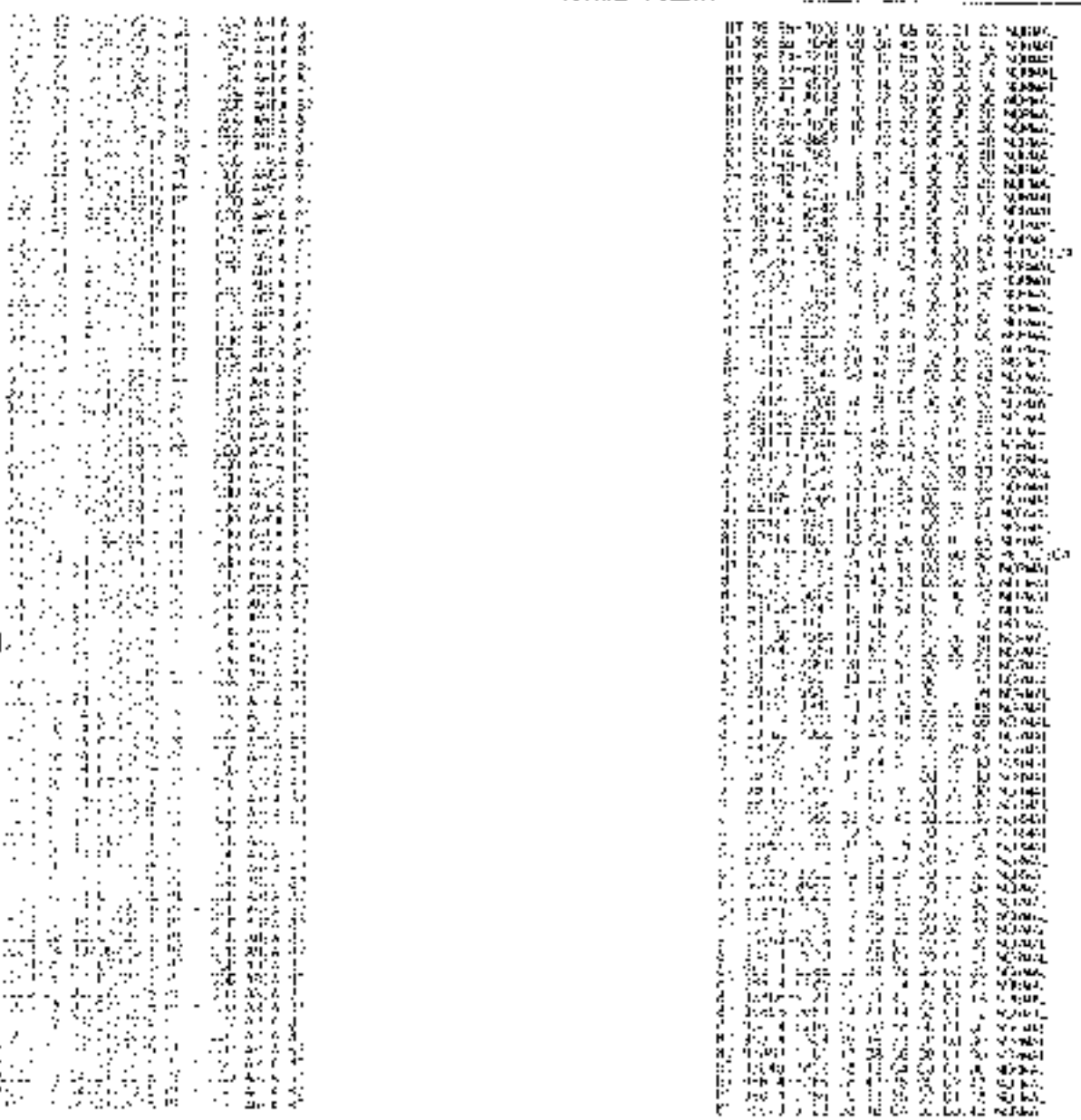
176,60

15/08/2015

TELEMAR NORTE LESTE S/A

TE +DDI 0090 DDD 1150 L 2

CANAIS LOCAIS PARA LIGAR



OBSERVAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

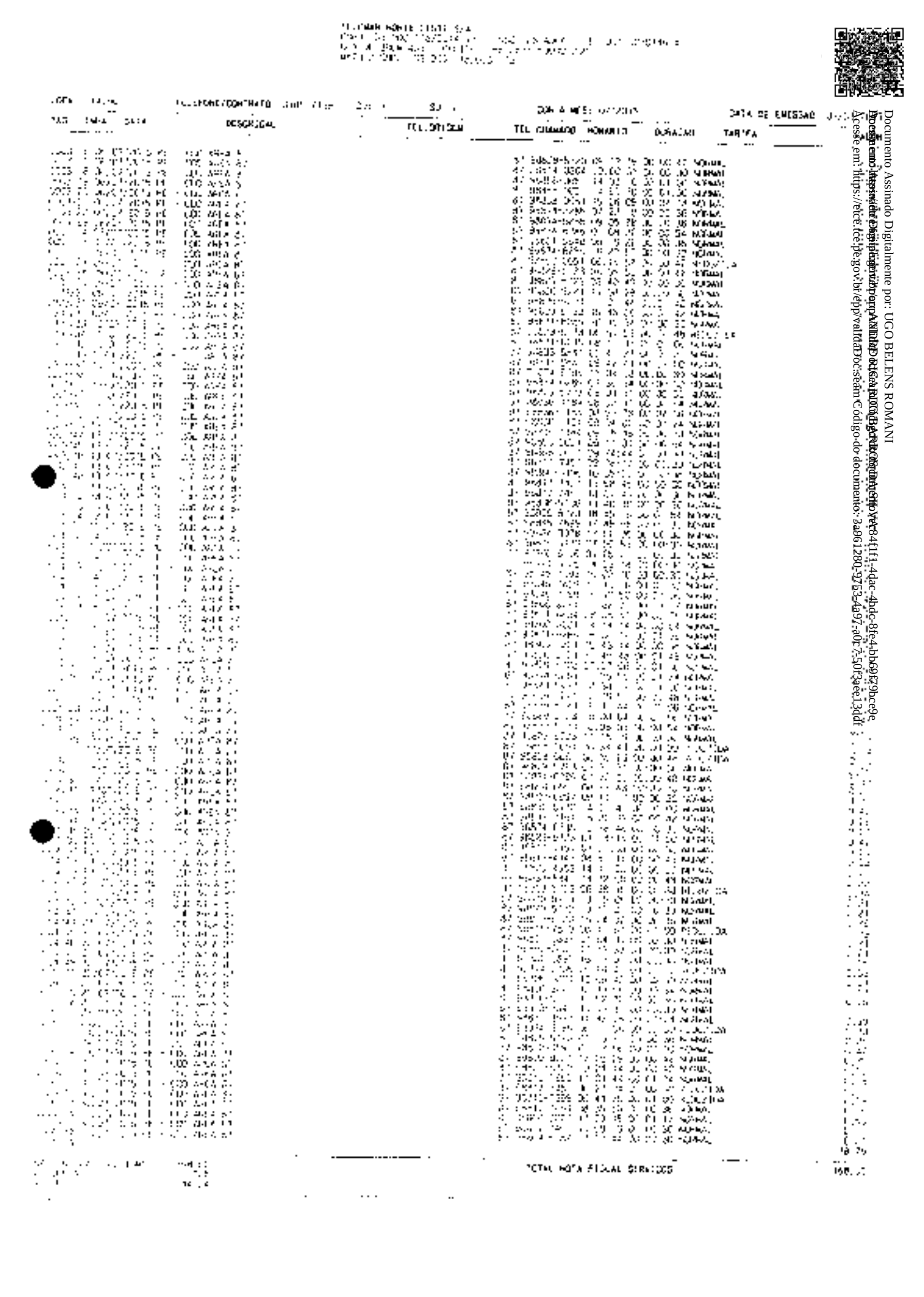
AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

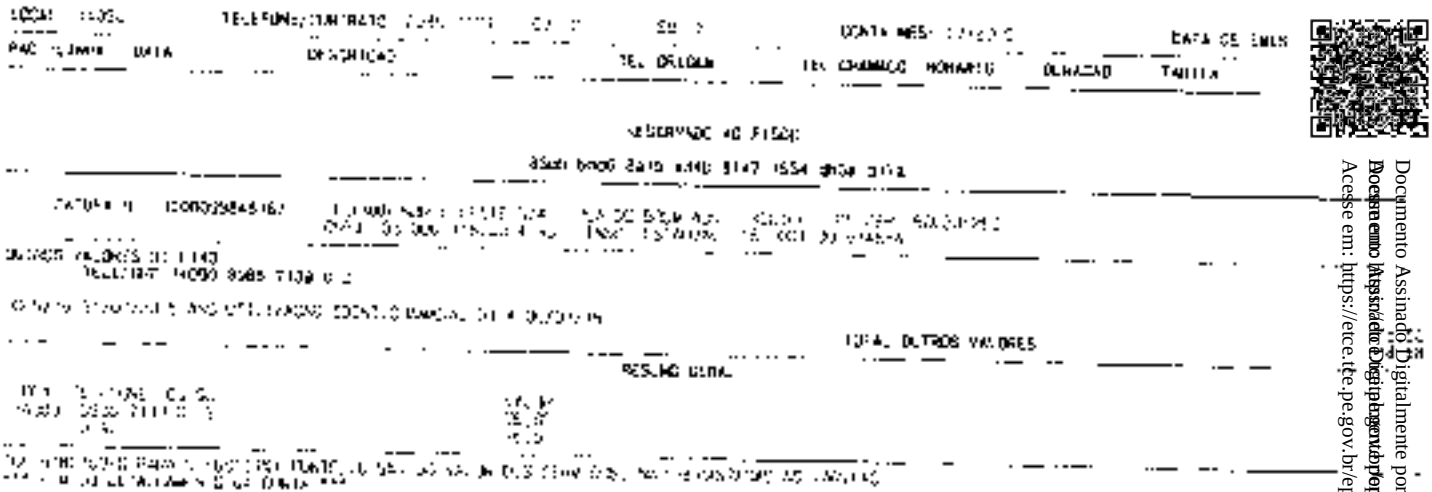
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

111200538885

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

MARIA DO SOCORRO DIAS
RUA UM, 11
ZONA RURAL
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NC 5 PE

Referência
JULHO /2015

Telefone
(87) 3985-9077

Vencimento
16/08/2015

Total a pagar
R$ 169,54

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	91,43
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	78,11

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 21, 22, 24, 27, 28, 41, 43, 44, 47, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito 9 antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-yyyy.
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9755-4a97-a0c7-501a3ee13d01

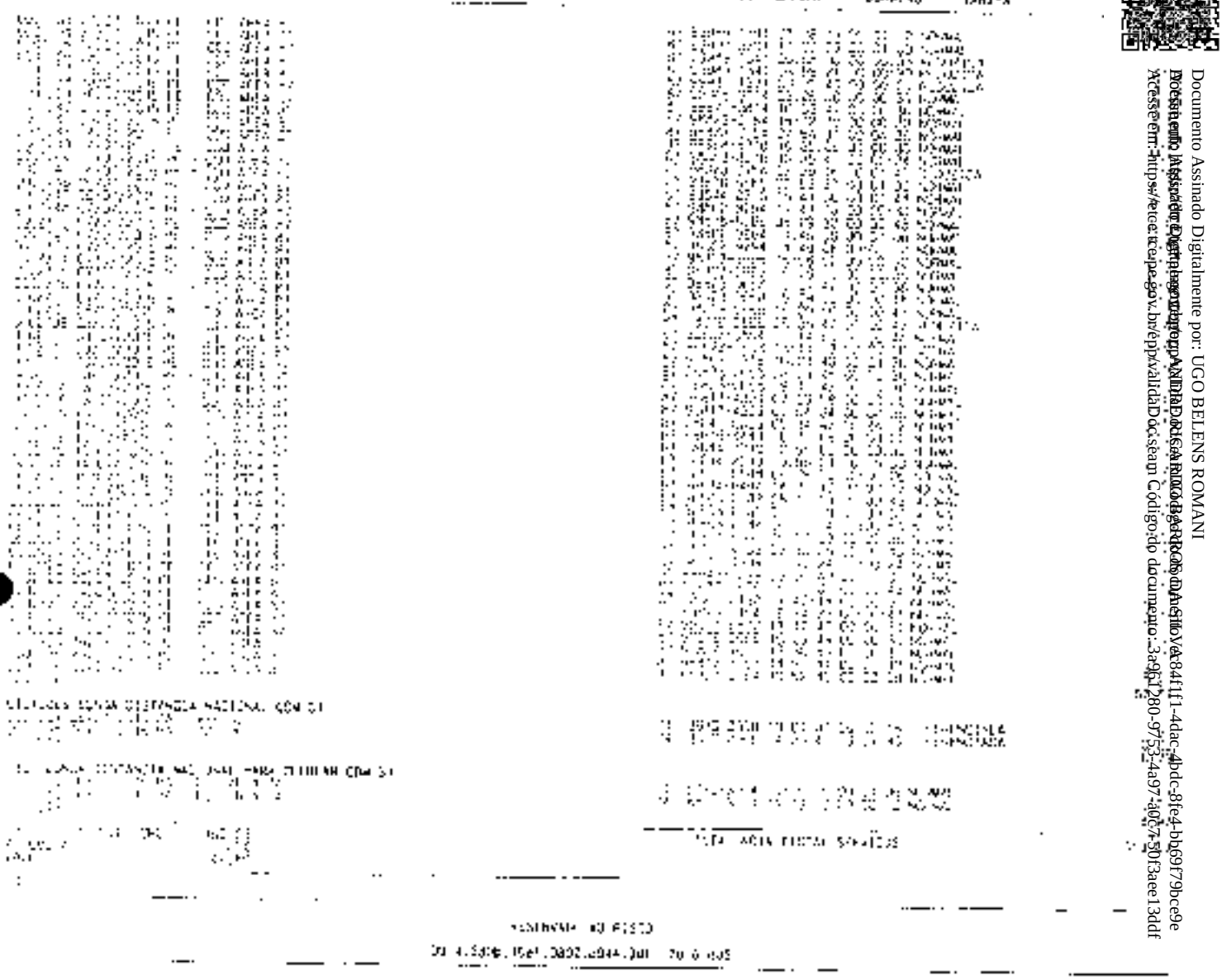
BANCA DO SOCORRO DIAS GONZAGA
RUA UM, 11
ZONA RURAL
56302-970 PAGUE-SE SENADOR VI E CULTURA NO PRAZO

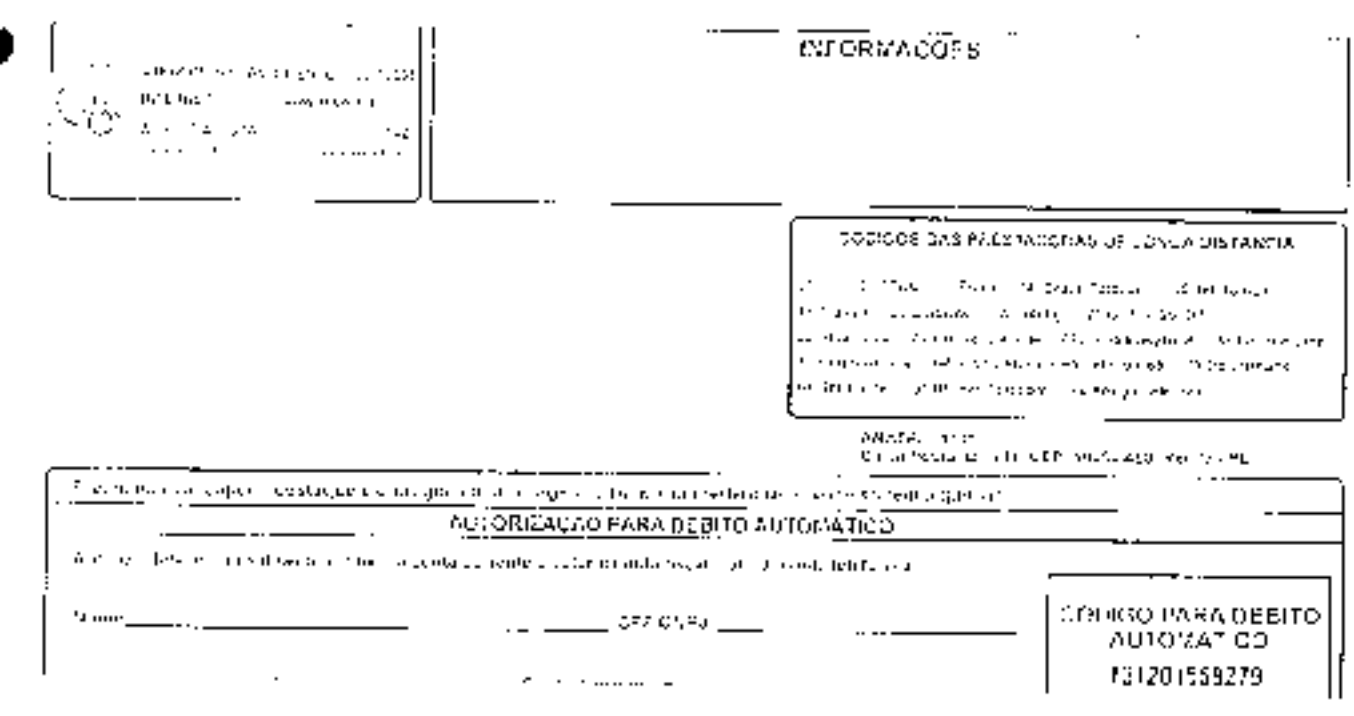
3905-9077 9 3

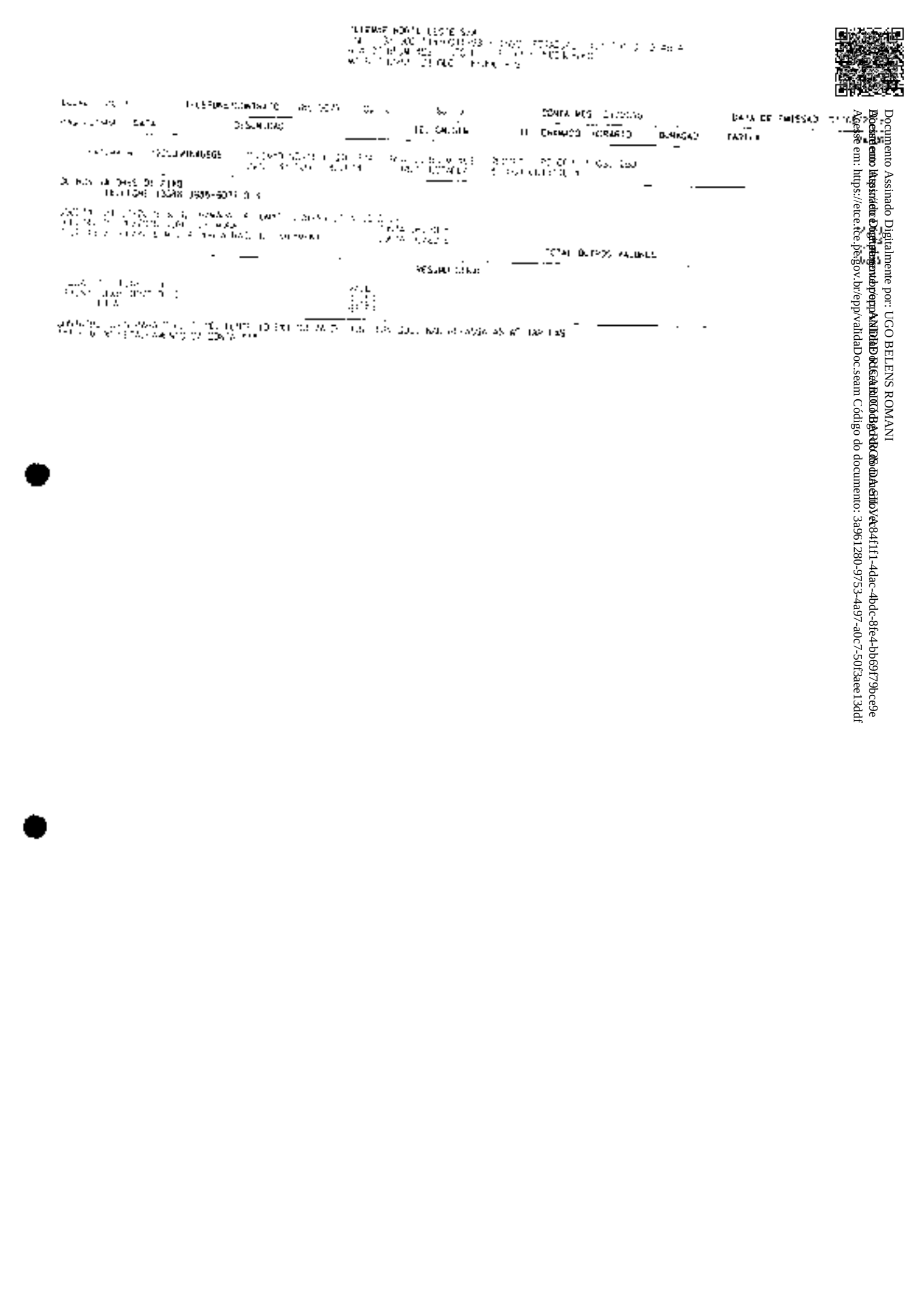
169,54

15/08/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a9d1280-9753-4a97-a0c7-503aee13ddf







Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Referência
JUNHO /2015

Telefone
(67) 3564-5545

Vencimento
20/08/2015

Total a pagar
R$ 93,47

Resumo da sua fatura

OUTROS	R$	53,48
EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS & TAXAS	R$	39,99

ANEXO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

FIXO

Referência

JULHO /2015

Telefone

(87) 3867-1781

Vencimento

25/08/2015

Total a pagar

R$ 63,63

Resumo da sua fatura

TELEFONIA FIXO	R$	50,11
[illegible] DEMAIS SERVIÇOS E TAXAS	R$	13,52

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

TELEFONE/FAX

3986-1047

VALOR A PAGAR R$

109,48

VENCIMENTO

15/08/2015

RESUMO DA FATURA

VALOR A PAGAR

VENCIMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE CONTA E STANCIA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
IS 291242077

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0010145-4
RUA DO BRUM, 485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.

FRANCISCA SIMPLICIO MARINS
RUA B,96
CENTRO
56318-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 3-PE

PROXIMO DO SUPERMECADO PEBA

Referência	Telefone	Vencimento	Total a pagar
JULHO /2015	(87) 3985-7120	10/08/2015	R$ 178,62

Resumo da sua fatura

	OI FIXO.	R$	44,80
	OI FIXO		23,81
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS		
	OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		20,99
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	133,82
	LIGACOES FIXO-FIXO		45,73
	LIGACOES FIXO-MOVEL		84,15
	OUTROS VALORES		3,94

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-xxxx.
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, 2

230-000046484-7

18/Ago/2015 HORA DF: 15:36:4

LOT. 15.20341-1 TERM 841/1
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2801

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 178,62

84648000000210 78520024030

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

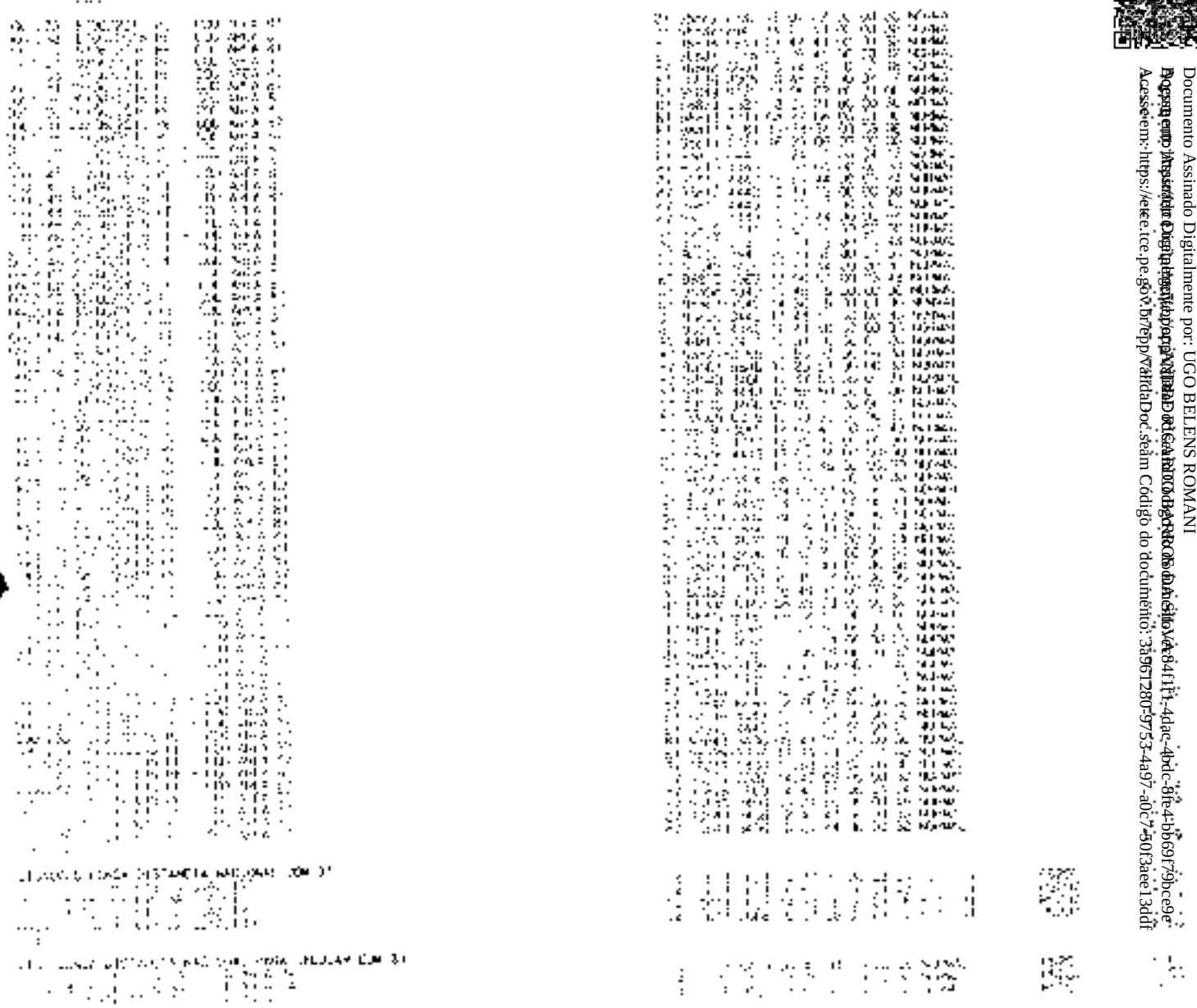
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961250-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

06/07/2015

3985-7120 0

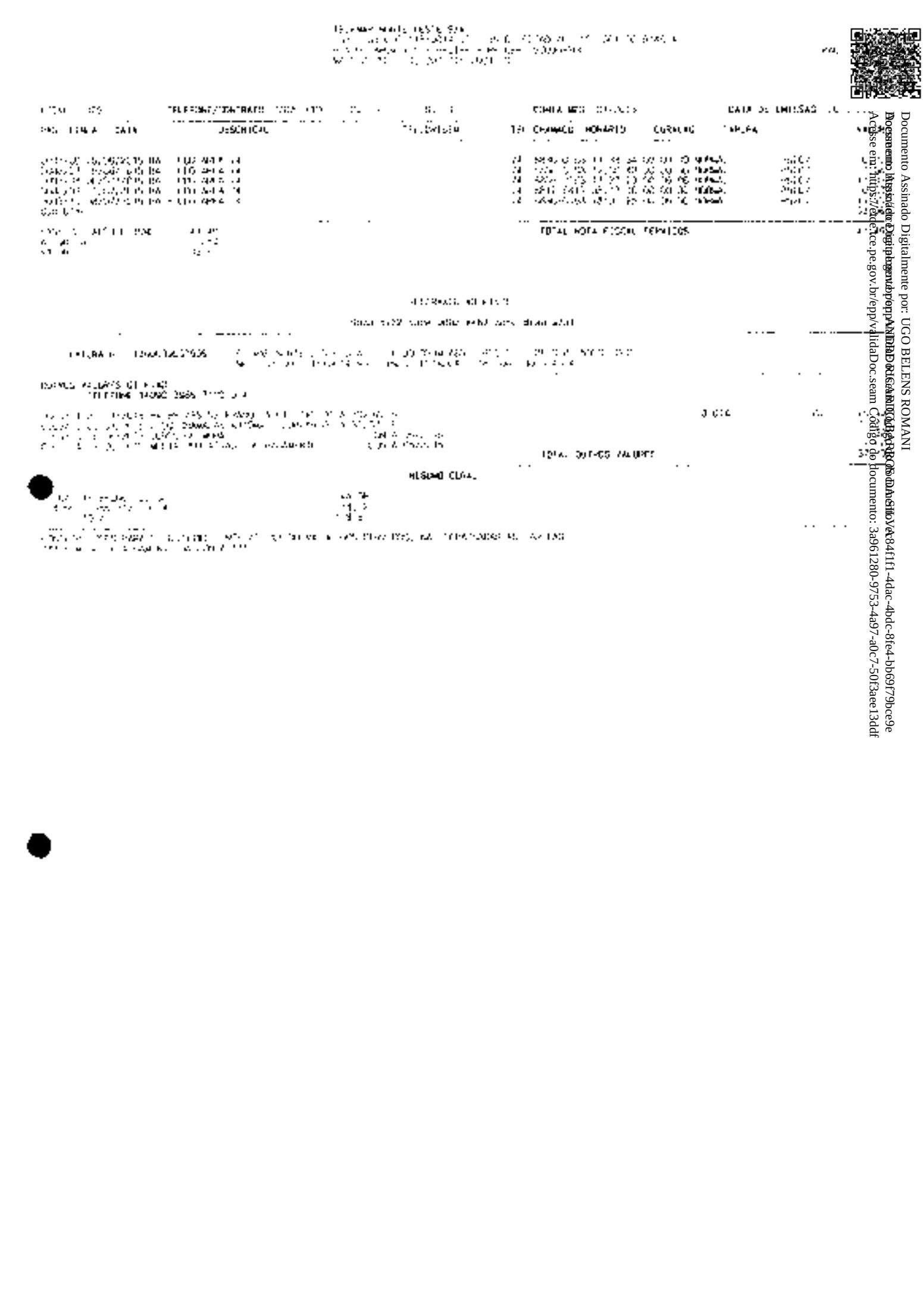
178,62

10/08/2015



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://edocs.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



FIXO

Referência

JULHO /2015

Telefone

(87) 3864-6171

Vencimento

25/08/2015

Total a pagar

R$ 183,76

Resumo da sua fatura

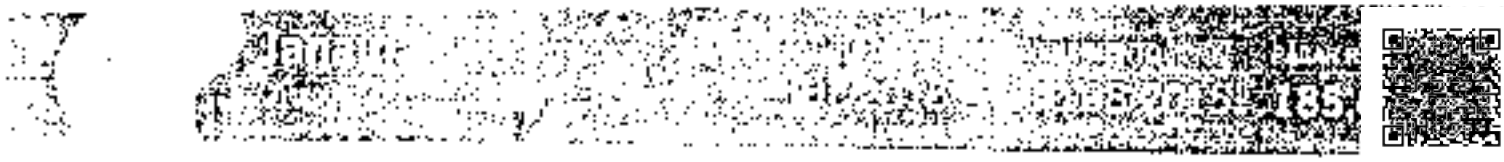
ASSINATURA	R$	55,49
SERVIÇOS	R$	59,89
PARTICULARES OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	68,38

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf





Serviços utilizados

MÓVEL

FIXO

179,65

Subtotal 181,65

Subtotal 3,99

Total da sua fatura 185,64

Precisa de ajuda?

MEUS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961220-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

175,66

181,65

4,19

185.64

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

3,59

135,54

FIXO

Referência

JUNHO /2015

Telefone

(87) 3854-5487

Vencimento

15/07/2015

Total a pagar

R$ 69,13

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	54,10
+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	15,03

Mais informações: www.oi.com.br/3dig.to

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

FIXO

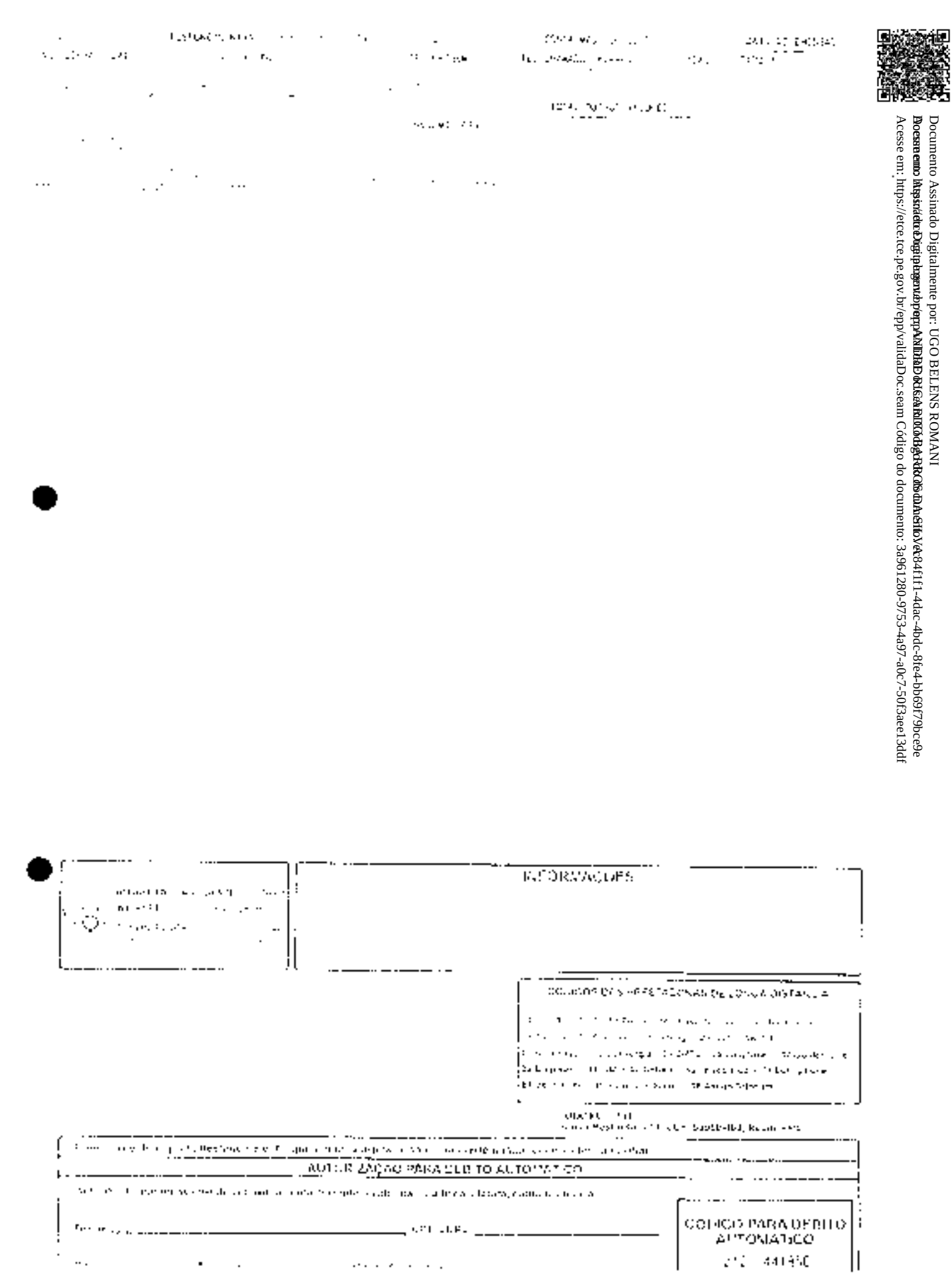
3864-5487

69,13

15/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf



Serviços utilizados

- MOVEL
- MOVEL
- FIXO

211,66

Subtotal 211,66

Total da sua fatura **211,66**

Precisa de ajuda?

Entenda sua conta

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

	191,54
Total do plano	211,66
	211,66
	0,00
	2,00
	211,66

FIXO

Referência

JUNHO /2015

Telefone

(87) 3986-2167

Vencimento

15/07/2015

Total a pagar

R$ 56,00

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R$	41,12
+	EXCEDENTES OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	14,88

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

FIXO

3888-2167

50,00

15/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

OBSERVAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84f1f1-4dac-4bdc-8fe4-bb69f79bce9e
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

JANIELLE FERREIRA DE LEMOS
RUA A,44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 7-PE

Referência
JULHO /2015

Telefone
(87) 3986-1159

Vencimento
05/08/2015

Total a pagar
R$ 134,37

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	91,43
OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS		91,43
EXCEDENTES. OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	42,94
LIGACOES FIXO-FIXO LIGACOES FIXO-MOVEL SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS OUTROS VALORES		5,84 30,96 2,90 3,24

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-xxxx.
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-0733-4a97-a0c7-5b03aee1adf

JANIELLE FERREIRA DE LEMOS
RUA A,44
CENTRO
55302-970 PRUDUTO SERVIDOR NOTU CICLING VC 7-P9

TELEFONE/CONTRATO
3986-1159 0 3

VALOR A PAGAR R$
134,37

VENCIMENTO
06/08/2015

TEL ORIGEM

TARIFA

TELEFONE 87 3986-1159 0 3

SERVIÇOS MENSAIS

SERVIÇOS PARA DEBITAR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

RESUMO DO FISCO

RESUMO GERAL

INFORMAÇÕES

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

13878117905D3

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

FIXO

05/08/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CAIXA

Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA

Nome: [illegible]

Conta de débito: [illegible]

Representação numérica do código de barras: [illegible]

Empresa: [illegible]

Valor: [illegible]

Identificação da operação: [illegible]

Data de débito: [illegible]

Data/hora da operação: [illegible]

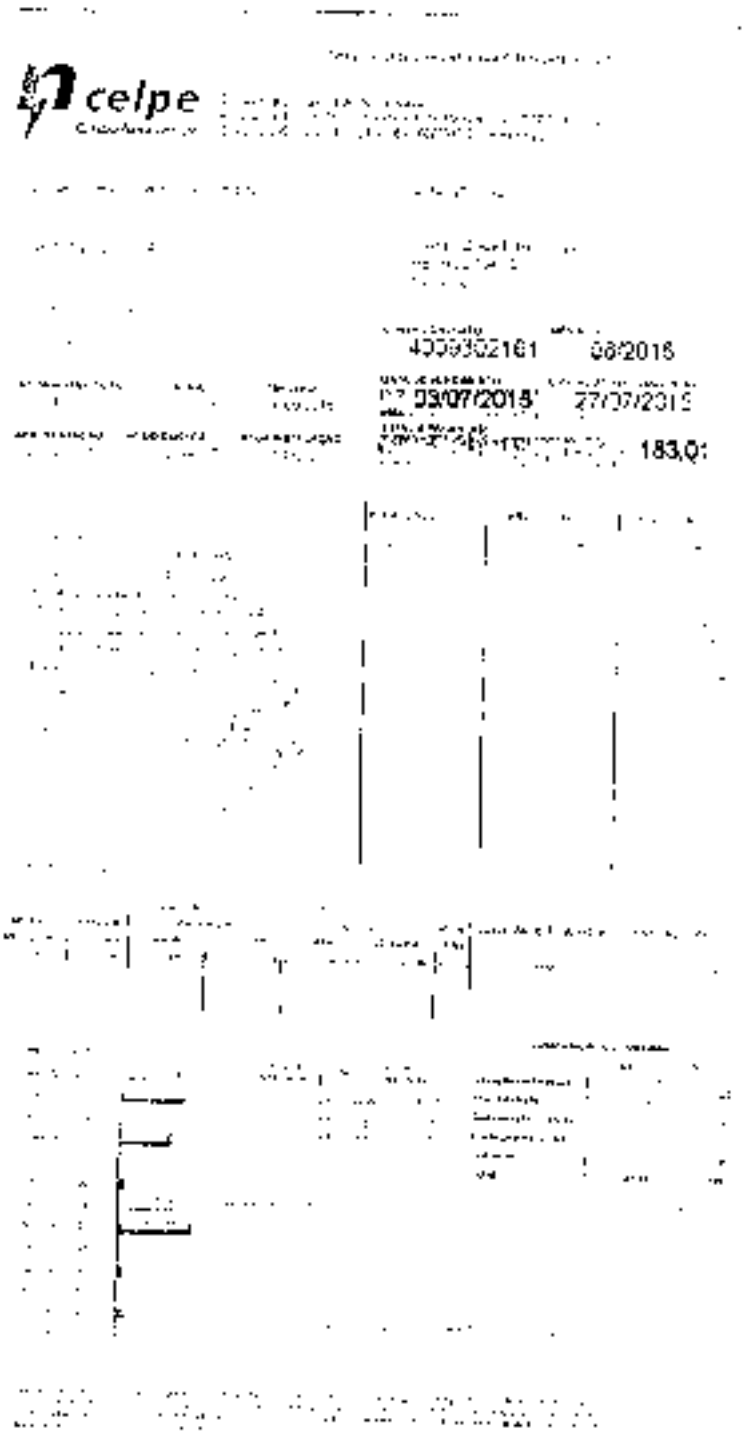
Código da operação: 00027005

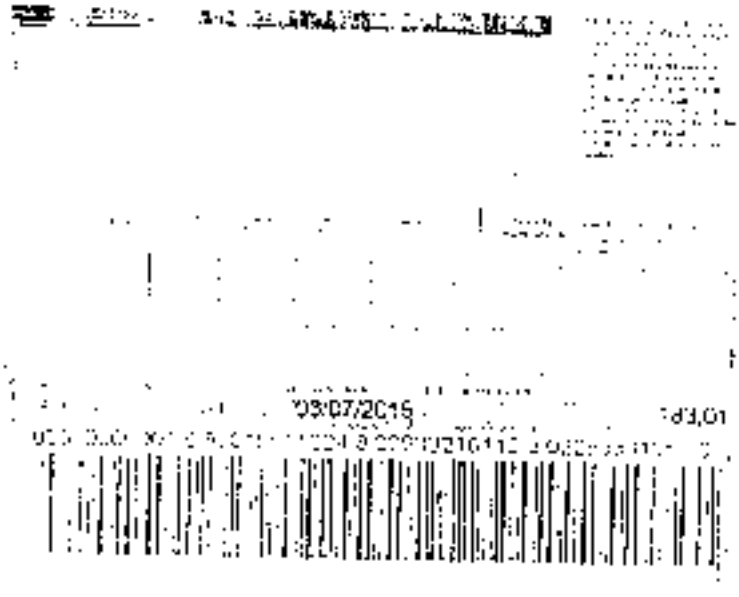
Chave de segurança: UNICVV7S38FY2S6F

[illegible]

SAC CAIXA: [illegible]
Pessoas com deficiência auditiva ou de fala: [illegible]
Ouvidoria: [illegible]
Help Desk CAIXA: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf





Comp.	Banco	Agência	DJ	Conta	DJ	Série	Cheque nº	DJ	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000383	2	1.132,50

Pague por este cheque a quantia de Hum mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos

a beneficiário abaixo

ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 18 de Abril de 2013

Ass. Ilegível

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 400
PETROLINA - PE - PE
CONFECÇÃO : 0515

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

GRUPO/SUBGRUPO Cotas: 04/2013

=210:2991:6= 03000033354 800300146479=

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.187,50(Hum mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à quitação da NF Nº 648. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 18 de Agosto de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N°
0000000648
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

TRIBUTOS FEDERAIS

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

CONTRATO N °01/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº - Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.089.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e convocado na RUA Antonia Vieira Silva nº 106, Conab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro laco a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.922.579/0001-01, neste ato representada por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o nº 089.131./44/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 – Barro Parque Massangano, Petrolina - Pe, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 – DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for de vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 – DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal R$ 1.250,00(um mil duzentos e cinquenta reais)

4.2 - Valor total deste contrato: R$15.000,00(quinze mil reais).

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (decimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** acostentara nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

6 - DOS REAJUSTES

6.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 - Instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 - Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA,** conforme proposta apresentada

7.2 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

E o presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.927.574/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA - PE, 02 de JANEIRO de 2014

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

M & C consultoria e serviços

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos as informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização, dos dados de entrada, permitindo acesso as

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

	informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento de atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações)
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.
8	Os relatorios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em video antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 e 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas: Materiais; Fornecedores;
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;

7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores,

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	TOTAL			R$ 18.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 06.545.174/0001-13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ALFHA
Consultoria e Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos Estoque deve conter as seguintes caracteristicas

1 Permitir a utilização de um usuário, através da rede assegurando total integridade dos dados
2 Banco de dados de materiais e produtos
3 Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4 Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação entrada, saida e descarte);
5 Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades
6 Disponibilizar gerenciamento de impressão

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuario e função
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG) Mostrando Usuário, data hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle
4	Possuir atualização , dos dados de entrada permitindo acesso as informações atualizadas imediatamente após o término da transação
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema no momento da atualização dos campos que as utilizem
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuario (possibilidade de classificações)
7	Todos os calculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.

Os relatórios gerados nos diversos modulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.

O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.

Os módulos de Compras / Almoxarifado deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil em uso de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.

11 O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.

12 Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc...).

Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais, Fornecedores,
2. Saldo por Local físico e almoxarifado.
3. Movimentações de um Período.
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário.
6. Inventário Mensal.
7. Balancete de envios de material para Unidades.
8. Mapa de Levantamento.
9. Nota de Entrega.
10. Controle de Validade dos Itens.
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor).
12. Por processos.
13. Por Contratos e Fornecedores.

ALFHA
Consultoria e Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
	TOTAL			R$ 15.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 15.000,00 (QUINZE E QUATRO MIL. REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única , após a efetivação do mesmo.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TECNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características

1. Permitir a utilização de um usuário através da rede, assegurando total integridade dos dados.
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário
4. Permitir o uso do código reduzido do material em todas as funções (movimentação entrada, saída e descarte).
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades.
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função
2	Permitir a configuração dos níveis de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG), Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle
4	Possuir atualização dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas, imediatamente após o término da transação
5	Validação das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem;
6	Garantir que as rotinas tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações)
7	Todos os cálculos e sucessões dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e atualização pelo usuário final, nunca através de auditorias de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.

O licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo trimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.

Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil em uso de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.

O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.

Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows, Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc...).

Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 e 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1 Integração de Tabelas: Materiais, Fornecedores
2 Saldo por local Físico e almoxarifado
3 Movimentações de um Período
4 Consumo por Unidade
5 Inventário
6 Inventário Mensal
7 Relatório de envio de material para Unidades.
8 Mapa de Levantamento
9 Nota de Entrega
10 Controle de Validade dos Itens
11 Devoluções (Recursante e Fornecedor)
12 Por processos.
13 Por Contratos e Fornecedores.

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
	TOTAL			R$ 19.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 25.700,00 (DEZENOVE MIL, E DUZENTOS REAIS)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

R FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07660721/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

TERMO ADITIVO Nº01/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/n - Distrito Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade nº 27056/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.859/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** brasileiro, CPF/MF sob o nº 989.131.214-72, residente e com endereço na RUA 10, nº 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passará fazer parte deste instrumento, como se transcrita fosse

3 - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 30/06/2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da Lei 8.666/93.

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados à **CONTRATANTE,** que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 – O valor correspondente à instalação e implantação do software, será pago após a sua efetiva Ativação

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – Instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 - Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATORIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada.

7.2 Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objeto deste, **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PLATRÁPL
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ nº 17.[illegible]/0001-12
Av. da Integração, s/nº - Gercino Coelho - Petrolina/PE
CEP: 56.316-150 - Petrolina - PE - Fone: 48 [illegible]
[illegible] www.petrape.org.br

TERMO ADITIVO Nº02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/nº - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.[illegible]/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 359.989.054-34 e portador da cédula de identidade nº 2.703.6.PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 108, Cohab Massangano, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.[illegible]/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.[illegible]-72, residente e domiciliado na RUA 10, nº 250 – Novo Parque Massangano Petrolina – PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA**, que passa a fazer parte deste instrumento, como se transcrita fosse.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 – DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 – Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, todoa a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 – O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua completa execução.

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – **instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.**

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA – AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada.

7.2 Obrigações da **contratante**: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.22.879.0001/01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 30 de Junho DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a961280-9753-4a97-a0c7-50f3aee13ddf